

ARQUIVO

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 277

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1931

AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às pessoas estranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se a venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 20.605, de 4 de novembro de 1931.
- Decreto n. 20.662, de 16 de novembro de 1931 (reprodução).
- Decreto n. 20.689, de 19 de novembro de 1931.
- Decreto n. 20.690, de 19 de novembro de 1931.
- Decreto n. 20.695, de 20 de novembro de 1931.
- Decreto n. 20.697, de 20 de novembro de 1931.
- Decreto n. 20.698, de 23 de novembro de 1931.
- Decreto n. 20.699, de 23 de novembro de 1931.
- Decreto n. 20.701, de 23 de novembro de 1931.
- Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 23 do corrente.
- Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 20 do corrente.
- Ministério da Guerra — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
- Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública, da Inspetoria de Águas e Esgotos e da Universidade do Rio de Janeiro.
- Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho dos Contribuintes.
- Ministério da Marinha — Expediente.
- Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
- Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Repartição Geral dos Telegrafos.
- Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Agricultura e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria, do Comércio e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.605 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1931

Aprova e manda executar o regulamento de uniforme para o Corpo da Armada e Classes Anexas

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que lhe expoz o Ministro de Estado dos Negócios da Marinha relativamente à necessidade de serem efetuadas certas modificações no plano de uniforme para o Corpo da Armada e Classes Anexas;

Resolve aprovar e mandar executar o regulamento de uniforme para o Corpo da Armada e Classes Anexas, que a este acompanha, assinado pelo ministro de Estado dos Negócios da Marinha; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da República.

GETULIO VARGAS.

Protopogenes Pereira Guimarães.

Regulamento para os uniformes dos oficiais do Corpo da Armada e classes anexas, aprovado pelo decreto n. 20.605, de 4 de novembro de 1931

CAPITULO I

DOS UNIFORMES

Art. 1º Os oficiais do Corpo da Armada e classes anexas possuirão os uniformes constantes deste regulamento, que serão usados de acordo com as disposições nele contidas.

Art. 2º Os uniformes a que se refere o artigo anterior, com as insígnias e distintivos correspondentes aos postos e classes dos oficiais, serão assim designados:

- 1º — fardão;
- 1º a — casaca;
- 1º b — jaqueta;
- 2º — sabrecasaca com dragonas;
- 2º a — branco com talim;
- 3º — sobrecasaca com passadeiras;
- 4º — jaqueta;
- 5º — branco;
- 6º — mescla.

§ 1º Os uniformes 1º, 2º e 2º a, serão em conjunto designados uniformes de gala; os uniformes 4º e 5º serão unifor-

mes de serviço e de passeio; o 6º será somente usado em trabalho.

§ 2.º O 3º uniforme será usado em cerimônias civis so-
lenes.

§ 3.º Entender-se-á por uniforme do dia uma das combina-
ções de peças dos uniformes 4º e 5º, indicado pela auto-
ridade competente para uso nesse dia.

Art. 3.º As pessoas que, em virtude de suas funções, ti-
verem honras de oficial da Armada, possuirão os uniformes
que forem necessários ao desempenho destas funções, com as
insignias correspondentes às honras a que tiverem direito,
usando-os de acordo com o estabelecido neste regulamento.

§ 1.º O oficial, quando membro vitalício do magisterio
naval, usará os galões do posto honorífico que, por lei, lhe
competir ou os galões e distintivos do seu próprio posto e
classe se for este igual ou superior ao honorífico, encimados
ainda pelo distintivo de docente, de acordo com os desenhos
anexos.

§ 2.º Os auditores quando funcionarem em conselhos tanto
na Auditoria de Marinha, como fora dela, usarão béca.

Art. 4.º As pessoas que, por motivos diferentes dos con-
stantes do artigo anterior, tiverem honras de oficial da Ar-
mada, possuirão facultativamente os uniformes de que trata o
art. 2º, com as insignias que lhes competirem; mas quando
usarem algum uniforme o farão de acordo com o estabelecido
neste regulamento.

Art. 5.º Os civis que servirem como professores das esco-
las de aprendizes marinheiros, como mestre de ginástica, na-
tação, esgrima, etc., nas escolas da Marinha, e como dentistas
contratados, e bem assim os praticos no serviço da Armada,
que, pelos regulamentos em vigor, tiverem categoria de ofi-
ciais, usarão, em serviço, os uniformes 4º, 5º e 6º, com galões
do posto que lhes tiver sido designado ou que lhes com-
petir, em virtude de lei, sem espada, e de acordo com este re-
gulamento, no que lhes for aplicável.

Art. 6.º Os oficiais reformados não serão obrigados a
possuir e usar os uniformes de que trata o art. 2º, sendo-lhes,
contudo, facultado o uso destes ou dos que estavam em vigor,
na época de sua reforma; e quando usarem algum uniforme,
o farão de acordo com o estabelecido neste regulamento ou
com as disposições em vigor naquela época, segundo o caso.

Parágrafo único. Quando, porém, forem os oficiais re-
formados chamados a prestar serviços, usarão os uniformes
internos de acordo com este regulamento no que lhes for
aplicável.

Art. 7.º Os oficiais da reserva naval usarão em serviço o
passado os uniformes 4º e 5º com os galões, platinas, distinti-
vos, botões e emblemas de bonet como adiante descritos, de
acordo com o regulamento, no que lhes for aplicável.

§ 1.º O 6º uniforme será usado como no § 1º do art. 2º.

CAPITULO II

DA COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

Art. 8.º Os uniformes de que tratam os artigos anteriores
serão compostos das seguintes peças, adiante descritas:

1ª — Fardão, calça com galão, dragonas, bordados nos
punhos, para os oficiais gerais; e galões dourados para os
demais oficiais com os respectivos distintivos, talim; espada,
fiador; chapéu armado; luvas de pelica branca; sapato de
verniz preto.

1ª a — Casaca, colete branco, calça azul; passadeiras, ga-
lões e distintivos dourados nos punhos; gravata branca de
feição usual; bonet; luvas de pelica branca; sapatos de verniz
preto.

1ª b — Jaqueta de linho branco com talho de casaca civil,
sem as abas, com botões dourados e platinas. Colete branco,
como o da casaca, do mesmo linho. Calça do 1º uniforme.
Luvas de pelica branca. Bonet. Sapatos de verniz preto. Gra-
vata de laço preto horizontal.

2ª — Sobrecasaca, colete azul ou branco (facultativo),
calça azul ou branca; dragonas; galões e distintivos dourados
nos punhos; talim; espada, fiador; chapéu armado; gravata
preta de laço vertical; luvas de pelica branca; sapato de ver-
niz preto.

2ª a — De verão — dolman branco, calça branca, platinas;
talim; espada, fiador, boné branco ou capacete; luvas brancas
de fio de escossia; sapatos brancos.

3ª — Sobrecasaca, colete azul ou branco (facultativo),
passadeiras, calça azul ou branca; galões e distintivos dour-
ados nos punhos; boné; gravata preta de laço vertical; luvas
de pelica branca; sapatos de verniz preto.

4ª — Jaquetão, colete azul ou branco (facultativo), calça
azul ou branca, galões e distintivos dourados nos punhos,
boné, gravata preta de laço vertical, luvas de pele de cor cas-
tanha escura. Sapatos ou borzeguins pretos, ou brancos (con-
forme a calça).

5ª — Dolman branco, calça branca; platinas; boné com
capa branca ou capacete; luvas brancas de fio de escossia; sa-
patos brancos.

6ª — Dolman e calça de mescla azul; galões de lã ou ca-
darço, nos punhos, distintivos de retrós preto; boné ou capa-
cete; e borzeguins de couro preto.

Art. 9.º As camisas, punhos e colarinhos para os unifor-
mes: 1ª a, 1ª b e 2ª serão brancos e as do modelo usual para
a casaca civil.

§ 1.º Para o 1º, será usado o colarinho em pé preso á gola
e para os demais uniformes, camisa, colarinho e punhos, serão
brancos.

§ 2.º O uso do colarinho com o branco e mescla é facul-
tativo.

§ 3.º O branco sem colarinho só poderá ser usado quando
tiver gola dura.

§ 4.º Será permitido, com os colarinhos moles, nos uni-
formes em que seu uso for tolerado, o emprego de um alfinete
de segurança para os fixar, de feição simples, sem ornato
algum, de ouro ou dourado.

Art. 10. Os oficiais que tomarem parte em desembarques
ou formaturas, a pé ou a cavalo, usarão perneiras de couro
preto.

Art. 11 Os oficiais dos Estados-Maiores usarão alamares;
no hombro direito, os do Estado Maior da Presidência da Re-
publica, e no esquerdo os demais.

§ 1.º Os alamares serão dourados (n.º 1) e de retrós ouro-
azul (n.º 2), conforme o estabelecido adiante.

Art. 12. As roupas de agasalho serão:

- a) capa-pelerime;
- b) sobretudo;
- c) gabardine (para chuva);
- d) japonsa;
- e) capa de oleado impermeavel para o boné.

CAPITULO III

DO USO DOS UNIFORMES

Art. 13. Os varios uniformes acima enumerados serão
usados:

a) 1º uniforme:

1º — Recepções oficiais dadas pelo Presidente da Repu-
blica.

2º — Apresentações ao Presidente da Republica.

3º — Visitas a Chefes de Estado Estrangeiros.

4º — Recepções oficiais dadas por Embaixadores e Minis-
tros brasileiros ou estrangeiros, nas suas Embaixadas ou Le-
gações, em carácter oficial, por motivos de gala ou luto na-
cional.

5º — Visita oficial anunciada do Presidente da Republica,
de Chefes de Estado estrangeiros, do Congresso Nacional ou
Supremo Tribunal Federal, incorporados, quando estiverem
estas autoridades e pessoas revestidas de seus uniformes ou
distintivos oficiais, ou, caso não os tenham, vestindo traje
civil de rigor.

6º — Atos solenes oficiais ou militares.

7º — Ato solene da vida particular (facultativamente).

b) 1º uniforme a:

1º — Atos sociais com carácter oficial;

2º — Atos sociais, de carácter particular que exigirem
para os civis o traje de casaca (facultativamente).

c) 1º uniforme b:

1º — Atos sociais quando não for determinado outro uni-
forme, e quando os civis usarem casaca (somente em tempe-
raturas elevadas).

d) 2º uniforme:

1º — Audiencia do Presidente da Republica.

2º — Apresentação ao Ministro ou ao Chefe do Estado
Maior da Armada.

3º — Visitas oficiais anunciadas do Vice-Presidente da
Republica, de uma das Casas do Congresso Nacional incorpo-
rada; de Embaixadores, Ministros plenipotenciarios e resi-
dentes, e Encarregados de Negocios do Brasil em suas respec-
tivas jurisdições, e das mesmas autoridades estrangeiras, no
Brasil; dos Chefes dos Estados da União, em seus respectivos

Estados; do ministro da Marinha; do Conselho do Almirantado ou Supremo Tribunal Militar, incorporados; de outras pessoas, de autoridade ou posição equivalentes às já citadas, a juízo da autoridade competente, quando estiverem estas autoridades e pessoas revestidas de seus uniformes ou distintivos oficiais, ou caso não os tenham, vestindo traje civil de rigor.

4º — Visitas de etiqueta por motivo de chegada, despedida, etc., aos Chefes dos Estados da União, nos respectivos Estados; aos agentes diplomaticos e consulares em suas respectivas jurisdições; às autoridades locais; aos navios de guerra nacionais e estrangeiros; tudo nos casos indicados na Ordenança Geral para os navios da Armada.

5º — Paradas e formaturas de gala.

6º — Sessões de julgamento de conselho de guerra.

7º — Atos solenes oficiais ou militares.

b) 2º uniforme a):

1º — Em vez de 1º e 2º uniformes, em climas calidos e ocasiões de elevada temperatura.

f) 3º uniforme:

1º — Passeio.

g) 4º e 5º uniformes:

1º — Serviço a bordo, no porto, como uniforme do dia, exceto em submarinos e outros navios de pequeno porte; serviço interno nos quartéis ou estabelecimentos.

2º — Passeio (sem espada e talim).

3º — Serviço externo.

h) 6º uniforme:

1º — Serviço interno no porto, em submarinos e outros navios de pequeno porte, em vez de uniforme do dia, em dias de trabalho.

2º — Trabalhos que sujem ou estraguem a roupa; quarto em máquinas.

3º — Faina de carvão.

4º — Viagem e fundeadouros fóra de portos habitados.

5º — Desembarque e serviço hidrografico na costa.

§ 1.º Os oficiais que estiverem servindo no Estado Maior do Presidente da Republica usarão seus uniformes, nos vários casos dos serviços que lhes competirem, de acordo com o cerimonial adotado no Palacio Presidencial.

§ 2.º O uniforme para as refeições principais em viagem será o que for determinado á vista das circunstancias e do tipo do navio. No porto será habitualmente o do dia.

Art. 14. Os oficiais da Reserva Naval e os civis de que trata o art. 5º, vestirão o 4º uniforme para acompanhar os oficiais da Armada, quando estes estiverem no 1º, 1º a, 1º b, 2º e 3º; e o 5º para acompanhar o 2º, de verão dos mesmos oficiais.

Art. 15. A bordo, no porto, bem como nos quartéis, repartições de Marinha e estabelecimentos em geral, e salvo as exceções do art. 13, alinea g, n. 1, o uso do uniforme do dia será obrigatorio para todos os oficiais de 7 hs. 30 ms. até o toque de silencio.

Art. 16. Nos uniformes 2º, 3º e 2º de verão (art. 13) em que ha variantes "calça azul ou branca", "boné ou capacete", o uso de tais variantes deverá corresponder, em serviço, ao uniforme do dia, e em passeio, a alguma das combinações estabelecidas para esse fim.

Art. 17. O 6º uniforme (art. 13, alinea h), será usado, no caso do n. 1, com borzequins pretos e o boné, ou capacete, de acordo com o uniforme do dia; no caso dos ns. 2 e 3, com borzequins pretos e boné; dos ns. 4 e 5, segundo tiver sido ordenado.

Paragrafo unico. Nos casos dos ns. 2 e 3 será permitido o uso da roupa de trabalho denominada "macaco", de cor azul, bem como o de um gorro de fazenda da mesma cor.

Art. 18. O 6º uniforme será de uso facultativo, no porto, entre a hora do silencio e 7 hs. 30 ms.

Paragrafo unico. De 7 hs. 30 ms. até á hora do silencio, quando vestindo para fins do art. 13, alinea h, n. 2, o 6º uniforme ou a roupa de trabalho referida no art. 17, paragrafo unico, os oficiais não permanecerão na praça de armas, nem de cobertas acima, sinão o tempo indispensavel.

Art. 19. O fardão e o dolman serão usados inteiramente abotoados; a casaca e a jaqueta desabotoadas; a sobrecasaca abotoada até o 4º botão e o jaquetão até o 3º botão.

Art. 20. A autoridade competente poderá determinar para "Mostra" qualquer uniforme.

Art. 21. Para o comparecimento coletivo de oficiais a qualquer ato ou solenidade, a autoridade competente marcará o uniforme, e bem assim a roupa de agasalho, quando necessaria.

Art. 22. As apresentações não compreendidas no art. 12 serão feitas no uniforme do dia.

Art. 23. Os oficiais embarcados deverão ter sempre a bordo todos os seus uniformes, com exceção da casaca e jaqueta que poderão conservar em terra, nos portos em que tenham residencia.

§ 1.º Aqueles que estiverem servindo em submarinos e navios de pequeno porte deverão tê-los no respectivo "navio-apoió" ou quartel, desde que nestes existam as necessarias comodidades.

§ 2.º Os oficiais desses navios, não havendo "navio-apoió", ou quartel, ou quando deles separados, substituirão, pelo uniforme do dia, os uniformes 1º, 2º e 3º, nos casos do art. 13 (alinea e, n. 5), (alinea d, ns. 2 á 6 e 10); (alinea e, n. 3).

Art. 24. O boné ou o capacete, deverá ser usado em vez do chapéu armado, com o 2º uniforme, em formaturas ou pelos oficiais de quarto.

Paragrafo unico. Com os uniformes 3º e 4º, em casos especiais, mediante ordem superior, será usado o capacete em vez do boné.

Art. 25. O boné, ou outra cobertura, será sempre conservado na cabeça pelos oficiais que estiverem armados quando em logares descobertos.

Paragrafo unico. Os oficiais desarmados, nestes mesmos logares, descobrir-se-ão, tão somente para falar com senhoras.

Art. 26. As passadeiras na sobrecasaca serão volantes, afim de tornar possível o uso das dragonas sem elas como dispõe o art. 8º.

Art. 27. Com o 4º uniforme á noite, em ocasiões que não exigirem traje mais rigoroso, será permitido usar, gravata preta de laço horizontal.

Paragrafo unico. Quando a temperatura for elevada, poderá ser usado o 5º uniforme com sapatos de verniz preto.

Art. 28. São prohibidos alfinetes ou adornos nas gravatas.

Art. 29. As luvas devem ser calçadas somente na mão esquerda quando armados; nos demais casos o seu uso será facultativo.

Paragrafo unico. Para proteger as mãos, e os punhos, é permitido em serviço interno, com uniforme de mescla ou "macaco", e, ocasionalmente, com os outros uniformes internos, o uso das luvas com canhão, de lona ou fazenda grossa.

Art. 30. O uso de perneiras, em qualquer dos uniformes, exige borzequins de couro preto.

Art. 31. O talim será usado por cima do fardão e sobrecasaca; por baixo do jaquetão e do dolman. No primeiro caso ficarão colocados entre os dois primeiros pares de botões e acima dos que atraz existem nas costuras das abas. A perna da pequena, em qualquer dos casos, ficará sobre o quadril e a grande nas costas, a meio. Com o jaquetão, dolman e "sobretudo" aquela sairá pelo corte proprio; com o "sobretudo" esta sairá pela abertura de traz. Cada uma das pernas pegará no aro correspondente da espada.

Art. 32. O uso da espada será de rigor com os 3º, 4º e 5º uniformes em apresentações, representações, visitas e formaturas.

§ 1.º Com os mesmos, em ocasiões não mencionadas acima, será seu uso regulado pela natureza do serviço e circunstancias de ocasião.

§ 2.º A espada não será usada com o 6º uniforme e com a japona, capote, casaco e calça impermeaveis, de que tratam os arts. 41 e 45.

Art. 33. A espada embainhada será usada:

a) em formatura:

1º — A pé, no gancho.

2º — A cavalo, no gancho, quando não houver morcego no selim.

b) fóra de formatura:

1º — Caminhando, segura pela braçadeira superior, copos para traz, ou, ocasionalmente, no gancho.

2º — Parado — como no caso anterior, ou com a ponta descansando no sólo, segura pelos copos.

3º — Falando com superior — segura pela braçadeira superior, copos para traz gume para fóra, ponta para baixo.

§ 1.º Com a espada no gancho os copos estarão para traz.

§ 2.º Com a espada desembainhada a bainha estará como dito acima no n. 1.

Art. 34. O fiador será usado sempre com a espada.

§ 1.º O fiador dos oficiais gerais será enrolado nos copos da espada como indicado no desenho.

§ 2.º O fiador dos oficiais superiores e subalternos serão presos aos côpos da espada pelo furo próprio para esse fim existente.

Art. 35. Os alamares n. 1 (dourados), serão usados com os uniformes 1.º, 1.º a, 1.º b, 2.º, 2.º a e 3.º. Com os 4.º e 5.º somente em apresentações, representações, visitas, formaturas e passeio.

§ 1.º Os alamares n. 2 (retrós) só serão usados em serviço interno.

§ 2.º Os oficiais do Estado-Maior do Presidente da República só poderão usar os alamares n. 2, em viagem.

CAPITULO IV

DO USO DE MEDALHAS E FITAS

Art. 36. Os oficiais condecorados, usarão suas medalhas quando armados, pendentes horizontalmente, colocadas no peito, do lado esquerdo, á meia distancia da costura do hombro para a do meio do peito ou para a lapela, conforme o caso.

§ 1.º A barreta será fixada de um modo invisível e terá um comprimento tal que fique toda coberta pelas fitas das medalhas.

§ 2.º Si as medalhas, colocadas lado a lado, não couberem, pelo seu número, na barreta, elas serão dispostas de modo que cada uma se sobreponha igualmente a seguinte, ficando a de dentro completamente descoberta.

§ 3.º As fitas apresentarão 40 m/m do alto da barreta á parte inferior que entra no aro da medalha, salvo o caso de terem passadores que obriguem a maior comprimento, e serão cosidas pelos extremos, passando a barreta por dentro das mesmas fitas.

§ 4.º Nos uniformes 1.º a e 1.º b, serão usadas na lapela as miniaturas e ao natural quando estas não existirem.

Art. 37. Os oficiais usarão quando desarmados as barretras correspondentes ás medalhas.

§ 1.º As barretras de fitas serão usadas como as das medalhas.

§ 2.º Sendo necessario, será usada mais de uma barreta, com intervalo de um centimetro.

Art. 38. As medalhas ou barretras serão colocadas nas seguintes alturas:

- Fardão, por baixo do 6.º botão;
- Casaca ou jaqueta, á altura das cavas;
- Sobrecasaca, por baixo do 5.º botão;
- Jaquetão, acima do bolso superior;
- Dolman, entre os 4.º e 5.º botões.

Art. 39. As medalhas e fitas serão usadas na seguinte ordem, de dentro para fóra e de cima para baixo: nacionais de guerra; militares; humanitarias; premio Greenhalgh; estrangeiras cujo uso fór permitido.

Paragrafo unico. As medalhas de cada uma dessas especies serão colocadas em ordem de recebimento, salvo aquellas que tiverem regulamentação especial, que serão colocadas conforme determina o regulamento.

Art. 40. As medalhas que, pelos termos de sua criação, tiverem de ser suspensas de um pregador sem fita ou que nesta tiverem um ou mais passadores, serão fixas na barreta, pelo pregador ou pelo passador superior.

§ 1.º Nos uniformes de que trata o art. 37 deverá ser usado, no caso de medalhas sem fita, o pregador só, fixado na barreta.

§ 2.º Si, no caso acima, aparecer alguma parte da barreta, ela será aferrada de pano azul ferrete.

CAPITULO V

DO USO DAS ROUPAS DE AGASALHO E DE ABRIGO

Art. 41. A capa-pelerine pôde ser usada com qualquer dos uniformes, em caso de frio ou chuva em serviço externo e interno. É de uso exclusivo nos uniformes de dragonas e no 2.º a.

Art. 42. O sobretudo é de posse obrigatoria sómente no caso de viagem ou comissão a países estrangeiros de clima frio, mediante, no primeiro caso, ordem especial prévia. Pôde ser usado com qualquer dos uniformes em serviço interno e externo, menos com os de dragonas e com o 2.º a.

Art. 43. A japona, de modelo adiante descrito, é uma peça de posse facultativa, cujo uso será tolerado, em serviço interno, com os uniformes 4.º, 5.º e 6.º.

Art. 44. O sobretudo e a japona serão usados com passadores nos hombros com galões para os oficiais superiores ou subalternos, e com estrelas para os

oficiais gerais. Deverão ser normalmente abotoados, ambos poderão ser usados com gola levantada.

Art. 45. Será permitido trazer com o jaquetão, para agasalho do pescoço, um "cache-col" branco de lã ou seda.

Art. 46. Os oficiais poderão usar nos dias chuvosos, quando em passeio, gabardine azul-preto, de corte civil, com botões pretos, com os distintivos do posto, na passadeira do ante-braco, conforme o modelo adiante, bem como uma capa impermeavel preta para o boné, que cubra apenas a capa e o emblema.

Art. 47. É permitido aos oficiais, em serviço interno em ocasiões de mau tempo, o uso de botas de borracha, paletó, calça e chapéu, impermeaveis, pretos, de tipos usuais.

CAPITULO VI

DO USO DE ROUPAS CIVIS

Art. 48. Fóra do serviço, aos oficiais será permitido andar á paisana, podendo assim entrar nos navios e estabelecimentos navais onde sirvam e deles sair, não se demorando, porém, nestes trajes nem ao entrar nem ao sair.

Art. 49. Em circunstancias especiais poderão ir os oficiais á paisana, aos navios, quartéis e repartições que não sejam o lugar onde servem, com a aquiescencia da autoridade respectiva.

Art. 50. É proibido o uso de peças do uniforme com roupas á paisana e vice-versa. Não é, porém, proibido usar á paisana roupas de abrigo toleradas que não tenham botões e accessorios característicos.

Art. 51. É proibido o uso de uniformes incompletos, peças combinadas por fóma não prevista neste regulamento, assim como o de algum uniforme ou peça de uniforme também aí não prevista ou em circunstancias diferentes das nelle estabelecidas.

Art. 52. É proibido o uso de guarda-chuva ou guarda-sol com uniforme. É porém, permitido, em passeio, com os 4.º e 5.º uniformes, o uso de bengala, de feitiço simples, sem fantasia.

Art. 53. É proibido aos oficiais em uniformes tomarem parte em bailes á fantasia.

Art. 54. Para regatas e outros exercicios fizicos é permitido o uso de trajes apropriados, podendo-se com eles entrar e sair de bordo. O boné e o capacete poderão ser usados com eles.

Art. 55. O sinal de luto com uniforme será um braçal de pano preto liso de cerca de oito centimetros de largura, passado no braço esquerdo. Nos uniformes de gala será usado somente nos casos de luto official.

CAPITULO VII

DAS PEÇAS DE QUE SE COMPOEM OS UNIFORMES

Art. 56. As peças de que se compõem os uniformes acima referidos, obedecerão ás seguintes descrições:

a) peças de vestir:

1.º — Fardão, de pano azul ferrete; em feitiço de casaca, com o peito de traspasse. Duas inglesas. Frente fechada até em cima; gola em pé, de altura tal que não incomode os movimentos do pescoço, bordada segundo os desenhos anexos, correspondentes, respectivamente, a oficiais gerais, superiores e subalternos; costuras ou peças metálicas nos hombros, proprios para receber as dragonas. Duas ordens de sete botões tamanho grande, sendo os mais baixos na altura da cintura os mais altos na altura do pescoço e os outros em intervalos iguais; ordens de botões formando linhas ligeiramente curvas; afastamento dos botões do par inferior 11 a 12 c/m, do par superior cerca de 24 c/m. Tres botões tamanho médio em cada punho. Abas sem franzido, de comprimento até a curva da perna; nas pregas das abas, atraz, duas carcelas com um botão tamanho grande no extremo de cada uma. Na cinta uma portinhola de cada lado com um botão tamanho médio em cada extremidade; do lado esquerdo uma presilha vertical abotoada em cima por um botão tamanho médio, para segurar o talim. Calça para fardão, do mesmo pano que o fardão, direita, suficientemente comprida a cair sobre o pé, sem pestanas nas costuras nem bainha visivel. As costuras de fóra guarnecidas de galão dourado, segundo os desenhos anexos, correspondentes um a oficiais gerais e outro a oficiais superiores e subalternos.

2.º — Casaca — de pano azul ferrete, do modelo civil (sem exagero), com frente e gola do mesmo pano; passadeiras nos hombros; botões dourados (grandes e pequenos); abas sem

franzido, de comprimento até a curva da perna. A calça terá cobrindo a costura externa uma faixa de seda lavrada preta de 30 m/m de largura e de desenho de acordo com o modelo.

3° — Jaqueta — de linho branco com a frente idêntica à da casaca, botões dourados, e as costas terminando em bico, de acordo com o modelo. A calça será a do fardão. Platinas nos ombros.

4° — Sobrecasaca de pano azul ferrete. Peito de traspasse. Duas inglesas. Góla deitada. Costuras para receber as dragonas e as passadeiras rentes com o hombro. Duas ordens de cinco botões tamanho grande, sendo os mais baixos na altura da cintura, os mais altos na altura correspondente ao meio do hombro e os outros em intervalos iguais; casas nas lapelas para os botões e mais uma para cima; ordens de botões formando linhas retas; afastamento dos botões do par inferior 11 a 12 c/m, do par superior 13 a 14. Tres botões tamanho médio em cada punho. Abas sem franzido, de comprimento até a parte superior da rotula. Nas pregas das abas, duas carcelas com tres botões cada uma, colocadas nas extremidades e no centro. Na cinta, do lado esquerdo, uma presilha vertical, abotoada em cima por um botão tamanho médio, para segurar o talim. A calça será a da casaca.

5° — Jaquetão, de tecido azul ferrete (não podendo ser de flanela) folgado e levemente cintado. Comprimento até o meio do dedo polegar, com o braço naturalmente caído. Peito de traspasse, góla deitada. Duas ordens de quatro botões tamanho grande, sendo os mais baixos na altura da cintura, os mais altos na altura das cavas e os outros em intervalos iguais. Casas para os botões. Ordens de botões formando linhas retas. Afastamento dos botões do par inferior de 10 a 11 c/m, do par superior 12 a 13. Tres botões tamanho médio, em cada punho. Tres bolsos, os inferiores com portinholas. Junto à costura do bolso inferior esquerdo, por dentro, um corte horizontal para passagem da perna do talim.

§ 1.º A colocação do botão superior nas tres últimas peças se refere a pessoas que tenham os hombros normais. No caso de hombros por demais inclinados sera feita a correção necessaria.

§ 2.º Os forros para todos os uniformes acima serão pretos.

6° — Dolman branco, de brim (linho, meio linho ou algodão), folgado. Góla em pé, folgada, fechando direito por meio de colchetes, com altura não maior de 5 c/m nem menor de 2.5; Comprimento até o meio do dedo polegar, com braço naturalmente caído. Uma ordem de cinco botões tamanho grande, sendo o inferior na altura da cintura, o superior 3 c/m abaixo de costura da góla, e os outros em intervalos iguais. Quatro bolsos fechados com portinhola, sendo em cada uma, um botão tamanho médio. Junto à costura do bolso inferior esquerdo, por dentro, um corte horizontal para passagem da perna pequena do talim. Abas soltas.

7° — Dolman de mescla, igual ao branco, devendo ser invisíveis os botões da frente e os das portinholas dos botões.

8° — Coletes para sobrecasaca e jaquetão (facultativo) de pano azul ferrete igual ao da sobrecasaca ou jaquetão respectivo ou de brim branco. Sem góla. Abertura na frente pouco maior do que a da sobrecasaca ou jaquetão com que fôr usado. Abotoado por seis botões tamanho pequeno em uma só ordem.

9° — Coletes para casaca e jaqueta — de tecido branco, igual ao modelo civil (sem exagero), com botões dourados.

Paragrafo unico. O colete da jaqueta será do mesmo tecido desta e do modelo do da casaca.

10 — Capa-pelerine, de pano azul ferrete com a mesma apparencia, redonda, sem hombros, com roda igual a 3/4 de um circulo. Comprimento até 5 c/m abaixo da rotula. Fechamento no pescoço por meio de um colchete grande; e no peito, na altura das cavas por um botão e alça segundo desenho. Góla redonda de veludo preto de 10 a 12 c/m. Capús (facultativo). Forro preto. Bolsos no forro, e tiras de pano do lado do forro, para nelas passar-se os braços (facultativamente). Distintivo do posto em metal dourado e estrelas prateadas para os officiaes generaes, de acordo com o modelo, nas golas.

11 — Sobretudo de pano piloto azul ferrete, folgado. Peito de traspasse. Uma presilha atraz na altura de cintura. Comprimento até 20 c/m abaixo da rotula. Duas ordens de seis botões: os inferiores na altura do plano do perimetro, os superiores na altura do pescoço, para abotoar com góla levantada; os outros em intervalos iguais. Ordens de botões formando linhas retas e abrindo ligeiramente de baixo para cima. Afastamento dos botões: do par inferior 12 a 13 c/m; do 5º par, 14 a 15 c/m. Botões pretos de 30 m/m de diametro, com

distintivos, exceto os do pescoço que serão chatos, todos cosidos. Góla de 10 a 12 c/m de largura. Dois bolsos laterais horizontais com portinholas na altura do 2º par de botões. Corte horizontal, na altura dos quadris para passagem da perna pequena do talim. Abertura atraz. Platinas da mesma fazenda, moles cosidas ao hombro e abotoadas na parte superior com um botão preto pequeno com distintivo; nele serão pregados, somente, os distintivos do posto.

12 — Japona, de pano piloto azul ferrete, folgada. Comprimento até o extremo do dedo médio, com o braço naturalmente caído. Duas ordens de cinco botões, sendo: 1º par, 10 c/m abaixo da altura dos quadris; os superiores na altura do pescoço, para abotoar com a góla levantada; os outros em intervalos iguais. Ordens de botões formando linhas retas e abrindo ligeiramente de baixo para cima. Afastamento dos botões: do par inferior, 11 a 12 c/m; do 4º par, 13 a 14 c/m. Botões pretos, formato igual aos do sobretudo, exceto os do pescoço que serão pretos e chatos, todos cosidos. Góla de 10 a 12 c/m. Dois bolsos laterais horizontais com portinholas em altura entre o 1º e o 2º pares de botões. Platinas iguais as do sobretudo.

13 — Gabardine — azul-preto de corte civil. Peito de traspasse, com cinto. Comprimento até 10 c/m abaixo da rotula. Nas mangas a altura correspondente dos galões haverá uma presilha (de acordo com o modelo) onde serão bordadas a ouro as insignias do posto.

b) Insignias e demais peças applicadas sobre as peças de vestir:

1º — Bordados para fardão (oficial general), de acordo com os desenhos.

2º — Galões para os uniformes de pano, exceto no fardão, para officiaes generaes, e no azul, de fio de cobre dourado, iguais aos das amostras, cosidos nos punhos dos respectivos uniformes e distribuidos na seguinte forma:

Almirante, um galão largo e tres médios;
Vice-almirante, um galão largo e dous médios;
Contra-almirante, um galão largo e um médio;
Capitão de mar e guerra, quatro galões médios;
Capitão de fragata, tres galões médios;
Capitão de corveta, dois galões médios e um fino entre os dois;
Capitão-tenente, dois galões médios;
Primeiro tenente, um galão médio e um fino por baixo;
Segundo tenente, um galão médio;
Guarda-marinha, um galão fino.

Dimensões dos galões: largo 50 m/m, médio 16 m/m, fino 6 m/m.

Os galões terão entre si 6 m/m de intervalos e serão colocados nos punhos de acordo com os desenhos anexos.

3º — Galões para a Reserva Naval: os médios e finos substituidos por galões ondeados de 5 m/m, entrelaçados e singelos de acordo com os desenhos.

4º — Distintivos para as insignias acima:

Corpo da Armada: uma volta no galão superior com o diametro interno de 30 m/m.

Corpo de Engenheiros Navais: a volta como para o Corpo da Armada e uma esfera armilar bordada a ouro, colocada acima dos galões.

Corpo de Maquinistas: Galões sem volta com helice bordada a ouro, colocada acima dos galões.

Corpo de Commissarios: Galões sem volta com uma folha de acanto bordada a ouro, colocada acima dos galões.

Corpo de Saúde: Galões sem volta, com os seguintes distintivos bordados a ouro:

Medicos — Um caduceu.
Farmaceuticos — O gral com uma cobra.
Quimicos — Dois tubos de prova cruzados.

Dentistas — Um caduceu, no sentido vertical, encerrado dentro de um circulo.

Corpo de Patrões-Móres: galão sem volta; uma meia volta, de fiel horizontal, bordada a ouro, colocada nas mangas, acima dos galões.

Lentes da Escola Naval: uma estrela bordada a ouro de vinte milímetros de diametro colocada nas mangas acima dos galões.

Paragrafo unico. Todos os distintivos terão as dimensões em tamanho natural dos desenhos contidos no album que acompanha o presente regulamento.

5º — Galões e distintivos para o uniforme de mescla: Serão pretos, de cadarço ou tira de pano de lã, com as mesmas

dimensões estabelecidas para os dourados e também cosidos. Os distintivos serão de retrós preto.

6° — Distintivo dos ministros do Supremo Tribunal Militar. No fardão — Duas ramagens e globo armilar, bordados a ouro colocados nas mangas acima das insignias do posto. Na casaca, sobrecasaca e jaqueta; um globo armilar de prata de 25 m/m de diâmetro, colocado nas mangas acima dos galões; na jaqueta e dolman branco, o mesmo distintivo em altura correspondente.

7° — Galões e distintivos para a jaqueta e uniforme branco: ver "Platinas".

8° — Botões: convexos, dourados, com dois círculos concêntricos em relevo, sendo o do centro aberto na sua parte superior. Entre os dois círculos 20 estrelas também em relevo. Na parte central uma ancora com amarra, disposta verticalmente, encimada por uma estrela três vezes maior do que as outras, disposta em círculo com elas e ocupando a abertura deixada na parte superior dos círculos. Todas as partes salientes dos botões serão polidas, sendo o campo fosco e burilado. Diâmetro dos botões: grande, 20 m/m, médio, 13 m/m e pequeno, 11 m/m. Os botões da japona e do sobrepeito serão idênticos aos dourados, porém, pretos, sendo que os maiores terão 30 m/m de diâmetro.

9° — Botões para a Reserva Naval.

De acordo com os desenhos anexos com as mesmas dimensões que os acima.

c) peças soltas:

1° — Alamares n. 1 — Formato de duas tranças e tres voltas de fio de ouro de 5 m/m de diâmetro. As tranças partindo de um arremate de acordo com o modelo e terminando em uma só alça para enfiar no botão próprio do uniforme, passando a menor pela frente do peito e a maior por baixo do braço. As tres voltas fixas pelos dois extremos na dita hombrreira e passando por baixo do braço. As tranças de tamanho tal que, supostos os alamares na sobrecasaca, a parte inferior da curva da menor passe em altura compreendida entre os 3° e 4° botões e a da maior na altura do 2° botão. As voltas devem passar proximoamente, a 3, 6 e 9 c/m acima do cotovelo. No extremo de cada uma das tranças penderá uma agulha de 8,5 c/m, segura por um cordão do mesmo fio, com tres nós de cinco voltas com o comprimento de 10 c/m uma e de 15 a outra.

2° — Alamares n. 2. Tres voltas de fio azul-ouro trançado, de 5 m/m de diâmetro passando por baixo do braço e fixos por um arremate identico ao do n. 1.

As voltas devem passar proximoamente a 3, 6 e 9 c/m acima do cotovelo.

3° — Boné (para todas as classes) — armação de couro, pala inclinada de 40 a 45°, de couro preto envernizado, fosco acolchoado, capa branca (brim de linho ou fustão), devendo ficar perfeitamente armado, sem aro. Emblema segundo o desenho, fixo em uma fita de seda preta, trançada em quadrinhos, de 35 m/m de largura. Fiel de galão dourado de 12 m/m de largura, forrado de couro amarelo, preso por dois botões dourados pequenos.

a) Para os oficiais gerais, capitães de mar e guerra e de fragata, a pala será forrada e bordada de acordo com os modelos.

4° — Boné para a Reserva Naval — como o dos oficiais da Armada, com o emblema constante dos desenhos, botões como acima descritos e pala semi bordados.

5° — Capadete — de cortiça ou outra substância leve, forrado de branco. Feito formando pala na frente e prolongado para traz, de modo a proteger o pescoço. Copa arredondada em torno da qual haverá enrolado um turbante de algodão branco.

6° — Calçado — os tipos de calçado são os comumente usados com traje civil, devendo ser de uma só cor (preto ou branco).

7° — Chapéu armado. Para os oficiais gerais: de pelo de seda preta. Abas de 13 c/m de altura do lado esquerdo e 11 do lado direito. Pontas de 10 c/m de comprimento. Beira superior das abas até o extremo das pontas guarnecida com fita preta de chamalote de 30 m/m de largura. Na aba direita um tope de 7,5 c/m de diâmetro formado por uma fita de chamalote verde e amarela colocada de modo a tangenciar a parte superior da aba em um ponto cerca de 3 c/m para frente do meio da copa. Sobre o tope, passando pelo meio dele, uma presilha feita de dois galões dourados em folha de carvalho de 20 m/m de largura, partindo da parte superior da aba por dentro, terminando em bico, fingindo abotoar em um botão tamanho grande, a parte inferior da mesma a igual distancia das pontas. A dita presilha guarnecida por fora por um cordão ondeado de ouro. Pontas guarnecidas com galão de estrefa de 20 m/m de largura e cinco voltas de canotão, que as

arrematarão, seguras a uma pequena peça em forma de palmatoria, forrada de galão dourado liso. Capa guarnecida de arminho branco. Para oficiais superiores: igual ao dos oficiais gerais, sem a guarnição de arminho. Para os capitães de corveta e oficiais subalternos: igual aos dos oficiais superiores substituindo o canotão por canotilho e sem o cordão ondeado de ouro, na presilha.

8° — Dragonas — para os oficiais gerais: pala convexa e palmatoria forradas de galão de ouro. A pala tendo por dentro o dispositivo para fixar a dragona ao hombro, com 6,5 c/m de largura e comprimento de acordo com o hombro, de veludo azul escuro, palmatoria guarnecida por uma roscas de 12 m/m de diâmetro ao centro e afinando para 8 nos extremos, forrada de galão de ouro fosco de 2 m/m de largura, aplicado em espiral sobre o fundo dourado lustroso, com espaço de 1 m/m. A dita roca acompanhada por duas outras do mesmo modelo, sendo uma de 3 m/m ao centro, aplicada do lado da palmatoria e outra de 5 m/m aplicada pela sua parte inferior. Os lados da pala ornados por um bordado ondeado de ouro fosco, acompanhado pelo lado de dentro, bem como a palmatoria de bordados de canotilho de ouro alternadamente fosco e lustroso, tudo segundo os desenhos anexos. Sobre a pala um botão tamanho médio a cerca de 25 c/m do extremo e uma ancora bordada a prata; sobre a palmatoria as insignias do posto, bordadas a prata. Franjas de duas ordens de canotão lustroso de 75 c/m, de comprimento. Para os oficiais superiores: como a dos oficiais gerais, sem os bordados sobre a pala e palmatoria; o botão a cerca de 15 m/m do extremo da pala; e ancora sobre a palmatoria, um serrilha de fio de ouro por dentro da roca de 3 m/m. Para os capitães de corveta e oficiais subalternos: igual a dos oficiais superiores, sem a franja de canotilho.

9° — Espada — de punho branco rematando em uma ancora prateada, dentro de um escudo elíptico de estrelas também prateadas circundado por dois ramos dourados de louro e carvalho unidos pelos pés; guarda de meio corpo aberto, dourado formando folhas de carvalho tendo pela parte externa uma ancora de prata encimada por uma estrela do mesmo metal, sendo a ancora de 30 m/m e a estrela de 15 m/m de diâmetro; arco de metal dourado também da cabeça do punho á guarda, e lavrado. Lamina chata e direita com maior largura de 25 m/m e comprimento de 85 a 95 m/m; sobre ela haverá as iniciais E. U. B. de um lado, e as armas nacionais, do outro, além de outros ornatos apropriados, facultativamente. Bainha de couro preto envernizado com bocal de 12 c/m, braçadeira de 8 c/m e ponteira de 20 c/m, tudo de metal dourado. Termina a ponteira um golfinho; no bocal e na braçadeira haverá um adorno imitando um nó direito de cabo em que passarão os aros para neles pegar o talim.

10 — Fiador. Para oficiais gerais: de galão de estrefa de ouro lavrado, dobrado, 15 m/m de largura, com uma fivela terminando por uma borla de ouro achatada bordada. Para oficiais superiores e subalternos: de duplo cordão de fileira dourado, de 5 m/m de diâmetro, terminando com uma borla achatada, encanastrada a fios de ouro fosco e lustroso intercalados. A meio do cordão uma volta de fiador. Comprimento do fiador, com a volta para todos os oficiais excluída a pera: 28 c/m.

11 — Passadeiras. Para oficiais gerais: de pano azul ferrete de 14 c/m de comprimento de 3,5 de largura com os bordados seguintes: guarnição de cordão de canotilho de ouro fosco de 3 m/m de largura; no centro uma ancora de 3 m/m de comprimento e em cada extremidade uma estrela de 16 m/m de diâmetro, todas bordadas a prata. Para oficiais superiores: do mesmo modelo e dimensões que para oficiais gerais, sendo, porém, a ancora bordada a ouro. Para os capitães de corveta e oficiais subalternos: do mesmo modelo e dimensões que para os oficiais gerais, sendo a ancora e estrelas bordadas a ouro.

12 — Platinas. Para os oficiais gerais: feita de uma armação plana de couro flexível, forrada de pano branco de feito indicado nos desenhos anexos, tendo no vertice um botão de tamanho médio. Forrados longitudinalmente por um galão largo, tendo, bordadas a prata, uma ancora, o distintivo correspondente á classe e as insignias do posto iguais ás estabelecidas para as dragonas. Para os oficiais superiores e subalternos: armação e feito como a dos oficiais gerais, com os galões e distintivos, segundo o sistema indicado para os punhos, sendo os distintivos de metal dourado, e uma ancora prateada, estampada e boleada, colocada entre eles e o botão acima referido. Os galões de 10 a 5 m/m de largura.

13 — Platinas para a Reserva Naval: galões ondeados de 5 m/m entrelaçados e singelos e distintivos, de acordo com os desenhos.

14. Talim n. 1. Para os oficiais gerais: Cinturão de galão de fio de ouro de quatro cordões, de 40 m/m de largura,

forrado de veludo azul celeste. Fechado na frente por uma fivela arrematada por uma chapa circular dourada de 50 m/m de diâmetro. No centro da chapa uma ancora prateada disposta verticalmente, rodeada de 21 estrelas, sendo a que fica por cima do anete de tamanho duplo das outras e prateada; tudo cercado de dois ramos de louro e carvalho, unidos pelos pés, em relevo fosco sobre campo polido. Um passador de 8 m/m de largura de cada lado da fivela. Duas pernadas duplas de galão de ouro de 15 m/m de largura forradas de veludo azul celeste, com passadores de metal dourado, abotoadas a corrediça formadas por ancoras douradas com o anete para baixo, terminando em mosquetões que pegarão nos aros da espada. Uma perna colocada na altura do quadril esquerdo e a outra nas costas, a meio da cintura. A perna do quadril terá um comprimento tal que a espada, nela pendurada pelo seu aro superior e solta, nial toque no chão. A perna de traz terá um comprimento três vezes maior do que a do quadril. A peça fixada da perna do quadril na sua corrediça arrematando com um mosquetão para também segurar a espada pelo seu aro superior; a peça correspondente à perna de traz arrematando em um botão médio. Para os oficiais superiores: Cinturão de retrós azul celeste trançado, em quadrinhos, com duas margens formadas de cordões verticais de 12 m/m de comprimento e 2 de largura, cobertos, um sim, outro não, de fio dourado; o centro entre as duas margens em tecido de quadrinhos de cerca de 2 m/m de lado. Duas pernadas duplas do mesmo retrós com os cordões das margens com 5 m/m de altura. O mais como o estabelecido para os oficiais gerais. Capilão de corvela e oficiais subalternos: igual a dos oficiais superiores, colocados, porém, os cordões verticais no centro, os quais terão 15 m/m de comprimento e os quadrinhos nas margens.

15. Talim n.º 2. Para todos os oficiais que fazem serviço de quarto: de couro preto envernizado de 40 m/m de largura, com a chapa e demais ferragens iguais às do n.º 1, sem as corrediças de ancora.

As pernadas singelas e fixas em tiras de couro cosidas por dentro do cinturão ou de qualquer modo invisível. As demais partes como o estabelecido para o n.º 1.

Art. 57. Todas as peças dos uniformes já resumidamente descritas serão iguais aos modelos anexos.

Art. 58. Os uniformes e as suas combinações serão designados numericamente como se segue:

1. 1º uniforme.
2. 1º uniforme a.
3. 1º uniforme b.
4. 2º uniforme, com calça azul.
5. Idem, com calça branca.
6. Idem, com calça azul, capacete.
7. Idem, com calça azul, capacete e perneiras.
8. Idem, com calça azul, boné.
9. Idem, com calça azul, boné e perneiras.
10. Idem, com calça branca e boné.
11. Idem, com calça branca, boné e perneiras.
12. Idem, com calça branca e capacete.
13. Idem, com calça branca, capacete e perneiras.
14. 2º uniforme a, com boné.
15. Idem, com boné e perneiras.
16. 2º uniforme, com capacete.
17. Idem, com capacete e perneiras.
18. 3º uniforme, com calça azul e boné.
19. Idem, com espada.
20. Idem, com calça azul, boné, espada e perneiras.
21. Idem, com calça azul, capacete.
22. Idem, com calça azul, capacete e espada.
23. Idem, com calça azul, capacete, espada e perneiras.
24. Idem, com calça branca e boné.
25. Idem, com calça branca, bone e espada.
26. Idem, com calça branca, boné, espada e perneiras.
27. Idem, com calça branca e capacete.
28. Idem, com calça branca, capacete e espada.
29. Idem, com calça branca, capacete, espada e perneiras.
30. 4º uniforme.
31. Idem, com espada.
32. Idem, com revolver.
33. Idem, com espada e perneiras.
34. Idem, com revolver e perneiras.
35. Idem, com calça azul e capacete.
36. Idem, com capacete e espada.
37. Idem, com calça branca e boné.
38. Idem, com calça branca e capacete.
39. 5º uniforme, com boné.
40. Idem, com boné e espada.
41. Idem, com boné e revolver.
42. Idem, com boné, espada e perneiras.

43. 5º uniforme, com capacete.
44. Idem, com capacete e espada.
45. Idem, com capacete e revolver.
46. Idem, com capacete, espada e perneiras.
47. 6º uniforme, com boné.
48. Capa-peterine.
49. Sobretudo.
50. Gabardine.
51. Japona.

CAPITULO VIII

DOS UNIFORMES DOS AVIADORES

Art. 59. Os aviadores diplomados usarão os uniformes constantes do art. 2º deste regulamento, tendo uma guia bordada a ouro colocada acima dos galões e mais as seguintes alterações:

a) 4º uniforme a: túnica de modelo inglês de sarja azul-marinho com quatro botões, sendo as passadeiras moles do mesmo pano com a ancora bordada a ouro e respectivos galões. O atual distintivo bordado a ouro no lado esquerdo do peito. Calção e calça do mesmo pano. Camisa e colarinho, brancos. Gravata preta. Perneiras ou botas altas de atacar, pretas. Cinturão do modelo inglês de sola preta com o respectivo talabarte passado da direita para a esquerda.

Botinas pretas. Boné atualmente em uso na Marinha:

b) o atual branco com o distintivo de metal dourado e usado no lado esquerdo do peito;

c) em lugar do 6º uniforme: dolman cáqui, modelo semelhante ao branco com bolsos superiores de prega e inferiores de folio; botões pretos. Platinas do mesmo pano e do atual modelo, com ancora e galões pretos fixa em um dos extremos e abotoando no outro. Calça e calção do mesmo pano com o distintivo de metal dourado e usado no lado esquerdo do peito. Sapatos ou borzeguins pretos.

Perneiras ou percintas pretas (facultativo).

§ 1.º O 4º uniforme será para uso externo ou interno.

§ 2.º O uso dos uniformes cáqui é facultado aos oficiais alunos aviadores.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. O Estado-Maior, tendo em vista circunstancias especiais, estações do ano e as condições do local em que servirem os oficiais, regulamentará:

1º, o uso das combinações de peças, constantes do art. 58, para o serviço e passeio;

2º, o uso da espada, revolver ou quaisquer acessórios indicativos do oficial de quarto;

3º, a lista dos navios de pequeno porte aos quais deverá ser aplicada a exceção feita nos arts. 13 e 23, § 1º;

4º, as ocasiões em que os 1º e 2º uniformes serão substituídos pelo 2º de verão;

5º, o uso de correame para revolver e outras peças de equipamento;

6º, o uso de peças especiais de vestuários e acessórios para aviação, submarinos e outros serviços.

Art. 61. As disposições deste regulamento poderão ser ocasionalmente alteradas, a critério da autoridade competente com o fim de acompanhar, no exterior, o cerimonial local ou a vista de quaisquer circunstancias especiais de clima, ou não previstas neste regulamento.

Art. 62. Os comandantes e autoridades competentes, além de exigirem obediência a todos os detalhes dos uniformes, corrigirão qualquer desvio que observem na discreção e simplicidade próprias, quanto ao uso das peças para as quais não ha modelos exclusivos.

Art. 63. Os uniformes dos aspirantes, serão regulamentados e organizados pelo diretor da Escola Naval e aprovados pelo ministro.

Art. 64. Os aspirantes a commissario usarão o mesmo uniforme dos oficiais commissarios, sem galão. Não terão o 1º e 2º uniformes.

Paragrafo único. Serão uniformes facultativos para os mesmos, os seguintes: 1º a, 1º b e 3º.

Art. 65. O oficial de quarto, usará como distintivo o talim de couro, sem espada, devendo ter, porém, o seu revolver à mão.

§ 1.º A bordo, o oficial de quarto usará além do distintivo acima, um oculo fornecido pelo navio.

§ 2.º O talim de couro só será usado no caso acima.

Art. 66. Os oficiais do Corpo de Armada e classes anexas, servindo no Regimento Naval, conservarão os seus uniformes.

§ 1.º Terão a mais o uniforme cáqui, com culote e calças, fornecidos pelo Regimento.

§ 2.º Quando em parada ou formaturas, usarão talabarte de verniz preto igual ao dos aviadores navais, também fornecidos pelo regimento.

Art. 67. Os oficiais comissionados continuarão com os mesmos uniformes atuais exceto boné e espada.

Art. 68. Todas as perneiras da Marinha serão de couro preto.

Art. 69. Os oficiais de ligação com o Exército, usarão, em serviço, um uniforme cáqui, idêntico ao dos que servem no Regimento Naval.

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 70. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, concedendo-se, porém, o prazo de um ano para a rigorosa observância do novo plano de uniformes.

Art. 71. Os atuais capitães de corveta, poderão continuar a usar: chapéu armado, talim, passadeiras, dragonas e bordado de gola de fardão, como os dos capitães de mar e guerra e fragata.

Art. 72. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Ministro da Marinha, Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1931. — *Protogenes Pereira Guimarães.*

DECRETO N. 20.689 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1931

Manda incluir os inspetores de grupos de regiões entre as autoridades referidas no art. 10, § 1.º, do Código de Justiça Militar

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve mandar incluir entre as autoridades de que trata o § 1.º do art. 10 do Código de Justiça Militar os inspetores de grupos de regiões.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1931, 110.º da Independência e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

(*) DECRETO N. 20.662 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1931

Extingue no Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria do Departamento Nacional de Saúde Publica, um lugar de guarda e creche, sem aumento de despesa, o de desenhista

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica extinto, no Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria do Departamento Nacional de Saúde Publica, um lugar de guarda e creche, sem aumento de despesa, o de desenhista, na mesma Inspeção.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1931, 110.º da Independência e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Belisario Penna.

DECRETO N. 20.690 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1931

Altera o art. 14 do regulamento da Diretoria de Aviação na parte referente á 2.ª Divisão

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve modificar pela forma abaixo indicada o art. 14 do regulamento

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções.

da Diretoria de Aviação anexo ao decreto n. 17.819, de 2 de junho de 1927:

Art. 14. O quadro do pessoal da Diretoria compreende:

2.ª Divisão:

Um chefe (coronel ou tenente-coronel de aviação);

Dois adjuntos (maiores ou capitães de aviação);

Um oficial de artilharia anti-aerea (capitão ou 1.º tenente).

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1931, 110.º da Independência e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 20.695 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1931

Altera o art. 3.º do decreto n. 20.451, de 28 de setembro do corrente ano

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º A distribuição a que se refere o art. 3.º do decreto n. 20.451, de 28 de setembro do corrente ano, passa a ser feita, somente, pela carteira cambial do Banco do Brasil, ficando, assim, nesta parte, modificado o dito artigo.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1931, 110.º da Independência e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 20.697 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1931

Altera o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, que aprovou o regulamento para execução do disposto no art. 8.º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, na parte referente á correspondencia postal e telegrafica

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista as dificuldades de comunicações existentes nos Estados do Amazonas, Goiás e Mato Grosso e no Territorio do Acre, decreta:

Art. 1.º O decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, será executado com a seguinte alteração:

Os telegramas estaduais, trocados entre as autoridades dentro de cada um dos Estados do Amazonas, Goiás e Mato Grosso, bem como do Territorio do Acre, gosarão do abatimento de 50 % sobre as taxas respectivas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1931, 110.º da Independência e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.698 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1931

Modifica o decreto n. 20.563, de 26 de outubro de 1931

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Artigo unico. O nono periodo do art. 2.º do decreto numero 20.563, de 26 de outubro findo, fica redigido do seguinte modo: "Em vez de um inspetor de engenharia, com 28:300\$, diga-se: 1 engenheiro-arquiteto, com 14:666\$666 de ordenado e 7:333\$334 de gratificação, cargo esse que passará a figurar no quadro da Inspeção de Engenharia Sanitaria do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1931, 110.º da Independência e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Belisario Penna.

DECRETO N. 20.701 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1931

Estabelece novas regras para o abono de ajudas de custo, diárias e quantitativo para confecção de uniformes

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, o tendo em vista o que lhe expôs o Ministro de Estado dos Negócios da Marinha sobre a conveniencia de estabelecer-se novas regras para o abono de ajudas de custo, diárias e quantitativo para confecção de uniformes, que concilium os interesses do erario com os da administração:

Decreta:

Art. 1º Os oficiais do Corpo da Armada e das Classes Anexas, quando nomeados para comissões de carater permanente, nos Estados da República, terão direito ao abono, a titulo de ajuda de custo, da quantia correspondente a um mês de vencimentos.

Art. 2º A ajuda de custo será de metade dos vencimentos de um mês quando as referidas comissões forem desempenhadas em localidades do Estado do Rio de Janeiro afastadas da sede.

Art. 3º Os oficiais que regressarem á Capital Federal e nela fixarem residencia, em virtude de nova comissão, terão direito á ajuda de custo integral de que trata o art. 1º si tiverem permanecido mais de 12 meses nas comissões de que foram exonerados.

Paragrafo unico. Si no regresso das comissões ficarem adidos á Diretoria do Pessoal, com função ou em transito, em virtude de designação ou nomeação para outra comissão, fóra da Capital Federal, e tiverem recebido a ajuda de custo de regresso, não terão direito á da nova comissão, salvo si a de regresso não tiver sido integral, recebendo nesse caso a diferença.

Art. 4º Os que forem exonerados ou removidos a seu pedido, com menos de 12 meses de exercicio nas respectivas comissões, não terão direito á ajuda de custo.

Paragrafo unico. Si a exoneração ou remoção for determinada pelo Governo ou consequente á molestia adquirida no local da comissão ou desastre em serviço, devidamente comprovados em inspeção de saúde ou ainda por motivo de transferência para a reserva de primeira classe, ou reforma, se abonará 50 % da ajuda de custo de que trata o art. 1º.

Art. 5º Não terão direito á ajuda de custo os oficiais removidos dentro do mesmo Estado, salvo se forem obrigados a fazer despesas com nova instalação.

Art. 6º A ajuda de custo para os oficiais embarcados em navios de guerra que sair em comissão de representação ou de instrução, dentro do territorio nacional, será correspondente a dois quintos dos vencimentos de um mês, sem direito á de regresso, não podendo, entretanto, receber importancia superior a um mês de vencimentos durante o mesmo exercicio financeiro.

§ 1º Aos que saírem em comissão embarcados em navio de guerra, embora não pertençam á respectiva guarnição, se abonará a mesma ajuda de custo dos oficiais do navio.

§ 2º Igual ajuda de custo será abonada aos que forem designados para o desempenho de comissão embarcados em navios mercantes.

§ 3º Não terão direito á ajuda de custo quando o navio sair para exercicio em territorio nacional ou serviços de socorros a navio em perigo de naufragio ou naufragado.

Art. 7º Fóra dos casos previstos neste decreto, os oficiais só terão direito a mais de uma ajuda de custo dentro de um ano, a contar da data do recebimento da última, quando exonerados por motivo de promoção ou de transferência por conveniencia da administração, sejam os seus serviços necessarios em outra comissão.

Art. 8º Os oficiais designados ou autorizados a exercer qualquer comissão que não seja de carater permanente, como as de fiscalização, inspeção, serviço de justiça militar e outras, e, bem assim, os que, exercendo qualquer comissão permanente nos Estados, forem chamados, por motivo de serviço, á Capital Federal, terão direito somente ás seguintes diárias:

Officiais generais	50\$000
Officiais superiores	40\$000
Officiais subalternos, inclusive guardas-marinha	30\$000

§ 1º Os aspirantes a commissarios e sub-officiais, em idênticas condições, terão diárias de 15\$ e os inferiores de 12\$000.

§ 2º A's praças e pessoal da taífa se abonará também, em casos idênticos, a diaria de 10\$, abono esse, porém, que não deverá ser feito quando, nas localidades existirem repartições ou estabelecimentos de Marinha em que sejam os mesmos alojados e arranchados.

§ 3º Durante a percepção das diárias a que se refere os paragrafos anteriores nenhuma outra vantagem se abonará a titulo de etapa.

Art. 9º Para fazer face ás primeiras despesas, em determinadas comissões de duração imprevista, serão abonadas adeantadamente quinze diárias, devendo ser restituídas, no ato do primeiro pagamento dos respectivos vencimentos, as que excederem ás realmente devidas.

Art. 10. Os officiais que, no exercicio de comissões permanentes, em localidades do Estado do Rio de Janeiro, vierem, em objeto de serviço, á Capital Federal, terão as suas diárias limitadas a tres, salvo quando a serviço da Justiça Militar ou necessidade de maior demora, a juizo da autoridade competente.

Art. 11. Não serão abonadas diárias durante o tempo em que os officiais viajarem em navio de guerra ou mercante.

Art. 12. Os officiais, aspirantes a commissarios, sub-officiais e inferiores que viajarem em estradas de ferro, para o desempenho de comissão permanente, e não interromperem a viagem, a não ser em caso de doença devidamente comprovada, terão direito, além da ajuda de custo, ás diárias de que trata o art. 8º e seu § 1º, pagas adeantadamente, e correspondentes aos dias de viagem regular do ponto inicial da partida ao lugar do destino.

Paragrafo unico. As praças e pessoal da taífa, em idênticas condições, perceberão, adeantadamente, as diárias estabelecidas no § 2º do art. 8º.

Art. 13. Os officiais e demais pessoal de Marinha que receberem ajuda de custo ou diárias e não seguirem para a comissão designada, por motivo independente de sua vontade, restituirão integralmente á repartição pagadora, na forma do disposto no art. 9º, as diárias, e, de acôrdo com a ultima parte do art. 17, metade da ajuda de custo que tiverem recebido.

Paragrafo unico. No caso de não seguirem para a comissão, a seu pedido, as diárias e toda a ajuda de custo serão imediata e integralmente restituídas á repartição competente.

Art. 14. Em casos não previstos neste decreto e em comissões especiais será pelo ministro arbitrada a ajuda de custo ou diárias.

Art. 15. O pessoal de aviação naval e de submarinos, quando em comissão, embarcados em aviões ou submarinos, terão as mesmas vantagens do pessoal embarcado em navio de guerra, sem prejuizo das que lhes conferem as leis e regulamentos dessas especialidades.

§ 1º Terá também direito ás diárias de que trata o art. 8º, durante o tempo de permanencia nos diversos pontos de escala que não dispuzerem de estabelecimento do Governo em que o mesmo pessoal possa ser alojado e arranchado.

§ 2º Nos submarinos que permitirem alojamento e arranchamento, não se abonará diárias ao respectivo pessoal.

Art. 16. Aos officiais, quando promovidos, será adiantada a importancia correspondente a um mês de soldo do novo posto para confecção de uniformes, descontadas as dividas que, por ventura, tiverem com a Fazenda Nacional.

§ 1º Aos sub-officiais, aspirantes a commissarios e aos terceiros sargentos, quando investidos nestes postos, será também feito, para o mesmo fim, o adiantamento de um mês de soldo aos primeiros e de quatrocentos mil réis (400\$000) aos demais.

§ 2º Aos aspirantes que forem nomeados guardas-marinha ou promovidos diretamente a segundos tenentes e aos aspirantes a commissarios que forem nomeados segundos tenentes commissarios será feito, também, o adiantamento da importancia de um conto de réis (1:000\$000) aos primeiros e de seiscentos mil réis (600\$000) a estes ultimos, sem direito a nenhuma outra vantagem para o mesmo fim.

Art. 17. A indenização á Fazenda Nacional dos adiantamentos para confecção de uniformes, de que trata o art. 16 e seus paragrafos, deverá ser feita pela decima parte do soldo do novo posto e por meio de descontos mensais nos respectivos vencimentos.

Art. 18. Após tres meses da publicação, no Boletim do Ministerio da Marinha, da promoção ou nomeação, os promovidos ou nomeados perdem o direito ao adiantamento para confecção de uniformes de que trata o art. 16 e seus paragrafos.

Paragrafo unico. Esse prazo para os que se acharem fóra

na Capital Federal, começará a ser contado trinta dias depois da referida publicação.

Art. 19. As disposições deste decreto estendem-se aos guardas-marinha, aspirantes a comissários, sub-oficiais e inferiores, mesmo quando tais disposições a eles não se referirem expressamente.

Art. 20. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1931, 110° da Independência e 43° da República.

GETULIO VARGAS.

Protophones Pereira Guimarães.

DECRETO N. 20.699 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1931

Dispõe sobre as sessões do Supremo Tribunal Federal nos meses de dezembro e janeiro

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.º O Supremo Tribunal Federal realizará, enquanto não esgotar a pauta das causas com dia, quatro sessões semanais, de 1 de abril a 30 de novembro e tres de 1 de dezembro a 31 de janeiro, data em que começam as férias.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1931, 110° da Independência e 43° da República.

GETULIO VARGAS.

Oscardo Aranha.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 23 de novembro de 1931, foi posto em disponibilidade, por conveniência do serviço, de acordo com os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril do corrente ano, e por contar mais de dez anos de serviço publico federal, o administrador de desinfetorio da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saúde Publica, Argen Xavier da Silveira, percebendo os vencimentos que lhe competirem, nos termos do art. 1º do citado decreto n. 19.552, e ficando sem efeito o decreto de 31 de dezembro de 1930 que o exonerou.

— Por outro, da mesma data foi aposentado, nos termos do art. 14 do decreto n. 19.962, de 8 de maio deste ano, de acordo com a legislação vigente, com os vencimentos a que tiver direito, satisfeitas as exigencias dos decretos ns. 19.540, de 27 de dezembro de 1930 e 19.838, de 9 de abril proximo findo, conforme requereu, Laurindo José Ribeiro, no lugar de marinheiro da Sub-Inspetoria de Saude dos Portos do Estado de Sergipe do referido Departamento.

— Por outros de 23 de novembro corrente, foram exonerados:

Dr. Carlos Delgado de Carvalho, a pedido, do cargo de diretor do Externato do Colegio Pedro II;

Professor Othelo de Sousa Reis, a pedido, do cargo de vice-diretor do mesmo Externato;

Isaura Augusto da Silva das funções de enfermeira chefe de clinica obstetrica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro;

Oceano Luiz Machado, por abandono de emprego, do lugar de servente de 2º classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saúde Publica;

José Gomes Soares, por abandono de emprego, do lugar de servente de 1º classe da mesma Inspetoria;

Adhemar Mendonça, a pedido, e a partir de 3 do corrente, do lugar de copeiro da Escola de Enfermeiras "D. Anna Nery" do referido Departamento.

Christovam Colombo Torres, das funções de farmaceutico da Diretoria de Saneamento Rural, visto haver accitado outro lugar.

Estephania de Barros, a pedido, e a partir de 16 do corrente, das funções de enfermeira de Saúde publica.

— Por outros de 23 de novembro de 1931, foram nomeados:

Dr. Henrique de Toledo Dodsworth para exercer o cargo de diretor do Externato do Colegio Pedro II;

Dr. Carlos Delgado de Carvalho para exercer o cargo de vice-diretor do mesmo Externato;

Galdino da Costa Bicho, para exercer o cargo de desenhista do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Gloria Dias, enfermeira interna da Escola de Enfermeiras "D. Anna Nery" do referido Departamento, para exercer, em comissão e a partir de 6 do corrente, as funções de enfermeira adjunta da mesma Escola;

Elisa Lima Picorelli, enfermeira, ajudante da Escola de Enfermeiras "D. Anna Nery", para exercer, em comissão e a partir de 6 do corrente as funções de enfermeira chefe da mesma Escola;

Alice Mendes da Rocha, enfermeira de Saúde publica, interna, daquela Escola para exercer, em comissão e a partir de 6 do corrente, as funções de enfermeira interna;

Manoel Augusto Veiga, para exercer, em comissão e a partir de 3 do corrente, o lugar de copeiro da referida Escola;

Carmen Gonçalves para exercer, em comissão e a partir de 16 do corrente as funções de enfermeira de Saúde Publica.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 19 do corrente:

Concedeu-se reforma:

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, aos primeiros sargentos Pedro Teixeira de Lima e José Cupertino Viciça, do 2º regimento de infantaria, e Severino Francisco Viana, da companhia de administração da 3ª Região Militar, visto contarem mais de 25 anos de serviço.

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto, com o soldo de 2º tenente ao 1º sargento Raymundo Nolato de Souza Bragança, do 1º batalhão de engenharia, e com o soldo de 3º sargento ao cabo Claro Martins d'Avila, da escolta de ordenanças do Q. G. da 2ª divisão de cavalaria, visto contarem mais de 25 anos de serviço.

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, com as vantagens constantes do mesmo decreto, ao cabo Manoel Tiburcio dos Santos, do 3º grupo de artilharia a cavalo, e cabo Benedito Lourenço de Lima, do contingente do Serviço Geografico Militar, visto contarem mais de 20 anos de serviço.

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, com as vantagens constantes do mesmo decreto ao 3º sargento escrevente René Ribeiro e ao musico de 1ª classe José Ferreira de Mello, do 7º batalhão de caçadores, visto contarem mais de 20 anos de serviço.

Com as vantagens constantes do decreto n. 19.697, de 12 de fevereiro de 1931, ao 2º sargento Alfredo Pedro do Nascimento, enfermeiro veterinario, da Escola Militar, e 3º sargento Anaurelino Francisco Gham, enfermeiro de 3ª classe, visto ter decorrido do serviço a causa de sua invalidez.

Declarou-se em disponibilidade em vista do decreto numero 19.992, de 14 de maio do corrente ano, extendendo aos docentes vitalicios dos institutos militares de ensino os artigos 119, 120 e 126 do regulamento anexo ao decreto n. 19.877, de 16 de abril anterior, o professor vitalicio da extinta Escola de Guerra, em exercicio no Colegio Militar de Porto Alegre, general de divisão graduado da reserva José Ignacio da Cunha Rasgado.

Foi demittido do lugar de 1º adjunto de promotor da 3ª auditoria da 3ª circunscrição de justiça militar o bacharel Jorge da Cunha Amaral, visto ter abandonado o exercicio do referido lugar.

Foi exonerado Antonio Pereira de Jesus do lugar de porteiro do Departamento Central, visto não existir dotação orçamentaria para seu custeio.

Foram nomeados:

Membro da Comissão Central de Requisições o tenente-coronel intendente de guerra Emilio Fernandes de Souza Dacca.

Em vista do decreto n. 19.938, de 30 de abril de 1931, no quadro do serviço de saúde da 2ª classe da reserva de primeira linha do Exército, segundos tenentes cirurgiões dentistas, para servirem na 2ª Região Militar, os reservistas Ildelfonso Sergio de Oliveira, Carlos Garcez de Faro e Joaquim de Almeida Grellet, visto terem satisfeito o disposto no art. 1º do regulamento aprovado por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921.

O bacharel Joaquim Gonçalves Ledo, para exercer interinamente o lugar de advogado da 10ª Circunscrição Judiciária Militar.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria — O tenente-coronel Amar de Azambuja Vilanova do 11º regimento de infantaria para o 9º, e os majores João Isidro Caldas do 23º para o 24º de caçadores, João Augusto Mendes Antas do 24º para o 17º de caçadores, Joaquim Furtado Sobrinho do 11º regimento para o II batalhão do 10º regimento, José Augusto da Costa Leite do II batalhão do 12º regimento para o II do 5º regimento, Pedro Leonardo de Campos do 6º regimento para III batalhão do 4º regimento e Pedro de Pinho do 18º de caçadores para o 2º de caçadores.

Na arma de artilharia — O coronel Sebastião do Rego Barros do 3º regimento de artilharia montada para o 5º regimento de artilharia montada.

Na arma de engenharia — O coronel Luiz Sá de Affonseca do 5º para o 3º batalhão, o tenente-coronel Othon de Oliveira Santos do 3º para o 5º batalhão e o major Manoel Tiburcio Cavalcanti do quadro ordinário para o suplementar.

Para a reserva de 1ª classe, de acordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o capitão de infantaria Eliczer de Oliveira Jobim, e o primeiro tenente farmacêutico Eustachio de Souza Queiroz, viste terem atingido a idade limite para o serviço ativo.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, de acordo com o disposto nos decretos números 4.238 de 15 de novembro de 1901 e 4.409 de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 30 de outubro do corrente ano, resolve conceder aos oficiais e praças do Exército, constantes da relação que a este acompanha, assinada pelo general de divisão José Fernandes Leite de Castro, ministro de Estado da Guerra, a medalha militar criada pelo primeiro dos referidos decretos.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1931, 110º da Independência e 43º da República.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

Relação a que se refere o decreto desta data dos oficiais e praças do Exército, aos quais se concede a medalha militar criada pelo decreto n. 4.238 de 15 de novembro de 1901.

Medalha militar de ouro por contarem mais de 30 anos de serviço sem notas que os desabonem: coronel intendente da guerra Francisco de Paula Faria Junior, tenentes coroneis Luiz Gonzaga Borges Fortes e Heitor Pires de Carvalho e Albuquerque, major Manoel Maria de Castro Neves, capitão Eurico Mariano de Oliveira;

Medalha militar de prata por contarem mais de 20 anos de serviço nas condições acima: coronel médico Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho, major Edgard Facó, capitães Antonio de Alencastro Guimarães, e de administração Candido Avelino de Barros, primeiros tenentes, intendente Isaac Ferreira e dentista Alvaro Neves da Costa, 2º tenente mestre de musica Ernesto de Sá Barros e sargento ajudante escrevente Alberto de Mattos Silva;

Medalha militar de bronze por contarem mais de 10 anos de serviço nas condições supramencionadas: capitão de administração Nelson de Souza e capitão veterinário Eduardo de Pontes, primeiros tenentes Ismaelino Sarmiento de Castro, Anibal Nunes da Silva e contador José Rodrigues Neto, segundos tenentes, contador Pedro Messias Cardoso e em comissão Aires Baptista da Cunha, 1º sargento Ataliba Antunes da Silva, 2º sargento Chassepot de Albuquerque Cavalcante e radio telegrafista de 1ª classe Manoel Francisco.

Rio de Janeiro, de novembro de 1931.

Requerimento, despachado

Elias Coelho Cintra, major de artilharia, professor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo reversão ao serviço ativo do exército. — Aguarde a decisão judiciária.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 20 de novembro de 1931:

Foi aposentado Raymundo Fausto de Castilho, contador da Administração dos Correios do Estado do Pará.

Foram nomeados Isaura Furquim, para exercer, interinamente, o lugar de ajudante da agencia do Correio de Bom Retiro, no Estado de São Paulo; a ajudante da agencia do Correio de Bom Retiro, no Estado de São Paulo, Maria de Oliveira Castro, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar da agencia do Correio de Poços de Caldas, subordinada à Administração dos Correios de Campanha, no Estado de Minas Gerais; o administrador, adido, da extinta Administração dos Correios do Acre, José Ribeiro Saback, para o cargo efetivo de administrador dos Correios de Pernambuco, que já exerce em comissão e o contador, adido, da extinta Administração dos Correios do Acre, Carlos Cavalcanti da Silveira, para exercer o cargo de contador dos Correios do Pará.

Foi promovido, por merecimento, a 3º oficial da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, o amanuense da mesma administração, Onias Bento da Silva.

Foi removida, a amanuense, extinta, da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, Bruneilda Coutinho, para o lugar de amanuense da Administração dos Correios de Santa Catarina.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

COMISSÃO LEGISLATIVA

Ante-projeto da parte geral dos titulos de crédito e de legitimação

Publicamos, a seguir, o ante-projeto da parte geral dos Titulos de Credito e de Legitimação, elaborado pela Sub-Comissão Legislativa de Debentures.

Durante 60 dias, na sede da Comissão Legislativa, edificio da antiga Camara dos Deputados, serão recebidas sugestões, emendas e quaisquer observações sobre o mesmo ante-projeto.

Dos titulos de crédito e de legitimação Parte geral

RELATORIO

Ao iniciar os seus trabalhos, esta Sub-Comissão Legislativa reconheceu que a materia juridica, que lhe estava afeta, carecia de uma certa disposição logica: deveras capaz de formar o massico integro a conjugar-se no monumento da legislação brasileira. Por isso, no intuito de bem servir o pensamento organizador da Comissão Legislativa em geral e da quinta sub-comissão em especial, esta tomou a si a tarefa de organizar todo o capitulo dos titulos de credito.

Para esse fim, houve de retirar do seu programa o estudo dos titulos ao portador em geral, por lhe não pertencer propriamente e sim ao codigo civil, em cujos arts. 1.505 a 1.511 está regulado. Houve tambem de acrescentar diversas especies de titulos de credito, não incluídas no programa primitivo. Houve ainda de retirar do ambito verdadeiro dos titulos de credito os de legitimação, que o projeto do codigo comercial em elaboração no Congresso Nacional incluía na parte relativa aos de credito, sem diferenciação; foram reunidos em uma secção aparte, antes como assumpto agregado do que integrante.

Passando a considerar o metodo a seguir nos trabalhos, a sub-comissão resolveu organizar duas partes: uma, onde se instituísse a disciplina juridica de carater geral, tanto dos titulos de credito, como dos de legitimação; e outra, em que se especializasse por capitulos a que compete a cada instituto em particular. Nesta segunda parte, a sub-comissão achou conveniente incluir as diversas especies de titulos de credito, não porém, as de titulos de legitimação, para cuja disciplina juridica reputou bastante as normas gerais, competindo aos regulamentos desenvolver-las e atender a certas peculiaridades, que não parecem deveras estrita materia de lei.

Entretanto a concretizar os institutos formativos da parte especial, a sub-comissão deliberou enumerá-los taxativamente: a cambial, o cheque, a conta-assinada, o bilhete de mercancia.

doria, a debenture, a letra hipotecaria, a letra de penhor, o conhecimento de frete, o conhecimento de depósito, o warrant, o coupon de juros e o bilhete de loteria. Quanto aos títulos de legitimação, reconheceu que não devia, e mesmo não podia, determina-los limitativamente sem violência à natureza deles.

Coube ao Dr. Paulo M. de Lacerda projetar a parte geral, cujas dificuldades os membros da sub-comissão reconheciam plenamente; tanto mais quanto a obra seria deveras original, porque não existe, mesmo no direito estrangeiro, outro modelo afóra o do projeto de código comercial de Inglez de Souza, sujeito à elaboração do Congresso Nacional. Mas, deficientíssimo e já bem necessitado de revisão e até de reorganização, tal a demora e a incuria com que o vinham arrastando desde 1912. Acresce que nem todas as alterações, introduzidas pelo Poder Legislativo no projeto primitivo, foram felizes, merecedoras de se conservarem. Algumas até são de todo em todo erroneas, como, por exemplo, o disposto no art. 332, logo o segundo do título respectivo, onde se afirma que — "Todo título de crédito se entende passada à ordem, ainda que não contenha esta classificação ou contenha clausula em contrario, que se considerará não escrita", — preceito que, além de uma redação curiosa ("... ainda que não contenha esta classificação..."), redundava em expelir do genero dos títulos de crédito os títulos não à ordem e a grande classe inteira dos títulos ao portador, da qual alguns exemplares são tipicamente de crédito, como a letra de cambio ao portador, a letra hipotecaria, a debenture, e outros.

Assentando as bases da obra a realizar, a sub-comissão resolveu organiza-la segundo a doutrina corrente do nosso direito, relativa aos títulos de crédito já tratados por leis próprias, aperfeiçoando-a no sentido de acolher os melhoramentos indicados pela pratica e de derimír, ou evitar, duvidas na jurisprudencia. Os títulos de crédito constituem a circulação fiduciária do comercio, vivificando-o como o sangue o corpo animal, a seiva o vegetal; cumpre que a lei os defina e organize de modo tão claro e firme, que possam efetivamente exprimir o crédito e, transportando-o sadio e forte, com ele irrigar todo o mundo dos negocios.

Assim foi que, no capítulo I, sobre o conceito e forma, acentuaram-se os dois característicos do título de crédito, a autonomia e a literalidade, dizendo, no art. 1.º que "assegura ao credor o direito autonomo á prestação, que literalmente exprime". Esses característicos estenderam-se a todos os atos inherentes ao título. As obrigações classificaram-se em diretas e regressivas, e os proprios títulos em nominativos e ao portador; determinando que os nominativos são à ordem, permitida, porém, a clausula "não à ordem" que tanta falta faz no nosso direito vigente. Ao beneficiário de título à ordem mas com clausula ao portador, alternativamente, reconheceu-se o direito de endossa-lo e, assim, imprimir-lhe circulação propria dos títulos à ordem; deveras, á alternativa se deve ligar o intento de servir ás conveniencias dele, que poderão aconselhar esse modo de circulação.

No capítulo II, relativo á circulação dos títulos de crédito, atenderam-se aos dois modos de realizá-la, o endosso e a tradição manual; mas, tratou-se mais do primeiro, por ser menos simples e estar o segundo devidamente versado no código civil. Entre as inovações, ha o endosso pignoratício e as clausulas "não à ordem" e "sem garantia" ou "sem recurso", obstando á circulação subsequente e livrando a endossador de responder pela garantia de fato.

No capítulo III, acerca do aval, dirimiu-se a questão sobre a natureza do aval dado após o vencimento, ou fóra das relações proprias do título, reputando-o fiança comercial.

No capítulo IV, que trata do vencimento, facilitou-se a solução quanto á pluralidade de épocas de vencimento, preservando a validade do título.

No capítulo V, do pagamento, houve o mesmo proposito de preservar o título, facilitando a solução do caso de indicação equívoca, incompreensível, impossível, ou plural, do lugar do pagamento. Estabeleceu-se a fluencia de juros, á taxa legal, desde o dia do vencimento e sem exigir o protesto; permitindo-se, comtudo, a taxa convencional.

No capítulo VI, sobre o protesto, aboliu-se essa formalidade para o vencimento extraordinario, notadamente em caso de falencia, conservando-a sómente para manutención e exercício do direito regressivo em caso de vencimento ordinario, e para os efeitos da intervenção. Impediu-se que qualquer autoridade, mesmo judiciária, possa proibir, ou embaraçar, o protesto; houve exemplos lastimaveis, que aconselharam essa disposição, com abuso flagrante de poder em detrimento da disciplina jurídica. Em caso de duvida levantada pelo official de protesto, permitiu-se á parte exigir que seja submetida á decisão do juiz, facultando recurso contra a decisão. Restabeleceu-se o apontamento e deram-se outras providencias de caracter pratico.

No capítulo VII, acerca da ação e prescrição, dirimiu-se a questão sobre a natureza da ação do avalista contra o seu avalizado. Estabeleu-se a unidade da prescrição de todas as obrigações proprias do título de crédito e, para ponto de partida, a data do vencimento; a logica jurídica assim requer, de harmonia com as necessidades praticas, por ser incongruente abreviar a prescrição para os obrigados regressivos, quando exatamente eles garantem a obrigação principal ou direta.

No capítulo VIII, quanto á perda, destruição, furto, ou roubo, do título, procurou-se facilitar o processo e reduziram-se certos prazos longos demais em face da vertiginosa movimentação moderna dos negocios.

No capítulo IX, intitulado disposições gerais, inscreveram-se alguns preceitos de direito internacional, nomearam-se taxativamente os títulos de crédito, e determinou-se o modo de aplicação dos preceitos da parte geral a cada um deles em particular.

A secção II, concernente aos títulos de legitimação, ts conceitua em geral e declara as indicações que devem, ou podem, conter. Estabelece as duas especies, nominativas e ao portador, preceituando que os da primeira não, são á ordem. Por fim, trata do inadimplemento da prestação e consequentes direitos do beneficiário, inclusive a ação judicial para a qual fixa prazo brevissimo.

Para explicar a razão de todos os artigos, paragrafos e alíneas seria necessario escrever um volume. Entretanto, esses poucos apontamentos que aí deixamos, servirão certamente, para dar uma idéa do trabalho da sub-comissão, desejosa de receber as sugestões que lhe queiram enviar, efetuando uma colaboração da qual pode resultar a melhoria da obra que, por ser humana, é e será sempre perfectivel.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1931. — Paulo M. de Lacerda, presidente e relator.

Dos títulos de crédito e de legitimação

PARTE GERAL

SECÇÃO I

Dos títulos de crédito

CAPITULO I

CONCEITO E FORMA

Art. 1.º O título de crédito assegura ao credor o direito autonomo á prestação, que literalmente exprime.

Art. 2.º O contexto do título de crédito deve, sob pena de nulidade, apresentar os requisitos essenciaes á respectiva especie, manuscritos, dactilografados ou impressos. As firmas, que nele intervêm, devem ser autenticas dos proprios obrigados, ou seus mandatarios com poderes especiais para o ato.

Art. 3.º O contexto e todos os atos do título de crédito, quando redigidos em lingua estrangeira, serão, para efeitos legais no Brasil, primeiramente vertidos em português por tradutor autorizado (Codigo Civil, art. 140).

Entretanto, em casos de urgencia, o official do protesto cumprirá esta formalidade á vista da versão fornecida e assinada pela parte, arquivando-a em cartorio.

Art. 4.º Para exprimir os requisitos essenciaes e os acidentais, constitutivos do contexto, e as declarações e clausulas do teor dos atos exarados no título, não ha palavras nem frases obrigatorias ou sacramentais; salvo as que a lei explicitamente prescrever.

§ 1.º As expressões obscuras, equívocas, ou lacunosas, devem ser entendidas no sentido mais adequado á natureza e simplicidade da obrigação assumida, ou menos oneroso ao obrigado.

A expressão incompreensível, o escrito ilegível, se não corrigem, nem interpretam, com auxilio de elemento estranho ao título; porém, consideram-se inexistentes nas relações proprias do título.

§ 2.º Divergindo a declaração inserida no contexto do título, ou no teor do ato a que concernir, de outra escrita, aquela prevalecerá.

Si dentro do contexto, ou do teor do ato, divergirem as declarações, valerá a que estiver lançada por extenso, reputando-se não escrita a que se achar por simples sinal, abreviatura, ou algarismo; mas, sendo lançadas de um mesmo modo, ter-se-ão, por inexistentes para os efeitos proprios do título.

Art. 5.º Póde obrigar-se em titulo de credito quem tenha capacidade civil ou comercial, observadas as restrições expressas em lei (Codigo Civil, arts. 242, ns. VIII e IX).

Art. 6.º Assume obrigação todo aquele que, sendo capaz, assina no titulo, ou na folha de alongamento.

Paragrafo unico. A especie da obrigação assumida caracteriza-se pela declaração explicita constante do teor do ato firmado, ou do contexto do titulo; sinão, pelo lugar onde estiver lançada a assinatura do obrigado.

Art. 7.º As obrigações inherentes aos titulos de credito são diretas; também chamadas principais, ou regressivas.

Elas prestam ao titulo, em que se achem escritas, as garantias de direito e de fato; as diretas, em relação a qualquer credor; as regressivas, aos credores respectivamente posteriores na ordem das transmissões.

Art. 8.º Todas as obrigações devem revestir a forma escrita, têm a sua causa no proprio ato formal cumprido e são válidas independentemente umas das outras.

Art. 9.º Os titulos de credito podem ser nominativos, ou ao portador.

Quando nominativos, são á ordem, salvo clausula expressa, inserida no contexto, declarando não á ordem.

Paragrafo unico. O titulo, que contiver a clausula alternativa á ordem de certo beneficiario ou ao portador, é nominativo com circulação ao portador. Todavia, o beneficiario póde, endossando, imprimir-lhe circulação propria dos titulos á ordem (art. 10).

CAPITULO II

DA CIRCULAÇÃO

Art. 10. O titulo de credito á ordem circula mediante endosso, que póde ser pleno ou completo, também chamado em preto, ou em branco ou incompleto; constituir mandato, ou penhor.

§ 1.º O primeiro endosso deve ser firmado pelo beneficiario do titulo ou seu procurador bastante, salvo disposição de lei em contrário.

§ 2.º Todos os endossos de um mesmo titulo devem formar sequencia regular, justificativa das transmissões.

Para o efeito da regularidade da sequencia, considera-se endossatario de cada endosso em branco o endossador imediatamente posterior.

Art. 11. O endosso deve ser escrito no dorso do titulo, ou da sua folha de alongamento. Entretanto, será valido quando lançado no anverso, si contiver a respectiva declaração especifica (art. 5.º paragrafo unico).

Art. 12. O endosso ha de ser puro e simples. Admitem-se unicamente as declarações e clausulas extensivas, restritivas, ou modificativas, permitidas em lei; as demais, que se lançarem, nenhuma valia terão nas relações dos terceiros.

Art. 13. É pleno, completo ou em preto o endosso em cujo teor está escrito o nome do endossatario; sinão, é em branco ou incompleto, podendo então ser preenchido ou completado pelo portador com o seu proprio nome, ou com o do seu endossatario.

Ambas essas especies de endosso, acompanhadas da transmissão do titulo, transferem a propriedade do mesmo ao endossatario ostensivo, ou occulto; salvo clausula de mandato (art. 14), ou penhor (art. 15).

Art. 14. O endosso-mandato deve ser completo e, no seu teor exprimir a procuração.

Não declarando o nome do endossatario, ou sendo equivocada a expressão constitutiva do mandato, o endosso ter-se-á por transmissivo da propriedade do titulo nas relações dos terceiros de boa fé.

Paragrafo unico. O endosso-mandato contém os poderes gerais e especiais para o exercicio dos direitos que competem ao endossador-mandante, inclusive cumprir as formalidades legais, receber pagamento, transigir e lançar novo endosso de qualquer especie. O endossatario-mandatario os exercerá em seu proprio nome.

O endossador póde limitar os poderes, mediante clausula expressa lançada no teor do endosso.

Art. 15. O endosso pignoratício deve ser completo e, no seu teor, exprimir o penhor do titulo por meio da clausula "em penhor", ou "em garantia", ou outra semelhante.

Não indicada, no teor, a soma do penhor, esta será a do proprio titulo ou aquela que as partes houverem convenção.

§ 1.º No endosso pignoratício subentende-se de pleno direito a clausula "não á ordem" (art. 16).

§ 2.º O endosso pignoratício contém poderes gerais e especiais de mandato (art. 12, paragrafo unico); menos para transigir sem anuencia do proprietario do titulo. Esta restrição póde ser abolida por clausula explicita, escrita no teor do endosso-penhor.

Art. 16. A clausula "não á ordem", constante do teor de qualquer endosso, obsta a novo endosso que não seja de mandato. Neste caso, entre os poderes do endossatario-mandatario se não compreende os de transferir o titulo e apenhá-lo.

Art. 17. Nos titulos de vencimento determinado, o endosso transmissivo da propriedade, lançado após o vencimento, terá efeito de cessão civil; o endosso-mandato exprimirá procuração, sob a disciplina do art. 14 e seu paragrafo; o endosso-penhor reger-se-á pelo art. 13 e seus paragrafos.

Paragrafo unico. O endosso transmissivo da propriedade, lançado em titulo não á ordem (art. 9.º), valerá cessão civil.

Art. 18. O endosso cancelado equivale e não escrito; mas póde justificar a regularidade da série dos endossos (art. 10, § 2.º).

A irregularidade, ou má fé, do cancelamento, não afeta as relações proprias do titulo.

Paragrafo unico. Cancelado o endosso pignoratício, o titulo retoma a sua circulação normal (art. 10).

Art. 19. O endosso pleno a qualquer obrigado não exonera os obrigados intermedios, nem os posteriores, si o endossatario reendossar o titulo antes do vencimento. Esta disposição não concerne ao endosso-mandato, nem ao pignoratício.

Art. 20. O titulo de credito ao portador circula mediante transmissão manual, independente de qualquer declaração, que nenhum efeito terá nas relações dos terceiros.

§ 1.º É nulo o endosso lançado em titulo ao portador (art. 22, § 1.º).

§ 2.º A circulação do titulo á ordem póde tornar-se ao portador, mediante endosso em branco e até que este seja completado (art. 13 segundo membro), ou sobrevenha endosso pleno.

Art. 21. Os endossadores assumem as garantias de direito e de fato, relativas ao titulo (art. 7.º, alinea).

Todavia, o endossador-mandatario só assume a de direito; o endossador pignoratício plenamente a de direito, mas a de fato até a quantia do penhor (art. 15, alinea).

Paragrafo unico. Pela clausula "sem garantia", ou "sem recurso", ou semelhante, inserida no teor do endosso, o endossador livra-se da responsabilidade pela garantia de fato, não pela de direito.

CAPITULO III

DO AVAL

Art. 22. Pelo aval, o signatario equipara-se ao avalizado na respectiva obrigação.

Nos titulos de vencimento determinado, o aval dado após o vencimento vale fiança comercial, que o avalista presta ao avalizado.

Igual valor tem o aval dado a endosso lançado em titulo não á ordem (art. 7.º).

§ 1.º Gera aval toda assinatura lançada em qualquer parte do titulo, ou folha de alongamento, que não signifique formalmente outra obrigação, ou não provenha de mandato bastante e regular.

O aval distingue-se materialmente do endosso pelo fato de não formar na sequencia, a que se refere o art. 10, § 2.º.

§ 2.º Os avalistas de um mesmo obrigado são solidarios (Codigo Civil, arts. 898 e 904) e simultaneos, nas relações proprias do titulo.

§ 3.º O avalista, que paga a obrigação, investe-se nos direitos do credor contra o avalizado (art. 51, alinea), os obrigados regressivos anteriores a este e os diretos.

Neste caso, havendo pluralidade de avalizados, são solidarios nas relações proprias do titulo.

§ 4.º Nessas relações, são nulas quaisquer clausulas, embora explicitas e constantes do teor do aval, tendentes a dilatar, restringir, ou modificar, o disposto no presente artigo e seus paragrafos 2.º e 3.º.

Art. 23. O aval póde ser pleno ou completo, e em branco ou incompleto, segundo declare, ou não, no seu teor, o nome do avalizado. Essa indicação faz-se também validamente mediante referencia á qualidade do avalizado no titulo.

Sendo em branco ou incompleto, avalizado será aquele obrigado ao pé de cuja firma estiver o aval; sinão, o obrigado que, no titulo, suportar a responsabilidade maxima. Todavia, o avalista, que assina em branco ao pé de outro, adere ao respectivo avalizado.

Art. 24. E' valido o aval prestado a futuro obrigado, embora este não assuma a obrigação.

Art. 25. Fóra das relações proprias do titulo, o avalista é fiador do seu avalizado.

Art. 26. Solvendo o avalista a obrigação avalizada, extingue-se o aval.

Tambem o extingue, por via de consequencia, a solução operada pelo avalizado, ou por outrem, seja, ou não, obrigado no titulo. Entretanto, a nulidade, ou falsidade da obrigação não prejudica o aval (art. 8º, *in fine*).

Art. 27. O aval cancelado equivale a não escrito.

A irregularidade, ou a má fé, do cancelamento o não afeta nas relações proprias do titulo.

Paragrafo unico. O cancelamento da obrigação avalizada acarreta de pleno direito a extinção dos respectivos avais.

CAPITULO IV

DO VENCIMENTO

Art. 28. A chegada do termo opera de pleno direito o vencimento ordinario do titulo de credito a prazo. Sendo a vista, dá-se o vencimento ordinario em virtude da apresentação regular do titulo no intuito do pagamento.

O vencimento extraordinario, ou antecipado, ocorre nos casos expressamente instituidos em lei.

§ 1º. E' nula a indicação de vencimento incerto, ou impossivel. Si condicional, ou prorrogavel, é nula a condição, ou a cláusula prorrogativa.

§ 2º. Indicada mais de uma época de vencimento para a totalidade da prestação, partes da mesma, ou diferentes prestações sucessivas, ele se opera naquella que o credor escolher e sempre para a totalidade da prestação ou prestações.

§ 3º. E' a vista o titulo em que falta, ou é nula, a indicação da época do vencimento.

§ 4º. O prazo do vencimento regula-se pelo calendario explicitamente designado no titulo, sinão, pelo gregoriano. Todavia, o vencimento do titulo passado no estrangeiro regula-se pelo vigente no lugar; salvo si contiver designação especial de outro calendario.

Indicado calendario diverso do gregoriano, a época do vencimento calcula-se, para qualquer efeito no Brasil, reduzindo-a ao gregoriano.

CAPITULO V

DO PAGAMENTO

Art. 29. A apresentação a pagamento efetua-se no lugar designado, no titulo, para pagamento. Omitida essa designação, no domicilio do devedor, si conhecido; não sendo, ou se não encontrando nele, a apresentação se fará mediante o protesto (art. 30).

§ 1º. A indicação do lugar deve ser clara e precisa. Tem-se por não escrita a equívoca, incompreensivel, incerta, ou impossivel. Havendo mais de um lugar indicado, valerá somente um, á escolha do credor.

Art. 30. A apresentação a pagamento do titulo de credito, que exprime prestação de dinheiro, prova-se pelo protesto.

Art. 31. E' nula a cláusula que proíbe, dispensa, ou declara facultativa, a apresentação do titulo a pagamento na época do vencimento, ou no lugar para essa formalidade determinado em lei.

Art. 32. A apresentação a pagamento, obstada por caso fortuito ou de força maior (Codigo Civil, art. 1.058, paragrafo unico), deve efetuar-se logo que cesse o impedimento.

Art. 33. A falta de apresentação a pagamento do titulo de credito, no vencimento ordinario, autoriza, passados os dias para o protesto, o depósito judicial da respectiva soma por conta e risco de quem pertencer.

Pode realizar esse depósito o obrigado direto no titulo; não os seus avalistas, nem os obrigados regressivos ou respectivos avalistas.

Art. 34. Antes do vencimento, o pagamento não pode ser exigido, nem o credor obrigado a recebe-lo.

O devedor, que o realiza antes do vencimento, responde pela validade do ato; mas, contra o credor, que o recebe a qualquer tempo, se não repete, salvo o excesso pago.

§ 1º. A oferta de pagamento parcial não pode ser recusada, no dia do vencimento e nos subsequentes tres dias uteis.

§ 2º. A moeda do pagamento é indicada no contexto do titulo.

Indicada moeda estrangeira, converte-se em dinheiro corrente nacional ao cambio á vista do dia e lugar do paga-

mento. Não havendo curso de cambio nesse lugar, a conversão se efetuará pelo do lugar mais proximo que o tiver.

Indicada moeda metalica, o devedor pode pagar na especie designada, ou em dinheiro nacional acrescido do agio respectivo no dia e lugar do pagamento.

Art. 35. O pagamento integral ou parcial, exonera, no todo, ou em parte, o devedor, seus avalistas e todos os obrigados regressivos posteriores.

Realizado de boa fé no vencimento, é valido e perfeito.

§ 1º. O pagante deve verificar a regularidade da sequencia dos indossos; não é, porém, obrigado a verificar a autenticidade das assinaturas dos indossadores.

§ 2º. Nenhum efeito o pagamento produzirá contra terceiro de boa fé, enquanto o titulo permanecer em poder do credor sem quitação nele proprio lançada. Entretanto, o titulo completamente dilacerado ou cancelado em toda a sua face, presumir-se-á inutilizado, ou inteiramente pago.

§ 3º. A posse do titulo pelo devedor faz induzir o pagamento integral.

Art. 36. A opposição, notificada ao devedor antes do vencimento do titulo, obsta a que o pague validamente. É admissivel somente nos casos de perda, destruição, furto, ou roubo do titulo, ou de incapacidade, ou falencia, do credor.

Havendo urgencia, a notificação pode ser extrajudicial, por escrito, confirmada, porém, judicialmente logo em seguida.

Art. 37. O interveniente, que paga, subroga-se nos direitos do credor, que recebe.

Art. 38. O pagamento integral deve ser seguido da entrega do titulo ao pagante, que pode exigir quitação no proprio titulo e em separado.

O credor, que recebe, pode cancelar a obrigação solvida e as obrigações posteriores.

Paragrafo unico. O pagamento parcial deve ser quitado no proprio titulo.

O pagante pode exigir tambem quitação em separado.

Art. 39. Não realizado o pagamento no dia do vencimento ordinario e não depositada a respectiva soma (art. 33), decorrerão de pleno direito juros á taxa legal, si outra não estipular o proprio titulo.

As partes podem convencionar diversamente, mas para efeito entre elas mesmas e seus sucessores.

CAPITULO VI

DO PROTESTO

Art. 40. O protesto constitui a prova legal insuprivel:

a) da apresentação, seguida da falta, ou recusa, de pagamento integral, da cambial, do cheque, da conta assinada, do bilhete de mercadoria, do warrant, da letra hipotecaria, da letra de penhor e do coupon de juros autorizado em lei;

b) da falta, ou recusa, do aceite, ou do aceite, qualificado, da letra de cambio, ou da conta-assinada;

c) da retenção da letra de cambio, do cheque, da conta-assinada, ou do bilhete de mercadoria, entregue para aceite, visto, marcação, assinatura, ou pagamento;

d) da intervenção, nos casos admitidos em lei.

Paragrafo unico. O protesto é formalidade necessaria somente para a conservação e exercicio do direito regressivo, em caso de vencimento ordinario, e para os efeitos da intervenção.

Art. 41. O protesto deve ser tirado perante o official competente, no lugar do pagamento do titulo. Quando, por falta, recusa, ou qualificação, do aceite, ou da assinatura da conta-assinada, perante aquele do lugar em que o aceite, ou assinatura, se deveria efetuar, ou efetuou.

§ 1º. Sob pretexto algum o official poderá recusar-se a receber o titulo, em prazo legal, e tirar o respectivo protesto, uma vez que seja caso deste ao menos aparente, e a sua incompetencia para o ato não pareça manifesta.

Nenhuma autoridade, mesmo judiciaria, poderá proibir, nem embaraçar, o protesto, cumprindo ao official efetua-lo, apesar do embaraço, ou proibição.

§ 2º. Duvidando o official, ou exigindo a parte diante da recusa do official, este receberá o titulo e logo, no prazo de doze horas, submeterá o caso, devidamente explicado, ao juiz competente, que, ouvida, em igual prazo, a parte, ou um curador *ad hoc* havendo impedimento, decidirá nas subsequentes doze horas.

§ 3º. A qualquer pessoa diretamente interessada na efetividade do protesto se facultará, contra a decisão denegatoria dessa formalidade, agravo de petição á instancia superior, interposto dentro nos tres dias uteis immediatos. Para esse fim, o

próprio oficial tomará o termo do agravo, apresentando em seguida os papéis ao juiz, que procederá como de direito.

§ 1.º A decisão não produzirá coisa julgada. Terá somente o efeito de obrigar, ou não, o oficial a tirar o protesto, com as formalidades legais próprias do ato, dentro nos três dias úteis subsequentes à devolução dos papéis ao seu cartório, trazendo a decisão ordenando o protesto.

Art. 42. O processo constitutivo do protesto começa pela entrega e apontamento do título em cartório, e completa-se, no prazo de três dias úteis, mediante redação e assinatura do instrumento; salvo em caso de dúvida judicialmente suscitada (art. 41, § 4.º *in fine*).

§ 1.º Deve ser entregue o título original. Só se admitirá a de duplicata ou novo exemplar, ou de simples indicações, nos casos de perda, destruição, furto, ou roubo, do original, ou de retenção do apresentado para aceite, ou pagamento.

O oficial passará recibo, declarando o dia e a hora da entrega em cartório do título, duplicata, novo exemplar, ou indicações.

§ 2.º A entrega do título para ser protestado deve efetuar-se até às dezoito horas do primeiro dia útil subsequente ao da falta, recusa, ou qualificação.

§ 3.º Para evitar o protesto, o devedor poderá depositar, em mão do oficial respectivo, ou em algum estabelecimento de crédito à disposição do oficial, a importância do título e despesas legais para ser entregue ao credor, que será notificado, pelo mesmo oficial, na forma do art. 41, parágrafo único, a vir receber o pagamento. O fato se averbará ao pé do apontamento.

Se dentro dos três dias do protesto e mais o subsequente útil a soma não for levantada pelo credor, o oficial transferirá, nas mesmas condições em que a detinha ou estava à sua disposição, mediante guia por ele expedida, para repartição, ou estabelecimento, autorizado a receber depósitos judiciais.

Art. 43. O apontamento consiste na anotação lançada pelo oficial, desde logo que o título lhe é entregue, no livro encadernado especial que para esse fim deve ter em cartório. As anotações tomarão número de ordem e guardadas pelo juiz da vara comercial da comarca.

As anotações tomarão número de ordem e guardarão perfeita ordem cronológica de dia, mês e ano, sem espaços em branco suspeitos; indicarão a hora da entrega do título em cartório e o nome e residência da pessoa que a fez. Não devem conter borrões, riscaduras, raspagens; nem entrelinhas ou emendas, sem ressalva.

No título o oficial averbará, sob rubrica, o número de ordem, o livro e folha do respectivo apontamento.

Art. 44. Apontado o título, o oficial intimará imediatamente, segundo for caso, o sacado para que aceite, o devedor para que firme, a conta-assinada, o aceitante, ou emitente, para que pague, ou dêem as razões de falta, ou recusa.

É dispensada a intimação em caso de aceite, qualificado, ou quando a recusa de aceite, ou de assinatura, estiver escrita no título e firmada pelo recusante.

Não se intimam os avalistas, nem quaisquer obrigados regressivos (art. 46).

Parágrafo único. A intimação deve ser por escrito, datada e assinada pelo oficial.

Poderá ser entregue pessoalmente mediante recibo, ou remetida por via postal sob registro, declarando o respectivo conhecimento o conteúdo da carta.

Será endereçada à residência que constar no título, ou for indicada pelo apresentante; em falta, à que for sabida pelo oficial. Se este a ignorar, desentroncar a pessoa a ser intimada, ou não a conhecer, ou si esta não residir na comarca, a intimação se fará por meio de edital afixado à porta do cartório e publicado na imprensa local quando possível dentro do tríduo.

Art. 48. O instrumento do protesto deve conter:

- 1) a indicação do número de ordem, respectivo livro e folha do apontamento do título;
- 2) a declaração do lugar, dia, mês e ano, em que se tira o protesto;
- 3) a transcrição literal e fiel do título, tanto da sua face e verso, como da folha de alongamento;
- 4) a certidão das intimações que o oficial houver feito, ou procurado fazer, do modo pelo qual as realizou e dos motivos pelos quais as efetuou de determinada maneira, certificando as diversas circunstâncias referidas no art. 44, parágrafo único;
- 5) a resposta dos intimados, dada por escrito, ou a declaração de que nenhuma deram;
- 6) a oferta de pagamento parcial, recebido, ou regeitado, e os termos em que, porventura, se houver feito;
- 7) a indicação das intervenções havidas durante o processo do protesto, e da aquiescência do protestante quando for caso, ou da recusa;

8) a declaração da dívida, si ocorrida, e a substância da decisão, mencionando si houve recurso e qual o dispositivo do acórdão;

9) a assinatura do oficial, acompanhada do seu selo público.

§ 1.º O instrumento do protesto deve ser registrado *verbo ad verbum* no livro de protestos, que se revestirá das formalidades internas e externas determinadas no art. 43, sendo depois entregue, juntamente com o título, a quem tiver promovido a formalidade e contra a restituição do respectivo recibo, ou a quem houver realizado o pagamento por intervenção.

§ 2.º Uma vez completamente pago o título, o oficial averbará o fato dando baixa no registro do protesto, a pedido do interessado. Em caso de dúvida, se procederá como determina o art. 41, §§ 2.º e 3.º.

Art. 46. O portador é obrigado a dar aviso do protesto ao último obrigado regressivo, dentro de dois dias contados da data do instrumento. Cada endossatário, dentro do mesmo prazo contado do recebimento do aviso, deve transmiti-lo ao seu endossador, sob pena de responder por perdas e danos. O tomador, ou beneficiário, recebendo o aviso, o transmitirá ao sacador, ou emissor.

Não constando do endosso o domicílio, ou residência do endossador, o portador deve transmitir aviso ao endossador anterior, ou ao sacador ou emissor, si for caso, cujo domicílio, ou residência, esteja declarado.

Parágrafo único. O aviso pode ser dado em carta registrada, na forma do art. 44, parágrafo único.

Art. 47. Em caso de protesto motivado pela retenção do título (art. 40, letra c) e provado o fato, o retentor pode ser preso até o máximo de sessenta dias, por mandado do juiz da vara comercial da comarca, cessando a prisão imediatamente si restituir o título, pagá-lo, ou depositar a respectiva importância, com as despesas feitas.

Esta prisão é administrativa e não obsta ao processo criminal, que porventura possa caber.

Art. 48. O oficial, que não apontar o título, não processar regularmente o protesto, ou não tirar o instrumento em devida forma e tempo útil, além da pena em que incorrer segundo o Código Penal, responderá por perdas e danos.

CAPÍTULO VII

DA AÇÃO E PRESCRIÇÃO

Art. 49. O direito a prestação de dinheiro, sem juros, costas e despesas legais, que o título de crédito exprime, é assegurado pela ação executiva, e pela sumaria o direito a prestação de outra espécie.

A ação do avalista contra o seu avalizado é de natureza igual à da ação do credor, a quem pagou, contra o mesmo avalizado.

§ 1.º O credor pode cumular a ação direta à regressiva, bem como acionar um, alguns, ou todos, os obrigados, sem dependência de qualquer ordem ou sequência.

§ 2.º A defesa consistirá, além da matéria processual somente na relativa ao próprio título e respectiva obrigação do réu, ou em direito pessoal imediato deste contra o autor.

Art. 50. Todas as ações relativas às obrigações próprias do título prescrevem em cinco anos, contados da data do vencimento do título.

Si o título for daqueles que não têm vencimento determinado, o prazo correrá desde o dia em que podia ser exigido o cumprimento da obrigação.

§ 1.º A suspensão e a interrupção da prescrição operam de acordo com as normas comuns de direito.

A suspensão só tem efeito relativamente ao obrigado ao qual concerne; a interrupção, ao diretamente atingido pelo ato interruptivo.

§ 2.º A renúncia expressa ou tácita, da prescrição só aproveita ao prejudicial, as partes que nela intervêm e seus sucessores.

CAPÍTULO VIII

DA PERDA, DESTRUIÇÃO, FURTO, OU ROUBO, DO TÍTULO DE CRÉDITO

Art. 51. Justificando a propriedade e a perda, destruição, furto, ou roubo, de um título de crédito nominativo, descrito, com clareza e precisão, o proprietário pode requerer ao juiz da vara comercial do lugar do pagamento a intimação do sacado, aceitante, ou devedor, e dos coobrigados para não pagarem o aludido título, e a citação por edital do detentor para apresentá-lo em juízo no prazo de três meses a partir da publicação do edital.

§ 1.º Durante o curso desse prazo o reclamante deverá praticar todos os atos necessários à garantia e conservação dos direitos creditórios, podendo, em tempo legal, aviar uma

o devedor deposite em juízo a soma, ou o objeto do pagamento.

§ 2.º Decorridos os três meses sem acudir quem se legitime proprietário do título, o juiz sentenciara anulando-o e autorizando o reclamante a exercer todos os direitos e ações inerentes ao mesmo, ou a levantar o depósito, da soma, ou objeto, do pagamento (§ 1.º).

§ 3.º Apresentando-se, dentro nos três meses, quem se legitime proprietário do título, o juiz julgará prejudicada a petição do reclamante e remeterá as partes à ação competente.

§ 4.º O reclamante, habilitado com a sentença nos termos do § 2.º, fica equiparado ao portador legítimo. Ele deve fazer aos cobrigados os avisos e notificações ordenadas para os casos de falta, ou recusa, de aceite, assinatura, ou pagamento.

§ 5.º Apresentando-se, porém, quando já decorridos os três meses de que trata este artigo, mas não estando ainda paga a prestação, ou obstar a que o reclamante receba o pagamento, ou levante o depósito. Para esse fim, procederá como determina este artigo para o mesmo reclamante, cumprindo ao juiz, ouvido este, decidir como fôr de direito, ou remeter as partes à ação competente si precisar de mais alta indagação.

Entretanto, embora paga a dívida, ou levantado o depósito, o legítimo proprietário do título terá sempre ação contra o reclamante, que recebeu a prestação, para obrigá-lo a restituir com perdas e danos.

Art. 52. O proprietário do título ao portador perdido, destruído, furtado, ou roubado, pôde obter novo título e impetrar que a outrem se pague a prestação e os rendimentos, mediante petição ao juiz da vara comercial do domicílio do emissor, expondo as circunstâncias do fato, descrevendo o título com clareza e precisão, e declarando, quando possível, a época e o lugar em que o adquiriu e a pessoa que o transmitiu. Pedirá a intimação do emissor, para não pagar, do presidente ou presidentes da câmara ou das câmaras de corretores, onde houver, para não admitir a negociação o título denunciado, e a citação edital do detentor para alegar o seu direito em seis meses, contados da data da publicação do edital, que conterá também a intimação dos terceiros para ciência do fato.

§ 1.º O reclamante poderá, a todo tempo até final decisão, requerer depósito em juízo de quaisquer prestações, que se deva fazer em virtude do título, si não preferir que o detentor dê fiança idônea, ou caução de títulos da dívida pública federal ou de outros que lhe mereçam crédito.

§ 2.º Decorridos os seis meses da citação edital sem que o detentor se haja apresentado, o juiz poderá autorizar o reclamante a receber quaisquer prestações relativas ao título, ou a levantar o depósito das já efetuadas, mediante fiança idônea ou caução do título da dívida pública federal.

§ 3.º Passado um ano, desde a data da publicação do edital de citação, sem que o detentor se haja apresentado, o juiz sentenciara anulando o título e ordenando que o emissor forneça duplicata ao reclamante, sob pena de responder por perdas e danos. Nessa duplicata se fará menção da ordem do juiz.

Todavia, independentemente da emissão da duplicata, o reclamante fica habilitado, pela sentença do juiz, a exercer todos os direitos e ações inerentes ao título, inclusive levantar depósitos feitos pelo devedor.

§ 4.º Apresentando-se, porém, o detentor, no prazo de seis meses, contados da data da publicação do edital de citação, o juiz julgará prejudicada a petição do reclamante remetendo as partes à ação competente.

Si o portador vencer esta ação, ser-lhe-ão restituídas pelo reclamante vencido, ou seu fiador, as quantias, ou objetos, que houver recebido, com perdas e danos.

§ 5.º Em caso do detentor se apresentar depois de decorrido um ano, a partir da data da publicação do edital de citação, não estando ainda levantado o depósito, ou paga a prestação, poderá obstar a que o reclamante o levante, ou receba, procedendo, para esse fim, como determina este artigo para o próprio reclamante. O juiz, ouvido este, decidirá como de direito, ou remeterá as partes à ação competente si precisar de mais alta indagação.

Entretanto, embora já paga a dívida, ou levando o depósito, o legítimo portador do título terá sempre ação contra o reclamante, que recebeu a prestação, para obrigá-lo a restituir com perdas e danos.

§ 6.º São aplicáveis ao caso de perda, destruição, furto, ou roubo, de título de crédito ao portador as disposições dos parágrafos 1.º a 4.º do art. 51.

Art. 53. Os pagamentos e depósitos, feitos de conformidade com os arts. 51 e 52, importam quitação aos respectivos devedores; mas, aos terceiros prejudicados fica salvo o direito de exigir perdas e danos contra quem indebitamente os recebeu, ou levantou.

Art. 54. É nula qualquer negociação do título de crédito, posterior à publicação do edital a que se referem os artigos 51 e 52.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55. A capacidade do estrangeiro para se obrigar em título de crédito, ou exercer os direitos a este inerentes, regula-se pela lei nacional da pessoa (Codigo Civil, introdução, art. 8.º).

Todavia, prevalecerá a lei brasileira, para efeitos no Brasil, nos casos de conflito não resolvido pela lei nacional do estrangeiro, de falta de nacionalidade ou culpa, ou quando o incapaz segundo a sua lei nacional seria capaz pela lei brasileira.

Art. 56. A forma do título e a dos atos que o perfazem, ou lhe são inerentes, rege-se pela lei do lugar onde é emitido, ou são efetuados.

Entretanto, a forma do título, ou do ato, será válida, para efeitos no Brasil, sempre que for a prescrita pela lei brasileira.

Art. 57. Consideram-se títulos de crédito: a cambial, o cheque, a conta-assinada, o bilhete de mercadorias, a debentures, a letra hipotecária, a letra do penhor, o conhecimento de frete, o conhecimento de depósito, o warrant, o cupão de juros e o bilhete de loteria.

A esses aplica-se a parte geral relativa aos títulos de crédito; salvo quando, na parte especial concernente a cada um, haja disposição expressa que, explicita ou implicitamente, preceitue de modo diverso.

SECÇÃO II

DOS TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO

Art. 58. Consideram-se títulos de legitimação os bilhetes, ou fichas, de ingresso, passagem, espetáculo, ou qualquer especie de diversões, os cupões de hotel, as senhas, os conhecimentos de bagagem e, em geral, todos os que tiverem por objeto a prestação de algum serviço, ou utilidade, com ou sem premio, ou sorteio lícito, de qualquer natureza.

Art. 59. O título de legitimação deve conter a indicação da prestação a que dá direito, e da pessoa, ou empresa, obrigada a efetua-la.

§ 1.º Não indicando a especie de prestação, entender-se-á ser aquela previamente declarada ou anunciada, ou de ordinario fornecida, pela pessoa, ou empresa designada.

§ 2.º Não indicando o emissor, este será a pessoa, ou empresa, obrigada à prestação.

§ 3.º Si contiver outras indicações, serão obrigatorias para as partes.

Art. 60. O título de legitimação pôde ser nominativo ou ao portador.

Entende-se ao portador sempre que não indique o beneficiário, isto é, a pessoa com direito à prestação.

§ 1.º O nominativo não é à ordem; só o beneficiário nominalmente indicado tem direito de reclamar a efetividade da prestação. Sendo ao portador, esse direito assiste ao detentor atual do título, cuja circulação é manual.

§ 2.º Quando nominativo com acrescimo da clausula ao portador, a prestação pôde ser exigida por quem seja o detentor do título.

Art. 61. Pelo inadimplemento da prestação, o beneficiário, ou portador, do título de legitimação, adquire o direito de reclamar do emissor a restituição imediata da quantia paga, com os juros legais, havendo demora, ou dos objetos dados para a emissão do mesmo título.

Paragrafo unico. Este direito é assegurado pela ação executiva si constar do título a respectiva soma; não constando, ou para reaver os objetos dados, pela ação sumaria. Isto, sem prejuizo da ação criminal e das providencias policiaes que no caso couberem.

Art. 62. A ação executiva, ou sumaria, do beneficiário, ou portador, contra o emissor prescreve em tres meses, contados da data do inadimplemento da prestação.

Sala da Sub-Comissão de Títulos de Crédito, 15 de outubro de 1931. — Paulo M. de Lacerda, presidente e relator. — Francisco Barbosa de Resende. — Sizinio Rodrigues.

Directoria do Interior

Expediente de 25 de novembro de 1931

Requerimentos despachados.

Desembargador Raymundo Vidal Pessoa, recorrendo de ato do Sr. interventor federal no Estado do Amazonas. — Pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio foi proferido, a 23 do corrente mês, o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso, para que o requerente seja reintegrado no seu cargo".

Coronel João Domingos da Silva e Ary Napoleão Lessa, reclamando contra ato do presidente da Camara Municipal de Raul Soares. — Selem os originaes e juntem segunda via, devidamente selada, dos documentos apresentados.

Agostinho Lopes Marinho, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove a nacionalidade alegada.

Policia Civil do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE POLICIA

Dia 25 de novembro de 1931

José Rizavinsky. — Lavre-se o termo de responsabilidade, procedendo-se de acordo com os pareceres das Terceira e Quarta Delegacias Auxiliares.

Alexandrino Pereira, Armando Cabral, José Rodrigues e Rodrigues, João Pinto de Magalhães e Papa Alfredo. — Lavre-se o termo de responsabilidade, á vista dos pareceres.

João Seren Anghileri. — Restituam-se, de acordo com o parecer.

José Carrasco de Araujo, Antonio A. Simão, Baldomero Bafcia Pazos, José Francisco de Macedo, Mauricio Werner, Ng Ah Koon. — Indeferido, á vista dos pareceres das Terceira e Quarta Delegacias Auxiliares.

Bruni Prospero. — Indeferido, á vista do parecer da Quarta Delegacia Auxiliar.

João Nicola Floriano. — Cancelem-se as notas de prisão para averiguações, de acordo com o parecer da Quarta Delegacia Auxiliar.

João Francisco Gomes Puga. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Misael de Oliveira, João Pancrácio de Arruda. — Como requerem.

Alcina Maia Pureza. — A Segunda Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

João Eisenstaedter & Comp. — A Quarta Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

Luiz Rodrigues Junior. — A Terceira Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

Fausto Pedreira Machado. — Sejam abonadas como férias as faltas a que tiver direito, justificadas as demis.

José da Silva & Comp. — Concedo a licença, procedendo-se de acordo com o parecer da Quarta Delegacia Auxiliar.

Luiz Rodrigues Junior. — Dê-se conhecimento ao interessado da informação prestada pelo delegado do 22º distrito policial.

Romario Moura. — Seja cancelada a nota, á vista da prova apresentada.

Sociedade Ericsson do Brasil Ltda. — Ao Sr. Dr. 3º delegado auxiliar, para que proceda como no caso couber.

Antonio da Cruz Pereira. — Devolva-se ao Sr. ministro da Justiça, de acordo com o parecer.

Francisco Bezerra Lima. — Indeferido, á vista das informações.

José Campello, Emmanuel Lacaille e Claudionor Alves de Souza. — Atenda-se. Sebastião Lopes da Silva. — Indeferido, á vista da informação.

Gastão Alves dos Santos. — Certifique-se, de acordo com a informação da Inspetoria da Guarda Civil.

Sady Ferrão de Oliveira. — Dirija-se ao diretor do Arquivo Nacional.

Joaquim Luiz. — Concedo a licença, procedendo-se de acordo com o parecer da Quarta Delegacia Auxiliar.

Osvaldo Garcez de Mendonça. — Remeta-se o requerimento, devidamente informado, ao Sr. ministro da Justiça.

Antonio José Vieira, Alexandre Lago Lourenço, Avelino Henriques da Cunha e Maria Quirina Figueira da Cunha. — Devolva-se o processo, devidamente informado, ao Sr. ministro da Justiça.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Cazzola Giuseppe, Antonio Joaquim de Souza, José Capello, Gitalla Augustinha Scherman, José Xavier de Barros, Taranto Giuseppe, José de Jesus Rocha, Americo da Rocha Neves, Antonio Vilhena de Sá, Martins Gonzalez Arias, Margarida Van Dessel, José Moreira Blanco, Heinholt Sandt, Pelosi Arcangelo. — A Terceira Delegacia Auxiliar.

Madalena Ferreira, Sirofo Nunziato, José Moreira, Pessach Ertel, Moyses Lerner, José de Mattos, João Gomes dos Santos, Nelson da Luz Campos, Esther Eibelman, Antonio Francisco Guimaraes, Cornelio dos Santos, Manoel Joaquim Ribeiro Alves da Costa. — A Quarta Delegacia Auxiliar.

Bernardino Gomes da Silva. — Seja ouvido o Dr. delegado do 15º distrito policial.

Luiz da Silva. — Ao inspetor da Guarda Civil para informar.

Nestor Augusto Miranda. — Concedo as férias.

Gabriela Brune Siela. — Conceda-se o passaporte.

F. M. Coutinho & Comp. — Sejam ouvidas as delegacias auxiliares e a Inspetoria da Policia Maritima.

Antonio Dantas da Silva, Ernesto Adolpho Pacheco, Eduardo da Silveira Reis, Laurindo Pereira de Mendonça, Fernando Marques Pinto, Sebastião Gomes de Almeida, Eduardo Franca de Souza, Antonio Balbino e Moacyr Marques da Silva. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

José Rodrigues Caminho, Margarite Van Dessel, João Pinto de Magalhães e Papa Alfredo. — Restituam-se o certifique-m-se em termos.

Antonio José Fernandes Filho, Elpidio Mathias de Souza, Paulo Pio Vaz, Deocleciano José de Oliveira, Bernardino Rodrigues de Oliveira, Affonso Pinto, Diogenes Fernandes da Silva e João Pancrácio de Arruda. — Certificuem-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de novembro de 1931

Officios remetidos:

N. 2.643 A — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando inspeção de saúde para Athanazio Thiago da Costa.

N. 2.647 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, apresentando o Sr. Francisco Manoel Bernardes Camello, para ser submetido á inspeção de saúde.

N. 2.648 — Aos Srs. Saneado Co. Limitada, remetendo um recibo correspondente ao pagamento da assinatura do *Diário Oficial*, para novembro e dezembro.

Ns. 2.649, 2.650 e 2.651 — Ao senhor ministro da Justiça, remetendo os requerimentos de Raul Macrino dos Santos, Ismenia Martins e Candido Rodrigues Fernandes.

N. 2.652 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro, restituindo um processo de comprovação.

N. 2.653 Ao Sr. presidente do The Yokohama Specie Bank, Ltd., remetendo dois cartões com as firmas dos Drs. A. F. de Barros Cassal e Guilherme Calramby, respectivamente, diretor e tesoureiro desta repartição.

N. 2.654 — Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, comunicando que esta repartição pôde atender ao pedido de 50 fasciculos, referidos no officio numero 5/882, custando 1\$500 cada fasciculo.

N. 2.655 — Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras, devolvendo uma minuta vinda por engano.

N. 2.656 — Ao Sr. Hildebrando Martins da Costa, comunicando que uma publicação enviada para ser publicada no *Diário Oficial*, só pôde ser feita mediante prévio pagamento.

N. 2.657 — Ao Sr. bibliotecario da Associação dos Empregados no Comércio de Juiz de Fora, comunicando que essa diretoria sente-se impossibilitada de atender ao pedido de remessa gratuita do *Diário Oficial*.

N. 2.658 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser entregue ao tesoureiro desta repartição, o suprimento de 56:132\$058.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a outubro de 1931	860:442\$173
De 3 a 24 de novembro de 1931	62:466\$860
Total	922:909\$033
Em igual periodo de 1930	758:588\$565
Diferença para mais em 1931	164:320\$468

Imprensa Nacional, 25 de novembro de 1931. — O tesoureiro, *G. Calramby*. — Confere, o 2º escrivuario, *Honorio Leal*. — Visto, *L. de Albernaz*, chefe, interino.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

CAPITULO II

ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

O ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em nome do.....

Resolve, nos termos do art. 8º, parágrafo único, do decreto n.º 19.850, de 11 de abril de 1931, aprovar o regimento interno do Conselho Nacional de Educação, que com esta baixa.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1931. — *Belisario Penna.*

Conselho Nacional de Educação

Regimento Interno

CAPITULO I

Art. 1.º O Conselho Nacional de Educação destina-se a colaborar com o ministro nos altos propósitos de elevar o nível da cultura brasileira e de fundamentar, no valor intelectual do indivíduo e na educação profissional apurada, a grandeza da nação.

Art. 2.º O órgão de que trata o artigo anterior será constituído de conselheiros, nomeados pelo Presidente da República e escolhidos entre nomes eminentes do magistério efetivo ou entre personalidades de reconhecida capacidade e experiência em assuntos pedagógicos.

§ 1.º Os membros do Conselho Nacional de Educação serão escolhidos de acordo com os seguintes itens:

I, um representante de cada universidade federal ou equiparada;

II, um representante de cada um dos institutos federais de ensino do direito, da medicina e de engenharia, não incorporados a universidades;

III, um representante do ensino superior estadual equiparado e um do particular também equiparado;

IV, um representante do ensino secundário federal; um do ensino secundário estadual equiparado e um do particular também equiparado;

V, três membros escolhidos livremente entre personalidades de alto saber e reconhecida capacidade em assuntos de educação e de ensino.

§ 2.º Será membro nato do Conselho o diretor do Departamento Nacional do Ensino.

§ 3.º Os membros do Conselho terão exercício pelo prazo de quatro anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 3.º O Conselho Nacional de Educação não terá atribuições de ordem administrativa, mas opinará em última instância sobre assuntos técnicos e didáticos e emitirá parecer sobre as questões administrativas, correlatas, atendidos os dispositivos dos estatutos das universidades e dos regulamentos dos institutos singulares de ensino superior.

Art. 4.º Constituem atribuições fundamentais do Conselho:

a) colaborar com o ministro na orientação e direção superior do ensino;

b) promover e estimular iniciativas em benefício da cultura nacional e animar atividades privadas, que se proponham colaborar com o Estado em quaisquer domínios da educação;

c) sugerir providências tendentes a ampliar os recursos financeiros, concedidos pela União, pelos Estados ou pelos municípios à organização e ao desenvolvimento do ensino em todos os seus ramos;

d) estudar e emitir parecer sobre assuntos de ordem administrativa e didática, referentes a qualquer instituto de ensino, que devam ser resolvidos pelo ministro;

e) facilitar, na esfera de sua ação, a extensão universitária e promover o maior contato entre os institutos técnico-científicos e o ambiente social;

f) firmar as diretrizes gerais do ensino primário, secundário, técnico e superior, atendendo acima de tudo, aos interesses da civilização e da cultura do país.

Art. 5.º Será presidente nato do Conselho o ministro da Educação, que presidirá às respectivas reuniões, devendo ser substituído, nas suas ausências eventuais, pelo diretor do Departamento Nacional do Ensino.

Parágrafo único. O Conselho reunir-se-á quatro vezes anualmente, e realizará em cada reunião as sessões que forem necessárias ao desempenho dos respectivos trabalhos.

Art. 6.º Os membros do Conselho Nacional de Educação não terão vencimentos permanentes, mas perceberão, a título de gratificação, diárias fixadas pelo ministro, tendo ainda direito à indenização de despesas de viagem.

Art. 7.º Além das atribuições fundamentais estabelecidas nos artigos anteriores, caberá ao Conselho:

a) opinar sobre as propostas dos Conselhos Universitários, respeito às modificações dos estatutos universitários;

b) opinar sobre as propostas de modificações concernentes à organização administrativa ou didática dos institutos universitários;

c) opinar sobre a incorporação de novos institutos às universidades;

d) opinar sobre o reconhecimento oficial, e equiparação das universidades estaduais e sobre a organização das universidades regionais;

e) opinar sobre a concessão de inspeção preliminar e o reconhecimento oficial dos institutos livres de ensino superior;

f) opinar sobre os relatórios dos inspetores dos institutos do ensino oficialmente reconhecidos;

g) examinar o regimento interno dos institutos livres de ensino superior, equiparados aos oficiais;

h) opinar sobre a cassação das regalias de reconhecimento oficial concedidas a institutos de ensino;

i) opinar sobre as questões didáticas referentes a institutos singulares de ensino que forem trazidas ao seu conhecimento pelo ministro da Educação e Saúde Pública;

j) propor a concessão de reconhecimento oficial a institutos de ensino secundário;

k) indicar a natureza, número de provas e processo do concurso para a escolha dos inspetores dos institutos de ensino secundário oficialmente reconhecidos. Decorrido um ano de conclusão do curso dos primeiros diplomados pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras, com habilitação para o exercício das funções de inspetor;

l) propor ao ministro da Educação e Saúde Pública o número de inspetores gerais para o serviço de inspeção dos inspetores de ensino secundário, de acordo com o disposto no art. 52, do decreto n.º 19.890, de 18 de abril de 1931;

m) fixar a data e as condições de habilitação para que se torne efetiva a inscrição provisória no registro de professores, de acordo com o art. 70, do decreto n.º 19.890, de 18 de abril de 1931;

n) decidir sobre a inscrição, nesse registro dos atuais professores e docentes livres de institutos de ensino superior, oficiais ou equiparados, do Colégio Pedro II e dos institutos de ensino secundário a ele equiparados determinando ao mesmo tempo quais as disciplinas afins daquelas em que se tiverem habilitado nesses institutos, e nas quais possam também inscrever-se;

c) indicar os três membros da comissão examinadora estranhos à Congregação do Colégio Pedro II, nos termos do art. 16, do decreto n.º 19.890, de 18 de abril de 1931;

p) dar parecer sobre todas as questões didáticas que lhe forem submetidas pelo ministro da Educação e Saúde Pública;

q) propor ao ministro da Educação e Saúde Pública todas as medidas que julgar convenientes ao progresso do ensino;

r) modificar este regimento interno, quando assim julgar conveniente pelo voto de dois terços dos conselheiros presentes à sessão em que for debatido o parecer da comissão respectiva.

CAPITULO III

FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 8.º O Conselho reunir-se-á ordinariamente quatro vezes por ano, em janeiro, abril, julho e novembro, extraordinariamente, quando assim convocado pelo seu presidente, realizando, em cada reunião, as sessões necessárias aos respectivos trabalhos.

§ 1.º A convocação para as reuniões do conselho deverá ser feita sempre com 15 dias de antecedência pelo menos.

§ 2.º Quando houver assunto de natureza urgente, que exija imediato pronunciamento do Conselho, serão consultados por via telegráfica os conselheiros que estiverem ausentes.

Art. 9.º Presidirá ao Conselho o ministro da Educação e Saúde Pública, substituído, em sua ausência eventual, pelo diretor geral do Departamento Nacional do Ensino.

Art. 10.º Cada sessão não durará mais de três horas, salvo pedido de prorrogação devidamente aprovado pela assembléa.

Art. 11. As sessões do Conselho não poderão ser abertas sem que estejam presentes, pelo menos, a metade e mais um dos seus membros, inclusive o presidente.

Parágrafo unico. Quando, no decurso de uma sessão, faltar número para as votações, prosseguirá a discussão da matéria constante da ordem do dia, ficando adiada a votação respectiva para quando houver número, na mesma sessão ou na seguinte.

Art. 12. Sempre que se tratar da concessão de reconhecimento oficial e equiparação a institutos de ensino superior ou secundário ou da cassação dessa regalia, a deliberação será tomada por dois terços da totalidade dos membros do Conselho.

Art. 13. Para o estudo dos assuntos da competência do Conselho, serão constituídas no início de cada reunião as seguintes comissões:

- a) de ensino primário e secundário;
- b) de ensino superior, artístico e profissional;
- c) de regimentos;
- d) de legislação e consultas;
- e) de ensino técnico e profissional.

Parágrafo unico. Além dessas comissões o presidente nomeará outras, quando o julgar conveniente para fins especiais.

Art. 14. As matérias distribuídas às diferentes comissões serão objeto do parecer escrito, devendo o conselheiro eventualmente discordante escrever o voto em separado.

Parágrafo unico. Quando for concedida urgência para qualquer assunto, será permitido parecer verbal se assim deliberar a assembleia.

Art. 15. As votações serão simbólicas, salvo aprovação de requerimento, verbal ou escrito para votação nominal.

Art. 16. O presidente do Conselho terá apenas voto de desempate, podendo, entretanto, intervir nas discussões sempre que isso lhe parecer conveniente à elucidação da matéria em debate.

Art. 17. Verificada a presença de número legal, o presidente abrirá a sessão, que deverá ser iniciada pela leitura da ata da sessão anterior feita pelo secretário.

§ 1.º Não havendo quem se manifeste sobre a ata, será ela considerada aprovada e subscrita pelo presidente.

§ 2.º Sobre a ata nenhum conselheiro poderá falar durante mais de cinco minutos.

Art. 18. Aprovada a ata, será lido o expediente, no qual deverão figurar os pareceres elaborados pelas comissões e votos em separado eventualmente emitidos.

Art. 19. Os pareceres lidos em uma sessão serão discutidos na imediata, salvo urgência requerida por qualquer dos conselheiros e aprovada pelo Conselho.

Art. 20. As matérias constantes da ordem do dia serão discutidas de acordo com a respectiva inscrição, podendo, entretanto, o Conselho, a requerimento de qualquer de seus membros, conceder preferência para qualquer delas.

Art. 21. Salvo dispensa votada pelo Conselho, toda matéria sujeita à discussão receberá previamente parecer da comissão respectiva.

Art. 22. Esgotada a ordem do dia, qualquer membro do Conselho poderá obter a palavra, pelo prazo máximo de quinze minutos, para tratar de assunto referente ao ensino.

Art. 23. Nas discussões cada membro do Conselho não poderá falar mais de duas vezes, nem durante mais de dez minutos de cada vez, salvo o relator que poderá dar tantas explicações rápidas quantas lhe forem solicitadas.

Parágrafo unico. Depois de encerrada a discussão, os conselheiros não poderão obter a palavra sinão para encaminhamento da votação e pelo prazo máximo de cinco minutos.

Art. 24. É vedado ao Conselho tomar conhecimento de indicações, propostas, moções ou requerimentos de ordem pessoal, que se não relacionem diretamente com os problemas do ensino.

CAPÍTULO IV

SECRETARIA DO CONSELHO

Art. 25. A Secretaria do Conselho terá o pessoal seguinte: um secretário, um oficial-estênógrafo e um porteiro-contínuo, que serão contratados pelo ministro da Educação e Saúde Pública.

Art. 26. Ao secretário compete:

I — lavrar as atas das sessões;

II — organizar a biblioteca;

III — receber e abrir a correspondência e os papeis entrados;

IV — fazer registrar em protocolo a entrada e destino dos papeis;

V — remeter ao seu destino, em nome do presidente os papeis estudados pelo Conselho;

VI — providenciar sobre a aquisição do material necessário aos trabalhos do Conselho;

VII — superintender os serviços da Secretaria, levando ao conhecimento do presidente as ocorrências que dependem de providências do mesmo;

VIII — providenciar para a publicação, no *Diário Oficial*, dos atos do Conselho;

IX — organizar a folha de pagamento do pessoal da Secretaria e a das gratificações aos membros do Conselho.

Art. 27. Ao oficial-estênógrafo compete:

I — fazer o apanhamento taquigráfico das sessões do Conselho e redigir os debates;

II — auxiliar o secretário nos serviços da Secretaria e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos;

III — fazer o expediente determinado pelo secretário.

Art. 27. Ao oficial-estênógrafo compete:

I — zelar pelo aseo das salas do Conselho e guarda do respectivo material;

II — entregar a correspondência de natureza urgente, que lhe for determinada pelo secretário;

III — cumprir as determinações de serviço interno que lhe forem feitas.

Art. 29. As despesas da Secretaria correrão por conta das rendas dos estabelecimentos de ensino mantidos pelo Governo Federal, de acordo com o orçamento aprovado pelo ministro.

Art. 30. Ao pessoal da Secretaria será feito, a título de gratificação, o seguinte abono mensal: secretário, 1:600\$; oficial-estênógrafo, 1:200\$ e porteiro-contínuo, 700\$000.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1931

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.234 — Em referência ao aviso n. 2.571, de 13 de novembro corrente, declara que não existe, nesta Secretaria de Estado, nenhum documento referente à Associação do Hospital Evangélico desta Capital.

Dia 23

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.237 — Transmite, para o competente registro d'esse tribunal, a cópia autêntica do decreto n. 20.657, de 14 de novembro de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1931

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.235 — Comunica que o Sr. ministro autoriza a incorporação do saldo de 11:000\$ verificado no orçamento interno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro à sub-consignação "Iluminação e força" constante do mesmo orçamento, afim de atender ao pagamento das respectivas despesas no corrente ano.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 2.236 — Transmite o processo relativo ao requerimento em que Nadyr Leite solicita pagamento de gratificações a que se julga com direito no período de setembro a dezembro do ano passado.

— Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 2.239 — Solicita providências no sentido de ser, com a possível urgência, fornecido, para uso desta secretaria de Estado, diversos livros e impressos.

Dia 23

Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.240 — Solicita providências no sentido de serem pagos no Tesouro Nacional os vencimentos, a razão de 2:000\$ mensais, no período de 1 de janeiro a 14 de junho de 1931, que competem ao chefe de Laboratório, adido, do Museu Nacional, Carlos Ernesto Julio Lehmann, feitos os descontos constantes do livro-folha do referido mu-

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.241 — Solicita providências no sentido de ser paga no Tesouro Nacional, a conta de Monteiro, Heinsfurter & Rabinovitch na importância de 16.000\$, proveniente da execução de obras de substituição da cobertura do salão nobre do edifício do Instituto Nacional de Música, no corrente ano.

— Sr. diretor do Observatório:

N. 2.242 — Restitue a 3ª via do documento de empenho, sob n. 10, na importância de 72\$, em favor da Superintendência do Serviço de Limpeza Pública e Particular.

— Sr. diretor do Observatório Nacional:

N. 2.243 — Em refedência ao ofício n. 454, de 19 do corrente, remete os documentos relativos ao despacho de dois volumes contendo instrumentos, vindos de Nova York pelo vapor "Atalaia" e destinados a essa repartição.

— Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.244 — Solicita providências no sentido de ser devolvida a esta Diretoria Geral a 2ª via do empenho n. 18, talão 17, feito por estimativa na verba 15ª — Eventuais —, do orçamento vigente, na importância de 300\$, em favor de The Western Telegraph Company Limited.

N. 2.245 — Solicita providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a conta da The Western Telegraph Company Limited proveniente de serviço telegrafico a esta Secretaria de Estado no período de julho a setembro do corrente ano, na importância de rês 397\$710.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 2.246 — Comunica, em resposta ao ofício n. 2.434, de 13 do corrente, encaminhando o requerimento das adjuntas e contra-mestre da Escola de Aprendizices Artífices de Alagoas, pedindo que lhes sejam abonados vencimentos de 1 de janeiro a 31 de dezembro que o Sr. ministro resolveu que os mesmos aguardem o novo orçamento.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 24 e 25 de novembro de 1931

Ofícios:

Solicitaram-se providências:

N. 1.797 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino, no sentido de serem prestadas informações sobre o requerimento de Eduardo Lopes Filho, a que se refere o ofício n. 3.496, de 13 do corrente.

N. 1.808 — Ao diretor geral do Departamento de Saúde Pública, afim de serem prestadas informações a respeito dos documentos ns. 2.436 e 2.438, enviados com o ofício n. 191, de 27 de março, da Diretoria do Gabinete deste ministério, afim de ser decidido o requerimento em que D. Odette Portugal Esposel, viúva do professor Dr. Faustino Esposel, pede seja declarado sem efeito o ato que privou o *de cujus* do cargo que ocupava de alienista do Hospital Nacional.

— Comunicou-se:

N. 1.794 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico que o Sr. ministro aprovou os atos do diretor da Escola de Aprendizices Artífices de Sergipe.

que designa o porteiro almoxarife Francisco Augusto de Figueiredo para substituir o escriptorio Arthur Silva, e Manoel do Espírito Santo para substituir aquele.

N. 1.800 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, atendendo ao aviso n. 641, de 13 do corrente, do Ministério da Viação, resolveu seja permitido aos engenheiros José Pantoja Leite e Francisco Xavier Kulnig, professores da Escola Politécnica, prestarem os seus serviços a este ministério, incumbindo-se do estudo das condições técnicas e financeiras do fornecimento de luz elétrica para a iluminação particular e publica desta Capital.

N. 1.803 — Ao diretor geral do Departamento de Saúde Pública, a frequência dos empregados da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, destacados neste ministério, de nomes: Quintilio Mazzoni, Augusto Alves de Moura, Alvaro Borges Salgueiro, Candido Rufino de Souza, Cornelio de Oliveira Pereira, Oto França, Joaquim Pereira Lemos, Augusto Paulo de Souza e Gabriel José Mariano.

N. 1.805 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, que, nos termos da resolução do Sr. Chefe do Governo Provisorio, foi mantida a nomeação do inspetor de alunos Carlos Medeiros e Albuquerque, ficando sem efeito a decisão constante do ofício n. 1.131, de 10 de agosto ultimo, desta diretoria geral, dirigido à Faculdade de Medicina.

— Remeteram-se:

N. 1.796 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, o memorial de Heitor Ibirá Gonçalves, n. 8.667, afim de ser cobrado, com revalidação, o selo devido.

N. 1.798 — Ao superintendente do Ensino Comercial, o requerimento em que Raymundo Pessoa pede matrícula gratuita na Escola Superior de Comercio.

N. 1.799 — Ao diretor do Departamento do Ensino, o requerimento em que Heloisa Lopes Leal e outras, professoras diplomadas pela Escola Normal do Distrito Federal pedem que sejam considerados validos, nos exames vestibulares nas faculdades superiores, os seus diplomas fornecidos por aquela escola.

N. 1.804 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, o requerimento em que Francisco José de Araujo Castro, aluno do 3º ano da Faculdade de Direito do Maranhão, pede a sua transferência para a Faculdade de Direito daquela universidade.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 8.757, Noel Ramos de Azevedo. — Deferido, por equidade.

N. 7.788, Alfredo Friedmann. — Deferido.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 8.754, Cassiano Caxias dos Santos. — Sê o documento que juntou a petição.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Diretor da Faculdade de Farmacia, Odontologia e Obstetricia de S. Paulo, solicitando seja feita a verificação das

exigências a que se refere o decreto n. 20.479, de 6 de julho de 1931. — Deferido.

Euripedes Amorim e outros, alunos do Ginasio de Belo Horizonte, pleiteando exames pelo criterio das medias. — Indeferido.

Alunos da Faculdade de Medicina da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, solicitando dispensa de prova oral. — Indeferido.

Mario Teixeira e outros, alunos do curso medico da Faculdade de Medicina da Bahia, solicitando promoção em Anatomia e Histologia de acordo com a frequência. — Indeferido.

Superiora do Colegio Madre Cabrine, em S. Paulo, pedindo prorrogação do prazo que lhe foi concedido para completar as instalações do Gabinete de Física e Quimica. — Concedo três meses.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Eduardo Congro, pedindo inscrição nos exames finais da 4ª série do Ginasio Municipal de Campo Grande. — Não sendo aluno matriculado não pôde ser atendido.

Francisco Camargo Junior, pedindo a inclusão do menor Omar Amorim, de Camargo na relação dos alunos matriculados na 5ª série do Ginasio O'Granbery. — Não ha o que deferir. A transferência só pôde efetuar-se no periodo de férias. O aluno poderá submeter-se a exame no Colegio Pedro II ou em instituto estadual equiparado, nos termos do art. 79 do decreto n. 19.890.

Alvina Godot d'Oliveira, pedindo registro de diploma. — Deve a requerente pagar primeiro os emolumentos devidos.

Yedda Maria do Lago, pedindo autorização para inscrever-se e prestar exames no Ginasio da Capital de São Paulo. — Deferido, de acordo com o art. 79 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

Jorge Lima Rocha Callado, pedindo revisão de prova. — Indeferido.

Jorge de Menezes Werneck, pedindo permissão para prestar em 1ª época exame de uma cadeira do 1º ano do curso juridico, e, em 2ª época, os exames do 2º ano. — Falece competencia a este departamento para conceder a autorização solicitada.

Waldemar Tabacow, pedindo uma certidão referente a sua matricula na Escola de Farmacia e Odontologia de Itapetinga. — Dirija-se ao diretor da escola.

Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro

Expediente de 16 e 17 de novembro de 1931

Comunicou-se:

Ao diretor da Faculdade de Medicina, que o Conselho Universitario, em sessão de 27 de outubro ultimo, aprovou o parecer n. 9, da Comissão do Ensino e Recursos, referente ao requerimento em que Manoel Baptista Leitão e outros quarantistas dessa Faculdade solicitam dispensa dos exames de tecnica operatoria e cirurgia experimental e anatomia e fisiologia patologicas (oficio n. 1.725.)

Ao diretor da Escola Politécnica, que o Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, pelo aviso n. 2.196, autorizou a reunir os saldos existentes nas sub-consignações do orçamento interno desse instituto — "Gratificações decorrentes da adaptação e regencia de cadeiras novas", e "Cursos dos Docentes livres", em um total de 38:063\$953, deste se destacando a importância de 10:000\$ para atender ao pagamento da contribuição universitária, e anexando-se o restante à sub-consignação "Eventuais" do mesmo orçamento (ofício n. 1.728.)

Ao diretor da Escola Politécnica, que o Sr. ministro da Educação e Saúde Pública resolveu aprovar a seguinte medida provisória adotada pelo Conselho Universitário: "as provas parciais da Escola Politécnica, relativas ao segundo período devem ser, no corrente ano, como medida de adaptação dos cursos à atual reforma do ensino, realizadas nos primeiros dias de dezembro, afim de que as aulas corram normalmente até 30 de novembro, excetuando-se as provas parciais do 5º ano, que deverão ser realizadas na primeira quinzena de novembro" (ofício n. 1.730.)

Ao diretor da Faculdade de Direito, em aditamento ao ofício desta Reitoria n. 1.715, de 13 do corrente, que, segundo comunicação recebida do Ministério da Educação e Saúde Pública foi omitida uma restrição feita ao artigo 26 do regulamento dessa Faculdade. A referida restrição consta em suprimir no aludido artigo a expressão "em forma grafica" (ofício n. 1.734.)

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, que foi restabelecido o funcionamento do salão nobre de concertos do Instituto Nacional de Musica, o qual, em virtude do seu mau estado de conservação, se achava interdito desde maio do corrente ano, cujas obras foram realizadas com o maximo cuidado, sem interrupção do funcionamento dos cursos, em razão dos dispositivos técnicos, e assidua e rigorosa fiscalização exercida pelo senhor engenheiro encarregado das obras (ofício n. 1.76.)

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, o registro nesta Reitoria dos diplomas de médico conferidos aos Srs. Plínio Brandão Camargo, Milton Tavares, Joaquim Coelho de Oliveira e Samuel Castro Neves (ofício n. 1.738.)

O registro nesta Reitoria dos diplomas de engenheiros civis conferidos a Luiz Augusto da Silva Vieira e Renato da Justa Menescal, pela Escola Politécnica (ofício n. 1.740.)

O registro nesta Reitoria dos diplomas de bacharel em ciencias juridicas e sociais conferidos aos Srs. Armando de Brito Ribeiro, Eurico de Aguiar Salles, Murillo Jaguaribe de Alencar, Paulo Lomba Ferraz, Alvinio Augusto Costa Horcades e Ubirajara da Motta Guimarães (ofício n. 1.741.)

Remeteram-se:

Ao diretor da Faculdade de Medicina, para os fins convenientes, o decreto do Chefe do Governo Provisorio, de 9 do corrente, que nomeia o Dr. Alberico Martins Torres, para exercer, interinamente, o cargo de sub-bibliotecário desse instituto, durante o impedimento do efetivo, Dr. Abel Guimarães Porto (ofício numero 1.724.)

Ao diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública,

o balancete, devidamente documentado, da receita e despesa da Tesouraria da Escola Nacional de Belas Artes, no mês de setembro ultimo (ofício n. 1.726.)

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, para os fins convenientes, cópia da proposta aprovada pelo Conselho Universitário que estabelece, como medida de adaptação, que no corrente ano letivo seja computada na Faculdade de Medicina, como unidade, a fração 0,5 porventura existente na média final obtida pelo estudante nas duas provas parciais que tiver feito (ofício n. 1.729.)

Ao diretor geral do Expediente do Ministério da Educação e Saúde Pública, o requerimento de Agnelo Vieira de Cerqueira, docente livre da cadeira de protese dentaria do Curso de Odontologia da Faculdade de Medicina (ofício numero 1.732.)

Ao diretor da Escola Nacional de Belas Artes, para os fins convenientes, a portaria, de 11 do corrente mês, que dispensa em virtude de renúncia, o professor Raul Lessa Saldanha da Gama das funções de membro do Conselho Técnico Administrativo desse Instituto (ofício numero 1.733.)

Ao diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, para os fins convenientes, as 2ª vias das folhas de pagamento das gratificações que competem ao pessoal docente e administrativo da Escola de Belas Artes referentes aos meses de abril e setembro deste ano (ofício n. 1.737.)

Ao diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, as folhas de pagamento do pessoal docente e administrativo da Escola de Belas Artes referentes aos meses de junho a setembro do corrente ano paga no Tesouro Nacional (ofício n. 1.743.)

Em aditamento ao ofício desta Reitoria n. 1.651, de 4 do corrente, nova relação nominal dos assistentes da Faculdade de Medicina que acompanharam os cursos desdobrados nos anos de 1926 a 1930 (ofício n. 1.744.)

Aos diretores dos institutos universitários: cópia da circular, de 11 do corrente, do Secretario do Sr. chefe do Governo Provisorio, sobre o uso dos automoveis oficiais (ofício n. 1.745.)

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, o historico de vida escolar referente ao bacharel em ciencias juridicas e sociais Francisco Lopes de Oliveira Araujo (ofício n. 1.746.)

Solicitou-se:

Ao diretor da Escola Politécnica, a remessa dos boletins mensais da renda arrecadada nesse instituto desde janeiro a outubro deste ano (ofício n. 1.723.)

A Comissão de Ensino e Recursos: — Parecer sobre a proposta aprovada pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola Politécnica e relativa ao ensino de fisica no referido instituto (ofício n. 1.735.)

Ao diretor da Escola Politécnica, para-ecer sobre o memorial em que Debora Delamonica e outros candidatos ao curso dessa Escola pedem que as disciplinas física e química deixem de fazer parte do exame vestibular (ofício n. 1.739.)

Ao diretor geral do Expediente do Ministério da Educação e Saúde Pública, as necessárias providencias no sentido de ficar habilitada a Diretoria da Escola de Minas a regularizar a situação da 3ª es- critura Dra. Sylvia Yulten Andrade

em relação ao referido instituto e principalmente no que diz respeito à inclusão da mesma funcionaria na competente folha de pagamento (ofício n. 1.742.)

Ao diretor da Faculdade de Direito, informações sobre o memorial apresentado por Samuel Wainer (ofício n. 1.747.)

Departamento Nacional de Saúde Pública

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados:

N. 6.260, de Hilario Bornay; n. 6.311, de Joaquim da Motta; n. 6.312, de Antonio Secco Ferreira; n. 6.313, de Maria Gonçalves Ramalheite; e n. 6.314, de Gerk Fonseca & Comp. — Pódem funcionar, até ulterior deliberação.

N. 6.100, de Viuva Sabino Filhos; n. 6.212, de S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo; n. 6.269, de José Veiga; e n. 6.231, de a Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem. — Deferidos, guias ns. 1.263, 1.270, 1.272, e 1.273.

N. 6.319, de Maria de Oliveira; número 6.323, de Ferreira Filho & Comp.; n. 6.324, de Wahle, Dellagnol & Comp.; n. 6.326, de Hilario Bonay; n. 6.327, de Antonio Secco Ferreira; n. 6.328, de Joaquim da Motta; n. 6.330, de Francisco Rodrigues de Abreu; n. 6.331, de Gerk Fonseca & Comp.; n. 6.333, de Nicolau de Amorim Vaz; e n. 6.356, de Saborão Braga & Ramos. — Certifique-se.

N. 6.237, de Saborão Braga & Ramos. — Permito o funcionamento, até ulterior deliberação.

N. 6.138, de Agenor Angelo Sampaio. — Complete as exigencias regulamentares e comunique.

N. 6.061, de Thomé & Comp. Ltda. — Vão ser colhidas novas amostras.

N. 6.305, de Antonio Feliciano de Magalhães; e n. 6.251, de A. Azevedo. — Póde funcionar, até ulterior deliberação.

N. 6.290, de Eduardo Gomes & Comp.; n. 6.351, de Apostolo Machado; n. 6.353, de João Fernandes; e n. 6.355, de Albano Ignacio. — Certifique-se.

N. 6.037, de E. G. Fontes & Comp. — Indeferido.

N. 6.225, de Lopes & Novo. — Concedo 90 dias.

N. 6.265, de Raul Belmar da Costa. — Nada póde ser informado. Em 1919 não existia esta inspetoria.

N. 6.345, de Dr. Heitor Machado Silva; e n. 6.357, de Moreira Mario & Companhia. — Deferido.

N. 6.020, de Salgueiro & Carvalho; n. 6.298, de Arthur Ribeiro de Carvalho; n. 6.287, de João Eisenstaedt & Comp.; n. 6.106, de Bhering & Comp.; n. 6.028, de Bhering Comp.; e n. 6.029, de Bhering & Comp. — Deferidos, guias números 1.275, 1.276, 1.277, 1.278, 1.278 e 1.279.

Dia 24

Produtos analisados no Laboratório Bromatológico:

Aprovados em análises prévias:

Café, marca "Usina Lealdade", fab. A. Garrido da Rocha, á rua Marquez de Sapucahy n. 268, analise n. 16.042.

Café, marca "Nova Aurora", fab. Marques & Diniz, á rua Marechal Floriano n. 60, analise n. 16.082.

Café, marca "Rubi", fab., Orlando Joppert, em Barão Homem de Mello, estado do Rio, analise n. 15.949.

Café, marca "Bandeirantes", fab., Geraldo Amigo & Irmão, à rua Padre Miguelino n. 2, analise n. 15.967.

Café, marca "Santa Helena", fab., Adolpho Roubaud, à rua Campinas numero 36, analise n. 16.052.

Café, marca "Recenter", fab., Carlos Gonçalves, à rua do Lavradio n. 141, analise n. 16.099.

Café, marca "Braguinha", fab., Prado & Gonçalves, à rua Estácio de Sá n. 43, analise n. 16.168.

Mate, marca "Flora", mate marca "Celina", mate marca "Martín Fierro", mate marca "Maria", e mate marca "33", fabricantes, Correia & Comp., em Curitiba, Estado do Paraná, analises números 16.117 a 16.121.

Laranja e goiabada, marca "Doce Especiais", fabs., Thereza Grandinetti Viola, em Aguas Virtuosas do Lambari, Estado de Minas, analises, números 16.151 e 16.152.

Goiabada de Casão, fab., Olímpio José Lages, em Volta do Vead, Muriabé, município de Campos, Estado do Rio, analise n. 16.025.

Bananada, marca "Sublime", fab., Carlos M. M. Barreto, em S. Gonçalo, Estado do Rio, analise n. 16.066.

Mel de abelhas, marca "Flor de Minas", fab., Francisco Missiaggio, em S. Geleca de Goiaaba, marca "Aurora", analise n. 16.034.

João de Nepomuceno, Estado de Minas fab., Neves Campos & Comp., em Recife, Estado de Pernambuco, analise numero 16.156.

Caramelo de Castanha do Pará, fab., Bhering Companhia, S. A., à rua 13 de Maio n. 23, analise n. 15.901.

Biscoitos Craknel Rosa, biscoitos bolacha mineira, biscoitos de polvilho extra, marcas "Confiança", fabs. A. J. Cardoso, em Belo Horizonte, Estado de Minas, analises números 16.157 a 16.159.

Pós para preparar pudins cremes e bolos, marca "Rápidos", fab., O. N. Meyer, em Petropolis, Estado do Rio, analise n. 16.087.

Tabletes para confecção de pudins e sorvetes, marca "Super Flan", fab., Emilio Amorós, à rua Francisco de Souza n. 13, Estado de S. Paulo, analise n. 15.851.

Polvilho Extra, marca "Brasil", fab., A. Bola Vermelha Ltda., à rua Riachuelo n. 24, analise n. 15.910.

Fermento em pó, marca "Solar", fab., Royal Baking Powder Co. New York, analise n. 16.008.

Fermento, marca "Bhering, fab. Bhering & Comp., S. A., à rua 13 de Maio n. 23, analise n. 16.160.

Nescaó (farinha alimentar), fab., Nestlé And Anglo-Swiss Condensed Milk Co., em Araras, Estado de S. Paulo, analise n. 16.112.

Farinha de milho, marca "Milhena", fab., Fischer e Kaesemodel, em São Bento, Estado de Santa Catharina, analise n. 16.063.

Vignatte (farinha alimentar), fab., Neves Campos & Comp., em Pernambuco analise n. 16.113.

Talharim, marca "Iracema", fab., N. Perrotta, em Petropolis, Estado do Rio, analise n. 16.164.

Coco da Baía dessecado, marca "Conquista", fab., J. Pinto & Marques, à

rua Pedro Alves n. 25, analise numero 16.022.

Canela em pó, marca "Vitoria", fab., José da Costa Teixeira, Estrada de Sapuá n. 127, Estado do Rio, analise numero 16.058.

Manteiga, marca "Bendeirantes", fab., J. Imtra & Moraes, em Silvianopolis, Estado de Minas, analise n. 16.031.

Manteiga, marca "Paraopeba", fab., Sebastião Augusto Dias, em João Ribeiro, Estado de Minas, analise numero 15.957.

Manteiga, marca "Anita", fab., Edmundo Bernardes Carneiro, em Silvianopolis, Estado de Minas, analise numero 16.030.

Manteiga, salgada, marca "Urso Branco", fab., Fernandes & Dias, em Belo Vale, Estado de Minas, analise numero 16.013.

Manteiga, marca "Ipomeia", fab., Antonio Villela, em Rio das Velhas, Estado de Minas, analise n. 16.079.

Manteiga, marca "Rio Grande", fab., João Diniz de Carvalho, em Alagoa de Aiuruoca, Estado de Minas, analise numero 16.080.

Manteiga, marca "Águia", fab., Bernardo Dallel Mascarenhas, em Curvello, Estado de Minas, analise n. 16.078.

Tolerados de acordo com a conclusão, em analises previas:

Manteiga, marca "Miss Brasil", fab., Raul de Souza e Silva Junior, em Rio Claro, Estado do Rio, analise n. 15.914.

Café, marca "Carangola", fab., Barbosa & Marques Ltd., em Carangola, Estado de Minas, analise n. 16.026.

Café, marca "Aliança", fab., José Sant'Anna Velloso, em Juiz de Fora, Estado de Minas, analise n. 15.998.

Café, marca "Nossa Senhora da Seleto", fab., J. Rodrigues Fiuza, à rua Catumbi n. 65, analise n. 16.06.

Café, marca "Primor", fab., Helvecio Serpa, em Therezopolis, Estado do Rio, analise n. 15.961.

Café marca "Para Todos", fab. M. J. da Richa, à rua Julio do Carmo n. 7, analise n. 16.019.

Café, marca "Pagé" e café marca "Dirigível", fabs., Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, à rua Machado Coleho n. 106, analises ns. 16.084 e 16.085.

INSPETORIA DE ENGENHARIA SANITÁRIA

Expediente de 25 de novembro de 1931

Requerimentos despachados

N. 1.196 — Dr. Raphael de Azevedo. — Cancelados o auto de infração e a intimação por ter sido a mesma cumprida. — Anote-se.

N. 1.197 — Candida Sensburg de Azevedo. — Cancelada a intimação, outrossim, o auto de infração. Anote-se.

Offícios expedidos:

Ao Sr. Dr. inspetor de Profilaxia, remetendo a frequência do pessoal encarregado de proceder obras e reparos nos Hospitais de Paula Candido, S. Sebastião e Centro de Saúde da Penha.

Ao Sr. Dr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, remetendo os laudos de vistorias ns. 1.624 a 1.628.

Ao Sr. Dr. chefe do Centro de Saúde de Inhaúma, remetendo os laudos de vistorias ns. 1.622 a 1.623.

Ao Dr. diretor de Contabilidade, remetendo as folhas para pagamento do pessoal dessa inspetoria.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1931

Sergio José Amaral, Alice Romana Lopes, Candida M. dos Santos, Companhia Imobiliária Nacional, José Silva Simões, Pedro F. Vieira, José Rodrigues, Napoleão S. Barbosa, S. Kmann, Raul Machado, João Baptista da Silva, Emilia T. Motta Silva, J. Palermo & Comp., Antonio T. da Motta, Fundação Albergue da Boa Vontade, Julia M. Pereira, Juvenal Pereira Motta, Francisco Praga Junior, Ilydio T. Pessa, Companhia Imobiliária Nacional, Jayme Martins, Amilcar F. Gaspar, Antonio A. dos Santos, Carlos A. Rodrigues, Companhia Brasileira de Terrenos, Francisco José Velloso e Euclidia M. dos Santos. — Deferido.

Renato Monteiro Junqueira, Samuel J. Pereira Neves, Octavio M. da Silva, Manoel José Brasil e José F. Pinto da Silva. — Indeferido.

Candido Gomes Ramadinho. — Compareça ao 4º distrito.

Pedro C. Suecar e Marques da Costa & Comp. — Não ha que deferir.

Companhia Imobiliária Edificadora, Companhia Brasileira de Terrenos e Antonio Costa Santos. — Prepare a instalação interna.

Luiz José da Cunha, Joaquim S. Pereira Silva, J. W. Finch, Antonio R. de Almeida, Betolo José Ferreira, José Antonio Pedrosa, Pedro Henrique Santos, Olga Silva e Eduardo F. Cardoso. — Certifique-se.

Irene R. França. — Compareça à Seção de Contabilidade.

Affonso Vizeu, Antonio C. Amaral, Jorge A. Diab, Benjamin S. Ribadella e João José de Miranda. — Compareça à Seção de Expediente.

José Carlos C. Miné. — Aguarde oportunidade.

Zeferino José da Costa. — Retifique-se.

Manoel Francisco Brito, Joaquim Rodrigues, José Motta Pinto, João Paulo Miranda, Manoel B. P. Pontes, Willy Uhimann, Guido Buscazzi, Abilio Affonso, Manoel C. Castanho Junior, Allyria C. Mamede, Zeferino José da Costa e Adalberto A. Motta Andrade. — Transfira-se.

Dia 25

Sernilo Bustamante Sá, Companhia Brasileira de Terrenos, Alfredo Mello Lopes, Adolpho Vasques Montes, Companhia Brasileira de Terrenos, Diodino Pinheiro Moraes, Emilio Grandmasson, Peder N. Pederseu, Manoel Bebo Pereira, Maria Consuelo Toca Bandeira, José L. Barreira Vianna, Companhia Brasileira de Terrenos, Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, Arnaldo de Albuquerque Fonseca, Mello Reis & Comp., Maria F. de Moraes, Manoel J. Brasil da Silva, Pedro Teixeira Vieira, Nelson H. Andrade França, e Henrique Pedro de Oliveira. — Deferido.

James Magnus & Comp., Francisco Antonio da Rosa, Manoel José Pereira e Rosalina T. Sant'Anna Bastos. — Indeferido.

Paulo Mario Tavares. — Cancele-se.

Candido Pereira Pacheco, Carolina J. C. Reis de Andrade e Alexandro Balgasini. — Compareça à Secção de Expediente.

Juan Santiago Alonso. — Dirija-se à Recebedoria do Distrito Federal.

Isaías Augusto Ribeiro, Thome dos Santos e Erasmina F. Kigler. — Certifique-se.

José da Costa So. Adão G. de Carvalho e Antonio Macil. — Não ha mais que deferir.

Olivia E. M. Coutinho e José Rodrigues Ribeiro. — Compareça à 9ª Secção.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 24 do corrente foi concedida a licença de dois meses, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 34. 663, de 1 de fevereiro de 1921, ao terceiro escrivão da Caixa de Amortização Oscar Guerra Fontes, para tratar de sua caude, onde lhe convier;

— Por outras, da mesma data, foram concedidas as seguintes permissões para se afastar do exercício do seu cargo:

Por noventa dias, ao coletor das rendas federais em Bom Jesus de Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro, José Ferreira Rabello, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento oficial desta concessão

Por quatro meses, ao coletor das rendas federais em Canhotinho e São Bento, no Estado de Pernambuco, Austrielinio Lins de Barros.

Por portaria de 25 do corrente, foi concedida, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a seguinte licença:

De seis meses, em prorrogação, a fiel do tesoureiro geral do Tesouro Nacional, Maria da Penha Mesquita dos Santos.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1931

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 155 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido ao Tesouro Nacional o crédito de 47:440\$090, aberto pelo decreto n. 20.545, de 21 de outubro ultimo, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas do Conselho de Contribuintes, no periodo de 1 do aludido mês de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

N. 156 — Transmittindo uma cópia autentica do decreto n. 20.667, de 17 do corrente, que abre ao Ministerio da Fazenda o crédito especial de réis 23:840\$678, para pagamento a Signemet & Masset, em virtude de sentença judiciaria.

N. 157 — Remetendo uma cópia autentica do decreto n. 20.665, de 17 do corrente, que abre ao Ministerio da Fazenda o crédito especial de 204:567\$624, para pagamento de dividas relacionadas do Ministerio da Viação e Obras Públicas.

N. 158 — Enviando uma cópia autentica do decreto n. 20.666, de 17 do corrente, que abre ao Ministerio da Fazenda o crédito especial de 3:300\$145,

para ocorrer ao pagamento devido, em virtude de sentença judiciaria, a Carlos Gonçalves de Assunção e Manoel Malaquias da Silva.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1931

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 321 — Remetendo, afim de que seja prestada informação a respeito, o processo originado pelo requerimento em que Sylvio de Andrade pede reintegração no lugar de escrivão das rendas federais em Andradás, no Estado de Minas Gerais.

N. 322 — Transmittindo o processo n. 62.722, de 1931 e recomendando providencias afim de que sejam tomadas, quanto antes, as contas do ex-coletor das rendas federais em Guaranesia, Theodolindo Pereira Lima, conforme é solicitado no requerimento que deu origem ao mesmo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 167 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento em que o bacharel Samuel Benvido Corrêa de Oliveira pede exoneração do lugar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, para o qual foi nomeado, por ato do Governo Provisorio do Norte, em 23 de outubro de 1930, resolveu, nada haver que deferir, porquanto o referido ato não foi confirmado pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, que tambem não homologou a exoneração do bacharel Corbiniano Carneiro Campello que occupava aquele lugar.

N. 168 — Restituindo, afim de serem satisfeitas exigencias, o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, Ulysses Lins de Albuquerque, pede seja mandado anotar nos seus assentamentos o tempo de serviço prestado como coletor estadual.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 82 — Remetendo, afim de ser prestada informação, o processo encaminhado pela Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, a que está junto um telegrama do chefe de Secção do mesmo Imposto no Amazonas, reclamando contra atos da Delegacia Fiscal no Estado do Piauí.

N. 83 — Declarando que o Sr. ministro resolveu autorizar a Alfandega da Paraíba a adotar, para o respectivo expediente, o horario das 8 ás 11 e das 13 ás 17 horas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 154 — Declarando que resolveu mandar anexar á pasta de referencia de assentamentos do coletor da 3ª coletoria das rendas federais em Petropolis, Armando Frederico Villar, existente na 2ª secção da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, a certidão de tempo de serviço militar pelo mesmo apresentado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 504 — Remetendo o processo relativo ao requerimento em que o 4º escrivão da Alfandega da Bahia, Teófilo Pontes, solicita nomeação para identico lugar na Alfandega de Santos, em cuja Sub-Contadoria Seccional se acha servindo, e recomendando providencias no sentido de ser completado, com revalidação, o selo do requerimento de fls. 6 e 7 do mesmo processo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 24 de novembro de 1931

Officios:

Do Sr. contador geral:

N. 3.721 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Sobre fornecimento de livros constantes da requisição n. 82.

Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 3.722 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Devolvendo demonstrações de selos referentes aos meses de abril a setembro.

N. 3.723 — Ao Sr. diretor da Despeza Publica — Enviando cópia do officio n. 3.294, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro de credito aberto ao Ministerio da Justiça pelo decreto n. 20.623.

N. 3.724 — Ao Sr. diretor da Despeza Publica — Transmittindo, por cópia, o officio n. 3.295, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro de credito aberto ao Ministerio da Justiça pelo decreto n. 20.646.

Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 3.725 — Alfandega de São Salvador — Sobre data de exercício de funcionario.

N. 3.726 — Ao Sr. diretor geral dos Telegrafos — Respondendo officio numero 2.564, sobre o uso official do telegrafo pelos chefes das delegações desta contadoria.

Diretoria da Receita Pública

Requerimento despachado pelo senhor diretor:

N. 56.253, de 1931 — Joaquim Correa de Souza, acerca do pagamento de multa em prestações. — Satisfaça a exigencia do sub-diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de novembro de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 928 — Remetendo o processo fichado no Tesouro sob n. 61.007, deste ano, em que são interessados Mendes Dias & Vianna, afim de ser observado o que consta do parecer.

N. 929 — Em resposta ao officio numero 2.604, de 26 de outubro findo, fichado sob n. 59.710, deste ano, comunica que as multas na quantia de réis 210\$000 de que trata o vosso officio, foram recolhidas aos cofres dessa Recebedoria pelo conhecimento n. 90611, em 6 de maio de 1929.

N. 930 — Em resposta ao officio numero 3.729, de 5 do corrente, fichado sob n. 61.057, deste ano, solicitando o cancelamento da divida de pena vagua constante da certidão n. 59.117 do corrente exercicio, comunica que deixa de ser efetuado o cancelamento por já haver sido paga.

N. 931 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento, encaminhado com o officio n. 2.544, de 22 de outubro ultimo, fichado no Tesouro sob n. 59.319, deste ano, em que a firma Leandro Martins & Comp., pede levantamento da perempção para recorrer da multa que lhe foi imposta, em virtude do auto de infração n. 109.330.

N. 932 — Restituindo a certidão número 105.299, a que se refere o ofício n. 2.678, de 5 do corrente, fichado no Tesouro sob n. 60.944, declara que deixa de ser feita a substituição pedida, porque a certidão n. 48.920, de 1930, relativa ao prédio n. 158 da avenida 28 de Setembro, foi paga.

N. 933 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 58.861 deste ano, em que é interessada a Estrada de Ferro Sorocabana, afim de ser cobrado com revalidação o selo do requerimento.

N. 934 — Por receber informação, transmitto o processo fichado no Tesouro sob n. 61.053, deste ano, relativo ao ofício n. 2.710, de 5 do corrente mês.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.450 — Transmitindo, para receber audiência, o processo fichado no Tesouro sob n. 62.286 do corrente ano, em que é interessado Luiz Siqueira.

N. 1.451 — Respondendo que o despacho de importação n. 67.968, do ano findo, que se achava anexo ao processo n. 44.955, do mesmo ano, foi remetido a essa Alfandega com a ordem n. 489, de 5 de maio de 1930. (Processo n. 62.996, de 1931.)

N. 1.452 — Em solução ao ofício número 2.992, de 14 do corrente mês, declara que, juntamente com a Ordem número 515, de 12 de maio último, desta diretoria a essa Alfandega, foram encaminhados os documentos de fls. 1 a 9, do processo n. 43.175, de 1930, que originou aquela Ordem, encontrando-se entre esses documentos, o reclamado pelo citado ofício. (Processo n. 62.997, de 1931.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 384 — Enviando para o fim indicado no parecer, o processo fichado no Tesouro sob n. 55.789, do corrente ano.

N. 385 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o requerimento fichado no Tesouro sob n. 58.173, em que as firmas Garbati & Baptista, Garbati, Baptista & Morgado e Baptista Galbo pedem autorização para pagar sem multa a 2ª e 3ª quotas do imposto da renda deste ano, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido, á vista do decreto número 20.574, de 28 de outubro deste ano.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Estudos sobre o Alcool Motor:

N. 422 — Remetendo o processo fichado sob n. 63.471, deste ano, para que essa comissão arbitre a importância que as companhias importadoras de gasolina, que assinaram termo de responsabilidade na Alfandega de Maceió, deverão depositar no Banco do Brasil.

N. 423 — Enviando o processo fichado no Tesouro sob n. 63.475, deste ano, para o fim indicado na informação de fls.

N. 424 — Idem, idem, fichado no Tesouro Nacional sob n. 63.476, deste ano.

N. 425 — Idem, idem, fichado no Tesouro sob n. 63.472, deste ano.

N. 426 — Idem, idem, fichado no Tesouro sob n. 63.478, deste ano.

— Sr. Serafim Vallandro, presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro:

N. 427 — Em resposta ao vosso ofício n. 4597, de 28 de julho último, que encaminhou o memorial do Centro de Comércio e Indústria de Materiaes de Construção, assinado por Adriano Mau-

ricio & Comp. Ltda., comunico-vos, na forma do despacho exarado em 10 do corrente, pelo secretário do Sr. ministro, que, conforme opinou a Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital, em decisão de 26 de setembro último, o produto em causa é considerado nitrato de potássio impuro. (Processo n. 59.896, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor federal de Estradas:

N. 428 — Remetendo as relações que estavam anexas ao processo fichado no Tesouro sob n. 62.651, deste ano, em que é interessada a Rede Mineira de Viação, solicita seja feita a retificação do respectivo certificado, quanto á omissão das letras c e d do n. 2, do art. 6º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

— Ao Sr. superintendente dos Clubs de Mercadorias:

N. 429 — Transmitindo, para receber audiência, o processo fichado no Tesouro sob n. 60.649, do corrente ano, em que é interessado Avelino Silva.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 684 — Remetendo, para cobrança, 11 certidões de dividas do imposto sobre a renda do exercício de 1926, série F. B., ns. 7.845, 7.932, 8.017, 8.092, 8.099, 8.140, 8.208, 8.209, 8.214, 8.294 e 8.295, na importância total de réis 2:081\$717.

N. 685 — Idem, de dividas do imposto sobre a renda da série F. G., sendo 5 do exercício de 1927, ns. 9.801 a 9.805 na importância de 5:047\$380, 44 do exercício de 1926, ns. 9.806 a 9.849, na importância de 61:423\$486, 5 do exercício de 1925, ns. 9.850 a 9.854, na importância de 202\$180 e 1 do exercício de 1924, n. 9.855, na importância de 14\$300.

N. 686 — Solicitando seja cancelada a dívida do imposto de industrias e profissões do exercício de 1926 constante das certidões ns. 5.303/4, série F. A, em nome de Ges Gafner & Comp. Ltd, pelo prédio da rua General Camara n. 240. (Proc. 62.224/31.)

N. 687 — Idem, de pena d'agua constante da certidão n. 4.157, série F. D., relativa ao exercício de 1927, pelo prédio da rua Ferreira Borges n. 46 (Processo n. 63.298/31.)

N. 688 — Idem, constante da certidão n. 9.513, série E Y, na importância de 210\$ em nome de Julio de Souza á avenida Passos n. 120. (Proc. n. 61.959/31.)

N. 689 — Idem do imposto de industrias e profissões do exercício de 1925, constante da certidão n. 5.325, da série E Z em nome de Prata & Irmão pelo prédio da rua Visconde da Gavea numero 125. (Proc. 61.973/31.)

N. 690 — Idem de concerto do ramal de abastecimento d'agua, referentes aos anos de 1926 e 1927, constantes das certidões ns. 884 E. Z e 7.772 F. C., em nome de José Serafim Abrunhos, pelo prédio da rua Coronel Rangel n. 236. (Proc. 54.912/31.)

N. 691 — Idem proveniente de multa por infração do imposto de industrias e profissões constante da certidão numero 6.318, série F. E., de 1929 em nome de Berá Straib á rua Corrêa Dutra numero 129. (Proc. 52.546/31.)

N. 692 — Idem proveniente de multa de registro de 1925 constante da certidão n. 6.690, série E Y, na importância

de 120\$ em nome de Manoel Gonçalves Otero, á avenida Gomes Freire n. 141. (Proc. 56.241/31.)

N. 693 — Solicitando seja considerada o onus pessoal de José Teixeira de Barros Nobrega, antigo proprietario do prédio á rua Sonza Barros ns. 191 e 193, 1/3 da dívida de taxa de saneamento referente ao exercício de 1923 e constantes das certidões ns. 4.950 e 4.951 série E S (Proc. 40.316/31.)

N. 694 — Solicitando sejam canceladas as dividas de imposto sobre a Renda do exercício de 1926 constantes das certidões ns. 8.522 e 8.524, série F B em nome do Dr. L. de Azevedo Branco e Romeu Teixeira Bastos. (Processo 58.526/31.)

N. 695 — Idem de concerto de ramal de abastecimento d'agua executado em 1927 e constante da certidão n. 4.906, série F E, em nome de proprietario do prédio da rua Cosme Velho n. 153. (Proc. 62.790/31.)

N. 696 — Idem de pena d'agua constantes das certidões ns. 8.135, série F. A., e 3.720, série F. D., respectivamente de 1926 e 1927, em nome de Francisco José Antunes pelo prédio da rua Cirne Maia n. 16 (Proc. 62.218/31.)

N. 697 — Remetendo as certidões da dívida do imposto de industrias e profissões da série F. F., ns. 4.506 a 4.508 dos exercícios de 1930 e 1931, em nome de José Gonçalves Sobrinho, por motivo de transferência "ex-officio" feita pela Recebedoria do Distrito Federal, de Antonio Gonçalves para José Gonçalves Sobrinho. (Proc. 51.988/31.)

N. 698 — Transmitindo duas certidões inscritas sob ns. 6.497 e 6.498 série F. F., em nome de José Furtado Belleza, diretor da Assistencia Municipal e Hermã Villemor do Amaral, advogado com escritório á rua do Rosario n. 156, na importância total de 680\$, proveniente de multas impostas pelo Tribunal do Juri. (Proc. 62.504/31.)

N. 699 — Devolvendo o processo de executivo fiscal n. 8.000, série F. G., e remetendo uma certidão substituída de acordo com o decreto n. 19.723, de fevereiro ultimo. (Proc. 62.181/31.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 91 — Afim de receber informação, transmite o processo fichado sob numero 60.932, deste ano, relativo a um telegrama do Sr. Fernandes Lima.

N. 92 — Enviando o processo fichado sob n. 60.496, deste ano, em que é interessada a Companhia Swift do Brasil S. A., para o fim indicado no despacho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 99 — Para que seja cumprido o despacho, remeto o processo fichado no Tesouro sob n. 61.785, de 1930, em que é interessado Antonio Rodrigues Carneiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 34 — Transmitindo para o fim enunciado no despacho, o processo fichado sob n. 41.307, deste ano, em que é interessada a Standard Oil Company of Brasil.

— Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 43 — Em solução ao ofício n. 278, de 25 de setembro ultimo, declaro que, esta diretoria providenciou junto á Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos, afim de serem feitas as comu-

ficações devidas, relativamente ao valor do mil réis ouro. (Processo n. 62.044, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 236 — Para os fins constantes da informação, envio o processo fichado sob n. 58.866, do corrente ano, referente a uma denuncia feita por Sebastião Silva, contra o coletor federal em Cataguazes.

N. 237 — Para o fim mencionado no parecer, transmito o processo fichado sob n. 58.712, do corrente ano, em que o interessado Argemiro Barbosa.

N. 238 — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do contrato celebrado nessa Delegacia entre a Fazenda Nacional e a Companhia Sul Mineira de Eletricidade, concessionaria dos serviços de Luz e Força nos municípios de Andaraia, Campanha, Poços de Caldas e Conceição do Rio Verde, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica. (Processo n. 63.125, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 124 — Comunico-vos, que o senhor ministro, atendendo ao que pediu o senhor Manoel da Costa Nery, escrivão da colêtoria em Chaves nesse Estado, concedeu, prorrogação de sessenta dias, para o aludido escrivão prestar a sua fiança, sendo que a referida prorrogação deverá ser concedida, contando-se o primeiro prazo da data em que o interessado teve conhecimento oficial da nomeação. (Processo n. 55.927, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 52 — Restituindo o processo fichado no Tesouro sob n. 59.305, do corrente ano, em que é interessado o coletor das rendas federais em Calgará, nesse Estado, para o fim indicado no parecer.

N. 53 — Idem, idem, fichado no Tesouro sob n. 61.843, do corrente ano, em que é interessado José Ribeiro de Farias, coletor das rendas federais em Taperoá, nesse Estado.

N. 54 — Idem, idem, fichado no Tesouro sob n. 61.473, do corrente ano, em que é interessado Antonio França de Alencar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 243 — Para o fim enunciado no parecer, transmite o processo fichado sob n. 60.821, do corrente ano, em que é interessada a firma Alfredo Coutinho & Comp. Ltda.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 956 — Enviando, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 60.354, deste ano, em que é interessado Francisco Ferreira da Rosa.

N. 957 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro sob n. 26.632, deste ano, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira, afim de ser cumprido o despacho.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 142 — Comunicando que, a Companhia Ford Industrial do Brasil, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, isenção de direitos de importação para 24 volumes, contendo materiais destinados as suas instalações de Boavista, para cultivo e beneficiamento da borracha e fabricação de artefatos desse artigo, devendo pagar, somente, a taxa de 2% de expediente. (Processo n. 61.791, de 1931.)

— Sr. inspetor da Alfandega de Fortaleza:

N. 40 — Comunico-vos, que, o senhor ministro, tendo presente o requerimento em que a Ceará Gás Company Limited, pede permissão para desembarcar, sem as exigências do decreto n. 20.089, de 9 de julho ultimo, duzentas e onze toneladas de carvão de pedra, vindas pelo vapor "Hilary", entrado nesse porto em 19 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido, na forma do parecer."

O parecer que emiti, foi o seguinte:

"Parece-me que o pedido pôde ser deferido, com o prazo de sessenta dias, para o preenchimento das formalidades legais e bem assim, para a aquisição da percentagem de carvão nacional. (Processo n. 63.194, de 1931.)"

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 95 — Em aditamento á ordem, desta diretoria, n. 85, de 13 de outubro findo, comunica que a taxa do expediente a ser cobrada á Companhia Carbonífera Rio Grandense, S. A., é de 5, e não de 10 %, como foi dito na citada ordem. (Processo n. 62.193, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 82 — Afim de ser junto, por cópia, o termo de responsabilidade afi assinatura pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, remete o processo fichado no Tesouro sob n. 61.437, do corrente ano.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 74 — Afim de receber informações, transmite o processo fichado sob n. 62.550, deste ano, em que são interessados, Cotta de Mello & Souza.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 927 — Comunicando que á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação composta de dois itens. (Processo n. 63.056, de 1931.)

N. 928 — Comunicando que á Companhia Telefonica Brasileira, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, redução de direitos para os materiais discriminados na inclusa 1ª via da relação composta de 19 itens, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais do material constante do item 6º, assinalado com a palavra "não", a tinta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 60.219, de 1931.)

N. 929 — Comunicando que, á San Paulo Gas Company, Ltd., concedeu, prorrogação de mais 60 dias para o termo de responsabilidade que assinou nessa alfandega, em virtude da ordem n. 583, de 31 de julho ultimo, para o desembarço de carvão. (Processo n. 64.515, de 1931.)

N. 930 — Comunicando que, á San Paulo Gas Company, Ltd., concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, redução de direitos para 10 caixas contendo 1.000 pares de diafragmas de couro, constantes da inclusa 1ª via da relação com um só item. (Processo n. 62.787, de 1931.)

— Ao Sr. Raymundo Gomes Gondim, inspetor da Alfandega de São Luiz:

N. 430 — Acusando o recebimento do vosso officio, agradeço-vos a comunicação contida no mesmo. (Processo n. 64.006, de 1931.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de novembro de 1931

Processos:

N. 60.840 (31) — Raymundo Nonato Persegueiro do Amaral, pedindo pagamento — Apresento o titulo de inatividade.

N. 60.781 (31) — Leopoldina de Moura Drumond, socicitando seja dispensada da apresentação de nova justificação — Mantenho o despacho anterior.

N. 22.997 (31) — Aviso de n. 399, de 16 de abril de 1931 do Ministerio da Guerra, relativo ao pagamento de réis 12:281\$918 a Luiz Miguel Schleder e Adelaide Stresser Schleder — Prove haver sido interrompida a prescrição.

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.244 — Remetendo o processo relativo á habilitação ao montepio de Alzira Martini e outros.

N. 1.243 — Remetendo o processo relativo ao montepio pretendido por Augusta Villaboin de Leoni Ramos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 182 — Solicitando seja devolvido o processo de que trata o officio de numero 138, de 7 de outubro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 398 — Concedendo o crédito de 2:000\$000, para atender a despesas, no corrente ano, com o transporte de alunos do Aprendizado Agrícola de Joazeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 472 — Solicitando seja anulado o transferido ao Tesouro o crédito de réis 4:000\$000, para pagamento ao bacharel Aluizio Porto Ribeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 96 — Concedendo o crédito de réis 439\$992, para pagamento a Sérgio Ferreira Rosa.

N. 97 — Solicitando seja anulado e transferido o crédito de 3:600\$000, para pagamento a Antonio Ribeiro dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 181 — Concedendo o crédito de 300\$000, para pagamento a Francisco da Costa Pinto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 192 — Concedendo o crédito de 300\$000, para pagamento a Waldemar da Rocha Moreira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 337 — Concedendo o crédito de 4:000\$, para pagamento da dívida de que é credora a Estrada de Ferro Rode Sul Mineira:

N. 338 — Concedendo o crédito de 1:274\$023, para pagamento, em restituição, que compete a Antonio de Oliveira Sobrinho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 236 — Concedendo o crédito de 638\$709, para pagamento de vencimentos não recebidos por Egidio Amaral Camargo.

N. 237 — Remetendo cópia do aviso de n. 1.188, de 17 de outubro findo, do Ministério da Educação e Saúde Pública.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 246 — Concedendo o crédito de 300\$000, para atender ao pagamento da dívida de que é credor João Pires de Figueiredo.

N. 247 — Solicitando seja anulado o transferido ao Tesouro, o crédito de réis 4.500\$000, para pagamento a José Laus- to de Araújo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernam- buco:

N. 436 — Solicitando seja anulado e transferido ao Tesouro, o crédito de réis 7.200\$000, para pagamento do bacharel Aunibal Esperidião da Silveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 195 — Concedendo o crédito de 125\$300, para pagamento da dívida de que é credora The Leopoldina Railway Co. Ltd.

N. 196 — Concedendo o crédito de 608\$000, para atender à restituição que cabe a João Fernandes da Silva So- brinho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Gran- de do Sul:

N. 633 — Concedendo o crédito de 238\$884, para pagamento, em restituição que compete ao major reformado, do Exército, Olympio Antonio dos Santos Rosa.

— Ao Sr. delegado fiscal em San- ta Catarina:

N. 227 — Concedendo o crédito de 152\$250, para pagamento da dívida de que são credores Hoepoke & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 910 — Concedendo o crédito de 144\$000, para pagamento a Renato Ma- chado Werneck.

N. 911 — Concedendo o crédito de 550\$000, para pagamento a Alberto Bruno.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 471 — Concedendo o crédito de 153\$300, para pagamento em restituição a Manoel Rodrigues de Sá.

N. 472 — Concedendo o crédito de 150\$342, para pagamento em restituição, à firma França de Almeida & Com- panhia.

N. 473 — Concedendo o crédito de 208\$062, para atender à restituição que cabe à firma Pepe e Santoro.

N. 474 — Concedendo o crédito de 250\$000, para pagamento em restituição a Julieta Arruda.

N. 475 — Concedendo o crédito de 150\$000, para pagamento em restituição à firma Santos Seabra & Comp.

— Ao Sr. diretor geral de Contabili- dade do Ministério da Agricultura:

N. 1.249 — Remetendo o quadro or- ganizado pela 2ª Sub-diretoria desta Di- retoria, referente aos saldos da verba 1ª Diretoria de Meteorologia — Pessoal — Sub-consignação n. 1.

— Ao Sr. delegado fiscal em Ala- goas:

N. 483 — Concedendo o crédito de 554\$400, para atender à indenização que cabe a Eydher Pestana.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ama- zonas:

N. 326 — Devolvendo o processo, re- lativo ao pagamento pretendido pelo ca- pitão Alfredo Luna.

N. 327 — Concedendo o crédito de réis 3.160\$000, para pagamento das despesas

de que trata o ofício de n. 124, de 29 de agosto de 1921.

N. 238 — Concedendo o crédito de 124\$723, para pagamento a Francisco Jo- sé Pereira de Carvalho.

N. 329 — Concedendo o crédito de 3.600\$000, para pagamento a João de Sousa Guimarães.

N. 330 — Concedendo o crédito de 21.018\$522, para legalizar as despesas efetuadas, no exercício de 1920, à conta da verba 201 — Coletorias.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de novembro de 1931

Autos de infração:

N. 2.616, de 1931, contra Arthur Go- mes dos Santos e outros. — De acôrdo com o parecer, entregue-se a mercado- ria, mediante as formalidades legais.

N. 529, de 1931, contra Valentin Ta- vares da Silva. — Ao requerente cabia o direito de recurso para a instancia su- perior na forma da legislação em vi- gor.

N. 1.003, de 1931, contra The National City Bank of New York e Braga & Wool- man foi lavrado o auto de folhas por- haverem sido encontrados em poder des- ta firma 273 avisos de créditos feitos pelo banco, selados com 500 réis e 398 sem selo.

Foram ouvidos os autuados e um dos autuantes, apresentando os primeiros, no prazo regulamentar, as defesas de fo- lhas e prestando este a necessaria infor- mação.

Tudo visto e bem ponderado:

Atendendo a que, conforme já decidiu esta Recebedoria, os avisos de credito que expedem bancos e casas bancarias, estão sujeitos, independentemente das importancias a que se refiram;

Atendendo a que, no entanto, foram apreendidos trezentos e noventa e oito avisos sem selo, e que, ao contrario do que alega o banco não correspondem a es- pecificação de titulos cobrados e reuni- dos em outros avisos devidamente se- lados;

Atendendo a que, conforme se vê dos documentos de fls. 5 a 23, apresenta- dos pelo proprio banco, não era seguida a praxe de expedir ele um aviso sobre o credito de varios titulos cobrados; nesses documentos (avisos) aliás de- vidamente selados, consta um titulo só em cada;

Atendendo a que, do documento nú- mero 36, se infere, com segurança o que acima ficou declarado — mais de 100% dos lançamentos refere-se a um titulo unico;

Atendendo a que, eliminadas as ca- dernetas bancarias, conservasse o banco os avisos por ventura selados, primeiras vias, transmitindo as segundas vias des- ses documentos; contrariando, assim, todas as normas regulares sobre a expe- dição e guarda de recibos, pois a pri- meira via, ou o documento original já- mais deixou de pertencer à pessoa de quem se recebe, direta ou indiretamente, qualquer importancia;

Atendendo a que, adotado esse modo de proceder, além de outros inconveni- entes, se estabeleceu, bem forte, a pre- sunção da expedição de segundas vias de documentos dos quais não existem primeiras vias;

Atendendo a que, em sua defesa, Braga & Woolman não se reportam a avisos selados, evidenciando, pois, que eles nu- ca foram expedidos; tanto assim que procuram dirimir a infração que come- teram alegando não estarem obrigados a fiscalizar a selagem dos lançamentos fei- tos pelo banco;

Atendendo a que, como tem advertido esta Recebedoria, em sucessivos despachos e consta das disposições vigentes, a inserção do n. 48, do artigo 30 do regu- lamento do imposto do selo, só aproveita aos avisos que se refiram a lançamentos selados nas cadernetas;

Atendendo a que, conforme consta do processo, e não foi contestado, a firma não possuía caderneta do banco;

Atendendo, finalmente, que foram observadas as formalidades necessarias no decurso do processo, e a que está se- guramente provada a infração.

Impoño ao The National City Bank of New York e a Braga & Woolman a cada um, a multa de 20.095\$000 (vinte e mil e novecentos e noventa e cinco mil e noventa e cinco réis), de acôrdo com o artigo 60 letras a e c, combinados com o para- grafo 5 do artigo 68 do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 16 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, pro- mova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na firma do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

Auto n. 2.009, de 1931. — Contra a firma Salim Kazan, á rua da Alfandega n. 264, estabelecida com pequeno fabrico, foi lavrado o auto de folhas 4, por ter exposta á venda 204 malas sem rotulo e selo.

A firma autuada não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fo- lhas 10.

Achando-se provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Salim Kazan a multa de 400\$000, maximo dos artigos 72 e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o art. 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro em vinte dias, na forma do art. 6º do de- creto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

Auto n. 264, de 1931. — Contra An- tonio Pinto de Figueiredo, á Estrada Vi- cente de Carvalho n. 288, foi lavrado o auto de folhas 8, por possuir guardadas em seu estabelecimento cintas do im- posto de consumo para produtos nacio- nais já consumidos.

Muitas dessas formulas não foram inutilizadas no verso pela firma Prado & Peres, á rua Theodoro da Silva n. A 1, vendedora da mercadoria.

Antonio Pinto de Figueiredo confessa a infração, atribuindo o fato a alguns malfeitores; a firma Penedo & Peres não justifica, em sua defesa, a falta de inutilização dos selos.

Em face do exposto e do que mais consta do processo, achando-se, ainda, materialmente provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Antonio Pinto de Figueiredo a multa de 600\$000 e á firma Penedo & Peres a multa de 200\$000, minimo, respectivamente, dos arts. 53 e 61 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro em vinte dias, na forma do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

Auto n. 2.081, de 1931. — Contra a Sociedade Industrial de Ladrilhos, á rua Conde de Leopoldina n. 130, foi lavrado o auto de folhas 4, por ter vendido á firma Montes Cruz & Comp., á rua Frei Caneca n. 131, ladrilhos de sua fabricação, acompanhados da guia de pagamento do imposto de consumo, cujos selos não se achavam devidamente inutilizados com a data respectiva.

Em sua defesa, confessou a autuada a infração, atribuindo a falta a um seu empregado.

Em face do exposto, julgo procedente o auto e imponho á Sociedade Industrial de Ladrilhos, a multa de 200\$000, minimo do art. 66 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro em vinte dias, na forma do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

Precatórios despachados:

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor de Jayme dos Reis Castro. — Cumpra-se.

Juizo de Menores, entrega de 300\$ a favor de João Dias. — Idem.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor de Jayme dos Reis Castro. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor do Dr. Guilherme Pastor. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. Adamastor de Oliveira Lima. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Candido de Oliveira. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Albano Ferreira Costa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. José Moutinho Amado. — Idem.

Juizo da 7ª Vara Criminal, entrega de 1:00\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Lauro Deveso. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Joaquim Lourenço Pereira. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Virgilio Alves Simões. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. André Bartholomeu Pagani. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Nunes Vaz Tótro. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Virgilio Alves Simões. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de José Pereira Gomes. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Candido de Oliveira. — Idem.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 700\$ a favor de Saturnino Junior Ferreira. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Joaquim Lourenço Pereira. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 316\$250 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Filardi. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$ a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:092\$900 a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Requerimentos:

N. 7.926 — José Teixeira Ferreira. — Faça-se a transferencia "ex-officio", anotando-se em seguida a falencia de José Teixeira Ferreira e restituindo-se o processo em frente á Diretoria da Receita, informando.

N. 26.210 — Sociedade Anonima Rio-Palacio Hotel. — Entregue-se mediante recibo, desde que o processo esteja ultimado.

N. 6.817 — Adolpho Alves da Fonseca. — Intime-se o requerente a satisfazer a exigencia do parecer do sub-diretor da 3ª Sub-diretoria.

N. 26.136 — Verena Lager. — Proceda-se á inscriçao nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 2.188 — Orlando Costa. — De acôrdo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 65\$018, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 16.156 — Paiva Henriques & Companhia. — Proceda-se pela forma proposta na informação, laudo e parecer. Imponho a Brandão Neiva & Comp., a multa de 50\$, minimo da lei.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 25 de novembro de 1931

Requerimentos:

N. 26.154 — L. Gonçalves & Irmão. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

N. 26.203 — Zacharias de Assis Mello. — Idem.

N. 18.837 — José Vieira. — Transfira-se. Imponho ao vendedor Alberto José da Silva, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 25.224 — Augusto Sansoni. — A cada um dos vendedores imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 24.358 — Adolpho Cataldo. — Transfira-se.

N. 26.267 — João Baptista Roza. — Idem.

N. 24.140 — José Luiz Rodrigues. — Nada ha que deferir.

N. 26.179 — Manoel Joaquim Vicente. — Anote-se a baixa.

N. 15.448 — Alexandre Baldassini. — Dê-se a baixa para o exercicio de 1932. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 16.865 — Adolpho Adamo. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 26.132 — Maria de Jesus Medeiros. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 25.218 — Leonidas Ferreira Santos. — Idem.

N. 26.129 — Margarida Giangiarulo. — Idem.

N. 26.130 — Ferreira José de Abreu. — Idem.

N. 26.138 — Albino da Cunha. — Idem.

N. 26.127 — Arthur Cardoso. — Idem.

N. 25.075 — Alfredo Ribeiro Ferreira Carvalho. — Idem.

N. 26.137 — Jeronymo Pinheiro de Castilho. — Idem.

N. 26.134 — José Raphael Casaes. — Idem.

N. 26.131 — Joanna Gonçalves Faria. — Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 24.968 — David Alves Martins. — Arquite-se.

N. 24.658 — Emilio Tavares de Matos. — Idem.

N. 24.143 — Elvira Fernandes Braga. — Idem.

N. 26.153 — Antonio de Jesus. — Averbe-se a mudança.

N. 26.162 — Manoel da Silva. — Idem.

N. 26.180 — João Amancio de Moura. — Idem.

N. 26.197 — Automercantil Brasileira S. A. — Idem.

N. 26.222 — José Maria de Castro. — Idem.

N. 26.223 — Auto Mercantil S. A. — Idem.

N. 26.225 — Studebaker do Brasil, S. A. — Idem.

N. 25.325 — Augusto Rodrigues. — Idem.

N. 16.892 — Jayme Mendes. — Idem.

N. 8.614 — Lourenço Camardella. — Transfira-se "ex-officio". Imponho a Lourenço Camardella a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 25.336 — Raul Chatron Backes. — Arquite-se.

N. 26.133 — Maria da Lourdes Xavier Cunha. — Imponho a multa de réis 20\$, minimo da lei.

N. 26.140 — Orminda Silva Ferreira. — Idem.

N. 26.128 — Paulo Nunes. — Idem.

N. 26.139 — Walter Teixeira Carvalho. — Idem.

N. 5.914 — A. S. Oliveira. — Indeferido por não se achar nos devidos termos o documento apresentado e faltar o pagamento do imposto de industrias e profissões.

N. 8.611 — Luiz da Silva Lopes & Comp. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional caso ficar provado ter ocorrido sucessão. Anote-se a baixa; no lançamento.

mento de Matheus Rodrigues, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

Notificações:

N. 722 — João Augusto Bordallo — Costa 37. — Indeferido. Mantenho o despacho de fls. 2 v., datado de 11 de junho do corrente ano. Cabia ao requerente o direito de recurso à autoridade superior, nos termos regulamentares.

N. 1.697 — Antonio Coelho — Avenida Suburbana n. 2.425. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.698 — Vicente Costanzo — Praça da Republica n. 77. — Multa de réis 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.688 — José Franca Bastos — Praça Tiradentes n. 39. — Idem.

Certidões:

N. 1.227 — Honorio Anacleto da Silva. — Certifique-se o que constar.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Em 25 de novembro de 1931

Despachos do Sr. sub-diretor:

Rep. s/n. — 1931 Domingos Pinto, Carlos Ignacio dos Santos, J. Machado Pávo & Comp. — Proven início de negócio no prazo de 10 dias.

23.633 de 1931 — João Gonçalves Ferreira. — Prove ser proprietário do negócio, no prazo de 10 dias.

25.754 de 1931 — João dos Santos Carvalho. — Satisfaga a exigência no prazo de 10 dias.

22.508 de 1931 — Alexandrino de Souza Ramos. — Idem, idem.

23.934 de 1931 — Abd-El Azis Pinho França. — Prove o alegado, no prazo de 10 dias.

25.467 de 1931 — Nunes & Peres. — Idem, idem.

25.799 de 1931 — Joaquim Capistrano da Costa. — Idem, idem.

25.335 de 1931 — Martins & Magalhães. — Façam a prova do aluguel no prazo de 10 dias.

25.765 de 1931 — Joaquim da Cruz. — Pague o débito, no prazo de 10 dias.

7.768 de 1929 — Francisco Rubis & Comp. — Intime-se o despachante Augusto H. Xavier, para apresentar o documento à que se refere a petição, no prazo de 5 dias.

Conselho de Contribuintes

ACÓRDÃO RELATIVO A RECURSOS JULGADOS EM SESSÃO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1931

Acórdão n. 8

Recurso n. 2 — Imposto de consumo. Recorrente, Delegacia Fiscal de Goiás (ex-officio).

Autuados, Ricardino & Filhos.

A apresentação posterior da guia de aquisição de selos do imposto de consumo, cuja ausência dera motivo à lavratura de auto por infração do art. 51 do regulamento do imposto de consumo, torna inexistente essa infração.

Ricardino & Filhos, negociantes estabelecidos na cidade de Buriti Alegre, no Estado de Goiás, foram autuados por infração do art. 51, do regulamento do imposto de consumo, por possuírem em

seu estabelecimento comercial 25 selos do imposto de consumo, sendo 3 da taxa de \$400 e 22 da taxa de \$100, num total de 2\$500, sem terem em seu poder as respectivas e indispensáveis guias de requisição que justificassem a sua procedência.

Intimados a apresentarem as alegações de sua defesa, os autuados declararam que a guia havia sido extravariada e como a sua escrituração já tivesse sido inspecionada por outro fiscal, que conferiu a guia em questão, apondo o seu visto nos livros, por os ter encontrado em perfeita ordem, julgaram que o período examinado não estivesse sujeito a nova fiscalização e daí não ter sido guardada a guia com o devido cuidado.

O Sr. coletor de Buriti Alegre julgando que a infração estava materialmente provada, opinou pela procedência do auto e impôs aos referidos negociantes a multa de 1:200\$, de acordo com o regulamento.

Não se conformando com a decisão do Sr. coletor, os autuados assinaram termo de responsabilidade e dentro do prazo legal, afim de recorrerem para a Delegacia Fiscal de Goiás.

Nesse intervalo os autuados encontraram a guia cuja ausência dera logar ao auto de infração e pediram a juntada da mesma aos autos respectivos.

Nas razões do recurso para a Delegacia de Goiás declaram os autuados que tendo sido apresentada a guia de aquisição de estampilhas cuja falta dera origem ao presente processo, havia desaparecido o motivo do mesmo, guia essa cuja autenticidade se reveste de todas as formalidades necessárias, pedindo por isso que lhes fosse relevada a penalidade imposta.

O processo foi examinado por diversos funcionários da Delegacia Fiscal e depois de ter sido efetuado o depósito da importância da multa exigida pelo delegado fiscal, este, em face das razões apresentadas, resolveu julgar inócua o auto de infração, recorrendo ex-officio desse seu despacho para este conselho.

Não se aplicou ao presente processo o disposto no art. 8º, do decreto numero 20.350, pelo fato de ter sido o recurso da instancia inferior encaminhado antes da vigência do mesmo decreto.

Considerando que o presente processo foi originado unicamente do fato de não possuírem os autuados no momento da fiscalização a necessária guia que justificasse a existência dos selos de consumo encontrados em seu poder;

Considerando que com a apresentação posterior da referida guia ficou completamente inexistente a infração constatada;

Considerando que as autoridades fiscais do Estado de Goiás reconheceram a indispensável autenticidade da guia apresentada que aliás se reveste de todas as formalidades legais;

Considerando que a decisão da Delegacia Fiscal de Goiás, pelos seus acertados fundamentos merece a aprovação deste conselho;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes confirmar a decisão da Delegacia Fiscal de Goiás, que julgou improcedente a auto de folhas.

Conselho de Contribuintes, em 20 de novembro de 1931. — F. de O. Passos, presidente. — Vicente de Paulo Galliez,

relator. — João-Baptista Rodrigues. — Candido Borges. — Octavio Lopes Sá Campos. — Ariosto Pinto. — Elpidio Boamorte. — Arlindo Soriano Paiva. — Benedicto Costa. — Lenhoff Brito. — Mario P. Camara. — Serafim Vallandro. — Fui presente. — Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

Acórdão n. 9

Recurso n. 23 — Regulamento de faturas consulares:

Recorrentes, Belmiro Rodrigues & Comp.

Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Independente da penalidade em que tenha incorrido o consul que autenticou a fatura consular, o importador da mercadoria é responsável pela inobservância do dispositivo do regulamento aprovado pelo decreto numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920, que exige na referida fatura a declaração do país de procedência. A falta dessa declaração não está compreendida nas ligeiras omissões de que não resulte embaraço ou prejuízo algum, referidas no officio n. 29, de 24 de novembro de 1920, do ministro da Fazenda à Associação Commercial de São Paulo por isso que dita falta embaraça o serviço de organização de estatística comercial da nossa importação.

Belmiro Rodrigues & Comp. recorrem do despacho da Inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro, que lhes impoz, por infração do regulamento sobre faturas consulares, aprovado pelo decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920, a multa de 2 %, estabelecida no artigo 27, § 6º, do mesmo regulamento, sobre o valor oficial de 5.892.500 quilogramas de carvão de pedra, importados pelo vapor "Fontini Carras", entrado neste porto em setembro do corrente ano.

Deu motivo a imposição da penalidade, a omissão na respectiva fatura consular, da declaração do país de procedência da mercadoria.

Os recorrentes declaram textualmente nas razões de recurso que:

"reconhecem perfeitamente a procedência legal da multa imposta, diante não só da falta de declaração do país de compra e do país de origem da mercadoria na fatura n. 9 do Consulado do Brasil em Dantzig, como também da clareza do texto do art. 27, § 6º do regulamento citado"

e, por esse motivo, fundam o pedido de relevação da multa em razões de equidade, citando, para esse fim, a circular n. 23, de 12 de abril de 1890 e a resposta do Ministério da Fazenda à Associação Commercial de São Paulo, referida na ordem n. 28 de 24 de novembro de 1920 à Delegacia Fiscal no mesmo Estado.

O processo correu todos os tramites regulamentares, tendo o recurso sido interposto com observância das formalidades exigidas no decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

A factura consular foi exigida pela primeira vez no Brasil, pelo decreto n. 169, de 25 de abril de 1891 que mandou ficasse compreendido tal documento entre os mencionados no § 1º do artigo 491 da então Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas para o despacho de generos ou mercadorias sujeitas a direitos. Essa medida foi adotada pelo Governo brasileiro em face de recomendação da Conferencia Internacional Americana e com o intuito da factura consular valer como contraprova ás declarações do manifesto, auxiliar o expediente consular e servir de documento para se conhecer o valor da mercadoria, no caso de falta do respectivo pagamento.

Posteriormente passou a ser utilizada como base do serviço de estatística comercial, e, bem assim, como um dos elementos para conferencia da mercadoria nas alfândegas.

Dado o desenvolvimento que tomou aquele tão útil serviço, creado em 1900 pelo ministro Joaquim Murinho, foram necessarias, para que ele se tornasse o mais perfeito possível, providencias mais rigorosas no sentido de conter a factura os elementos imprescindíveis ao fim visado. Daí os dispositivos do artigo 1º da lei n. 651, de 22 de novembro de 1899, dos decretos ns. 3.732, de 7 de agosto de 1900; 1.103, de 21 de novembro de 1903; 2.841, de 31 de dezembro de 1913 art. 60; 3.979; de 31 de dezembro de 1919, art. 38; 14.039, de 29 de janeiro de 1920 e de diversos outros textos legais, expedidos com o proposito de dar á factura consular a maior eficiencia.

Isto posto:

Considerando que o art. 12 do regulamento 14.039, citado, exige que as faturas consulares satisfaçam diversas formalidades, entre elas, a declaração obrigatória do país de procedencia, isto é, daquele onde foram compradas as mercadorias para serem exportadas para o Brasil (alinea o) e que essa exigencia consta igualmente do art. 38, § 2º, número VII, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919;

Considerando que os proprios recorrentes confessam a falta arguida e reconhecem a procedencia legal da penalidade que lhes foi imposta;

Considerando que a formalidade que deixou de ser cumprida na factura que deu base ao processo, é daquelas que prejudicam o serviço de estatística da nossa importação, por isso que diz respeito ao país de procedencia da mercadoria elemento esse que se não pôde prescindir em trabalho de tal natureza;

Considerando que o officio n. 29, de 4 de novembro de 1920, dirigido á Associação Commercial de São Paulo, citado pelos recorrentes, faz referencia a ligeiras omissões de que não resultem embarços ou prejuizos, sem, todavia, particularizar que tais embarços ou prejuizos se relacionam tão sómente com os interesses do fisco, como pretende fazer crer a petição do recurso;

Considerando que o legislador, reconhecendo o prejuizo que a omissão do país de procedencia traz para o serviço de estatística commercial, estabeleceu pena para o não cumprimento da exigencia contida na alinea o do art. 12 do regulamento citado;

Considerando que, á vista do art. 27, § 6º, do regulamento mencionado, o fato de não haver sido exigido pelo con-

sul do Brasil o preenchimento dessa exigencia, ao autenticar a factura, não exclue os recorrentes da responsabilidade da falta encontrada;

Considerando, por fim, que o regulamento em questão estabelece penalidade especial para o consul que infringir o art. 8º, § 4º:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes:

a) negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida;

b) levar ao conhecimento do ministro da Fazenda, para as providencias cabíveis no caso, haver o consul do Brasil, em Dantzig, autenticado a factura consular de fls. 8, na qual tinham sido omitidas as declarações referentes ao país de origem e ao país de procedencia da mercadoria.

Conselho de Contribuintes, em 20 de novembro de 1931. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Mário P. da Camara*, relator. — *Elpidio J. da Bóamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Artindo Soriano Pupe*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — *João Baptista Rodrigues*. Vencido:

Penso não ser justa a applicação de penalidade decorrente da falta de cumprimento de formalidades regulamentares na faturas consulares, ao importador das mercadorias que as originaram.

Muito embora o respectivo regulamento, a este mande punir por tais omissões, sou de opinião que a autoridade consular cumpria examinar, antes de apor o seu visto, se haviam sido atendidas todas as exigencias da lei para a perfeita validade de documentos de tanta importancia.

Por isso, votei pelo provimento do recurso, por equidade. — *Ariosto Pinto*. Vencido, pois dava provimento por equidade. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Serafim Vallandro*, vencido. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

Acórdão n. 10

Recurso n. 24 — Regulamento de faturas consulares.

Recorrente, a Companhia Brasileira de Portos.

Repatrição de origem: Alfandega do Rio de Janeiro.

A omissão da declaração nas faturas consulares do país de origem das mercadorias importadas torna o receptor destas passivel da penalidade do artigo 27, § 6º do decreto n. 14.039. O fato de não ter sido exigido pelo consul o preenchimento dessa formalidade não exclue o importador da responsabilidade pelo fato verificado e torna aquela autoridade passivel de penalidade prevista no art. 27, § 6º do citado decreto

A Companhia Brasileira de Portos recorre para o Conselho de Contribuintes do ato do Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, que lhe impoz a multa de 600\$, referente a 2 % sobre o valor official de mercadoria, por infração do regulamento das faturas consulares.

A referida empresa recebeu pelo vapor "Fotini Carras", entrado em 5 de setembro proximo passado, 507.500 quilos de carvão mineral em pedras, tendo a Alfandega do Rio de Janeiro constatado que a respectiva factura consular não continha todas as informações exigidas pelo aludido regulamento, applicando a

penalidade citada, em face do que é estabelecido no art. 12, alinea o e no artigo 27, § 6º, do decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920.

A recorrente, pleiteando a relevação da multa imposta, alega em suas razões:

1º, que reconhece "a procedencia legal da multa imposta";

2º, que o caso se apresenta de tal forma que evidencia a completa ausencia de intenção dolosa ou má fé;

3º, que os embarcadores estrangeiros "não conhecem a nossa complicada legislação fiscal";

4º, que a formula impressa fornecida pelo consul do nosso país, para organização da factura consular em questão, continha dizeres escritos unicamente em nosso idioma, o que motivou a omissão constatada;

5º, que estando a factura incompleta, deveria o consul do Brasil ter exigido dos embarcadores o preenchimento dos claros, e caso não fosse atendido, deveria mencionar tal fato quando legalizou a factura;

6º, que é de toda a justiça a relevação da multa imposta, por equidade, nos termos da circular n. 23, de 12 de abril de 1890, do ministerio da Fazenda e a ordem n. 29, de 24 de novembro de 1920, dirigida pela Diretoria do Gabinete do Tesouro Nacional á Associação Commercial de S. Paulo, pela qual foi declarado que, na applicação e execução do regulamento das faturas consulares, por parte das repartições fiscaes, não poderia nem deveria haver o proposito de aplicar multas, nos casos de ligeiras omissões que não resultassem embarço ou prejuizo algum ao fisco e, antes, deveriam relevá-las por um bem entendido espirito de equidade, limitando-se a impô-las quando diante do texto não pudesse deixar de fazê-lo.

A recorrente pagou a importancia da multa imposta pela nota de diferença n. 52.976, de 15 de setembro proximo passado, á Alfandega do Rio de Janeiro.

Considerando que de acôrdo com a letra o do art. 12, do decreto n. 14.039, é obrigatória a declaração do país de procedencia nas faturas consulares;

Considerando que, conforme se verifica da 4ª via da factura consular anexada ao processo, o embarcador omitiu a declaração do país de origem da mercadoria importada;

Considerando que a recorrente reconheceu a procedencia legal da multa imposta;

Considerando que a recorrente declarou em sua primeira petição á Alfandega, que havia "recebido de Cardiff, pelo vapor inglês "Fontini Carras" o carvão de pedra referido, quando de acôrdo com os documentos do processo esse carregamento foi feito em Gdynia, na Polonia, e o navio que transportou a mercadoria é grego e não inglês;

Considerando que não prevalece o argumento de ter tal omissão ocorrido pelo fato de desconhecerem os embarcadores o nosso idioma, tanto assim que os demais requisitos foram preenchidos embora só estivessem também escritos em português;

Considerando que o fato de não ter sido exigido pelo consul do Brasil o preenchimento dessa exigencia, não exclue a recorrente da responsabilidade, pelo fato verificado, de conformidade com o

art. 27, § 6º do regulamento das faturas consulares;

Considerando que o regulamento citado estabelece também penalidade especial para o consul culpado nos casos do não cumprimento das obrigações impostas pelo regulamento das faturas consulares, no § 8º, do art. 27 do regulamento;

Considerando que não se aplica ao caso presente a hipótese prevista na ordem n. 29, de 24 de novembro de 1920, por isso que a mesma declara que as penalidades do regulamento das faturas consulares deverão ser impostas quando diante da clareza do texto não puderem deixar de ser aplicadas;

Considerando finalmente que, de acordo com o § 6º do art. 27, a recorrente está sujeita à multa imposta, aliás, o mínimo da lei;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao presente recurso, para manter a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, em 20 de novembro de 1931. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Vicente de Paulo Galliez*, relator. — *Elpidio João da Boamorte*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Mario P. da Câmara*. — *Benedicto Costa*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Candido Borges*. — *Lenhoff Britto*. — *Ariosto Pinto*. — *Serafim Vallandro*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

Acórdão n. 11

Recurso n. 28 — Imposto de consumo — Recorrente, Guilherme Vereillo; repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

O pagamento da patente de registro, em data posterior à lavratura da notificação por falta de registro, não exime o notificado da multa resultante da notificação.

Verifica-se deste processo, que tem por base a notificação n. 726, do corrente ano da Recebedoria do Distrito Federal, que no dia 9 de junho último o agente fiscal, cadastrando os estabelecimentos fabris e comerciais da rua Visconde de Itaboraí, desta cidade, não encontrou habilitado com a competente patente de registro o Sr. Guilherme Vereillo, estabelecido com pequeno fabrico de moveis no predio n. 155 da mencionada rua, lavrando contra o mesmo a aludida notificação com fundamento nos arts. 8º e 14, letra b, do regulamento do imposto de consumo aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Tendo em vista a notificação referida e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-diretoria, o Sr. ajudante do diretor da Recebedoria impoz a firma Guilherme Vereillo a multa de 150\$000, de que trata o § 5º do artigo 219 do mencionado regulamento e mais a obrigação do pagamento da quantia de 60\$000, relativa aos emolumentos devidos pelo registro do pequeno fabrico.

Depois de prevalecer-se do pedido de reconsideração de despacho na forma do art. 213 do regulamento referido, não logrando deferimento, pagas as importâncias relativas à multa e à patente de registro, recorre para esse Conselho alegando:

a) que se apresentou à Recebedoria para efetuar o pagamento da patente de registro, não o fazendo por ter um funcionario informado que esse pagamento poderia ser feito posteriormente sem multa de mora;

b) que no dia 1º do mesmo mês efetuou o pagamento da aludida patente sem a multa de mora, o que prova a veracidade da informação obtida.

Considerando que o pagamento da patente de registro foi posterior à notificação lavrada;

Considerando mais que o recorrente, tendo dado entrada na Recebedoria ao seu pedido para pagamento da patente de registro em 15 de abril do corrente ano, fora do prazo estabelecido na letra b do art. 14 do regulamento citado, conforme se verifica da guia n. 15.320, junta ao processo, não efetuou esse pagamento até 9 de junho; data da notificação;

Considerando ainda que provado está ter sido o pagamento efetuado em virtude da ação fiscal exercida;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso interposto para confirmar a decisão recorrida pelos seus fundamentos.

Conselho de Contribuintes, em 20 de novembro de 1931. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Arlindo Soriano Pupe*, relator. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Câmara*. — *Candido Borges*. — *Benedicto Costa*. — *Serafim Vallandro*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Ariosto Pinto*, vencido pelos motivos expostos em mesa. — *Lenhoff Britto*. — *Serafim Vallandro*. Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

Acórdão n. 12

Recurso n. 16 — Imposto de consumo. Recorrente, José Vianna Leiras. Repartição de origem: Recebedoria do Distrito Federal.

Estando provada e confessada a infração, sendo proferida a decisão recorrida, após a notificação feita por agente fiscal, não cabe decidir com aplicação do princípio de equidade.

José Vianna Leiras, estabelecido nesta Capital, à rua Nova n. XIV, com fabrica de perfumarias, tendo mais de seis até doze operarios, apresentou a Recebedoria do Distrito Federal, em 19 de março deste ano, guia para obter renovação de patente de registro, e isso fez dentro do prazo estabelecido no art. 14, letra b, do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Não pagou, porém, os emolumentos da patente de registro, cuja expedição solicitara, da modo que feita, em 18 de julho deste ano, por agente fiscal, a devida notificação, com observancia dos preceitos dos arts. 210, 211 e 212 do citado regulamento, e imposta a 24 do mesmo mês do acordo com o art. 213, e por infração dos arts. 8º e 14, a multa de réis 150\$, cominada no art. 219, paragrafo 5º, sendo intimado o notificado a recolhê-la aos cofres da repartição, juntamente com igual importância relativa aos emolumentos da patente de registro, dentro do prazo de 15 dias.

A intimação foi feita a 3 de agosto subsequentemente, e a 5, o notificado apresentou petição em que, alegando ter acabado com a sua fabrica de lâmpa-perfumes pedia baixa do registro, e bem assim do imposto de industrias e profissões. Não é propriamente um pedido de

reconsideração da decisão recorrida. Todavia, a Recebedoria a considerou como tal e a mandou informar.

Informada a petição, foi verificado que o peticionario adquirira estampilhas para os produtos de sua fabrica em janeiro e fevereiro deste ano, nas importancias, respectivamente, de 1:672\$ e 2:164\$000.

A vista da informação, a 17 de agosto, foi mantido o despacho de 24 de julho anterior, que impoz a multa de réis 150\$000 e determinou o recolhimento de igual quantia, relativa aos emolumentos devidos pelo registro.

Mantido que foi o despacho, e feita a devida intimação, conforme certidão datada de 4 de agosto ultimo, o recorrente, no prazo regulamentar, endereçou nova petição com a data de 18 do referido mês.

A 19, fez deposito da importância da multa imposta de 150\$000.

Considerando que na petição, considerada recurso, e como tal encaminhada a este Conselho pelo diretor da Recebedoria, em officio n. 906, de 8 de outubro cadente, o recorrente não nega a infração praticada; explica que, fracassando o seu negocio, a vista dos prejuizos sofridos, perdeu todo o seu capital e terminou o fabrico, para o qual pretendia habilitar-se neste ano; pede, por isso,

"que lhe seja, por equidade, dada baixa do imposto de consumo e industrial, bem como dispensa da multa imposta";

Considerando que rigorosamente, as petições do recorrente (fls. ...), não têm a precisa forma de — pedido de reconsideração — e de — recurso, mas, atendendo a que essa circunstancia, não impede que se profira julgamento, de vez que elas foram recebidas e consideradas como tais;

Considerando finalmente, que foram observados os dispositivos regulamentares, applicaveis ao caso, sendo decidida a primeira petição, e estando a segunda pendente de decisão do conselho;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, atentos os seus fundamentos legais.

Conselho de Contribuintes, em 20 de novembro de 1931. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Elpidio J. da Boamorte*, relator. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Mario B. da Câmara*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Benedicto Costa*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Serafim Vallandro*. — *Ariosto Pinto*, vencido pelas razões expostas na mesa. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

Acórdão n. 13

Recurso n. 29; recorrente, José Pieroni; vendas mercantis; repartição de origem. Delegacia Fiscal em S. Paulo.

A devolução da duplicata feita pelo correio prova-se, no caso de extravio, com a exhibição do respectivo certificado de registro.

A liquidação de debito poderá ser circumstancia para relevar, por equidade, a multa por falta daquela devolução.

José Pieroni, negociante em Jacutinga, Estado de Minas, recorre da decisão

da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo, mantendo a da Primeira Coletoria das Rendas Federais da Capital do mesmo Estado, que lhe impôs a multa de 500\$000, mínimo do artigo 32, n. 2, do regulamento do imposto de vendas mercantis, baixado com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, por infração do art. 6º, letra a do mesmo regulamento — falta de devolução da duplicata n. 10.258 emitida por Andrade Machado & Comp., em 28 de fevereiro de 1929.

O auto foi lavrado em 27 de abril do dito ano e antecedido de termo de constatação da falta, na casa comercial dos emitentes na Capital do referido Estado de S. Paulo.

Na defeza, como no recurso àquela Delegacia Fiscal, e neste à Superior Instância, mantém-se José Pieroni na alegação de que devolveu a duplicata no prazo legal, extraviando-se por anomalia no serviço postal.

Neste último, apresentado dois anos decorridos da lavratura do auto, afirma ter liquidado seu débito contra a respectiva triplicata, o que não disse na defeza produzida oito meses após àquela lavratura, nem no recurso à Delegacia Fiscal datado de janeiro deste ano.

Conta o recorrente que, por equidade, seja aliviado da multa.

A alegação de devolução da duplicata no prazo devido fizera o recorrente em carta de 1 de maio de 1929 aos emitentes, em virtude, segundo ele próprio declara na defeza, de reclamação destes. Isto se vê do documento de fls. 5, dirigido à referida Coletoria pelos emitentes em data muito anterior à defeza, e porque acrescentaram estes, lhes não chegara às mãos àquela duplicata, extrairam a triplicata, e em breve estariam contra a mesma devidamente legalizada.

Considerando que o recorrente, como os emitentes, confirmam a infração, da qual pretende àquela exculpar-se, pelo extravio da carta, quando a remessa desta, se tivesse sido feita com a cautela do registro postal, desde logo provaria exibindo o respectivo certificado do Correio local.

Considerando que a liquidação do débito, contra a triplicata, somente dois anos depois articulada, não foi igualmente provada.

Considerando que a prova desta circunstância justificaria a equidade no julgamento do caso, por ser de exclusivo interesse dos vendedores a devolução da duplicata, devidamente assinada, no prazo regulamentar, formalidade necessária para ser alcançado àquela objetivo.

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes que seja mantida a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

Sala das sessões do Conselho de Contribuintes, 20 de novembro de 1931. — F. de O. Passos, presidente. — Lenhoff Britto, relator. — Elpidio J. da Bóamorte. — Arlindo Soriano Pupe. — Octávio Lopes Sá Campos. — Candido Borges. — João Baptista Rodrigues. — Benedicto Costa. — Serafim Vallandro. — Vicente de Paulo Galliez. — Mario P. da Camara. — Ariosto Pinto. Foi presente, Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

Acordam n. 14

Recurso n. 13 — Imposto de consumo.

Recorrente — Joaquim do Carmo Monteiro.

Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

O fato do contribuinte ter estado doente, guardando o leito, mesmo durante longo período, não exclue a responsabilidade de falta de pagamento da patente de registro de generos sujeitos ao imposto de consumo.

Joaquim do Carmo Monteiro, negociante estabelecido nesta cidade à rua do Lavradio n. 110, foi autuado por não haver pago a respectiva patente de registro referente aos generos de seu comércio, sujeitos ao imposto de consumo, infringindo assim o disposto nos arts. 8, 14 e 28 do Regulamento do Imposto de Consumo.

Tendo sido notificado devidamente, declarou o autuado que a falta que deu causa ao presente processo foi motivada pelo fato de ter estado doente, durante cerca de cinco meses, guardando o leito e impossibilitado assim de satisfazer os seus compromissos, não só para com o fisco, como também das suas obrigações comerciais, pedindo por isso relevação da multa imposta.

O ajudante do diretor não atendendo às justificativas de defeza, resolveu manter o seu despacho inicial condenando o autuado ao pagamento da multa de 150\$ e mais 130\$ referente aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento.

O autuado não se conformando com essa decisão, depositou a importância da multa e interpsu recurso para este conselho, ratificando as razões apresentadas em primeira instância.

Considerando que a infração de que trata o auto de fls. está confessada pelo recorrente que pretende se eximir do pagamento da penalidade imposta pelo fato de ter estado doente, guardando o leito durante cinco meses;

Considerando que o recorrente não juntou nenhuma prova de sua alegação, a qual aliás não pode constituir motivo justo para que deixem de ser aplicados os dispositivos penais do Regulamento do Imposto de Consumo, sob pena de ser aberto um precedente de desastrosas consequências para a rigorosa observância dos regulamentos fiscais;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, em 20 de novembro de 1931. — F. de O. Passos, presidente. — Vicente de Paula Galliez, relator. — João Baptista Rodrigues. — Elpidio J. da Bóamorte. — Maria P. da Camara. — Arlindo Soriano Pupe. — Benedicto Costa. — Lenhoff Britto. — Octávio Lopes Sá Campos. — Candido Borges. — Ariosto Pinto. — Serafim Vallandro. Foi presente, Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

Acordam n. 3

Recurso n. 10 — San Paulo Gas Co. Ltd.

Com vista ao Sr. representante da Fazenda Pública.

Acordam n. 15

Recurso n. 33 — Villas Boas & Comp. Com vista ao Sr. representante da Fazenda Pública.

Acordam n. 16

Recurso n. 9 — San Paulo Gas Co. Ltd.

Com vista ao Sr. representante da Fazenda Pública.

Na sessão ordinária a realizar-se no dia 27 do corrente, sexta-feira, às 13 horas e 45 minutos entrarão em julgamento os seguintes recursos:

N. 87 — Lourenço Michelucci — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 47 — Danrec & Comp. — Valor de mercadorias — Alfandega do Rio Grande.

N. 110 — Teophilo Cecilio de Souza — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 128 — Eduardo Ferreira Lobo — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 101 — The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Direitos aduaneiros — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 109 — Guilherme Siebert — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

N. 133 — Industrias Reunidas F. Marrazzo — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 132 — Leonardo & Cardoso — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal ("ex-officio").

N. 41 — João Henrique de Azeiteiro — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal na Paraíba.

N. 193 — Sociedade Anonima Martinnelli — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 177 — Coelho Bastos & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Mato Grosso ("ex-officio").

N. 134 — M. M. Gomes — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 49 — Abilio Pinto Lapa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 4 — Laudelino Alexandre da Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro.

N. 32 — Byington & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 182 — Companhia Força e Luz do Paraná — Tradução de fatura — Alfandega de Paranaguá.

N. 143 — Azeiteiro Land & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 91 — Nelson Cordeiro dos Santos e Rodolpho da Costa Araújo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais ("ex-officio").

N. 155 — John Jurgens & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Recife.

N. 142 — Johns Manville Corporation of Brazil — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 25 de novembro de 1931

Requerimentos despachados

N. 10.861 — J. Gabriel & Filho, fazendo comunicação. — Proven o alegado.

N. 11.065 — Foster Mc. Clellan & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se, o que constar.

N. 11.074 — M. Azevedo Ferreira, idem. — Certifique-se, em termos.

N. 11.107 — Vittorio Rondedelli, fazendo comunicação. — Prove o alegado.

N. 11.312 — A. M. Rocha & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

N. 11.344 — Martins & Heredia, idem. — Idem.

N. 11.359 — G. H. Geddes & Comp. Ltda., idem. — Idem.

N. 11.369 — Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda., — Idem.

N. 11.429 — Danatelli & Araujo, idem. — Idem.

Ns. 45-1.980 — Avelino Alves de Faria, fazendo comunicação. — Indeferido. Pague o requerente o imposto exigido.

N. 13.428 — Maria da Conceição Faria, devolvendo notificação. — Prossiga-se na cobrança, por não haver motivo legal que autorize a anulação do lançamento por esta delegacia geral.

Ordens e officios:

Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda e delegado fiscal em Curitiba (Paraná):

Ns. 1.296-297 — Fazendo comunicação.

— Aos Srs. delegado fiscal e chefe de Secção do Imposto de Renda em Goiás:

Ns. 1.298-299 — Idem, idem.

— Aos Srs. delegado fiscal e chefe de Secção do Imposto de Renda no Espírito Santo:

Ns. 1.300-301 — Idem, idem.

— Aos Srs. delegado fiscal e chefe de Secção do Imposto de Renda em Alagoas:

Ns. 1.302-303 — Idem, idem.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Adiantamento ao de 24 de novembro de 1931

Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 4.067 — Comunicando que, por parte deste ministerio, foram designados o capitão de mar e guerra Adalberto Nunes e o capitão-tenente Ary dos Santos Rangel para fazerem parte da comissão encarregada de proceder a uma vistoria no lugar denominado Recreio dos Bandeirantes, em Sanambetiba, Estado do Rio de Janeiro.

N. 4.069 — Afim de evitar atritos por invasão de atribuições peculiares aos capitães dos portos dos Estados, o que concorrerá para boa harmonia da administração publica, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser dado, sempre, a este ministerio, sobretudo quando não tenha havido

sua audiencia prévia, conhecimento das concessões de aforamento de terrenos de marinha às Municipalidades ou a particulares.

— Ao Sr. diretor-geral de Fazenda:

N. 4.070 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi concordar com o parecer n. 428, de 12 do corrente mês, do Dr. consultor geral da Republica, opinando pela falta de apoio legal da pretenção do professor da Escola Naval, capitão de fragata Paulo da Costa Couto, do recebimento de diárias relativas aos exercicios de 1925 e 1926, quando esteve em viagem de instrução aos Estados Unidos da America do Norte.

O official em questão não desempenhou verdadeiramente uma comissão, teve um premio, uma recompensa ao merecimento, nos termos do art. 231 do regulamento da mesma escola, então vigente, e, assim, no estrangeiro, não tinha repartição em localidade determinada, como prevê o art. 397 do Codigo de Contabilidade.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Naval:

Declarando que resolveu promover o aprendiz de 2ª classe da officina de impressão da Imprensa Naval, Nazareth da Silva a aprendiz de 1ª classe da mesma officina, por merecimento.

— Ao Tribunal de Contas solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.071 — De 3:787\$000, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 4.073 — De 9:382\$000, á Fabrica de Polvora da Estrela, do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. Prefeito Municipal de Angra dos Reis:

N. 4.072 — Em resposta ao officio n. 88, de 12/11/1931, dessa Prefeitura, informo-vos que, ainda, depende de estudos deste ministerio, a permissão para a Companhia Industrial e Agricola Jacuecanga estender linhas de transmissão electrica pela Enseada Baptista das Neves, no municipio de Angra dos Reis.

Requerimentos despachados:

Antonio dos Santos Maruoto. — Só a companhia poderá determinar o embarque, tendo em vista a aprovação dos quadros do pessoal. (Requerimento de 26 de outubro de 1931.)

Domingos Santoro Alves. — Só as companhias poderão determinar o reembarque, tendo em vista a aprovação dos quadros do pessoal. (Requerimento de 30 de outubro de 1931.)

Ignacio Carlos. — Só as companhias poderão embarcar, á vista da aprovação dos quadros do pessoal. (Requerimento de 27 de outubro de 1931.)

José Fernandes Gonçalves. — Só as companhias podem determinar o reembarque, tendo em vista a aprovação dos quadros do pessoal. (Requerimento de 30 de outubro de 1931.)

Manoel Gonçalves-Casanova. — Só as companhias podem embarcar, tendo em vista a aprovação dos quadros do pessoal. (Requerimento de 27 de outubro de 1931.)

Manoel Franqueira Costa. — Só as companhias podem embarcar, tendo em vista a aprovação dos quadros do pessoal. (Requerimento de 27 de outubro de 1931.)

João Gonçalves. — Só as companhias podem determinar o embarque, tendo em vista a aprovação dos quadros do pessoal. (Requerimento de 28 de outubro de 1931.)

Manoel Antonio de Souza. — Prove que solicitou sua naturalização antes do

decreto n. 20.303, de 26 de agosto de 1931. (Requerimento de 29 de outubro de 1931.)

Jacinto Doria Cardoso. — Só as companhias poderão determinar embarque, á vista da aprovação dos quadros do pessoal. (Requerimento de 30 de outubro de 1931.)

José do Desterro Laranja. — Só as companhias podem embarcar, tendo em vista a aprovação dos quadros. (Requerimento de 28 de outubro de 1931.)

Francisco Kanisk. — Não pôde ser atendido. (Parecer do consultor jurídico n. 3.022-1931, e requerimento do interessado, de 24 de julho de 1931.)

Horacio de Paula Paiva. — Indeferido. (Requerimento de 22 de outubro de 1931.)

Ilydio Alves Martins. — Só as companhias poderão determinar embarque, á vista da aprovação dos quadros do pessoal. (Requerimento de 31 de outubro de 1931.)

Americo Alves dos Reis. — Indeferido, de acôrdo com o decreto n. 20.303. (Requerimento de 3 de novembro de 1931.)

João Aureliano Viga, ex-1º sargento da Armada. — Indeferido, á vista da informação. (Requerimento de 12 de novembro de 1931.)

Ministerio da Guerra

Por despacho de 24 do corrente:

Foi aprovada a sugestão apresentada pela Comissão de Revisão de Comissionamentos, da fixação da data de 31 de dezembro do corrente ano, como limite do prazo para apresentação dos recursos permitidos pelo *memorandum* ministerial de 7 de julho findo.

— Por outro de 25 do mesmo mês:

Foi transferido, a pedido, da chefia da 16ª para igual cargo na 19ª Circunscrição de Recrutamento (Natal e Maranhão), o tenente-coronel José Luso Torres.

Na carta-patente do official abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte:

Apostila

Por decreto de 5 do corrente, de acôrdo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto número 20.371, de 3 de setembro de 1931, foi transferido para a reserva de 1ª classe o coronel intendente de Guerra Reinaldo Francisco Lourival, de quem trata esta carta-patente, contando 42 anos, 3 meses e 11 dias de serviço, percebendo as vantagens na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1931. — José Fernandes Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1931

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de 574\$000, ao soldado musico de 2ª classe João Baptista Sombra. (Aviso n. 1.022.)

— Ao Sr. ministro-Presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, ao Tesouro Nacional, por conta da verba 8ª — Contadoria Gen.

tral da Republica — Consignação Pessoal — n. 6, do orçamento do Ministerio da Fazenda para o actual exercicio, ao Tesouro Nacional, do crédito de 3:600\$000; já anulado na Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, conforme solicito a Diretoria de Despesa Pública. (Aviso n. 177.)

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o general de brigada reformado Augusto Ximeno Villeroy é designado para fazer parte da Comissão de Sindicâncias do Exército;

Que o coronel Euclides de Oliveira Figueiredo é posto à disposição do Estado Maior do Exército, a partir de 1 de dezembro vindouro, para presidir a comissão julgadora dos exames dos alunos da Escola de Cavalaria;

Que os estudantes de medicina Santorre Batalla Dittz e Arnaldo de Marsillac Mota, são designados internos extranumerários do Hospital Central do Exército, sem direito a quaisquer vantagens presentes ou futuras;

Que, por despacho de 17 do corrente, foram aprovadas as sugestões, apresentadas pelo comandante da Escola de Cavalaria, em officio n. 886, de 16 deste mês, sobre a data para a realização da semana hipica da temporada esportiva de 1931 e, bem assim, que foi designado o 1º tenente Ademar de Queiroz para representar o Ministerio da Guerra nos concursos do ano vigente.

Ministerio da Guerra — N. 774 — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em virtude de não terem sido obtidas as vantagens previstas pela applicação dos ns. 3, 7 e 8 do aviso n. 537, de 28 de julho ultimo a esse departamento, para o serviço e trabalhos de instrução, ficam os mesmos revogados, passando as disposições do n. 2 a regularem os casos dos officiais subalternos.

Saúde e fraternidade. — Leite de Castro.

Requerimentos despachados

Abelardo Alberto de Souza, pedindo ser considerado reservista de 3ª categoria. — Indeferido, á vista das informações.

Albertino Gomes Queiroz, pedindo nova caderneta de reservista. — Requerida certidão de seus assentamentos, na forma da lei, querendo.

Alice de Almeida Lima, pedindo metade dos vencimentos de seu marido, sargento ajudante Romulo de Almeida Lima. — Sendo caso da alçada do Poder Judiciário, recorra ao mesmo, querendo.

Anacreonte Neves, pedindo continuar isento do serviço militar. — Concedo, nos termos da informação da 2ª Circunscrição de Recrutamento.

Antonio Borges de Araujo, servente da Escola Militar, pedindo averbação de tempo de serviço passado no Exército. — Sim, para apreciação oportuna.

Arnaldo Espirito Santo, reservista e Nicomedes Moraes de Andrade, 2º sargento auxiliar-especialista submarinista, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

Bartholomeu José da Silva, 2º sargento do 1º Regimento de Infantaria, pedindo concluir o curso normal da Escola de Sargentos de Infantaria. —

Indeferido, á vista do parecer anexo do Estado Maior do Exército.

Bartholomeu Rabello de França, 3º sargento da Escola Militar, pedindo gozar férias regulamentares no Estado do Rio de Janeiro. — Deferido.

Bellarmino Ferreira da Rocha, servente do Colegio Militar do Rio, pedindo averbação de tempo de serviço passado no dito estabelecimento pago pelo cofre. — Sim, para apreciação oportuna.

Bernardino Cavallari, sargento ajudante do 6º Regimento de Artilharia Montada, Hermes Guimarães Alves, 1º sargento da 3ª Região Militar; Hermogenes Chaves da Silva, 2º tenente em comissão; Horacio Lanes Santiago, 3º sargento do 20º Batalhão de Caçadores e Salustiano Alves da Silva, 1º sargento do 6º Regimento de Artilharia Montada, pedindo reconsideração de despacho sobre comissionamento. — Indeferidos, em face do parecer da Comissão de Revisão de Comissionados.

Emygdio Hobus, soldado do 6º Regimento de Infantaria, pedindo baixa. — Junte o documento referido no item 1º do art. 124 do Regulamento do Serviço Militar.

Francisco Rodrigues Teixeira de Aguiar, 2º sargento do 4º Regimento de Cavalaria Independente, pedindo confirmação de comissionamento. — Deferido, em face do parecer da Comissão de Revisão de Comissionados.

Francisco Xavier de Carvalho, pedindo isenção do serviço militar. — Faça a declaração de acordo com o artigo 123 do Regulamento do Serviço Militar e volte, querendo.

Joaquim de Silva Costa, reservista o Waldemar Gomes de Castro, reservista, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar na forma da lei.

José Vicente Salgado, 3º sargento reformado, pedindo retificação na provisão de reforma. — Ao D. E. para fazer a retificação na provisão de reforma. — Ao D. C. para fazer a retificação da apostila de acordo com a informação n. 1.864, unico direito que assiste ao peticionario.

Leopoldo Buczynski, pedindo continuar isento do serviço militar. — Concedo de acordo com o art. 7º do decreto n. 19.533, de 30 de dezembro de 1930.

Manoel Lemos de Moura, sorteado, pedindo transferencia da 2ª Região para a 1ª Região, afim de incorporar-se. — Concedo.

Raymundo Bento de Aguiar, ex-praça, pedindo readmissão no Exército no posto de 2º tenente comissionado. — Indeferido. O peticionario não se apresentou em tempo oportuno para gozar as vantagens da anistia e, além disso, não foi comissionado em 1922.

Renato Ferraz, sorteado, pedindo transferencia de unidade para a incorporação. — Indeferido.

Djalma da Costa Machado, prefeito de Itaguari, pedindo relevação de multa. — Indeferido, á vista das informações.

Euclides de Oliveira Figueiredo, coronel, pedindo transferencia para a reserva de 1ª classe. — Não é possível atender por serem necessarios seus serviços ao Exército.

Salustiano Bandeira de Mello, soldado do 20º Batalhão de Caçadores, pedindo asilamento. — Deferido.

Oscar Rosa da Silveira, 1º sargento reformado, pedindo nomeação de porteiro do Hospital Militar de Porto Alegre. — Indeferido, não ha conveniencia

em preencher presentemente a vaga, visto haver economia, sem prejuizo do serviço.

Adolpho de Araujo Familiar, general de Divisão graduado da 1ª classe da reserva da 1ª linha, pedindo reconsideração de despacho sobre pagamento. — Mantenho o despacho anterior.

Aurelio Rodrigues Sobreira, cabo do 22º Batalhão de Caçadores, pedindo asilamento. — Deferido.

Azevedo Soares & Comp., propondo venda de uma partida de lona. — A titulo de experiencia seja adquirida a quantia necessaria á confecção de equipamento e barracas para o efetivo da Escola de Sargentos de Infantaria.

Benedicto Dias de Oliveira Campos, soldado do 16º Batalhão de Caçadores, pedindo asilamento. — Deferido, residindo fóra do Asilo.

Hamleto Menon, reservista, pedindo inscrever-se como voluntario na Escola de Aviação Militar. — Aguarde vaga.

Paulo Ramos da Silva, soldado da 1ª Companhia de Estabelecimentos, pedindo manulção de promoção. — Seja mantida a promoção uma vez que foi feita normalmente de acordo com a informação do D. G.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Luiz Gonçalves da Silva, pedindo indenização de quantias. — Junte os vales.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1931

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.373 — Envia tabela de distribuição de créditos, no total de 120:000\$, por conta da sub-consignação 8 — Material — Verba 2ª — Correios e para a qual solicita o devido registro.

N. 1.374 — Solicita o registro de distribuição de créditos, conforme tabela, por conta da verba 16ª — I. F. das Estradas, no total de 14:275\$000.

Requerimento despachado

Francisco da Costa Leitão, mestre de linha da E. F. de Sobral, solicitando o abono de ajuda de custo. — Indeferido, de acordo com as informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.419 — Solicita o pagamento, por exercicios findos, a Benedicto Hermengardo Portes, praticante da Administração dos Correios de São Paulo, 4128, de gratificação a que fez jus em 1924.

Officios:

A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 1.690 — Comunica que o senhor ministro, de acordo com o parecer do Sr. consultor juridico, manda seja retida apenas a parte da caução prestada por Hime & Comp. em 1930, relativa aos materiais não fornecidos.

— A' Diretoria de Contabilidade do Tesouro:

N. 1.706 — Transmite os documentos apresentados pelo 2º escrivão da I. F. das Estradas, Rolando Julio Duolos, afim de comprovar a aplicação dos 97:533\$702, recebidos do Tesouro Nacional.

N. 1.707 — Solicita a entrega de 92:439\$451, ao 2º escrivão da I. F. das Estradas, Rolando Julio Duolos, para pagamento, no local dos serviços; do pessoal empregado nas estradas de rodagem federais, em outubro último.

Segunda secção

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1931

Maria das Dôres de Mello Albuquerque, Estella Pacheco, Alice Machado Fernandes de Souza e Francisca Wanderley de Mendonça Ribeiro, pedindo os favores do montepio. — Deferidos.

Marianna Rodrigues Flores, idem, idem. — Mantenho o despacho de indeferimento, podendo a requerente recorrer se quizer, para a autoridade do Sr. ministro da Fazenda.

Julia Leal dos Reis, idem, idem. — Compareça na 2ª Secção desta diretoria geral.

Foi mandada averbar a declaração de família do Sr. Arinos Pimentel, 1º oficial desta Secretaria de Estado.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1931

A' Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais:

Aviso n. 169 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de acordo com a informação prestada pelo vosso officio n. 2.596, de 16 do corrente mês, aprovo a tomada de contas, á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía, da receita e despesa com os melhoramentos entre o Mercado do Ouro e a Jequitiaia, no segundo trimestre civil do corrente ano. — José Americo de Almeida.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Raymundo Fausto de Castilho, contador da Administração dos Correios do Pará, aposentado por decreto de 20 de novembro de 1931. — Apresente certidões de tempo de serviço público passadas de acordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extraídas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar a data do decreto que o aposentou. Prove si está quite do pagamento de selos de nominação e impostos sobre vencimentos e, até quando contribuir para o montepio. Nessa certidão deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quais não hou-

ve cobrança do respectivo selo e a razão por que deixou de ser efetuada ou si eram isentos de tais impostos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Officios expedidos:

Ns. 1.427 e 1.428, de 21 de novembro de 1931, ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos apresentados pelos funcionários aposentados: Abilio Christiano Machado, agente de 3ª classe do quadro especial da 2ª Divisão, da Estrada de Ferro Central do Brasil e Gabriel Costa Ferreira, 2º escrivão da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.429, de 24 de novembro de 1931, ao diretor geral dos Correios, transmitindo copia do parecer emitido pelo Sr. consultor geral da Republica sobre a concessão de um ano de licença para prestar serviços militares, nos termos do artigo 36, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 1.430, de 24 de novembro de 1931, ao diretor geral dos Correios, restituindo o processo n. 1.891 — Diversos — 1931, referente á demissão de Pedro Reynaldo Reis do cargo de auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de Santos.

Ns. 1.431, 1.432, 1.433 e 1.434, de 25 de novembro de 1931, ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos apresentados pelos funcionarios aposentados: Mario da Cunha Pinheiro, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de São Paulo; Manoel Rodrigues Leite, agente do Correio de Santo Antonio, no Estado de Pernambuco; Izabel Maria do Valle, agente do Correio de Santa Teresza de Valença (2ª classe), no Estado do Rio de Janeiro e João Baptista da Silva Braga, carteiro de 1ª classe da Diretoria Geral dos Correios.

N. 1.435, de 25 de novembro de 1931, ao diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, remetendo documentos que deixaram de acompanhar o aviso n. 612, de 5 do corrente ao Ministerio da Fazenda.

N. 1.436, de 25 de novembro de 1931, ao inspetor federal de Portos, Rios e Canais, solicitando providencias no sentido de ser passado o certificado exigido pelo artigo 6º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no pedido de isenção de direitos e taxas alfandegarias, para o material destinado a construção do porto de Cabedelo.

N. 1.437, de 25 de novembro de 1931, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativamente á contagem de tempo de serviço de estrada e de classe para fins de aposentadoria ou outras quaisquer vantagens para os empregados postos em disponibilidade de acordo com o decreto n. 19.878, de 17 de abril de 1931.

Ns. 1.438, e 1.439, de 25 de novembro de 1931, ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos apresentados pelos funcionarios aposentados: Lindolpho Octavio Xavier, 2º escrivão da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais, e Francisco Brasileiro da Cunha Lopes, engenheiro de 1ª classe do quadro permanente da Inspeção Federal das Estradas.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Expediente de 25 de novembro de 1931

Avisos:

N. 7, á Inspeção das Secas, declarando que os serviços previstos no artigo 13 do Regulamento aprovado pelo dec. n. 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, devem ser restritos á área, da seca, de acordo com o programa dessa inspeção, ou ás terras destinadas á colonização de flagelados, de acordo com o dec. n. 19.867, de 11 de fevereiro do corrente ano.

N. 51, aos Telegrafos, declarando que a oficina mecanica dessa repartição passa a ficar, desde já, subordinada ao superintendente das officinas dos Correios, o qual se entenderá com essa Diretoria Geral em tudo quanto se relacione com essa mesma officina, até ser decretada a fusão dos dous serviços.

N. 52, aos Correios, declarando que a oficina mecanica dos Telegrafos passa a ficar subordinada ao superintendente das officinas dessa Diretoria Geral.

N. 61, á Inspeção das Estradas, devolvendo documentos aprovados referentes á desapropriação de terrenos pertencentes a José Alves de Holanda e sua mulher, e situados no prolongamento da linha ferrea de Rio Branco a Flores, da "Great Western".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Officios:

N. 75, á Inspeção de Portos, comunicando que no processo relativo á proposta feita pela Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, de ceder ao Governo Federal determinado material, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Preliminarmente, pergunte-se á Inspeção de Portos a quanto monta a armazenagem a que está sujeito o material".

N. 293, á Inspeção das Estradas, comunicando que o Sr. ministro aprovou o alfo da Leopoldina Railway prorrogando por mais 6 meses, o abatimento de 20 % concedido sobre os fretes da cerveja, sabão, arrós, farinha de trigo, etc., quando despachados de Praia Formosa para Campos, bem como aplicar a taxa especial de 25\$ por tonelada de gasolina ou querosene despachada de Praia Formosa ou Niterói para Campos.

N. 294, á mesma, comunicando que no processo relativo a um pedido da Chefatura de Policia desta capital, sobre o empréstimo de um caminhão pequeno, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Promova a Inspeção das Estradas a arrecadação do material que se acha cedido por empréstimo a outras repartições. Esta junta a relação.

N. 451, ao procurador especial da Comissão de Correição Administrativa, enviando processo n. 3.891-31, referente á defesa apresentada pelo Sr. Francisco Aires Coelho Cintra.

N. 453, ao presidente da Comissão do Sindicancia da Central do Brasil, pedindo copia dos relatorios enviados por essa comissão ao procurador da Comissão de Correição, sobre o trem postal que correu de Belo Horizonte a Pedro II em abril de 1930 para o transporte de atas eleitorais do Estado de Minas Gerais, e sobre os engenheiros

Mauro Brochado, Celso Diniz Alves Pequeno e Eunenés Peixoto Guimarães, todos da Central do Brasil.

Requerimentos despachados

São Paulo Railway Company, E. F. Sorocabana e Companhia Mogyana. — Compareçam à 3ª Seção afim de providenciarem a publicação no *Diário Oficial* de uma portaria que lhes diz respeito.

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, S. Paulo Railway e E. F. Sorocabana, pedindo alteração na classificação de mercadorias da pauta n. 776. (Requerimento encaminhado com o ofício n. 858/S, de 9 de julho último, da Inspetoria das Estradas). — Indeferido, por se tratar de aumento de tarifas.

Repartição Geral dos Telegrafos

SUB-DIRETORIA DO EXPEDIENTE

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Licenciado por dois meses, o mensageiro Elias Seadi; por um mês, o mensageiro Cluadionor José Ribeiro; por dois meses, o telegrafista de quarta classe, Hermilo do Rego Monteiro; e por tres meses, o diarista Hemeterio de Souza Ribeiro.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Relação das pessoas que viajaram por conta do Governo Federal, cujas requisições deram entrada na Inspetoria de Receita, na semana de 16 a 22.

(Art. 3º, do decreto n. 19.962, de 8 de maio de 1931)

Ministerio da Guerra:

Antonio Gomes Siqueira, sorteado; Antonio Alves Barboza, sorteado; Antonio Pinto de Souza, sorteado; Antonio Joaquim Ferreira, segundo tenente; Antonio F. Ramos, reservista; Antonio Ramos de Amorim, sorteado; Antonio Felix, sorteado; Antonio Basilio, servente; Antonio Ferreira Monicero, soldado; Antonio Machado, reservista; Antonio Soares da Silva, soldado; Antonio de Carvalho, terceiro sargento; Antonio Julio Pacheco de Assis, coronel; Antonio Ramos Gonçalves, soldado; Antonio Felix da Costa, voluntario; Antonio Francisco Soares, ex-praça; Antonio Calegari, praça; Antonio Pereira de Oliveira, sorteado; Antonio Raposo Mendonça, sorteado; Antonio Mendes de Oliveira, sorteado; Antonio Machado dos Santos, insubmisso; Antonio Manoel Pecanha, insubmisso; Antonio Rodrigues Salgado, soldado; Antonio Martiniano de Oliveira, reservista; Alvaro Fleury Ribeiro da Costa, segundo tenente; Alberto Augusto Martins, capitão; Appolonio Nicacio de Mello, soldado; Amaro Joaquim de Albuquerque, enfermeiro; Armando Alves de Andrade, sorteado; A. Romão de Souza, escrevente; Aristides Polydoro Gomes, reservista; Argemiro Rosa, sargento; Alcebiades N. de Paula, reservista; Altio Ferreti, ex-praça; Anselmo Lanson, sorteado; Avelino Gonçalves de Azevedo, sorteado; Apollo Augusto Pereira de Amorim, segundo tenente; Astrogildo Virgilio Pontes, primeiro tenente; Arlindo José de Almeida, sorteado; Amado Teixeira Bastos, sorteado; Alípio Joaquim Nogueira, sorteado; Alcides Rodrigues Paiva, major; Adjarne Dias Guimarães, sorteado, Adjuma

Alves, sorteado; Aureliano de Freitas, soldado; Adhemar Ferreira, sorteado; Alberto Soares Meirelles, primeiro tenente; Alberto José Ambrozio, sorteado; Alvaro Marotte, sorteado; Alfredo Mariano de Siqueira, terceiro sargento; Americo Rodrigues, insubmisso; Arnaldo Ferreira dos Santos, reservista; Ary Kerner, soldado; Arlindo Antonio Fernandes Soares, soldado; Alperandyr Góes Vianna, soldado; Armando de Almeida, soldado; Arlindo Ferreira de Mattos, soldado; Arlindo Borges Mattos, soldado; Alício Junqueira Nogueira, sorteado; Amadeu Marques, ex-praça; Avelino Francisco Salles, ex-praça; Accacio Martins, praça; Agenor Agostinho Sampaio, praça; Aristides Isaias dos Santos, praça; Affonso Albuquerque Noeves, ex-praça; Adolpho Woldowosch, ex-praça; Aluindo Vendromini, ex-praça; Alcides Octavio Junqueira, ex-praça; Anor de Barros, ex-praça; Albertino de Oliveira, ex-praça; Antenor Pinto Teixeira, sorteado; Anibal Silva, sorteado; Alípio da Fraga Santos, sorteado; Bolivar Pontes, sorteado; Bernardo Thomaz Gonçalves, sorteado; Benedicto Antonio dos Santos, sorteado; Benedicto Carolino, sorteado; Benedicto Marciano Elias Contrim, soldado; Bertholdo Klinger, general; Benedicto Lucio dos Santos, soldado; Benedicto Lorena Sobrinho, ex-praça; Benedicto Ayres Pedroso, ex-praça; Benicio Ferreira Braganga, sorteado; Brasil Gonçalves de Souza, sorteado; Carlos de Oliveira, major; Carlos Ribeiro do Val Filho, sorteado; Candido de Carvalho, sargento; Custodio de Souza, soldado; Cleoncio Alonso Fernandes, 1º tenente veterinario; Celestino de Carvalho, chauffeur; Celestino de Carvalho, chauffeur; Carlos Jupert Netto, soldado; Cornélio Ferreira, sorteado; Cicero Antonio de Lyra, sorteado; Cicero Fernandes de Mello, sorteado; cinco passageiros, sorteados; cincoenta e sete pessoas, voluntarios; cincoenta e oito pessoas, voluntarios; Dermeval Pereira Andrade, sorteado; Diamantino de Souza Fernandes, sorteado; Darcy Pinto da Silva Leal, soldado; Dermeval Gomes de Souza, soldado; Domingos Ramos, soldado; David Silva, soldado; Dario Lopes, sorteado; Democracino Ferreira Marques, sorteado; Eugenio de Alcantara Almeida Magalhães, doutor, major médico; Eugenio de Alcantara Almeida Magalhães, doutor, major médico; Enoce Alves, amanuense; Ernani Marra, 3º sargento; Eurico Magalhães, 1º tenente contador; Euclydes Limonzelli, cabo; Eliezer Sewaybrick, ex-praça; Eugenio Risa, ex-praça; Euclydes Ferreira de Oliveira, 3º sargento; Enut Cardoso da Costa, soldado; Ernani Moreira, 3º sargento; Francisco Gomes da Silva, soldado; Francisco Paula Lemos, soldado; Francisco Pereira da Silva Fonseca, major; Francisco Silveira Prado, 1º tenente; Francisco Serialvo Filho, reservista; Francisco Pereira, soldado; Francisco Gomes da Silva, soldado; Francisco Vieira Machado Filho, soldado; Francisco Amadeu Pereira, ex-guarda; Fausto Lopes Sant'Anna, soldado; Feliciano Bicudo, soldado; Fernando Caxdei, cabo; Franklin Barboza, sorteado; Geraldo Isabel dos Santos, soldado; Geraldo Cavaleca, reservista; Geraldo Patriocio dos Santos, reservista; Geraldo Mayelba Pereira, reservista; Geraldo de Souza Lima, soldado; Gilberto José Pontes Peixoto, capitão médico; Gilberto

José Pontes Peixoto, capitão-médico; Giuseppe Amado, 1º tenente; Giladés Ferreira de Mello e duas pessoas, 3º sargento; Geronymos Teixeira, ex-praça; Gabriel Martiniano Ramos, soldado; Genesio da Silva, sorteado; Geraldo Vieira Santos, sorteado; Galeno Vieira de Mello, sorteado; Gilvital Ferreira da Silva, sorteado; Haroldo Moreira, Gomes, 2º tenente; Heitor Abrantes, coronel; Henrique Mariano da Silva, sargento; Henrique Mazzino, servente; Herculanio Teixeira de Andrade, capitão contador; Hintz Paulino da Silva, cabo; Hugo de Souza Silveira, 1º tenente; Humberto Augusto de Lontra, sorteado; Irineu Izidoro Lopes Fernandes, sorteado; Isaltino Neves, sorteado; Innocencio do Amaral, cabo; João Firmo Vieira, sorteado; João Alves da Silva, sorteado; João Baptista de Oliveira, cabo; João Gonçalves dos Santos, reservista; João José de Moraes, soldado; João Luciano Tourinho, 2º tenente; João Maria, soldado; João Maria, soldado; João Medeiros da Silva, voluntario; João Nonato de Souza, soldado; João Ozorio Pereira, sorteado; João Pedro Martins, 2º tenente; João Pires, sorteado; João de Siqueira Queiroz Sayão, coronel; João Tavares de Mello, capitão; João Maciel Monteiro de Mattos, capitão; João Pedro Martins, 2º tenente; João Soares, soldado; João Theodoro, soldado; João C. Ramos, 1º tenente; João de Deus Azevedo, cabo; João de Carvalho, ex-praça; João Ferreira da Silva, ex-praça; João Vicente Gabriel Filho, ex-praça; João Miguel de Salles, praça; João Alves Tobias, ex-praça; João Vicente de Castilho, ex-praça; João Sardinha Duarte, sorteado; João Amaral Ferreira, sorteado; João da Silva Ramos, sorteado; João Alves, sargento; José Rosa Filho, sorteado; José Nunes, sorteado; José Radir Escobar, soldado; José Andrade de Souza, soldado; José Benedicto da Silva, sorteado; José Bento de Albuquerque, 2º tenente contador; José Bruno Marcello, desertor; José dos Santos, desertor; José Calixto, cabo; José Cavaleca Filho, reservista; José Candido, sorteado; José Dias de Souza, soldado; José Estellita de Barros, soldado; José Gabriel, sorteado; José Godoy, soldado; José Gomes Sandin, reservista; José Guimarães de Mattos, 3º sargento; José Jacintho Carneiro, 1º tenente; José Leal Junior, reservista; José Nogueira de Macedo, servente; José Pedro de Moraes, soldado; José do Rego Lyra, 3º sargento; José do Rego Lyra, 3º sargento; José Ribamar de Miranda, 1º tenente; José Rodrigues Salgado, reservista; José Velloso Filho, soldado; José Gonçalves Esteves, sorteado; José Barbosa, sorteado; José Scarcella Portella, major-intendente; José Antonio, soldado; José Joaquim da Silva, soldado; José Teixeira Serra, sorteado; José Trajano dos Santos, soldado; José Eduardo Maia e quatro pessoas, capitão; José da Costa Serrano, 2º tenente; José Martins da Silva e seis pessoas, 2º sargento; José Antonio Nascimento, voluntario; José Joaquim de Moura Penna, reservista; José de Almeida, praça; José Paulino de Lara, praça; José de Freitas, ex-praça; José Flausino da Silva, ex-praça; José de Carvalho, cabo; José Maria da Silva, cabo; José Bernabé Moreira, sorteado; José Euphrasio Tuller, sorteado; José Francisco Nobre Filho, insubmisso; José Antonio Sant'Anna de Medeiros, capitão; Joaquim Furtado Sobrinho, major; Joaquim José das Chagas Filho, sorteado; Joaquim Quintiliano de Moraes, 1º

servista; Joaquim dos Santos, reservista; Joaquim Ferreira Barbosa, ex-praça; Joaquim Geraldo Pereira, ex-praça; Joaquim Roberto da Silva, soldado; Joaquim Ferreira de Oliveira, sorteado; Joaquim Louro, praça licenciada; Julio Marciano, reservista; Julio José Toledo, sorteado; Juvenal da Silva, soldado; Jair da Silva Pessoa, soldado; Jorge Machado de Souza, sorteado; Justino Barhetta, reservista; Jehovah de Quadros Souza, cabo; Jovino Joaquim dos Santos, sargento; Jehovah Emanuel de Jesus Canaro, voluntario; Jayme de Azevedo Amaral, 3º sargento; Jacomo Pavane, ex-praça; Jesuino Teixeira Cipriano, sorteado; Jovino Maria, insubmisso; J. Magalhães de Jesus, cabo; Leovigildo Aréco, capitão almoxarife pagador; Loerte Gotrino, ex-praça; Laurindo Rodrigues, soldado; Lauro Tranqueira, cabo; Luiz da Cunha Woolf, 3º sargento; Luiz da Cunha Woolf, 3º sargento; Luiz Fernando Novaes, 2º tenente; Lino Crizologo de Mattos, ex-praça; Leino Alves Murta, cabo; Laercio Francisco Ferreira, cabo; Lourenço Gomes, soldado; Manoel de Freitas Novaes, capitão; Manoel Guilhermino Corrêa, sorteado; Manoel Olympio de Almeida Junior, sorteado; Manoel Ferreira Paulino, cabo; Manoel de Freitas Novaes, capitão; Manoel Cesar de Magalhães, sargento; Manoel de Souza Jordão Filho, sorteado; Manoel Pereira de Souza, sorteado; Manoel Bandeira da Silva Brasil, empregado; Manoel Marques, soldado; Manoel Joaquim da Silva, soldado; Manoel Cavalcante Barbosa, praça; Manoel da Silva Barros, sorteado; Manoel Lameira, sorteado; Manoel Satyro de Andrade, sorteado; Manoel Nunes, sorteado; Mario Caetano, reservista; Mario da Silva Guimarães, soldado; Mario Paulo Lima, insubmisso; Mario Fernandes Monteiro, insubmisso; Martiniano José Ferreira, soldado; Mauricio Alves Cabral, 3º sargento; Melchiades Tavares e família, 1º tenente; Miguel Isaias, soldado; Moacyr Freire de Araujo, soldado; Moysés Chagas, praça; Miguel do Espirito Santo, soldado; Nelson Bittencourt de Oliveira, tenente; Nelson Cardoso, ex-praça; Noventa passageiros, voluntarios; Oscar Soares da Silva, sargento; Oscar Souza Cruz, soldado; Oscar Pleul, soldado; Oscar Pleul, soldado; Oscar Passos, 1º tenente; Octavio Pereira Junger, sorteado; Octavio Felix Ferreira e Silva, major; Octavio Felix Ferreira e Silva, major; Osorio Rubens, soldado; Odilon Soares da Costa, servente; Odilon Soares da Costa, servente; Oswaldo José Monteiro (família de), 2º tenente; Oswaldo Moreira Lopes, sorteado; Onofre Lauro Ferreira, cabo; Orocio Martins Fogaca, ex-praça; Othoniel Fernandes da Silva e família, 2º sargento; Octacilio Firmino Lopes, musico de 1ª classe; Odorico João Barbosa, sorteado; Orlando Bais, soldado; Onze passageiros, sorteados; Onze passageiros, sorteados; Oitenta e um passageiros, sorteados; Paulo de Oliveira, soldado; Paulo Pereira da Silva Pedra, soldado; Pedro Silveira Duarte, sorteado; Pedro Serapião dos Santos, 3º sargento; Pedro José da Silva, soldado; Paulo Ultromari, ex-praça; Placido de Assis, ex-praça; Quatro passageiros, soldados; Quatro passageiros, soldados; Roberto Lobo, soldado; Roberto Passos, menor; Renato Corrêa de Almeida, sorteado; Raymundo Tenorio, soldado; Raymundo Moutinho, insubmisso; Rubens dos Santos Rocha, soldado; Rose-

miro Pereira de Menezes, 1º sargento; Rodolval Costa, reservista; Rogerio R. de Carvalho, reservista; Rhodes Ouriques Miller de Almeida, 1º tenente; Raul Mendes de Vasconcellos, major; Romão Arce, soldado; Ruffo Gil, 3º sargento; Ricardo Ferreira, soldado; Roque Marques, ex-praça; Romeu Fonseca, ex-praça; Romeu Lara, praça; Rillo Leporoni, praça; Reynaldo Felicio, praça; Raphael Villeroy Franca e quatro pessoas, capitão; Sebastião Paulino, 1º sargento; Sebastião Leonetti, cabo; Sebastião Mariano dos Santos, soldado; Sebastião dos Reis Cesar, ex-praça; Sebastião Pereira Araujo, praça; Sebastião Barbosa de Jesus, praça; Sebastião Vendromini, ex-praça; Sebastião Leonetti, ex-praça; Sebastião Toledo Vieira, 3º sargento; Sebastião de Oliveira Calvo, sorteado; Sebastião Ferreira de Araujo, sorteado; Sebastião Alves, sorteado; Severino Pereira da Silva, servente; Severino Estanislau de Araujo, 2º sargento; Saturnino Antonio, sorteado; Saturnino Barbosa, 2º sargento; Sylvestre Domingos Silva, soldado; Sergio M. de Castro, 1º tenente; Sylvio Teixeira, ex-praça; seis passageiros, sargentos; seis passageiros, sorteados; Theodo de Lima, ex-praça; Thimotheo Felisberto Martins, cabo; tres pessoas, voluntarios; tres pessoas, sorteados; tres pessoas, reservistas; Ulysses Moura Braga, sorteado; Urião Rodrigues de Freitas, ex-praça; uma pessoa, cabo; uma pessoa, sorteado; uma pessoa, sorteado; Victor Passos, menor; Valentim Peres, soldado; Waldomiro Wolf, reservista; Waldomiro de Campos Maciel, musico de 3ª classe; Waldomiro Vicente de Souza, sorteado; Waldemiro Mauro, 1º sargento; Waldemar Rodrigues, insubmisso; Waltrudes de Assumpção, sorteado; Xisto José Santos, sorteado, e Yolanda Passos.

Ministerio do Trabalho:

Antonio Ferreira, trabalhador; Antonio Ferreira da Silva, trabalhador; Antonio Marques, trabalhador; Antonio Tavares dos Santos, trabalhador; Antonio Sakorim, trabalhador; Armando Lima, trabalhador; Antero Souza Matta, trabalhador; Arthur Fernandes Guimarães, trabalhador; Alcides Dias, trabalhador; Alcides Antunes da Silva, trabalhador; Abilio de Souza, trabalhador; Albertina; Aparecida; Adelaide; Abdur Soares, trabalhador; Apolonio Candido, trabalhador; Adam Sakorim, trabalhador; Amelia Vieira da Silva, operaria; Bachir Chaul, trabalhador; Bento Passinho de Sant'Anna, trabalhador; Benedicto; Cesar Pimentel, trabalhador; Cosme, trabalhador; Clara; Durval de Carvalho, trabalhador; Domingos Medeiros, trabalhador; Domingos; Deocleciano Leal, trabalhador; Debuzio Brandão, trabalhador; Edgard dos Santos, trabalhador; Estevão Bismar, trabalhador; Emanuel Monteiro, trabalhador; Eriech Peteneit, trabalhador; Erido; Eduth; Euclides Candido de Jesus, trabalhador; Ezequiel Machado, trabalhador; Francisco Rodrigues de Oliveira, trabalhador; Francisco da Cruz, trabalhador; Francisco Acioly Lins Filho, trabalhador; Francisco Lopes da Silva, trabalhador; Fortunato Alonso, trabalhador; Geraldo Guimarães, trabalhador; Henrique Pacheco, trabalhador; Hermogenes Baptista Filho, trabalhador; Henrique Chang, trabalhador; Hugo Nude, trabalhador; Isaac Blazer, trabalhador; Isabel da Conceição Lima; Tracema; Tracema; José Pedro de Oliveira, trabalhador; José Lo-

pes, trabalhador; José Augusto Martins, trabalhador; José Alves do Nascimento, trabalhador; José Soares, trabalhador; José de Oliveira, trabalhador; José Sergio do Nascimento, trabalhador; José Machado, trabalhador; José Spindola da Silva, trabalhador; José, trabalhador; João de Araujo, trabalhador; Juan Antonio Bruynski, trabalhador; Joaquim Baptista, operario; Joaquim Fernandes, trabalhador; Joaquim Fernandes Carneiro, trabalhador; Julio Malta, trabalhador; Justino Alves, trabalhador; Kint Goebel, trabalhador; Luiz Alves da Silva, trabalhador; Luiz Flores Abbot, condutor tecnico; Luiz Flores Abbot, condutor tecnico; Lino José dos Santos, trabalhador; Lucia, Luiz, Leja, Manoci Joaquim Menezes, trabalhador; Manoel de Oliveira Filho, trabalhador; Manoel Baptista, trabalhador; Mario Rocha da Silva, trabalhador; Mario Soares de Moura, trabalhador; Mario Soares Santos, trabalhador; Moacyr Gouvêa, trabalhador; Marcello Farzonne, trabalhador; Marcos, Mendes de Avellar, trabalhador; Milton Martins Oliveira, trabalhador; Maria, Maria, Maria, Maria, Oswaldo dos Santos, trabalhador; Pedro Leopoldo, trabalhador; Pedro Santos, trabalhador; Reduzino Gonçalves, trabalhador; Raymundo Catulino, trabalhador; Rosa, Rosa, Ruth, Sylvia, seis pessoas, trabalhadores; seis pessoas, trabalhadores; Theodor Enge, trabalhador; tres pessoas, trabalhadores; tres pessoas, trabalhadores; tres pessoas, trabalhadores; tres pessoas, trabalhadores; uma pessoa, uma pessoa, uma pessoa, uma pessoa, Vicente Capó, trabalhador; Vicente, vinte dois passageiros, trabalhadores; Waldemar Silva, trabalhador; Waldemar Costa Martins, trabalhador; Wilken Barterzk, trabalhador.

Ministerio da Agricultura:

Antonio José Alves de Souza, engenheiro; Antonio José Alves de Souza, engenheiro; Antonio Calixto de Campos, escriptorio; Antonio R. de Almeida, ajudante agronomo; Antonio Alexandre da Cruz, 2º escriptorio; Antonio Gomes Horta Junior, veterinario; Alberto Henriques, guarda vigilante; Augusto Vidal de Miranda, guarda; Augusto Braga Filho, auxiliar; Augusto Braga Filho, auxiliar; Alfredo de Souza Monteiro, ajudante de inspetor; Affonso Fonseca, veterinario; Affonso Fonseca, veterinario; Affonso Fonseca, veterinario; Affonso Fonseca, veterinario; Affonso Fonseca, veterinario; Affonso Fonseca, veterinario; Aristoteles Godofredo Araujo e Silva, auxiliar; Annibal Alves Bastos, engenheiro; Agamaçtor Brasil, empregado; Ataliba Passos Lepage (Dr.) professor; Ataliba Lepage e 19 alunos, professor; Ataliba Lepage e 9 alunos, professor; Ataliba Lepage e 32 alunos, professor; Ataliba Lepage e 42 alunos, professor; Abelerd L. Araujo e 2 alunos, professor; Carlos Azevedo, diretor; Carlos Azevedo, diretor; Cyneas Lima Guimarães, auxiliar tecnico; Cynêas Lima Guimarães e duas pessoas, auxiliar tecnico; Cynêas Lima Guimarães, auxiliar tecnico; Cynêas Lima Guimarães, auxiliar tecnico; Crescencio de Carvalho e uma pessoa, alunos; Cationilo Afro de Oliveira, educando; Djalma Guimarães, fotografo; Delphim R. Neves, G. Sanatorio; Delphim R. Neves e tres pessoas, G. Sanatorio; Eduardo de Moraes Mello, veterinario; Elceterio Cesa-

rio de Paula, embarc. de menores; Eléuterio Cezaria de Paula e dois menores, embarc. de menores; Felix Ferreira da Silva, continuo; Felipe Nora (Dr.), cirurgião dentista; Felipe Nora (Dr.), cirurgião dentista; F. Fragoso Filho, delegado; Francisco Farias (Dr.), dentista; Francisco Farias (Dr)... dentista; Humberto Vernet, veterinário; Humberto Vernet, veterinário; Hasselmann (Dr.) e 16 alunos, professor; Hermann Kehaag, veterinário; Henrique Marques Lisboa, (Dr.), delegado; Ignacio For-Pereira, auxiliar; José Ferreira Brant, encarregado; José Ferreira Brant, encarregado; José M. Machado, inspetor; José Alvares Costa, escriptorário; José Alvares Costa, escriptorário; José Fernandes, jardineiro; José Rod. da Silva Calheiros, aj. agrônomo; José Alves de Oliveira, dentista; José Alves de Oliveira, dentista; José Pinto, dentista; José Pinto, dentista; José J. Araujo e um operário; João Alves Ribeiro, auxiliar; João Alves Ribeiro, auxiliar; João Ferreira de Souza Leal, auxiliar; João Claudio de Lima, veterinário; João Marques de Oliveira, escriptorário; João Marques de Oliveira, escriptorário; Jorge Padilha Marques, Lucilio Miranda, auxiliar; Luiz Gonçalves Vieira (Dr.), veterinário; Luiz Vieira (Dr.) veterinário; Levy Lustosa Cabral, aj. inspetor; Lauro Cardoso, aj. tecnico; Lauro Pereira Travassos e 15 alunos, professor; Leovigildo Pereira, (Dr.), inspetor; Luiz Lauslyak, auxiliar; Manoel Alves Ribeiro, secretario; Manoel da Rocha Junior, encarregado; Mario Telles (Dr.), chefe de secção; Marina Corrêa Lopes, funcionaria; Marina Corrêa Lopes, funcionaria; Moacyr Smith de Vasconcellos, aluno; Matheus Ferreira Nunes, tratador de animais; Olympio Rocha, auxiliar; Olympio Rocha, auxiliar; Olympio Rocha, auxiliar; Olympio Rocha, auxiliar; Osmar Campos Guimarães, funcionário; Ormino Rodrigues Vidigal, professor; Olavo Belmiro, auxiliar; Oswaldo Navarro, professor; Paulo de Azevedo Athayde, funcionário; Romulo Gighotte, encarregado; Romulo Gighotte, encarregado; Ruy Nascimento, educando; Sebastião Angelo do Nascimento, aluno; Sylvio Gomes (duas pessoas), mestre tecelão; Schmith de Vasconcellos, aluno; Thomé Madeira Pappé, escrevente; uma pessoa, auxiliar; uma pessoa, aluna; Victor Mallmann, ajudante de inspetor; Vicente Alvim de Castro, zelador; Waldemar Gadelha e cinco pessoas, auxiliar tecnico; Waldemar Gadelha e seis pessoas, auxiliar tecnico; Waldemar Gadelha e cinco pessoas, auxiliar tecnico.

Ministerio da Viação:

Ary de Andrade, trabalhador; Ary de Andrade, trabalhador; Adolpho Cardoso, inspetor; Adolpho Cardoso, inspetor; Alvaro Sá-yão Masson e senhora, inspetor; Alarico Paes Leme de Abreu, guarda-fios; Amadeu Severo de Souza Pereira, inspetor; Benevenuto Lisboa, guarda-fios; Carlos Augusto Perdigão de Oliveira (Dr.), chefe do 3º Distrito de Minas; Dolores Assis Cruz; Eustachio Alvares Pereira, funcionário; Emilio Tavares de Macedo, 2º official; Edgard Duque Estrada de Baros, 3º official; Estanislau de Andrade, guarda; Francisco Ary de Andrade, tra-

balhador; Francisco Ferreira, trabalhador; Francisco Ferreira, trabalhador; Francisco Ferreira, trabalhador; Francisco Ferreira, trabalhador; Francisco de Assis Velloso Filho, auxiliar; Francisco de Assis Velloso Filho, auxiliar; Henrique Pires, guarda-fios; Hildebrando Junqueira de Araujo, chefe de distrito; Irineu Antunes, trabalhador; Irineu Antunes, trabalhador; Irineu Antunes, trabalhador; Irineu Antunes, trabalhador; Irineu Antunes, trabalhador; João Baptista Diniz, guarda-fios; João Amara, guarda; João Martins Cannabrava, guarda-fios; João Pinheiro, guarda-fios; João Nery de Oliveira, trabalhador; José Francisco, guarda-fios; José Marques da Silva, 2º official; José Marques da Silva, 2º official; José Marques da Silva, 2º official; José Pereira de Araujo, funcionário; José Leite, trabalhador; José Angelim, guarda-fios; José Coimbra Patto, empregado; Joaquim Cerqueira de Carvalho, engenheiro; Jacintho Rodrigues da Costa, guarda fies do 3º distrito; Leandro de Freitas, guarda fies; Manoel Appolinario, guarda fies; Maria Emilia da Cruz, Manoel Leite Santos, guarda fies; Manoel Leite Santos, guarda fies; Pedro Fernandes, guarda fies; Pedro Amorim, guarda fies; Pedro Amorim, guarda fies; Pedro Amorim, guarda fies; Paulo Dalle Affiallo, inspetor; Quatro pessoas, família de empregado; Rual da Silveira Faria, inspetor; Raul da Silveira Faria, inspetor; Roberto Lima, trabalhador; Roberto Lima, trabalhador; Roberto Lima, trabalhador; Roberto Lima, trabalhador; Roberto Lima, trabalhador; Roza Pereira da Cruz, Stael Pereira da Cruz, Serafim Ferreira dos Santos, guarda fies; Severino Francisco de Albuquerque, inspetor; Sebastião Silva, guarda fies; Sylvio Romero Neves Marins, inspetor; Tertuliano Pereira, guarda fies; Tertuliano Pereira, guarda fies; Tertuliano Pereira, guarda fies; Tertuliano Pereira, guarda fies; Tertuliano Pereira, guarda fies; Theolina dos Santos, Vicente Ferreira de Paiva, trabalhador; Waldemar Guimarães, Zec-lita Pereira do Cruz.

Ministerio da Justiça:

Alfredo Leme da Silva, Chiripim Cerqueira, official de Justiça; Duas pessoas, praças; Geral Cezar Bueno, menor; Homero dos Santos, official de Justiça; Henrique dos Santos, escrivão; Savi A. F. Cruz, uma pessoa, preso.

Ministerio da Educação:

Diogo Magalhães, pagador; Francisco Lopes, engenheiro; Francisco Lopes, engenheiro; Guilherme M. da Silveira, (Dr), medico; Hercilio Braune, escrevente; João Victor dos Santos, guarda; Octavio Oliveira (Dr), medico; Olavo Doyle (Dr.) medico.

Ministerio da Marinha:

Arnaldo do Valle Lins, capitão de fragata; Alvaro Hecksher, capitão tenente; José Lopes Galvão, marinheiro; José Peixoto de Souza, grumete; José Pereira Alves, marinheiro; Oswaldo Osiris Storino, capitão tenente; Paulo Saldanha da Gama Filho, guarda marinha; Raulpho José dos Santos, marinheiro.

Ministerio da Fazenda:

Antonio da Costa e Silva, delegado fiscal; Agenor Ribeirão de Freitas, official aduaneiro; Benjamin de Moraes Pinto, official aduaneiro; Henrique Guimarães Ladgen, escriptorário; Humberto de

Farias Nobre, agente fiscal; José da Rocha Baptista, escriptorário; José Adolpho Pereira do Amarante Junior, sub-diretor; Luiz Augusto Rist, guarda livros; Telemaco Raulino Sampaio, auxiliar.

Inspeção de Receita, 23 de novembro de 1931 — Bitencourt de Sá, inspetor da Receita.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1931

Avisos:

N. 584 — Ao Ministerio da Fazenda, remetendo cópia do memorial de Fernando Hackradt & Comp., de São Paulo, acompanhado das alterações que a Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas julga necessarias no projeto de reforma das tarifas aduaneiras, na parte referente aos adubos.

N. 586 — Ao Ministerio da Educação, transmitindo a representação do ex-mestre da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Espírito Santo, João José Cabas, que deu origem ao processo encaminhado a este ministerio pela Comissão de Correição Administrativa.

N. 587 — Ao Ministerio da Viação, comunicando ter autorizado a Estação Experimental de Combustiveis e Minerios a proceder, juntamente com a Comissão de Estudos do Carvão Nacional e Inspeção Geral de Iluminação, a experiências do referido minerio.

N. 590 — Ao embaixador do Brasil em Lisboa, Portugal, agradecendo a remessa do decreto do governo daquelle país, creando uma comissão permanente de inspeção fitopatologica.

N. 591 — Ao secretario do Chefe do Governo Provisorio, restituindo, devidamente instruido, o telegrama do Sr. Franklin Fernandes, relativo aos prejuizos causados pelo granizo em sua cultura de trigo, em Uruguiana, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 593 — Ao interventor federal no Estado de São Paulo, remetendo uma representação do Instituto Biologico de Defesa Agricola e do chefe do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal sobre asserções contidas em publicação feita pela Secretaria da Agricultura, Industria e Comercio daquelle Estado, instituída "Reorganização dos seus serviços, de dezembro de 1930 a junho de 1931", na parte relativa á defesa sanitaria vegetal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1931

Offícios:

N. 3.009 — A Imprensa Nacional, pedindo a publicação de um edital da Comissão de Sindicancias deste ministerio, durante o prazo de 10 dias.

N. 3.011 — A Escola Superior de Agricultura, comunicando ter sido autorizado o aluno do Curso de Quimica Industrial Elias Obadia a prestar a terceira prova parcial.

N. 3.012 — A Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, comunicando ter sido autorizada essa repartição a proceder, juntamente com a Comissão de Estudos do Carvão Nacional e Inspeção

ria Geral de Iluminação, a experiência de caráter industrial nas próprias fábricas de gaz, afim de que se possa verificar o tipo do carvão nacional mais apropriado a este fim e as adaptações indispensáveis nas citadas fábricas.

N. 3.015 — A diversos municípios do Estado de São Paulo, pedindo informações sobre o que ha de real em relação á defesa das hortas e jardins da mesma cidade, feita pelas formigas cuiabanas contra as formigas saúvas.

Requerimentos despachados

Renato Campos Martins e José Jorge Magalhães Pecego, alunos do 3º ano do curso de medicos veterinarios da Escola Superior de Agricultura, pedindo permissão para prestarem as sábatinas (1º semestre) das cadeiras do referido ano, visto os motivos apresentados. — Deferido.

Izidor Moussatché, pai do menor Isaac, aluno do 1º ano do curso de medicos veterinarios da Escola Superior de Agricultura, pedindo permissão para que o referido menor preste as primeiras sábatinas de Zoologia e Botanica. — Deferido, de acôrdo com o parecer do diretor.

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

Expediente de 16 de novembro de 1931

Offícios ns. 378 e 379:

N. 378 — Ao Sr. ministro, sugerindo a necessidade de que sejam traduzidos os trabalhos de Paul Marchal e Paul Vayssière, sob a desinfecção dos produtos vegetais e agricolas.

N. 379 — Ao Sr. presidente da Associação Commercial de Vitoria, acusando e agradecendo a *pauta*, para a cobrança do imposto de exportação naquele Estado.

Dia 18

Offícios numeros 1.146, 1.147 e 1.148.

N. 1.145 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, remetendo a segunda via da folha de pagamento do auxiliar contratado em 1 de outubro proximo findo.

N. 1.146 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 51\$352.

N. 1.147 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo conta da mesma companhia, na importancia de 69\$326.

N. 1.148 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo uma conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Ltd., na importancia de 39\$072.

Offícios numeros 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 1.149 e 1.150.

N. 380 — Ao Sr. José Carrano & Companhia, comunicando o resultado do expurgo e beneficiamento, obtido nos vinte sacos de feijão remetidos para expediência á este serviço.

N. 381 — Ao Sr. Dr. Soares Dutra, remetendo amostra de arroz, sanga e impurezas retiradas dos 300 sacos da marca Aboud.

N. 382 — Ao mesmo senhor, remetendo amostra de arroz, sanga e impurezas retiradas dos 35 sacos da marca J. C.

N. 383 — Ao Sr. Zenha Ramos & Comp., remetendo dados sobre o peso

da mercadoria, pertencentes aqueles senhores, expurgada e beneficiada neste serviço.

N. 384 — Ao Sr. ministro, comunicando as experiencias feitas com o acido cianidrico na desinfecção dos produtos agricolas.

N. 385 — Ao Sr. diretor do Instituto Biologico, remetendo o requerimento do Sr. H. Simon sobre o expurgo pelo gaz cianidrico.

N. 386 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, esclarecendo a situação dos contratados, Ladislau Moura e Ascencino Rodrigues.

N. 1.149 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, remetendo as segundas vias das contas das Companhia The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Ltd.

Informando que, já foi solicitado o pagamento das contas apresentadas á este serviço, por aquela companhia.

Offícios:

Offícios ns. 387 e 388.

N. 387 — Ao Sr. Fajardo & Comp., comunicando já se achar desembaracçada, a mercadoria enviada a este serviço.

N. 388 — Ao Sr. João Carvalho & Comp., comunicando já se achar desembaracçada a mercadoria enviada a este serviço.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1931

Mario de Vasconcellos e Silva, pedindo 3ª sabatina. — Deferido.

Alberto Goulart de Macedo Soares, idem, idem. — Deferido.

Gustavo Ferraz de Carvalho, pedindo inscrição para sua filha prestar exame de humanidade. — Deferido.

Manoel Henrique Almeida de Moraes, pedindo trancamento de matricula e devolução de documentos. — Deferido.

Bianor Arnizout da Silva, pedindo 3ª sabatina. — Deferido.

Joaquim de Moura Coutinho, idem, idem. — Deferido.

Lauro Pires Xavier, idem, idem. — Deferido.

Nantes Bastos de Barros, idem, idem. — Deferido.

Lino Tatto, idem, idem. — Deferido.

Oswaldo Rodrigues de Oliveira, pedindo férias. — Deferido.

Dia 24

Adolpho de Hollanda Cunha, pedindo inscrição em exames de humanidades, para seus filhos. — Deferido.

Gastão Pinza da Silveira, requerendo 2ª sabatina. — Deferido.

José de Paula Chaves, pedindo 3ª sabatina. — Deferido.

Helena de Barros Brandão, pedindo 3ª sabatina. — Deferido.

Ulysses Parisot Esberard, pedindo 3ª sabatina. — Deferido.

Humberto Teixeira Cardoso, pedindo 3ª sabatina. — Deferido.

Nestor de Carvalho Lustosa, pedindo 3ª sabatina. — Deferido.

Laudelino Barbosa de Castro, pedindo 3ª sabatina. — Deferido.

Nantes Bastos de Barros, pedindo 3ª sabatina. — Deferido.

Lauro Pires Xavier, pedindo 3ª sabatina. — Deferido.

Jayro Rocha da Silva Pontes, pedindo 3ª sabatina. — Deferido.

Aristides Pacheco da Cunha, pedindo 3ª sabatina. — Deferido.

Jayro Rocha da Silva Pontes, pedindo 3ª sabatina. — Deferido.

Laercio Garcia Nogueira, pedindo 3ª sabatina. — Deferido.

Clovis Martins Ferreira, pedindo 3ª sabatina. — Deferido.

Vera Maria de Freitas, pedindo 3ª sabatina. — Deferido.

José Januario Carneiro Filho, pedindo certidão. — Deferido.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de novembro de 1931

Offícios:

N. 3.775 — Ao inspetor agricola em Belo-Horizonte, recomendando ao mecanico do Campo de Sementes em Maria da Fé, Nicolau Ilt, que se apresente com carteira de identidade ou officio com o retrato, para o caso da sua inspeção de saúde, de acôrdo com as instruções do Departamento Geral de Saúde Pública.

N. 3.776 — Ao mesmo, informando que a substituição do escrevente da mesma inspetoria, Armando Joaquim da Silva, pelo auxiliar contratado José Darcy Ramos Ferreira deverá ser feita de acôrdo com as leis vigentes, não dando direito a nenhuma gratificação.

N. 3.777 — Ao Sr. ministro, comunicando a S. Ex. haver o diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas, solicitado a esta diretoria autorizar com urgencia a demolição de duas casas antiquissimas daquele campo, que ameaçam ruir.

N. 3.778 — Ao mesmo, encaminhando o requerimento em que o inspetor agricola no Estado do Ceará, agronomo Humberto Rodrigues de Andrade, solicita a concessão de uma ajuda de custo para as despesas de viagem, por ter sido designado para presidir ao inquerito administrativo da Delegacia do Serviço de Algodão, em Natal.

N. 3.779 — Ao diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas, informando não ser possível, no momento, a estação de Pomicultura de Deodóro atender ao pedido de fornecimento de tres nucleos de abelhas italianas, para o mesmo Campo.

N. 3.780 — Ao diretor do Campo de Sementes em Lorena, comunicando haver o Sr. ministro, autorizado o engenheiro deste Ministerio a ceder, a titulo de emprestimo e mediante as formalidades regulamentares, o nivel com tripé e a mira falante, solicitados em seu officio n. 213, de 28 de agosto ultimo.

N. 3.781 — Ao ajudante de 2ª classe, agronomo Luiz de Moura Brasil, transmitindo cópia do officio L-718, de 19 do corrente em que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., dá ciencia das providencias que tomou para regularização do fornecimento de energia electrica ao Packin-House de Nova Iguaçu.

N. 3.782 — Ao diretor geral de Contabilidade, comunicando que por aviso n. 576, de 18 do corrente, foi designado o ajudante de inspetor Fabio Furlan Luz, para, em comissão, ir a Porto Alegre, afim de observar a situação do cooperativismo no Estado do Rio Grande

do Sul e colaborar nos trabalhos da Exposição Agrícola naquela Capital.

N. 3.783 — Ao presidente do Tribunal de Contas, remetendo as contas do Lutz, Ferrando & Comp. Limitada, Casa Lechner, S. A., Moreno Borlido e Moreira Barbosa & Companhia, provenientes de fornecimento de material de laboratório a esta diretoria, no corrente ano.

N. 3.784 — Ao mesmo, remetendo as contas da Société Anyne du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do fornecimento de luz elétrica à Estação de Pomicultura de Deodóro e suas dependências, em setembro ultimo.

N. 3.785 — Ao mesmo, remetendo as contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia elétrica a estação de Pomicultura de Deodóro e demais dependências subordinadas a esta diretoria, durante o mês de setembro ultimo.

N. 3.786 — Ao diretor da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., pedindo providências no sentido de ser com a maior urgência ordenada a substituição da mufa da instalação elétrica do Packing-House de Nova Iguaçu.

N. 3.787 — Ao Sr. ministro, lembrando a S. Ex. a conveniência de ser designado um profissional conhecedor das condições técnicas e econômicas da fruticultura nacional, para ir à Argentina estudar o mercado daquele país, para as nossas frutas (laranja, banana e abacaxi).

N. 3.788 — Ao secretário do Centro Littero-Agrícola da Escola Agrícola de Lavras, agradecendo o recebimento da comunicação referente à nova diretoria do mesmo Centro.

Dia 23 de novembro de 1931

N. 3.789 — Ao diretor do Campo de Sementes de Lorena, comunicando haver nesta data dado ciência à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, à Diretoria Geral de Contabilidade e à Inspetoria Agrícola do 14º distrito, de ter aprovado a dispensa por abandono de emprego do Sr. Antonio Ezínio de Souza em 31 de outubro ultimo e contratado, como trabalhador o Sr. Octavio Ramos Leite.

N. 3.790 — Ao diretor geral de Contabilidade, fazendo identica comunicação.

N. 3.791 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, fazendo identica comunicação.

N. 3.792 — Ao inspetor Agrícola no Estado de São Paulo, fazendo identica comunicação.

N. 3.793 — Ao inspetor Agrícola em Manaus, comunicando que autoriza o contrato, na vaga do Sr. Hieronymo Carneiro Monteiro do Sr. Joaquim Ferreira da Silva, como arador, a partir de 23 de outubro ultimo.

N. 3.794 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Amazonas, fazendo identica comunicação.

N. 3.795 — Ao diretor geral de Contabilidade, fazendo identica comunicação.

N. 3.796 — Ao inspetor agrícola no Estado da Paraíba, acusando o recebimento do Lote de renda da mesma inspetoria, durante o mês de outubro fimo.

N. 3.797 — Ao inspetor agrícola em Belo Horizonte, recomendando o preenchimento da vaga de arador temporario da mesma inspetoria, com a admissão

do ex-aluno do Aprendizado Agrícola da Barbacena, João Baptista Siqueira.

N. 3.798 — Ao mesmo, recomendando a observancia das disposições da Circular n. 1.318,2 de 31 de dezembro de 1925, da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio, relativamente á remessa a esta diretoria dos termos de morte de animais, procedentes do Campo de Sementes Arthur Bernardes, em Maria da Fé.

N. 3.799 — Ao Sr. João Baptista de Siqueira, comunicando não haver vaga de arador temporario na Inspetoria Agrícola em Belo Horizonte, tendo esta diretoria tomado nota do seu nome para

ser contemplado na primeira oportunidade.

N. 3.800 — Ao Sr. João Crystostomo F. Chaves, comunicando que esta diretoria deixa de atendel-o por ter chegado fóra de prazo o seu pedido de plantas encaminhado com data de 17 do corrente mês.

N. 3.801 — Ao Sr. Amadeu Mendes, indicando as plantas frutíferas e as sementes de cereaes e leguminosas, que esta diretoria distribue aos lavradores inscritos no Registro deste ministerio, devendo os pedidos serem feitos mediante requerimentos dentro do prazo regulamentar.

(Secção de Stocks e Cotações)

Relação dos generos saídos do Distrito Federal, pelas Estradas de Ferro Central do Brasil, Leopoldina e Teresopolis, nos dias 1 a 20 de novembro de 1931: Generos — Unidade

	1 a 10	11 a 12	Total
Arroz, sacco	4.033	6.824	10.857
Assucar, sacco	12.583	14.304	26.887
Azeite, caixa	80	108	188
Bacalhão, quilo	12.166	52.313	94.479
Banha, quilo	114.715	125.650	240.365
Batatas, quilo	18.840	12.872	31.712
Carne de porco salgada, quilo	1.080	2.006	3.086
Cebolas, quilo	21.541	25.301	46.842
Farinha de mandioca, sacco	3.059	2.884	5.943
Fubá, quilo	4.081	1.928	6.009
Farinha de trigo, sacco	49.708	74.842	124.550
Feijão, sacco	724	823	1.547
Gazolina, caixa	1.586	1.397	2.983
Querozene, caixa	3.641	5.258	8.899
Leite condensado, caixa	12	6	18
Manteiga, quilo	395	1.029	1.424
Milho, sacco	213	740	953
Peixe salgado, quilo	17.544	22.251	39.795
Polyvilho, quilo	300	13.572	13.872
Sabão, quilo	43.881	76.756	120.637
Sal, quilo	1.556.175	1.672.519	3.228.694
Toucinho, quilo	732	2.062	2.794
Xarque, fardo	873	1.252	2.125

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Secção de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL POR DELEGAÇÃO DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1931

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

C-268, respondendo ao officio em que foi solicitada a remessa da estimativa da renda que pôde ser arrecadada por este Ministerio, no exercicio de 1932, remete as cópias dos officios da Diretoria do Patrimônio Nacional e Departamentos da Indústria e do Comércio, aguardando as demais respostas para identico procedimento. Outrossim, informa que, além das repartições referidas, só o Departamento Nacional do Povoamento arrecada, nos Estados, renda aliás pequena, proveniente de lotes vendidos aos colonos e cujo pagamento é parcelado.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento do Trabalho:

C-269, recomendando seja remetida a esta Secretaria, até 30 do mês corrente, uma relação acompanhada do quadro de-

monstrativo dos saldos existentes na verba pessoal, quer quanto a lugares vagos, quer quanto a descontos ou licença, afim de serem esses saldos apurados para o pagamento do pessoal posto em disponibilidade.

— Identicos: aos senhores diretores gerais dos Departamentos da Indústria, Comércio, Povoamento e Estatística.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de novembro de 1931

Officios:

N. 503, ao secretário geral do Ministerio das Relações Exteriores, agradecendo a remessa de um exemplar da publicação "Problème du Chômage en 1931", procedente da Repartição Internacional do Trabalho.

Ns. 504 a 506, a D. Odette de Carvalho e Souza e aos Srs. Oscar Dusendschoen e Carlos de Carvalho e Souza, respectivamente, louvando-os, de ordem do Sr. ministro, pela maneira eficiente com que se conduziram no desempenho da missão que lhes foi confiada, sem onus para o Tesouro Nacional, de delegados do Brasil à 15ª Conferencia Internacional do Trabalho.

Ns. 507 a 519, aos Srs. Manoel Monteiro de Oliveira, Caio Marti & Comp. Zapparoli & Serena Ltda., Irmãos Cunha

Limitada, M. Feliciano Duarte, José Pereira de Macedo, Bráulio Braga, A. J. Ferreira & Comp., Justino Gomes de Castro & Comp., F. Lima & Torres, Antonio Xavier Antunes, João Francisco Lopes e gerente da Casa Vianna de Louças, respectivamente, convidando-os a prestar esclarecimentos, tendo em vista as reclamações concernentes a pagamento de ordenados, apresentadas por Antonio Monteiro Novo, Claudino José Antunes, Celestino Vianna, Dolvino Reynaldo, Eronides da Silva, Emigdio Domingues da Silva, Eugenio Freitas Coelho, Henrique da Costa, José Cordeiro, José Mendes, Strecht, José Costa Souza, Sedenor Teixeira Pinto e Santos Nogueira Miguez.

Ns. 520 a 533, aos Srs. proprietários do Hotel Elite, B. Tavares Renol, Eduardo e Vieira, Gonçalves Moraes & Comp., José do Couto Bessa, Francisco Gorgot, Amed Salin, Hercules Werneck, Carlos Monteiro de Barros, José Rocha Rosa Marques Neves, João Gonçalves, proprietário da Panificação Bijú e Mario de Vasconcellos, respectivamente, convidando-os a prestar esclarecimentos sobre as reclamações de salários apresentadas por Affonso Lima Soares, Antonio Faleiro dos Santos, Asterino de Souza, Eduardo Ferreira Gomes, Euzébio Corrêa Campos, Haroldo Carvalho da Silveira, Ignacio Vieira Braga, José Mobilia, José Bonifacio dos Santos, Joaquim Martins da Costa, José Dias, Joaquim da Silva Lopes, José Mascarenhas e Nestor Eiras da Silva.

Dia 20

Offícios:

Ns. 534 a 537, aos Srs. E. F. Fernandes, Lebre & Seabra, Barboza & Souza e Silva Araujo & Comp., respectivamente, declarando que devem enviar um representante a este departamento, afim de se entender com o adjunto do patrono, sobre as reclamações de Dionysio Bráulio da Silva, Geminiano Martins Maia, Lucio Ferreira e Maria Fatigati.

N. 538, à Recebedoria do Distrito Federal, enviando, para os devidos fins, por não estar selada, a petição de Henrique Mello Vianna.

N. 539 a 541, aos Srs. Affonso Gonçalves Rodrigues, Augusto Brites e Elísio Alves Ferreira, respectivamente, declarando que devem, em referencia aos esclarecimentos prestados sobre as reclamações de José de Araujo, João Faia e Luiz Martins, apresentar o registro obrigatório dos seus empregados.

Ns. 542, ao Sr. José Ribeiro da Silva, convidando-o a comparecer neste departamento, afim de prestar esclarecimentos sobre a reclamação de ordenados apresentada por Manoel Doria.

N. 543, ao Sr. Nicolau Pimentel do Azevedo, pedindo informações sobre a reclamação de Candido Carneiro Oliveira.

N. 544, ao director gerente do "Lloyd Sul Americano", declarando que, á vista de suas alegações, deve indicar a falta cometida pelo seu ex-empregado Antonio Pinto da Rocha.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 24 de novembro de 1931

Cotonificio Rodolpho Crespi (2 requerimentos), Bozzeto & Comp. (2 requerimen-

tos), Elizote Salvador, Bensoussan & Behar, José Maria Marques, Mappin Stores (Brasil) Ltda., Victor de Magalhães Cardoso Rangel Junior, João Luiz Villela, Euro de Andrade e Leão Junior & Comp. — Lavre-se o termo.

Ramos Sobrinho & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

The Goodyear & Rubber Company. — Publique-se a nova descrição.

Arthur da Silva Leitão e Telefonaktiebolaget L. M. Ericsson. — Publique-se a descrição novamente.

The Chillington Tool Company, Limited (procs. 12.492 e 12.493-931) — op. aos pedidos de registro de marcas depositados sob os ns. 21.319 e 21.320 pela firma Dias Garcia & Comp., Mehner & Comp. (processo 12.470-931) — op. ao pedido de registro de marca depositado sob o n. 21.244 pela Brillo Manufacturing Company) Alceu de Lellis (proc. 12.455-931) — op. ao pedido de registro de marca depositado sob o numero 21.386, pela S/A Industrias Reunidas F. Matarazzo) e S/A Dr. L. Zambelletti (proc. 12.413-931) — pretendendo recorrer da decisão do Sr. ministro que deu provimento ao recurso interposto pela Novothrapica Italo Brasileira, mandando registrar a marca "Iodotam" constante do processo 9.760-930). — Juntem-se aos processos.

Arnaldo Andreucci (procs. 12.450 e 12.451-931), e Bhering, Companhia S. A. (processo 12.481-931). — Dê-se certidão.

José Joaquim Pinheiro (proc. 3.303-930). — Pague a taxa de recurso.

Bhering, Companhia S/A, (processo 12.482-931). — Authentique-se.

J. Goulart Machado & Comp. Ltda. (processo 12.237-931). — Indeferido de acordo com a informação.

Fischer & Comp. (proc. 611-923) e Pasquali, Salton & Garcia (proc. 12.288-931).

— Deferido, de acordo com a informação. Ernani Teixeira de Almeida (proc. 3.409-931). — Satisfaca as exigencias do decreto n. 20.377, de setembro ultimo, e declare qual o fim que é destinado o preparado farmaceutico.

Lojas Brasileira Limitada (proc. 8.441-930). — Apresente descrições nas classes 13, 15, 48, 49 e 50, letra j.

R. C. A. Photophone, Inc. (proc. 9.785-930). — Apresente descrições nas classes 8, 9 e 50, letra f).

Alfredo Brandão (proc. 3.309-931). — Apresente descrições de acordo com o clichê.

Geraldo Schettini (proc. 3.351-931). — Apresente descrições na forma regulamentar e prove que pode usar na marca os dizeres "Casa Rofes da Espanha".

E. Ungerer (proc. 3.990-931). Apresente descrições na forma regulamentar e nas classes 8 e 9.

Adhemar de Almeida Gonzaga (processo 3.323-931). — Apresente descrições declarando qual o artigo da classe 50, letra j, para que deseja a marca.

C. Wanderley & Comp., Limitada, (processo 3.282-931). — Declare quais os artigos da classe 41 para que deseja a marca.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 24 de novembro de 1931

Nicolino Guimarães Moreira (2 requerimentos), Nestor Dias da Cunha e N. V. Machinefabrik Gebr. Stork & Co. — Lavre-se o termo.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company (2 requerimentos) The Dunlop Rubber Company, Limited, (2 requerimentos) e The Kempohall Tyre Company, Limited, (comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Vitalino dos Santos (proc. 12.378-931, oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 10.511 por João David do Valle),

Gino Battesini (proc. 12.405-931, oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 10.559 por Eduardo Gonçalves Dias), Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America" (proc. 12.369, oposição ao pedido de privilegio depositado sob o numero 10.486 por Oscar Mauricio Pinedo), Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited, (proc. 12.168-931, oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 10.547 pela S/A Industrias Reunidas F. Matarazzo), Productos Selectos del Cedro S/A (processos 10.963 e 12.337-931), Ricardo Foill (procs. 12.466 e 12.467-931) e Associated Electric Laboratories Incorporated (processo 11.037-931). — Juntem-se aos processos.

João Barbosa Dey Burns (proc. 12.449-931). — Dê-se a certidão.

Leclerc & Co. (proc. 12.491-931). — Expeçam-se guias.

Henrique Campi e Rinaldo Campi (processo 12.472-931). — Dê-se vista.

C. Buchmann (proc. 12.487-931) e Companhia Mineira de Metalurgia (proc. 12.483-931). — Faça-se a autenticação.

Francisco Benincasa (proc. 12.130-931). — Publiquem-se os pontos característicos, devendo o interessado apresentar 2ª via do empenho, de acordo com o que determina o regulamento.

Jorge Raphael Alliot, Nestor Alberio de Macedo, Guido Fava e Aniello Lopez (processo 12.131-931). — Publiquem-se os pontos característicos.

Roano Francesco (proc. 8.369-931). — Preste esclarecimentos, á vista do parecer.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Discrição da marca para que pediu registro o Cotonificio Rodolpho Crespi, destinada a artigos da classe 31 (deposito numero 21.862, de 24 de novembro de 1931).

Consiste em um rotulo de forma elítica de fundo verde, branco, amarelo e outras cores variadas, orlado com uma linha vermelha, representando uma pastagem de ovelhas, tendo á esquerda uma casinha e no fundo um horizonte; no centro destaca-se a figura de uma linda moça com saia vermelha, blusa branca e cinta preta, sentada e encostada em uma arvore, acariciando com a mão direita um cachorro, tendo a sua esquerda um cesto; no fundo do lado esquerdo existe também uma casinha e uma ponte, e em baixo atravessa um riacho. Na parte inferior deste rotulo destaca-se em caracteres brancos os dizeres Campo-nieza.

A marca que poderá variar em dimensões e cores, conservando a sua formação característica, servirá para distinguir os produtos de lã de sua fabricação e comercio, cujo produto acha-se incluído na classe 31.

Discrição da marca para que pediu registro o Cotonificio Rodolpho Crespi, destinada a artigos da classe 31 (deposito n. 21.863, de 24 de novembro de 1931).

Consiste em um quadro de fundo branco representando um jockey montado em um cavalo em um pado de corridas, a frente de uma cerca.

Na parte superior deste rotulo destaca-se em caracteres de forma os dizeres: Marca Registrada. Na parte inferior do dito rotulo destacam-se os dizeres: em caracteres de forma: Industria Brasileira. No centro, debaixo do cavalo, entre as pernas deanteiras e trazeiras destaca-se um logograma com treis letras entrelaçadas C R C.

A marca servirá para distinguir tecidos de sua fabricação, aplicada no verso das

neças de Tecidos, em ouro ou de qualquer outra cor, podendo variar em dimensões, conservando a sua formação característica, em indicar produtos da Indústria Nacional conforme exige a lei e cujos produtos acham-se incluídos na classe 31.

Descrição da marca para que pediram registro Leão Junior & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 21.864, de 24 de novembro de 1931).

Consiste na palavra, Lolita disposta no centro de duas elipses concentricas.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar herva mate de industria e comercio da firma depositante, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Euro de Andrade, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 21.853, de 24 de novembro de 1931):

Consiste em um desenho retangular lito-grafado em cores variaveis o qual, em suas minucias, tem do lado esquerdo um oval representando uma paisagem, paisagem essa em que avulta no 1º plano um grupo de arvores frutíferas. Nesse grupo nota-se na arvore maior uma caixa de abelhas com 17 insetos voejando ao redor. Circundando o oval veem-se galhos de arvores, com folhas, frutos e flores. Na parte alta do retangulo existem os dizeres, em caracteres maiusculos: «Casa Irmãos Andrade—Grande Fabrica de Balas, Bon-Bons, Caramelos e Confeitos em Geral», isso em tres linhas distintas. Por baixo dessas, uma grande faixa longitudinal e nstituída de arabescos semelhantes e impressões digitais, sobre a qual vê-se, em manuscrito, tipo aproximativo da caligrafia inglesa, a palavra «Jati» a qual termina por uma cauda que forma duas alças ainda em cima dos arabescos para depois, sendo desses, correr inclinada, para fora da citada faixa de arabescos indo terminar proximo á perna da letra (j) inicial da marca, letra esta que toca a margem inferior do retangulo. Por baixo dessa faixa e palavra a firma—«Euro de Andrade»—em caracteres fantasia, e, em baixo dessa firma as palavras—«Sete Lagoas—Estado de Minas—la-deados por cinco pequenos circulos.

A marca, que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir balas, bon-bons, caramelos, confeitos em geral, de sua industria e comércio em a classe 41 (comestiveis).

Descrição da marca para que pediram registro Bozzetto & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 21.833, de 24 de novembro de 1931):

Consiste em um quadrado perfeito tendo pela margem externa um florido com duas entradas na parte superior duas na parte inferior e uma em cada lado, tendo escrito no centro os seguintes dizeres:

Bozzetto & Comp. — Encantado — Estado do Rio Grande, do Sul — Fabricação de Erva Mate — «Adelin».

A marca, que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir erva mate de sua industria e comércio, incluídas na classe 41.

Descrição para que pediram registro Bozzetto & Comp., destinada aos artigos da classe 41 (depósito n. 21.867, de 24 de novembro de 1931):

Consiste em um quadrado perfeito, tendo pela margem externa um florido com duas entradas na parte superior, duas na parte inferior e uma de cada lado, tendo escrito no centro os seguintes dizeres:

Bozzetto & Cia. — Encantado — Estado do Rio Grande do Sul — Fabricação de Erva Mate — «Annita».

A marca, que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir erva mate de sua industria e comércio, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro João Luiz Villela, destinada aos artigos da classe 41 (depósito n. 21.868, de 24 de novembro de 1931):

Consiste em um losango formado por um traço grosso e uma linha interna, os quais são partidos nas extremidades onde formam os dois angulos horizontais, pelas letras L e A, e cuja figura encerra a palavra característica «Luzitania», que distingue a marca.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir manteiga e queijo do comércio e industria do depositante, artigos estes compreendidos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Victor de Magalhães Cardoso Rangel Junior, destinada aos artigos da classe 4 (depósito n. 21.869, de 24 de novembro de 1931):

Consiste na representação «de um ponto envolto por uma circunferencia de raio pequeno, tendo ao alto a palavra «Corundum» em letras comuns em meio circulo, envolvida pela letra C em tamanho grande formando quase um circulo, envolvida ainda esta por uma circunferencia de raio maior que contorna todo o desenho».

A marca, que poderá variar em dimensões e cores, servirá para distinguir esmeris em pó, pasta, pedra e liquido, bem como artigos dessa industria e comércio, incluídos na classe 4.

Descrição da marca para que pediu registro Mappin Stores (Brasil) Ltd., destinada aos artigos das classes 23, 24, 30, 32 e 33 (depósito n. 21.870, de 24 de novembro de 1931):

Consiste na palavra de fantasia «Celes», disposta entre dois traços e tendo abaixo uma barra horizontal.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, na classe 23; artefatos de algodão, na classe 24; artefatos de seda natural ou artificial, na classe 30; fazendas e tecidos de lã ou de pêlo, na classe 32, e artefatos de lã ou de pêlo, na classe 32, do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro José Maria Marques, destinada aos artigos da classe 50 f (depósito n. 21.871, de 24 de novembro de 1931):

Consiste em um rotulo de fundo preto contendo um desenho representando um vasilhame com a parte superior curvilinea e representando as suas quatro faces.

Nas maiores lê-se o nome característico «Olibrilho», sendo que em uma vê-se a figura de uma moça com um frasco na mão e com e outra esfregando o preparado em uma mesa.

Nas faces mais estreitas o desenho representando um automovel e a figura de um homem esfregando o assoalho e em todas as faces leem-se, além do nome característico «Olibrilho», dizeres explicativos.

A marca poderá variar em cores e dimensões, servirá a distinguir os preparados para conservas e polir moveis e soalhos e para limpar metais, de sua industria, compreendidos na classe 50, letra F.

Descrição da marca para que pediram registro Bensoussan & Behar, destinada aos artigos da classe 34 (depósito n. 21.872, de 24 de novembro de 1931):

Consiste em uma meia lua, uma mesquita e dois minaretes, estes ultimos localizados

no reconcavo da meia lua, sendo a mesquita e o primeiro minarete encimados por um, meia lua pequena.

A marca, que poderá variar em dimensões mas nunca na sua forma característica, servirá para distinguir a marca registrada de sua industria e comércio, incluída na classe 34.

Descrição da marca para que pediu registro Elizote Salvador, destinada aos artigos das classes 5, 6, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 25, 34, 38, 39, 47, 48 e 50 a, b, d, f, g, h, i (depósito n. 21.873, de 24 de novembro de 1931):

Consiste nas palavras características — «Ganha Pouco».

O clichê da referida marca tem o formato de um retangulo onde se vêem, do lado esquerdo, um jarro e a bacia de Toillet, um tinteiro, um vidro para extrato, um portacopos com dois copos, um paliteiro, um aparelho de café com nove peças sobre uma bandeja, um garfo, uma faca e uma colher encruzados, um jarro com varias flores que se espelham sobre um ornato.

Em cima das ditas flores e do respectivo ornato leem-se as seguintes palavras: — «Ganha Pouco». Estas palavras estão escritas em letras garrafaes e em sentido horizontal.

Finalmente, pouco abaixo destas, lê-se a palavra que está escrita em linha reta «Registrada».

Reivindicando o direito exclusivo da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos pertencentes ás classes 5, 6, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 25, 34, 38, 39, 47, 48 e 50, letras a, b, d, f, g, i, de seu comércio, podendo também ser usada em todos os seus impressos e rotulagem de qualquer especie, assim como anuncios, letreiros em qualquer forma.

Descrição da marca para que pediram registro Ramos Sobrinho & Comp., destinada a artigos da classe 48.

(Depósito n. 21.874, de 24 de novembro de 1931).

Consiste a marca essencialmente na palavra «Zali» escrito em letras de manuscrito no centro de um retangulo.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir, pentes, escovas, pinceis para barba, escovas para dentes, arminhos e navalhas do comercio e industria dos requerentes incluídos na classe 48.

(*) Descrição da marca para que pediu registro The Goodyear Tire & Rubber Company, destinada a artigos das classes 39 e 50-i, j.

(Depósito n. 18.395, de 30 de setembro de 1930).

Consiste na representação de uma bandeira esquartelada em aspa, em que os diferentes sombreados indicam as cores ouro e azul respectivamente.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir «aros pneumaticos, almofadados e macissos construídos total ou parcialmente de borracha, para uso em automoveis, auto-caminhões, moto-cicletas, aeroplanos, carruagens, carretas e outros veiculos; rastos capas para aros; camaras de ar para os mesmos; dispositivos anti-derrapantes de borracha para aros de veiculos, protetores internos e externos para aros, estojos portateis para reparos de aros e camaras de ar, remendos e bandagens para reparo, mangueiras e tubos de especie, de borracha e/ ou de borracha e tecido, correlas de toda especie, de borracha,

(*) Publicado de acordo com o despacho de 24 de novembro de 1931.

e/ ou de borracha e tecido, e empanques para maquinismos, incluídos nas classes 33 e 50-letras i, j.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Telefonaktiebolaget L. M. Ericsson, destinada a artigos das classes 6, 8, 12, e 50-j.

(Deposito n. 19.439, de 24 de março de 1931).

Consiste em um rotulo formado por quatro círculos concêntricos sobre uma estrela de doze pontas.

Acentro do rotulo vê-se a figura de um aparelho telefonico e entre os círculos concêntricos as palavras «Telefonaktiebolaget L. M. Ericsson».

A marca, que poderá variar em dimensão e cores, serve a distinguir maquinas e aparelhos eletricos e seus accessorios, cabos eletricos, condutores e materiais de instalação eletricos, postes telefonicos, aparelhos telegraficos de toda a especie, mesas comutadoras e seus accessorios, aparelhos e materiais para instalações de aviso de incendio, de relógios eletricos e de ronda da noite, aparelhos e materiais para instalações de sinais para estradas de ferro, aparelhos de blok e de manobra eletricos e seus accessorios, aparelhos medidores e registradores eletricos, aparelhos de telefonia e de telegrafia sem fio e respectivas peças, bem como accessorios, aparelhos de segurança e para sinais eletricos e seus accessorios, indicadores de nivel d'agua, aparelhos contadores de moedas (dinheiro), maquinas de calcular, maquinas para escriptorios e utensilios para diversos fins.

Classes:—6, 8, 12 e 50-letra J.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Arthur da Silva Leitão, destinada a artigos das classes 8, 9 e 50-j.

(Deposito n. 19.605, de 5 de abril de 1931).

Consiste na palavra «Clarion», disposta em um retângulo.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir aparelhos de radio, radio-receptores, alto-falantes, tubos e peças de radios e aparelhos reprodutores de som, nas classes 8, 9 e 50-letra J.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVÊNÇÃO

(Artigo 44 do regulamento anexo ao decreto numero 16.264 de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «uma massa liquida com endurecimento posterior», para a qual pediu privilegio, Nestor Dias da Cunha.

(Deposito n. 10.703, de 24 novembro de 1931).

1º, a massa liquida com endurecimento posterior, compõe-se das seguintes materias: agua, gelatina, pó de marmore e formol 2 %;

2º, a massa liquida com endurecimento posterior, serve para a fabricação de brinquedos e bonecas em geral;

3º, a massa liquida com endurecimento posterior, serve para a fabricação de tinteiros, canetas, cinzeiros e objetos semelhantes, prestando-se também a confecção de altorrelievos.

(*) Publicado de acordo com o despacho de 14 de novembro de 1931.

(*) Publicado de acordo com o despacho de 24 de novembro de 1931.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em e relativos a aparelhos de secagem» para que pediu privilegio N. V. Maschinenfabrik Geor. Stork & Co. (depósito n. 10.704, de 21 de novembro de 1931):

1º, aperfeiçoamentos em e relativos a aparelhos de secagem, especialmente a aparelhos para secagem de grãos de café, compreendendo substancialmente um rotor horizontal composto de uma carcassa foraminosa exterior e uma carcassa foraminosa interior entre as quais estão dispostas repartições axiais formando um igual número de compartimentos dotados de lamina condutoras que durante a rotação do rotor conduzem os grãos de café nos compartimentos adjacentes em direções opostas, sendo providos meios para introduzir na carcassa interior ar secante ou gaz, o qual pôde escapar radialmente da carcassa exterior;

2º, aparelhos de secagem de acordo com o ponto 1, nos quais o rotor gira montado entre os tampos fixos ou estacionarios, dotados na sua parte inferior de uma abertura para descarga com tampa apropriada;

3º, aparelhos de secagem, especialmente para grãos de café dispostos, construídos e operados substancialmente como descrito com referencia ao desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de «um novo tipo de despulpador de café», para a qual pediu privilegio, Nicolino Guimarães Moreira (depósito n. 10.705, de 24 de novembro de 1931):

1º, um novo tipo de despulpador de café em que o cilindro que realiza o despulpamento banha sua parte inferior em um tanque d'agua, sendo esta arrastada pelo movimento do dito cilindro;

2º, um novo tipo de despulpador de café em que o tubo de separação é limpo por uma escova com velocidade superior a do tubo.

Pontos característicos da invenção de «um novo processo de evaporação de liquidos», para a qual pediu privilegio, Nicolino Guimarães Moreira (depósito n. 10.706, de 24 de novembro de 1931):

1º, um novo processo de evaporação de liquido que consiste em fazer borbulhar ar no liquido aquecido;

2º, um novo processo de evaporação de liquido que consiste em fazer borbulhar ar quente no liquido a evaporar;

3º, um novo processo para evaporação de liquido que consiste em projetar na superficie do liquido uma forte corrente de ar que borra o liquido, de modo a sair o ar carregado de vapor do liquido, podendo ser aquecido o ar ou o liquido.

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 14 de novembro de 1931

Offícios:

N. 11.865 — Ao Sr. presidente do Instituto de Contas, solicitando adiantamento de um film fornecido ao Delegado Comercial do Brasil em Viena.

(Dia 16 de novembro de 1931)

N. 1.867 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando adiantamento de 19.700\$ ao porteiro deste Departamento para despesas urgentes.

N. 1.868 — Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado sobre o mesmo assunto.

N. 1.839 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando o pagamento de ser-

viços extraordinarios prestados por funcionarios deste Departamento.

N. 1.870 — Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade da Secção de Estado sobre o mesmo assunto.

N. 1.871 — Ao Sr. Delegado Comercial do Brasil na Saxonia, agradecendo a remessa do seu relatório e as informações relativas ao intercambio Brasil-Alemanha.

N. 1.872 — Ao Sr. interventor federal em Alagoas, agradecendo a remessa de publicações desse Estado.

N. 1.873 — Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade da Secção de Estado, informando sobre a renda da Junta dos Corretores de Mercadorias referente ao imposto sobre operações a termo.

N. 1.874 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitando o pagamento de serviços extraordinarios prestados a este departamento por funcionarios do Departamento Nacional de Estatística.

N. 1.875 — Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade da Secção de Estado sobre o mesmo assunto.

N. 1.876 — Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade da Secção de Estado, remetendo as relações de materiais fornecidos a este departamento, pela Comissão Central de Compras.

N. 1.877 — Ao Sr. chefe da Contadoria Central Ferroviaria sobre publicações.

N. 1.878 — Ao Sr. consul americano em S. Paulo, enviando publicações.

N. 1.879 — Ao Sr. auxiliar do Biblioteca do Ministerio da Agricultura, agradecendo a remessa de monografias publicadas.

N. 1.881 — Ao Sr. presidente da Associação Comercial da Paraíba, agradecendo as informações remetidas a este departamento.

N. 1.882 — Ao Sr. diretor do Colegio São José em São Paulo, enviando publicações.

Ns. 1.883 e 1.884 — Aos Srs. presidente da Camara de Comercio Internacional do Brasil e a «The Peerless Bread Machine Company, Sidney, enviando publicações.

Dia 17

N. 1.885 — Ao Sr. diretor do Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem, São Paulo, enviando uma carta ao Sr. René Charpentier, de Buenos Aires.

N. 1.886 — Ao Sr. diretor do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, enviando cópia da carta mencionada no precedente officio.

N. 1.887 — Ao Sr. Domingos Barone, S. Paulo, sobre mostruarios que figuraram na Exposição de Antuerpia.

Dia 18

N. 1.888 — Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado, enviando a proposta de orçamento deste Departamento para o ano de 1932.

N. 1.889 — Ao Sr. diretor gerente do Sindicato de Industriais e Comerciantes de Alcool (Recife) agradecendo a comunicação feita ao Sr. ministro, da instalação do referido sindicato.

N. 1.890 — Ao Sr. delegado comercial do Brasil em Dresde, agradecendo a comunicação de ter realizado nessa cidade uma conferencia sobre o Brasil.

N. 1.891 — Ao Sr. presidente do Instituto do Mate em Joinville, sobre pagamento de um film fornecido ao delegado comercial do Brasil em Viena.

N. 1.892 — Ao Sr. diretor da Secção da Associação Comercial de Pernambuco, agradecendo informações prestadas a este Departamento.

N. 1.893 — Ao Sr. Alvaro Tavora, São Paulo, enviando publicações.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de novembro de 1931

Offícios:

Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.531 — Comunicando que deverá apresentar-se no dia 25 do corrente, às 12 horas na Inspeção de Fiscalização do Exercício de Medicina, a enfermeira dessa hospedaria, Ambrosina Penna, afim de ser submetida à inspeção de saúde, conforme seu pedido de aposentação.

— Sr. diretor da 1ª divisão da Comissão Central de Compras:

N. 3.532 — Respondendo ao ofício n. 3.241, informa que as velas Bosch, pedidas no pedido sob n. 5.747, são destinadas a um motor marítimo Thornicroft, sendo a respectiva rosca de 18 milímetros.

— Sr. inspetor de Imigração no porto de Santos:

N. 3.533 — Autorizando a conceder as férias regulamentares solicitadas pelo interprete dessa inspeção, Sr. Nelson Bastos da Rocha.

— Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.534 — Restituindo, devidamente informado, o processo (D. N. P. 4.474) referente à ajuda de custo requerida pelo Sr. engenheiro Bento Martins de Lemos, inspetor deste departamento (Serviço de Proteção aos Índios) no Estado do Amazonas.

— Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.536 — Solicitando o pagamento, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importância de dois contos trezentos e sessenta e sete mil réis (2:367\$000).

Dia 23 de novembro de 1.931

Offícios:

Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.537 — Solicitando o pagamento das contas da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, na importância de 6:191\$400.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.539 — Restituindo, devidamente informado, os dois requerimentos, mediante os quais Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha, por si e como representante da Companhia Nipponica de Plantação do Brasil, S. A., pede autorização para introduzir em território nacional 12 mil imigrantes japonezes, destinados a serem localizados como colonos, ao norte do país, no Estado do Pará.

Dia 24

Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.541 — Transmitindo cópia da portaria que designou o interprete deste Departamento Anibal Peterlen, que servia no porto do Rio Grande, para servir no de São Salvador, no Estado da Bahia.

N. 3.543 — Comunicando que, por ofício n. 3.476, de 11 do corrente, foi requisitado do diretor geral de Contabilidade do Tesouro Nacional o pagamento a Estrada de Ferro Terezopolis, da quantia de réis 18\$250.

N. 3.516 — Comunicando que, por ofício n. 3.516, de 11 do corrente, foi requisitado do diretor geral de Contabilidade do Tesouro

Nacional, o pagamento à Companhia Indústria e Vição de Pirapora, da quantia de 774\$100. (D. N. P. 3.834/931).

N. 3.548 — Comunicando que, por ofício n. 3.515, de 19 do corrente, foi requisitado do diretor geral de Contabilidade do Tesouro Nacional, o pagamento à Navegação Mineira do São Francisco, da quantia de 3:519\$800. (D. N. P. 1.525, 1.526 e 1.653/931).

N. 3.549 — Comunicando que, por ofício n. 3.522, de 20 do corrente, foi requisitado à Contabilidade do Tesouro Nacional o pagamento da conta de Santos Maia & Chaves, na importância total de 812\$500. (D. N. P. 4:477/931).

— Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.552 — Afim de ser iniciado o respectivo processo, remete a conta da Prefeitura Municipal de Niterói, no valor de 28:800\$, proveniente de fornecimento de água a essa hospedaria, no corrente ano.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 3.555 — Afim de ser entregue ao colono Angelo Pandini, ocupante do lote n. 104, do Centro Agrícola Sabino Vieira, o título definitivo n. 203. (D. N. P. 4.518/931).

— Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.555 — Comunicando que, em virtude do ofício n. 611, do Banco dos Funcionários Públicos, fica suspensa a consignação do pintor dessa hospedaria de Imigrantes, Augusto José dos Santos, que passa a consignar ao Instituto de Previdência a importância mensal de 89\$ pelo prazo de 48 meses, a partir de 1 do mês corrente. (D. N. P. 4.807/931).

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Primeira secção

Requerimentos despachados

N. 5.322 — João Otero Seoane, pedindo prorrogação de prazo para completar em seu estabelecimento a proporção dos dois terços de empregados brasileiros exigida pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto proximo passado: — Não ha motivo para a prorrogação do prazo, pois na falta absoluta de brasileiros natos para o serviço do petionario, está este isento de obedecer a proporção dos dois terços prevista pelo decreto número 20.291, de 12 de agosto do corrente ano.

N. 5.444 — J. A. Marques Nunes, pedindo prorrogação do prazo para completar a proporção dos dois terços de empregados brasileiros exigida pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto proximo passado. — Não ha motivo para a prorrogação de prazo maximo, por não estar ainda terminado o periodo para a apresentação de relação dos empregados.

N. 5.447 — Waldemar Deslandes, requerendo uma colocação, visto se achar desempregado. — O requerente deverá proceder a sua inscrição no Departamento Nacional do Povoamento.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 21 de novembro de 1931.

Processo n. 5.891 de 1931 — Italcable Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarinini apresenta sugestões concernentes à constituição da Junta que deverá apurar a eleição realizada no dia 14 do corrente mês, para a composição de Junta Administrativa

da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, a ser instalada, de acordo com o decreto 20.465 de 1 de outubro último.

Deferido.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1931

Presidente Fernandes Couto — Diretor Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Eugênio, e o diretor da Secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Faltou com causa justificada a deputado Leite.

Expediente:

Ofício do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a falencia da firma Raul, Costa & Comp. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Ofício do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a falencia da firma A. Ferreira de Souza. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Ofício do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a falencia da firma Terçilio Fabião & Comp. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Ofício do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a falencia da firma J. A. Ferreira. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Ofício do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a falencia da firma Amadeu B. Fonseca. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Requerimentos:

D'A Sociedade Anonima Refinaria Magalhães, para o arquivamento do *Diário Oficial* (aumento de capital). — Deferido.

D'A Aliança dos Proprietários, para o arquivamento da sociedade cooperativa de responsabilidade limitada (lista de novos socios). — Deferido.

Da Companhia Nacional de Indústria e Comercio, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária (prestação de contas etc.). — Deferido.

Da Companhia Industrial Silveira Machado S. A., para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (eleição de cargos vagos). — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Popular Nacional, para arquivamento de seus estatutos (sociedade cooperativa). — Remeta-se à Recbedoria.

De N. Miranda & Comp., Mattos & Rosa, Gonçalves & Rosa, Joaquim Campello Junior & Comp., J. Gomes & Ferreira, Carrilho & Alves, Manoel Velloso & Comp., Perez & Real, A. G. Höpfner & Comp., F. Muniz & Comp., Mathias & Fonseca, M. Martins & Silva, José Pinto & M. Oliveira, Ribeiro Quartim & Comp., C. Rochi & Barros, Fonseca & Souza, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Alves & Kopke, Leães Ferreira & Almeida, A. Lima & Costa, Fernandes, Gomes & Ribeiro Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpridas as exigencias.

De Moraes & Oliveira, para o arquivamento de seu contrato social. — Mandaram a firma.

De Astra Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — A Junta mantem o despacho anterior.

De Leandro, Imlio & Comp., J. M. Alencar & Comp., Germano & Ferreira, para o arq

Extinção de suas alterações de contratos.
— Deferidos.

De Campos & Mello, José Pinheiro & Pinto, Lauria Coutinhos & Souza, M. Martins & Costa, Andrade & Vieira, R. Ferreira da Silva & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De M. F. Martinho, R. Ferreira da Silva, Ladislau R. Guedes, Herondina Lanteri Conti, Peter Schagen, Manoel Ferreira Gonçalves, Laurentino Gomes da Silva, G. A. Schaeffer, José L. Costa, Eduardo Mahfuz, A. F. Schmidt, David Alves Martins, Joaquim Cardoso Alves, A. Vieira da Silva, Jorge Pereira & Comp, Limitada, José Gonçalves & Corrêa, Stefano Conte & Comp. A. de Almeida & Ferreira, Adelino M. Rocha & Comp, Mario Cunha & Comp, Fonseca & Campos, Mândim, Vasco & Comp, Affonso & Guilherme, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De L. Sampaio & Comp, M. A. Nunez, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De João Maria Rodrigues, Quintas & Velloso, Eduardo Grijó & Comp, Bento Silva & Comp, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Synval Sá e Silva Junior, pedindo tradução ad-hoc de norueguez e tcheco-slovaco. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Manoel Bastos de Oliveira Filho, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de tradutor (2º semestre de 1931). — Registre-se.

De Raul Ramos Villar, pedindo registro de escritura anti-nupcial. — Registre-se.

De Friedel Wilkes, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua senhora Dona Friedel Wilkes. — Registre-se.

De Alfredo Itatiaia de Mattos, pedindo registro de seu diploma de guarda livros. — Registre-se.

De Vacchiano & Dias, pedindo retirada de seu contrato social. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

De Produtos Merck Limitada, pedindo anotação em seu contrato social (substituição de gerente). — Anote-se.

De Vicente di Puglia, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De G. L. Machado Bezerra, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

Contratos:

De N. Miranda & Comp., firma composta dos socios solidarios, Noel Virgilio de Miranda e Alfredo Edmundo Gonçalves, para o comercio de, tipografia, com capital de 20.000\$, prazo 5 anos.

De Mattos & Rosa, firma composta dos socios solidarios, Candida da Conceição Rosa e Francisco Vieira Mattos, para o comercio de açougue, á rua Copacabana numero 665, com capital de 50.000\$, prazo indeterminado.

De Gonçalves & Rosa, firma composta dos socios solidarios, Alfredo Rodrigues Gonçalves e D. Aurora Rosa Gonçalves, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Duque de Caxias n. 126 A, com capital de 20.000\$, prazo indeterminado.

De Joaquim Campello Junior & Comp., firma composta dos socios solidarios, Joaquim Campello Junior e Dr. Olympio Costa, para o comercio de massa de alhos, á rua Engenho de Dentro n. 97, com capital de 72.000\$, prazo indeterminado.

De P. Gomes & Ferreira, firma composta dos socios solidarios, José Gomes e Alexandre Ferreira, para o comercio de perfumarias, á Avenida 28 de setembro n. 268, com capital de 12.000\$, prazo indeterminado.

De Carrilho & Alves, firma composta dos socios solidarios, Dr. Octavio Carrilho da

Fonseca e Silva e Armando Alves Duarte, para o comercio de frutas, á rua do Rosario n. 152 sobrado, com capital de 24.000\$000, prazo 3 anos.

De Manoel Velloso & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Velloso Teixeira e Raul Corrêa Velloso, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua São José n. 27, com capital de 20.000\$000, prazo indeterminado.

De Perez & Real, firma composta dos socios solidarios Benjamin Perez e Manoel Real Terrazo, para o comercio de padaria e confeitaria, á rua Dr. Garbier n. 42 A, com capital de 30.000\$, prazo indeterminado.

De A. G. Höpfner & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Wellisch e Alberto Gustavo Höpfner, para o comercio de produtos quimicos, á praia de S. Cristovão n. 111, com capital de 20.000\$, prazo indeterminado.

De F. Muniz & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Muniz Furtado Simas e do comanditario Candido de Carvalho, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Sete de Setembro n. 79, com capital de 30.000\$000, prazo de seis anos.

De Mathias & Fonseca, firma composta dos socios solidarios Noré Hooper Mathias e Julio Fonseca Junior, para o comercio de aves e ovos, á avenida Salvador de Sá numero 40, com capital de 10.000\$, prazo indeterminado.

De M. Martins & Silva, firma composta dos socios solidarios Manoel Corrêa Martins e Francisco Teixeira da Silva, para o comercio de Botequim, á rua do Rosario ns. 1 A e B, com capital de 10.000\$300, prazo indeterminado.

De José Pinto e M. Oliveira, firma composta dos socios solidarios José Pinto e Manoel de Oliveira Pinto, para o comercio de carvão e lenha, á rua da Conceição numero 143, com capital de 4.000\$, prazo indeterminado.

De Ribeiro, Quartim & Comp., firma composta dos socios solidarios Moacyr Fonseca Ribeiro, José Alves e Miecio Quartim, para o comercio de accessorios para automoveis, á rua Vinte e Oito de Setembro n. 211, com capital de 30.000\$, prazo indeterminado.

De Fonseca & Souza, firma composta dos socios solidarios Antonio Thomaz da Fonseca e Antonio de Souza Lemos, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua D. Romão n. 54, com capital de 15.000\$000, prazo indeterminado.

De C. Rocha & Barros, firma composta dos socios solidarios Custodio Ferreira de Barros e Eurico Coelho da Rocha, para o comercio de botequim, á rua Tenente Posolo n. 49, com capital de 10.000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Leandro, Irmão & Comp., retira-se a socia D. Rosa Francisca de Oliveira, recebendo a importância de 1:548\$925, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. M. Mello & Comp., alterando algumas clausulas do seu contrato social.

De Germano & Ferreira, assume a responsabilidade do ativo e passivo das firmas Manoel Viegas Bordeira, Campos & Bordeira e Germano Rodrigues de Campos.

Distratos:

De Campos & Mello, retira-se o socio Carlos Henrique Rego de Melo, recebendo a importância de 10.000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Adelino de Campos, na importância de 10.000\$000.

De José Pinheiro & Pinto, retira-se o socio José Pinheiro, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio José Pinto na importância de 5:040\$000.

De Lauria, Coutinhos & Souza, retira-se o socio Raphael Lauria, recebendo a importância de 1:250\$, ficando com o ativo e passivo os socios Amandio Pereira Coutinho, Antonio Pereira Coutinho e Manoel Teixeira Durães, na importância de 10.000\$000.

De Andrade & Vieira, retira-se o socio José Vieira de Andrade, recebendo a importância de 20.000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Domingos Vieira de Andrade, na importância de 60.000\$000.

De R. Ferreira da Silva & Comp., retira-se o socio Alvaro Delfim Nunes, recebendo a importância de 4.000\$, ficando com o ativo e passivo a socia Rosa Ferreira da Silva, na importância de 4.000\$000.

De M. Martins & Costa, retira-se o socio Manoel Corrêa Martins, recebendo a importância de 5.000\$, ficando com o ativo e passivo o socio José Lopes da Costa, na importância de 12.010\$000.

Firmas individuais:

De A. Vieira da Silva, para o comercio de café e restaurante, á rua do Riachuelo n. 256, com capital de 10.000\$000.

De David Alves Martins, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Abolição n. 97, com capital de 15.000\$000.

De A. F. Schmidt, para o comercio de editor, á rua Rodrigo Silva n. 11, 2º andar, com capital de 10.000\$000.

De Eduardo Mahfuz, para o comercio de fazendas e armazinho, á rua dos Coqueiros n. 49, com capital de 6.000\$000.

De José L. Costa, para o comercio de botequim, á Praça Tiradentes n. 1, 2º loja, com capital de 10.000\$000.

De G. A. Schaeffer, para o comercio de madeiras, á rua do Senado n. 231, com capital de 30.000\$000.

De Laurentino Gomes da Silva, para o comercio de moveis, etc., á rua Sete de Setembro n. 172, com capital de 10.000\$000.

De Manoel Ferreira Gonçalves, para o comercio de açougue, á rua Carlos Sampaio n. 72, com capital de 4.000\$000.

De Peter Schagen, para o comercio de consignações, etc., á rua Theophilo Ottoni n. 113, 3º andar, com capital de 20.000\$000.

De Herondina Lambert Conti, para o comercio de material electrico, á rua Jarina n. 50, com capital de 2.000\$.00.

De Ladislau R. Guedes, para o comercio de hotel, á Praça da Republica n. 199, com capital de 40.000\$000.

De B. Ferreira da Silva, para o comercio de restaurante, á Praça Tiradentes n. 85, com capital de 10.000\$000.

De M. F. Martinho, para o comercio de moveis, etc., á rua Catumbi n. 16, com capital de 20.000\$000.

De Joaquim Cardoso Alves, para o comercio de açougue, á rua Conde de Bomfim n. 211 A, com capital de 10.000\$000.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União**SEÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

Aos sete dias do mês de novembro de 1931, ás nove horas da manhã, na sede do Instituto de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor, e presentes os demais membros do conselho, realizou-se a 47ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitações de peculio:

Processos:
N. 293 — Contribuinte, Antenor Ribeiro. — O Conselho resolveu indeferir o pedido, para manter a decisão anterior.

N. 1.016 — Contribuinte, Josué Hora dos Santos. — O Conselho resolveu de-

Terir o pedido de folhas 19, na forma requerida e de acordo com o parecer do chefe de Seção, devendo ser alterada a partilha constante de folhas 14.

N. 1.163 — Contribuinte, Sandoval de Medeiros. — O Conselho resolveu autorizar a restituição dos prêmios pagos, de acordo com cálculos de folhas 10, ficando, entretanto, a parte da mãe do contribuinte dependente de requerimento seu ou de seu bastante procurador.

N. 1.170 — Contribuinte, Albertino Leão. — O Conselho resolveu julgar a habilitação e autorizar o pagamento à viúva, referente a metade do pecúlio líquido, ficando reservada a outra metade para ser partilhada aos demais beneficiários após a apresentação de prova a que alude a informação de folhas 30.

N. 1.172 — Contribuinte, Pericles Dolberth Pinheiro. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio.

N. 28 — Contribuinte, Francisco Cesar França. — O Conselho resolveu deferir o pedido de folhas 20.

N. 720 — Contribuinte, Francisco da Cunha Sá. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio, ficando, entretanto, o pagamento a Yvette dependente da prova de seu sexo.

N. 1.044 — Contribuinte, Mario Ribeiro Franqueira. — O Conselho resolveu deferir o pedido de folhas 31.

N. 1.064 — Contribuinte, Horacio de Brito. — O Conselho resolveu autorizar o pagamento da pensão a Yara, devendo, antes do pagamento, ser testemunhada a declaração de folhas 22.

N. 1.097 — Contribuinte, Manoel Brum de Avila. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio, feita, antes do pagamento, a prova de que o contribuinte faleceu no estado de viúvo.

N. 27 — Contribuinte, Saturnino Santa Cruz Oliveira. — O Conselho resolveu deferir o pedido de folhas 41, autorizando o pagamento a D. Ismenia Santa Cruz de Oliveira, da quota parte a que tem direito, observadas as exigências do parecer do Sr. chefe de seção.

N. 1.149 — Contribuinte, Ascendino Nunes. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento, em conformidade com o parecer do senhor chefe de seção.

N. 1.186 — Contribuinte, Augusto Alexandre da Cruz. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento da meação à viúva, ficando reservada a outra metade até que sejam satisfeitas as exigências de folhas 22 e 23.

N. 1.057 — Contribuinte, José Ferreira Guimarães. — O Conselho resolveu deferir o pedido de folhas 25, mandando pagar à requerente a metade do pecúlio, reservada.

N. 1.148 — Contribuinte, Alvaro Alberto Pimentel Costa. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio, retificação, previamente, de acordo com o disposto no art. 19 do decreto numero 19.646, de 30 de janeiro de 1931, as idades dos menores Erasto e Luiza, bem como as respectivas pensões, e observando-se, antes do pagamento, as exigências de folhas 15.

N. 1.157 — Contribuinte, Manoel Medeiros da Silva. — O Conselho re-

solveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio, feita, previamente, a prova de identidade da requerente, à vista das divergências quanto ao nome da mesma.

N. 1.161 — Contribuinte, Felinto Xavier. — O Conselho resolveu determinar que se proceda à retificação da inscrição de obrigatoria para facultativa, pois, os contribuintes inscritos de acordo com o artigo 4º do decreto numero 5.407, de 30 de dezembro de 1927: "Gozam, apenas dos favores da tabela A, incluído o abatimento no prêmio a pagar, não são contribuintes obrigatórios do Instituto; como consequência resolveu indeferir o pedido, ressalvado a interessada o direito à restituição dos prêmios pagos.

N. 1.169 — Contribuinte, Luiz Elvídio Bezerra Cavalcanti. — O Conselho resolveu julgar a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio.

N. 1.173 — Contribuinte, José Felix Correia. — O Conselho resolveu julgar a habilitação e autorizar o pagamento do líquido do pecúlio à requerente.

N. 336 — Contribuinte, Ignacio Pereira de Lyra. — O Conselho, à vista das provas apresentadas, resolveu reconsiderar a sua decisão de folhas 44, reconhecendo como legalmente inscrito Ignacio Pereira de Lyra, baixando o processo para ser completada a respectiva instrução.

N. 377 — Contribuinte, José Alves de Araujo. — O Conselho resolveu indeferir o pedido, na conformidade do parecer do Sr. chefe de seção, de folhas 96.

N. 471 — Contribuinte, Manoel Antonio Carvalho Portellada. — O Conselho resolveu manter as decisões anteriores, em face do disposto no art. 3º do decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927, uma vez que na data em que faleceu o contribuinte (23 de agosto do mesmo ano), oito dias antes da data fixada para obrigatoriedade da inscrição no Estado do Piauí, não se creara o direito ao pecúlio.

N. 532 — Contribuinte, Raymundo do Espírito Santo. — O Conselho resolveu converter o julgamento em diligência, para que seja cumprida a exigência do parecer, de folhas 84, do senhor chefe de seção.

N. 661 — Contribuinte, Octavio Luiz Alves. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação à percepção ao pecúlio e autorizar o pagamento a D. Palmira Alves Dias, em virtude da farta e convincente prova da posse de estado de casados, do contribuinte e da mesma senhora e em face do disposto no artigo 206 do Código Civil. Proceda-se aos cálculos para o devido pagamento.

N. 666 — Contribuinte, Marcellino José dos Santos. — O Conselho resolveu deferir o pedido de folhas 68.

N. 789 — Contribuinte, Carlos Serrapiao. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação, reformados, porém, de acordo com a informação e o parecer de folhas 47 e 48, os cálculos para um pecúlio de 15:000\$000, é autorizar o pagamento da meação à viúva, reservada a outra metade até que seja provado pelos meios legais a existência ou o falecimento do menor Odierle.

N. 866 — Contribuinte, Manoel Fernandes da Silva. — O Conselho Administrativo resolveu negar provimento ao recurso.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 176 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1931

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure. — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquínio de Souza. — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Requerimento de Carolina Jubina da Fonseca Rosa, viúva e inventariante dos bens de Pedro Antonio Marques Rosa Primo, ex-coletor federal em Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, pedindo a tomada das respectivas contas, do período de 1 de junho de 1921 a 26 de março de 1925. — O Tribunal resolveu deferir o pedido, afim de ser organizado o processo pela Comissão Especial de Contas em Atraso.

Retatado pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ofício n. 1, de 12 de fevereiro último, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, com o processo anexo ao requerimento em que Firmino Santos pede levantamento da caução de 480\$ pelo mesmo prestada em garantia da gestão de D. Honorata de Jesus Pitanga no cargo de agente postal em Maracás, naquele Estado. — O Tribunal resolveu que se proceda nos termos do parecer do Sr. diretor-secretário geral do Tribunal de Contas, relacionando todos os processos que, como o que se prende ao caso vertente, tem falta de assinatura no respectivo acórdão, afim de que seja autorizado o secretário das sessões a fazer a necessaria nota supletiva, a exemplo do que já se fez em casos semelhantes.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos de tomada de contas:

N. 24.135, do chefe do Serviço de Engenharia e Comunicações da 1ª Região, tenente-coronel Candido Augusto Nunes Pires, em virtude do adiantamento de 50:000\$ que retebeu em 7 de agosto de 1922.

N. 24.143, do professor do Colegio Militar do Ceará, tenente-coronel Alvaro de Bittencourt Carvalho, idem de 16:000\$, que recebeu da pagadoria da Guerra, de acordo com o aviso n. 220, de 4 de março de 1922;

N. 24.164, do capitão de fragata, comissário, Julio Souto Mayor, servindo na Escola Naval e no contratorpedeiro Goiaz, no período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 1928;

N. 24.167, do 1º tenente, cirurgião dentista contratado, Alberto Lopes, servindo no encouraçado Minas Gerais, no período de 5 de novembro de 1928 a 23 de dezembro de 1929;

N. 23.871, do coletor federal em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, Sebastião Alves Lobo, no período de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1929, exercícios de 1927 a 1929;

N. 23.328, do ex-agente postal em Caetubá, Estado de São Paulo, João Luiz Teixeira, no período de 15 de março de 1919 a 31 de outubro de 1920;

N. 24.113, da ex-agente postal em Nova Aurora, Estado de Goiaz, D. Leontina Lucrecia, no período de 8 de maio de 1924 a 8 de julho de 1928;

N. 24.096, do amanuense da Diretoria Geral dos Correios, Ismael Libanio, servindo em comissão no cargo de agente do Correio em Soledade, Estado de Minas Gerais, no período de 11 a 18 de julho de 1909;

N. 24.102, do agente postal em São João da Vigia, no mesmo Estado, José Senna de Oliveira, no período de 1 de novembro de 1921 a 31 de dezembro de 1921.

Dos agentes postais no Distrito Federal: N. 24.150, de D. Blandina Tavares Walter, em Honório Gurgel, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

N. 24.153, de D. Alzira de Mattos Rodrigues, em Fabrica das Chitas, idem;

N. 24.157, de D. Adda Fonseca da Cunha, em Ipanema, idem;

N. 24.159, de D. Alzira Leitão de Carvalho, em Jacarépaguá, idem.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos julgando quites os supracitados responsáveis.

N. 23.410, da ex-agente postal em Goiandira, Estado de Goiás, D. Maria Benvida da Silva, no período de 1 de abril a 4 de dezembro de 1916.—O Tribunal mandou lavrar acórdão, declarando a responsável em crédito pela importância de 21\$688.

N. 22.829, do ex-coletor federal em Piracuruca, Estado do Piauí, Diogenes Benicio de Mello, nos períodos de 19 de fevereiro de 1909 a 3 de outubro de 1919, 14 de outubro de 1910 a 30 de setembro de 1913 e de 1 de novembro de 1913 a 31 de dezembro de 1914.—O Tribunal mandou lavrar acórdão declarando o responsável em débito pela importância de 333\$552.

N. 14.926, do ex-agente postal em Condeúba, Estado da Bahia, Avelino de Pisa Toledo, no período de 18 de junho de 1912 a 31 de dezembro de 1915, com acórdão aprovado, em virtude do qual foi o responsável condenado ao pagamento do alance de réis 870\$760.—O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução prestada pelo mesmo responsável.

N. 23.304, do ex-tesoureiro da Administração dos Correios em Diamantina, Estado de Minas Gerais, Caetano Lopes de Figueiredo Junior, no período de 5 de março de 1895 a 28 de novembro de 1917.—Pediú e teve vista do processo o Sr. ministro Camillo Soares.

N. 14.403, do ex-agente postal em Villa Seabra, no Acre, Vicente Gurgel do Amaral, no período de 8 de julho de 1912 a 25 de junho de 1915.—Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância correspondente ao alance e juros, da mora, a cujo pagamento foi condenado o responsável de quem se trata por acórdão de 15 de fevereiro de 1928, recolhimento esse feito em virtude da alienação da caução do mesmo responsável, deliberou o Tribunal que lhe seja expedida quitação, providenciando-se sobre a transferência da importância de 2:978\$554, demais recolhida, da Caixa Geral para o título de Depósitos, a favor do dito responsável, de acordo com os pareceres.

N. 23.652, da ex-agente postal em Santa Cruz da Concelção, Estado de S. Paulo, D. Maria Lemp, no período de 1 de maio de 1925 a 30 de janeiro de 1930.—Convertreu-se em diligência o julgamento afim de que o Corpo Instrutivo informe sobre o crédito de 7\$330, de selo pago a maior.

Requerimento de Joaquim Anacleto de Souza Netto, agente do Correio em Villa Nova de Rezende, Estado de Minas Gerais, relativo à baixa de sua fiança.—O Tribunal mandou que aguardasse a tomada das contas do período de 10 de novembro de 1919 a 31 de dezembro de 1921, de acordo com o parecer do Sr. diretor.

Processos de comprovação de adiantamento:

De 9:300\$, entregue ao porteiro do De-

partamento Nacional do Comercio, Tiburcio de Amorim Teixeira, para despesas a seu cargo durante o 3º trimestre do corrente ano;

De 1:250\$, idem ao ajudante do almoxarife do Serviço de Saneamento Rural do Distrito Federal, José Vianna Macedo, idem no 2º trimestre idem;

De 800\$, idem ao continuo da Alfandega do Rio Grande do Norte, Luiz Seabra de Mello, idem no 1º trimestre idem;

De 12:000\$, idem ao ajudante do inspetor agrícola do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Alfredo de Souza Monteiro, idem no trimestre de março a maio idem;

De 200\$, idem ao porteiro-cartorário da Alfandega de Florianópolis, Manoel Licio da Silva Brazinha, idem no 2º trimestre, idem;

De 500\$, idem ao porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, Faustinião Gomes de Leiros, idem no 3º trimestre, idem;

De 35:055\$000, idem ao tesoureiro do 1º Distrito Telegrafico do Rio Grande do Sul, Augusto Franz, idem no 2º trimestre, idem;

De 1:150\$000, idem pelo mecanico da Inspeção Agrícola do 12º Distrito, Estado do Espírito Santo, João Thomaz de Souza Netto, idem no 3º trimestre, idem.

De 60:000\$000, idem ao engenheiro condutor de 1ª classe da Fiscalização das Obras do Porto da Bahia, Paulo de Carvalho Fontes, idem no 2º trimestre, idem.

De 40\$000, idem ao veterinário do Serviço de Industria Pastoral no Rio Grande do Sul, Argemiro Galvão, idem com a mudança da sede da Inspeção de Leite e Derivados em junho deste ano;

De 54:728\$000, idem ao tesoureiro do Distrito Telegrafico de Pernambuco, Antonio José de Mello Figueiredo, para despesas a seu cargo durante o 1º trimestre deste ano;

De 800\$000, idem ao continuo da Alfandega do Rio Grande do Norte, Luiz Seabra de Mello, idem no 3º trimestre, idem;

De 600\$000, idem ao porteiro da Delegacia Fiscal na Bahia, José Augusto Prosper Boucher, idem no 3º trimestre, idem;

De 1:200\$000, idem ao porteiro da Repartição Geral dos Telegrafos, Manoel Corrêa Pereira Netto, idem no 2º trimestre, idem;

De 5:000\$, idem ao 2º oficial da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Armando da Silva Barros, idem no 3º trimestre, idem;

De 625\$, idem ao pagador da 1ª Pagadoria do Tesouro Nacional, Luiz Pereira de Souza, idem no 3º trimestre do corrente ano.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos supracitados adiantamentos, mandando proceder de acordo com os respectivos pareceres.

De 175:007\$500, idem ao tesoureiro do 3º Distrito Radiotelegrafico, Moacyr de Carvalho, idem no 2º trimestre deste ano.—O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para o fim de serem solicitados o esclarecimento e a providencia a que se refere a 2ª parte do parecer do Sr. diretor.

De 900\$, idem ao porteiro da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, João Baptista da Silva, idem no 3º trimestre idem.—Convertreu-se o julgamento em diligência, para o fim de se providenciar no sentido de se fazer constar dos recibos o nome do responsável.

De 300\$, idem ao porteiro da administração dos correios no Rio Grande do Norte,

Thomaz Vieira da Silva, idem no 2º trimestre idem.—Convertreu-se em diligência o julgamento, afim de que sejam sanadas as faltas a que alude o parecer do Sr. diretor.

De 37:650\$, idem ao tesoureiro do Distrito Telegrafico de Santa Catarina, Rodolpho Formiga, idem no 1º trimestre idem.—Convertreu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser satisfeita a exigência requerida pelo Sr. Dr. adjunto do representante do Ministério Público.

De 33:750\$, idem ao chefe de culturas da Estação Geral de Experimentação da Bahia, Manoel Gentil do Valle Bentes, idem no 3º trimestre de 1930.—Foi ordenado o encaminhamento do processo a Terceira Diretoria para juntar ao de n. 22.381 e informar.

Idem de 3:000\$, entregue ao diretor do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, Agenor Correa, idem nos meses de junho a agosto deste ano, em virtude do ofício n. 1.634, de 6 de junho último, do inspetor dos patronatos agrícolas.—O Tribunal resolveu ordenar a baixa na responsabilidade de que se trata.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

N. 24.088, de Calipso de Lemos Campello, tesoureira da agencia do correio de Varadouro, Paraíba, de 1 de outubro de 1925 a 16 de abril de 1929;

N. 23.779, de José Bernardo de Freitas Machado, agente do correio de Jaraguá, Goiás, de 25 de setembro de 1920 a 4 de setembro de 1924;

N. 23.335, de Antonia da Silveira Capillé, idem de Dourados, Mato Grosso, de 10 de julho de 1924 a 31 de dezembro de 1927;

N. 23.593, de Jandira de Camargo Pereira, idem de Aurora, São Paulo, de 18 de dezembro de 1916 a 5 de julho de 1925;

N. 23.169, de Cecilia Pisto Mendonça, idem de Fernando Prestes, São Paulo, de 3 de julho de 1927 a 31 de dezembro de 1929;

N. 23.772, de Paulina Themotea de Maya, idem de Campos Novos, de Parapanema, idem, de 21 de outubro de 1925 a 30 de novembro de 1921;

N. 24.154, de Aladia Gentil de Moraes, idem de Jardim Botânico, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925;

N. 24.165, de Edgard Soares Judice, 1º tenente, comissário, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros de Alagoas, de 10 de setembro de 1926 a 31 de dezembro de 1927;

N. 24.162, de Ernesto Nathason Ferreira da Silva, 2º tenente, cirurgião-dentista, contratado, em serviço no encouraçado Minas Gerais, de 25 de novembro de 1924 a 4 de novembro de 1928;

N. 24.135, de Waldemiro Castilho de Lima, coronel comandante do 3º Regimento de Infantaria, pelo adiantamento de 112:000\$ no exercício de 1922;

N. 24.144, de Octavio de Azeredo Coutinho, general de Divisão, comandante da 1ª Região Militar pelo adiantamento de 14:000\$, no 4º trimestre de 1926.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos julgando quites os mencionados responsáveis.

N. 23.217, de João Suman, agente do correio de Lageado, São Paulo, de 1 de novembro de 1917 a 13 de dezembro de 1930.

—O Tribunal julgou o responsável em crédito pela quantia de 153; e nessa conformidade mandou lavrar o respectivo acórdão.

N. 15.835, de Gumercindo Lopes, agente do correio de União da Vitoria, Paraná, de 25 de abril de 1923 a 11 de setembro de 1924;

N. 22.236, de José Alexandre de Carvalho Sobrinho, agente do Correio de Livramento, Piauí, de 1 de janeiro de 1891 a 31 de agosto de 1892.

Havendo sido recolhidos aos cofres públicos os alcances nas importâncias, respectivamente, de 3:290\$818 e 3\$000, a cujo pagamento foram condenados os citados responsáveis, por acórdãos de 1 de junho de 1927 e 22 de abril último, deliberou o Tribunal que se expeça quitação aos mesmos responsáveis.

N. 20.771, de Claudino Silva Cabral, agente do Correio de Igarapava, S. Paulo, de 22 de maio de 1919 a 15 de fevereiro de 1927, com acórdão aprovado;

N. 20.028, de João Canabarro, idem de Copacabana, Distrito Federal, de 5 de junho de 1903 a 2 de abril de 1906, idem.

O Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa das fianças dos ditos responsáveis.

De comprovação de adiantamento:

Be 5:000\$, 500:000\$, 27:540\$, 2:500\$, réis 1:500\$, 5:000\$, 625\$, 142:500\$, 36:055\$, 800\$, 12:609\$544, 3:000\$, 350\$, 235:000\$, 150\$, 2:000\$ e 47:578\$000, recebidos, respectivamente, por João Eugênio Torres, capitão-pagador, interino, do Corpo de Bombeiros, para ocorrer às despesas a seu cargo, no 4º trimestre de 1930; coronel José Osório, engenheiro-chefe da comissão de estradas de rodagem federais nos Estados do Paraná e Santa Catarina, idem, no mês de abril do dito ano; Francisco da Paula Bôa Nova, ajudante geólogo e petrografo do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, idem, no 3º trimestre do corrente ano; Telesphoro de Souza Lobô, tesoureiro da Estrada de Ferro Terezópolis, idem, no mês de setembro último; major Antonio de Souza Nunes Filho, diretor da Casa de Correção, idem, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano; Mario Rocha Miranda, 1º oficial do Serviço de Inspeção a Fomento Agrícolas, idem, no 3º trimestre citado; Leopoldo Feliciano Dias da Costa, pagador da 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional, idem, idem; Dr. Antonio Aleixo, inspetor sanitario do Serviço do Saneamento Rural no Estado de Minas Gerais, idem, nos meses de junho a agosto de 1927; Augusto Franz, tesoureiro do Distrito Telegrafico do Estado do Rio Grande do Sul, idem, no 2º trimestre deste ano; Luiz Seabra de Mello, porteiro da Alfandega de Natal, Rio Grande do Norte, idem, no mês de junho último; João Teixeira Carrilho, encarregado da Estação de Monta de Areia, Bahia, idem, no 2º trimestre citado; Carlos de Abreu Lima, 1º tenente, comissário, em serviço na fortaleza de Anhatomirim, Estado de Santa Catarina, idem, idem; Aureo Freire, porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal em Sergipe, idem, nos meses de agosto e setembro últimos; Moysés Heleno de Moura, pagador da Estrada de Ferro Baturité, idem, no 2º trimestre mencionado; Francisco Jeronymo Lisboa, porteiro da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, idem nos meses de maio e junho do corrente ano; Raymundo de Carvalho Martins Ferreira, auxiliar da Delegacia de Serviço de Industria Pastoral no Estado do Maranhão, idem, em agosto último e Antonio José de Mello Figueiredo, tesoureiro do Distrito Telegrafico do Estado de Pernambuco, idem no 2º trimestre citado.

O Tribunal resolveu julgar comprovada a aplicação dada aos referidos adiantamentos.

De 17:730\$, 175:000\$, 802\$ e 2:500\$, recebidos, respectivamente, por Ernesto d'Avila Cidade, tesoureiro do Distrito Telegrafico do Estado do Rio Grande do Sul, para ocorrer as despesas a seu cargo no 2º trimestre do corrente ano; Heraclito Hesmann, tesoureiro da Estrada de Ferro Guarani-Itaquí e Itaquí-S. Borja, idem, no 1º trimestre do mesmo ano; Demétrio Hernandes de Araújo, auxiliar de 3ª classe do Posto de Assiência Veterinaria do Estado do Amazonas, idem, no 2º trimestre do citado ano; 2º tenente

Wenceslau Duque dos Reis, almoxarife-pagador da 7ª Circunscrição do Recrutamento Militar, idem, idem.

O Tribunal resolveu julgar comprovada a aplicação dada aos mencionados adiantamentos, sem exclusão das importâncias, respectivamente, de 110\$, correspondente aos documentos de fls. 119 e 123, que se referem a despesas efetuadas antes do recebimento do respectivo recebimento do adiantamento; 20\$ constante do documento de fls. 7, que tratam de despesas efetuadas antes do recebimento do respectivo adiantamento e 4\$, proveniente de erro de soma verificado às fls. 6 e 7 do processo.

De 4:000\$ que, pelo porteiro, interino, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, Emygdio Munis da Silva, foi recebido para ocorrer às despesas a seu cargo no 2º trimestre do corrente ano.—O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, para o fim de serem satisfeitas as formalidades a que se refere o Sr. Dr. adjunto do representante do Ministerio Publico.

De 30:463\$500, que, pelo tesoureiro do Distrito Telegrafico do Estado do Ceará, Osias Rodrigues da Silva, foi recebido para despesas a seu cargo no 2º trimestre do corrente ano.—Foi convertido em diligencia o julgamento, afim de serem satisfeitas as exigencias a que se refere o Sr. Dr. ajudante do representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier :

Processos :

De tomada de contas :

N. 24.033, de José Mendes da Cunha Azevedo, agente do correio de Buenos Aires, Pernambuco, de 13 de dezembro de 1921 a 23 de março de 1922.

N. 24.045, de Manoel Pereira Pinto junior, idem de S. João de Fortaleza. Minas Gerais, de 18 de abril de 1917 a 6 de maio de 1921.

N. 24.100, de Anna Brito de Figueiredo, idem de Ouro Branco, Rio Grande do Norte, de 30 de agosto de 1924 a 28 de fevereiro de 1929.

N. 23.343, de Waldemar Eastos de Vasconcellos, idem de Socorro, S. Paulo, de 21 de novembro de 1929 a 31 de julho de 1930.

N. 23.453, de Silvio Barbosa de Oliveira, idem de Santa Isabel, idem, de 5 de agosto de 1926 a 31 de julho de 1927.

N. 22.653, de Juvenal Vaz de Lima, idem de Andrades, idem, de 1 de agosto de 1921 a 30 de novembro do mesmo ano.

N. 24.142, de Manoel Canuto de Mesquita, coletor federal de Ipojuca, Pernambuco, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro 1924.

N. 12.247, de Alzira de Andrade, agente do correio de Pirajuhy, S. Paulo, de 25 de julho de 1919 a 30 de novembro de 1921.

N. 24.145, de João Sabino Pereira, idem de Casa Branca, idem, de 16 de setembro a 18 novembro de 1912.

N. 24.158, de Othília Almeida Cavalcanti, idem da Ilha do Governador, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

N. 24.163, de Edgard Soares Judice, 1º tenente, comissário, em serviço na Biblioteca e Museu da Marinha; de 2 de janeiro a 30 de julho de 1928.

N. 21.163, de Julio Souto Mayor, capitão de fragata, comissário, em serviço na Escola Naval e C. T. «Goyaz», de 4 de fevereiro a 31 de dezembro de 1927.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos julgando quites os aludidos responsáveis.

N. 23.793, de Francisco da Silveira Bueno, agente do correio de Pirapora, S. Paulo, de 1 de janeiro de 1899 a 17 de agosto de 1929.—O Tribunal julgou o responsável em

credito pela quantia de 144\$400 e, nessa conformidade, mandou lavrar acórdão.

N. 23.151, de José de Camargo Araujo, escrivão da coletoria federal de São Bernardo, S. Paulo, de 9 de novembro de 1927 a 30 de junho de 1930.—O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de ser o responsável intimado a recolher o alcance apurado na importância de 193\$146.

Ofício n. 120, de 3 de novembro de 1922, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, transmitindo o processo em que Manoel Leite Bastos, arrematante do predio n. 77, sito à rua Marechal Floriano, na capital do dito Estado, sobre o qual recaia a fiança constituída por seus anteriores proprietarios Marcionillo da Silva Lins e sua mulher D. Carolina de Caldas Lins, em favor de Manoel Hugolino Pereira Gerales, para garantia do cargo de almoxarife do extinto Arsenal de Marinha de Pernambuco, no periodo de outubro de 1886 a 20 de fevereiro de 1891.—O Tribunal resolveu julgar prescritas as contas do citado ex-almoxarife, no periodo anterior a 31 de dezembro de 1890, trancar as contas referentes ao periodo de 1 de janeiro a 20 de fevereiro de 1891, por iliquidaveis, mandar, nessa conformidade, lavrar acórdão considerando quite o mesmo responsável.

De comprovação de adiantamento:

De 1:000\$, 450\$, 300\$, 500\$, 1:800\$, 275\$, 1:650\$, 75\$, 11:000\$, 500\$ e 71:500\$ recebidos, respectivamente, por José Maria do Valle Ramalho, 1º oficial da Inspeção Geral de Iluminação, para ocorrer às despesas a seu cargo, no 3º trimestre do corrente ano; Arnaldo da Rocha Miranda, porteiro do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil; idem, idem; Cesar Henrique Lopes, 3º oficial da Diretoria do Serviço de Industria Pastoral, idem, idem; Affonso H. de Hollanda Cavalcante, porteiro da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, idem no 2º trimestre do dito ano; Celestino Soares de Siqueira, porteiro da Administração dos Correios no Estado do Paraná, idem, idem; José Machado Pereira, porteiro-cartorário, interino, da Alfandega de S. Francisco, S. Catarina, idem no 3º trimestre citado; major Virgílio Antonio Borba, chefe da 2ª seção de Circunscrição do Recrutamento Militar no Estado do Ceará, idem, no 2º trimestre mencionado; Lucio Francisco da Silva, oficial de justiça da Auditoria da 7ª Circunscrição da Justiça Militar no Estado de Pernambuco, idem, no mencionado 3º trimestre; Vicente Ferreira Maia Filho, porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Maranhão, idem no 2º trimestre deste ano; engenheiro Paulo Leopoldo Pereira da Camara, chefe do Serviço Técnico da 2ª Circunscrição do Patrimonio Nacional, no Estado de Pernambuco, idem, idem; Everaldo da Rocha Coelho, tesoureiro pagador da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, idem, idem.—O Tribunal resolveu julgar comprovada a aplicação dada aos aludidos adiantamentos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelo seguintes relatores:

Sr. auditor Dr. A. Oliveira Lima:

Sessão de 28 de outubro proximo findo:

Ns. 24.033 de Hercilio do Nascimento Rocha, 22.816 de Aguiinaldo Augusto de Abreu e Silva, 23.152 de João Dutra, 23.893 de Luiz de Brito, 23.920 de Agenor Americo da Silva, 23.987 de Antonio Cyrillo Dutra, 23.951 de Jorge Luciano Moreira de Souza, 23.930 de Amalia Pessoa Fortuna, 23.962 de Alice Baptista Coelho, 23.967 de Maria da Gloria Whately, 24.009 de Risoleta de Oliveira Guimarães, 24.011 de Emilia Dias, 23.614 de Miguel Archanio da

Silva, 23.995 de Fulgencio de Almeida Filho, 23.959 de Afonsoina Augusta de Lima Pinto, 24.003 de Philomena Gurgel de Souza, 23.966 de Maria Teberge Amaral de Assis e 23.983 de Alcides da Silva Marques, dando-lhes quitação.

Ns. 23.975 de Francisco Bento Cavalcante Filho e 23.935 de Libania Zenne, julgando-os em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 29\$370 e 2\$321 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Sessão de 28 de outubro último.

Ns. 24.073 de Severina Barbosa Navaes, 24.076 de Paulino Couto Rodrigues, 24.005 de Arthemisa Serejo da Silva, 24.008 de Aida Velloso da Natividade, 24.004 de The-reza Velloso do Nascimento Silva, 23.992 de Eufrosina de Pinho Salgueiro, 24.070 de Harriord de Vasconcellos Calmon, 24.079 de Maria Alagon e 4.841 de Francisco Cesar Espinola, mandando expedir-lhes provisão de quitação.

Sessão de 21 de outubro citado; processo n. 23.150 de João Antonio Avallone, e sessão de 28 imediato ns. 4.289 de Augusto de Magalhães Carneiro, 24.037 de Candido do Prado Pinto, 23.984 de Anna Marques de Freitas, 23.985 de João Theophilo Deucher, 14.473 de Jayme Pinto Rosas e 23.999 de Francelina Gonçalves Ferreira, julgando-os em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 478\$139, 254\$047, 302\$183, 3\$710, 26\$720, 2:25\$722 e 27\$720 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 28 do mesmo mês de outubro; processo n. 24.050 de José Moreira de Rezende, fixando o alcance apurado em réis 38\$360 e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento aos cofres públicos, sob as penas da lei.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 18 do corrente mês para o julgamento de processos da mesma natureza.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIO

Dia 3 de novembro de 1931

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 3.080 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, da aplicação dada ao adiantamento de 6:000\$, feito ao ex-porteiro Nicolau Romano, para despesas a seu cargo no primeiro trimestre do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.081 — Fazendo comunicação sobre o exercício dos oficiais encadernadores da Imprensa Nacional transferidos para o quadro do pessoal deste tribunal.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal:

N. 3.082 — Solicitando autorização para fazer pedido à Comissão Central de Compras, de moveis necessarios á Comissão do Cartorio.

— Ao Sr. diretor presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 3.083 — Apresentando, para fim de aquisição de passagens por conta propria, o 2º escrivuario deste tribunal, Antonio Pinto de Araujo Corrêa.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.084 — Comunicando sobre vencimentos que competem ao 3º escrivuario deste tribunal, Laert Wanderley Navarro Lins.

Dia 5

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.085 — Devolvendo o processo de reversão da pensão de D. Maria de Oliveira Paiva aos menores Tuy e Tuyuty, tendo sido julgada dita reversão, devendo, porém,

ser retificados os novos titulos quanto ao motivo da reversão, que não foi o obito daquela pensionista mas a sua convalidação de novas nupcias.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.086 — Remetendo os pedidos números 1.569 e 1.570.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 3.087 — Devolvendo a fatura de 63\$ da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, para ser presente ao Tribunal o documento referente á requisição das passagens a que mesma concerne.

N. 3.088 — Solicitando diligencia para o pagamento de 38\$ á Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.089 — Comunicando que não pode ser feita a transferencia á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do crédito para pagamento do ajudante de inspetor agricola, José Baptista, por não ter sido ouvido o titular do Ministerio da Agricultura quanto a redução do mesmo crédito.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 3.090 — Devolvendo, para diligencia, o processo relativo ao pagamento de 333\$499 á Estrada de Ferro S. Luiz — Terezina:

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.091 — Transmittindo o processo de prestação de contas do adiantamento de 500\$, feito em 15 de agosto último ao continuo deste Tribunal, Waldemiro Gonçalves Brandão.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Central de Compras:

N. 3.092 — Comunicando que a sub-consignação omitida no pedido n. 001.564, tem o n. 2 — Expediente para o Tribunal, etc, da consignação «Material» II Material de consumo da verba 7ª Tribunal de Contas, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 3.093 — Comunicando que independe de autorização deste Tribunal a baixa da fiança de Durval Rollemberg Dantas, coletor federal em Divina Pastora, visto não ter sido submetida a aprovação deste mesmo Tribunal a fiança de que se trata.

— Ao Sr. inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 3.094 — Solicitando relação dos medicos com seus diplomas registrados, desde 1885 a dezembro de 1930.

— Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 3.095 — Solicitando remessa do conhecimento probatorio do recolhimento feito pelo guarda livros da Contabilidade Central da Republica, Afonso Tornaghi, da importancia de 800\$000 de ajuda de custo recebida, afim de ser providenciado a respectiva reversão á dotação da verba propria.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 3.096 — Remetendo, para diligencias, os processos de tomadas de contas, números 5.781 e 5.785, do capitão-tenente, commissario, Antenor Pinto Ribeiro, nos periodos de 16 de outubro de 1928 a 31 de janeiro de 1930 e de 16 de outubro de 1923 a 31 de dezembro de 1929.

N. 3.097 — Remetendo, para diligencias, os processos de tomadas de contas, números 5.586 e 5.583, do 2º tenente commissario, Othon de Oliveira.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Santa Catharina:

N. 3.098 — Comunicando que, não tendo sido submetida á aprovação deste Tribunal a fiança do ex-agente do correio de Campos Novos, Carlos Frederico Bayer, independe,

a sua baixa, de autorização deste mesmo Tribunal.

— Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria: N. 3.099 — Comunicando as alterações feitas nos empenhos ns. 127 e 128.

N. 3.100 — Identico a) Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 3.101 — Solicitando esclarecimentos afim de poder ser resolvida a restituição da caução de 17:690\$605 á Companhia Industria Brasileira Portella S. A., desta Capital.

— Ao Sr. diretor do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 3.102 — Restituindo a folha de diarias de 2:640\$000 ao geologo Gerson de Faria Alvim e mais tres tecnicos, no mês de setembro ultimo, tendo sido recusado registro á despesa, por se referir a diarias mandadas abonar em importancia maior que a devida.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 3.103 — Comunicando o registro do crédito extraordinario de 3.000:000\$000, destinado ao serviço de obras contra as secas.

Dia 6

Ao Sr. tenente-coronel comanlante do 12º Regimento de Infantaria—Belo Horizonte:

N. 3.104 — Comunicando ter sido registrada a distribuição do crédito de 14:933\$000 á Delegacia Fiscal nesse Estado, pedida pelo aviso n. 147, de 6 de outubro findo.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.105 — Solicitando a remessa do aviso n. 239, de 18 de setembro ultimo, do Ministerio da Justiça, afim de ser providenciada a entrega dos adiantamentos a que se refere, ao atual diretor do Instituto Sete de Setembro, Dr. Meton Alencar Neto.

— Ao Sr. diretor da 3ª Diretoria:

N. 3.106 — Comunicando haver o Tribunal resolvido que o 3º escrivuario João Baptista de Moraes Henriques seja encarregado do proceder; com urgencia, á tomada de contas do tesoureiro da administração dos Correios no Estado do Ceará:

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.107 — Enviando amostras de material de expediente cujo fornecimento se solicitou pelos pedidos ns. 565 a 1568.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.108 — Comunicando ter sido concedido ao Sr. ministro deste Tribunal, Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, licença de dois meses, para tratamento de sua saúde, em prorrogação da concedida pela portaria de 20 de agosto ultimo.

— Ao mesmo:

N. 3.109 — Comunicando que o Sr. auditor deste Tribunal, Dr. Antonio dos Passos Miranda, continua servindo como ministro, em substituição do Sr. ministro Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 3.110 — Comunicando haver sido recusado registro ao adiantamento de 5:000\$ para compra de generos alimenticios á Escola de Aprendizages Marinheiros nesse Estado, no 2º trimestre deste ano por se achar esgotado praso de sua aplicação.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Teresopolis:

N. 3.111 — Restituindo a 2ª via do empenho n. 150, de 714\$000.

— Ao Sr. administrador dos Correios da Bahia:

N. 3.112 — Remetendo provisões de quitação, expedidas a favor de Enedina Farias, Maria Veridiana de S. Paula Freitas, Anna Perolina de Carvalho Oliveira, Semiramis,

Silva, Francisco Gomes Varjão, Estherlina de Magalhães Novas, Maria de Oliveira Brandão, Amelia Cerqueira Malde, José Pereira de Oliveira.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.113 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, da aplicação do adiantamento de 800\$, feito ao 2º tenente patrão-mór da Capitania dos Portos desse Estado, Emídio Lins Fialho, para as despesas a seu cargo no 2º trimestre deste ano.

—Ao Sr. diretor geral dos Correios:

N. 3.114 — Remetendo a provisão de quitação n.º 826, expedida a favor de Manoel Afonso Alves, almoxarife dessa diretoria.

—Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3.115 — Remetendo as provisões de quitação expedidas a favor de Sylvio Vieira de Mello, Aulus Augusto Gonçalves, Januário José de Sant'Anna, Crescenciano de Mello Albuquerque, Dr. Floriano Amado de Souza, Francisco José de Borba, Olyntho Eloy Vianna, Jayme de Miranda Britto, Candido Nery de Oliveira, José Antonio de Araujo Filho, João Bento Marques Porto, Aurelio Mario dos Santos, Braulio de Lima Amaral, João Lontayer de Araujo Cahayha e Jayme de Miranda Britto.

—Ao Sr. capitão dos portos do Estado de S. Paulo:

N. 3.116 — Restituindo para diligencias, o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 300\$, feito ao auxiliar de escripta dessa Capitania Nelson de Castro, para despesas a seu cargo em dezembro de 1929.

—Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 3.117 — Comunicando haver o Tribunal ordenado a baixa da fiança de Luiz Prisco de Braga, coletor federal de S. Domingos do Prata,

—Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 3.118 — Comunicando ter sido ordenada a baixa de fiança de Francisco Camargo Junior, escrivão da coletoria federal em União de Vitoria.

—Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 3.119 — Devolvendo, para diligencias, o processo de comprovação de aplicação de adiantamento de 100\$, feito ao escripturário da Sub-Inspetoria de fraude do Porto dessa capital João Mariano Ferreira.

—Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 3.120 — Devolvendo o processo de comprovação do adiantamento de 1.500\$, feito ao ajudante do inspetor agrícola Heitor Cordeiro.

—Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.321 — Devolvendo o processo de pagamento, por exercícios hndos, de 4:128\$312, a D. Maria da Gloria Amorim Santos, tendo sido recusado registro á despesa por não ter havido pedido de reconsideração do despacho que negou registro á mesma despesa em 4 de setembro ultimo.

—Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.122 — Devolvendo os documentos para pagamento de 300\$ a D. Leonor Chaves Faria Joppert, tendo sido recusado registro á despesa, visto a verba exceder o duodécimo preestabelecido uma vez que o aluguel é de 120\$ mensaes e não de 150\$900.

—Ao Sr. diretor federal dos Estados:

N. 3.123 — Declarando não ter o Tribunal competência para alterar ou fazer correções em documentos constantes de seu arquivo, de acordo com despacho do Sr. ministro-presidente, de 19 de outubro proximo findo.

—Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.124 — Devolvendo, com os esclarecimentos pedidos, o officio n.º 46, de 13 de abril ultimo.

—Ao Sr. inspetor federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 3.125 — Solicitando ser informado se foi apresentada dentro do prazo legal a comprovação da aplicação do adiantamento de 300\$, feito ao escripturário dessa Inspetoria, Camilo Victorino da Silva.

—Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 3.126 — Solicitando informação sobre a frequencia nos dias 29 a 31 de outubro findo, dos funcionarios deste Tribunal em serviço nessa repartição.

—Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.127 — Comunicando haver o Tribunal deixado de impôr multa ao porteiro do Departamento Nacional de Estatística, José Francisco da Costa e Souza, visto haver sido apresentada no prazo legal a comprovação da aplicação do adiantamento de réis 1:000\$000.

Dia 7

—Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 3.128 — Devolvendo o processo de comprovação, julgado legal, de adiantamento de 200\$, feito ao porteiro cartorário da Alfandega de Florianopolis, para as despesas a seu cargo no primeiro trimestre deste ano.

—Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 3.129 — Devolvendo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 3:450\$, feito ao tesoureiro da Rêde de Viação Cearense, para as despesas a seu cargo no segundo trimestre deste ano.

—Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3.130 — Devolvendo o processo de comprovação de adiantamento de 800\$, feito ao terceiro escripturário Francisco Gomes Tavares da Silva Filho.

—Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 3.131 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, de aplicação de adiantamento de 480\$, feito ao porteiro cartorário dessa delegacia, Alcides Rodrigues, para despesas a seu cargo no segundo trimestre do corrente ano.

—Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 3.132 — Devolvendo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 2:208\$, feito a José de Oliveira e Silva, escrevente da Inspetoria Agricola nesse Estado.

—Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3.133 — Devolvendo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 600:000\$, feito ao porteiro da Alfandega desse Estado, para as despesas a seu cargo no 2º trimestre deste ano.

—Ao Sr. administrador dos Correios de Botucatu:

N. 3.134 — Devolvendo a segunda via do empenho de 1:575\$030, visto a respectiva despesa não estar sujeita ao registro deste tribunal.

—Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 3.135 — Comunicando não se achar no cartorio deste tribunal o processo de habilitação de montepio de D. Eugenia Rebello Capanema.

—Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 3.136 — Comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Augusto Guedes Peixoto, agente do correio de «Capitão-Mór».

—Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.137 — Solicitando anulação na distribuição ao Tesouro Nacional de 1:093\$000

na sub-consignação 3ª da verba 1ª do Ministerio das Relações Exteriores:

—Ao mesmo:

N. 3.138 — Solicitando ser anulada na distribuição á Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres a importância de 45:000\$000, ouro, á conta da consignação 1ª da verba 9ª do orçamento do Ministerio das Relações Exteriores.

Dia 9

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 3.139 — Remetendo o processo de quitação, 1.394, expedida a favor de Fortunato Fernandes Vergara, ex-encarregado da venda externa de selo em Porto Alegre.

—Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.140 — Remetendo, acompanhada de modelos, o pedido n.º 1.571 de artigos de expediente a serem fornecidos a esta secretaria.

Dia 10

Ao Sr. diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.141 — Comunicando que a despesa de passagens concedidas ao 2º escripturário deste tribunal, Francisco Paulino de Figueiredo, corre á conta de empenhos por estimativa n.º 73.

—Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.142 — Comunicando não haver sido imposta multa ao continuo da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Rodrigo Pereira da Silva, responsavel pelo adiantamento de 1:500\$, visto a respectiva comprovação ter sido entregue dentro do prazo legal.

—Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.143 — Devolvendo o processo de pagamento do quantitativo de funeral de 200\$ a D. Jalita Soares de Amorim, tendo sido recusado registro á despesa por não estar devidamente classificada pelo Tesouro Nacional.

—Ao Sr. diretor do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 3.144 — Solicitando ser informado se foi apresentada a esse ministerio, dentro do prazo legal, a comprovação do adiantamento de 3:550\$, feito em 25 de julho ultimo ao porteiro desse mesmo ministerio, Flavio Santos Guimarães.

—Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 3.145 — Solicitando ser informado si foram entregues nessa repartição, dentro do prazo legal, os documentos de comprovação do adiantamento de 1:000\$, feito ao 3º official desse ministerio, José Pires Louzado.

—Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.146 — Devolvendo, com a informação prestada pelo cartorário deste Tribunal, o officio dessa diretoria, n.º 64, de 16 de setembro ultimo.

—Ao mesmo:

N. 3.147 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 5:000\$ ao Dr. Augusto Ramos, de ajuda de custo por ter estado em S. Paulo em comissão do Ministerio da Agricultura, tendo sido recusado registro á despesa, visto verificar-se que o credito aberto pelo decreto n.º 20.328, de 27 de agosto ultimo, por onde devia ele correr, está distribuido á Delegacia Fiscal naquele Estado.

—Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.148 — Comunicando não ter sido imposta multa ao coronel Julio Cactano Horta Barbosa, sobre o adiantamento de 800:000\$, recebido em 23 de junho ultimo, por ter sido entregue dentro do prazo legal o processo de comprovação da aplicação dado ao mesmo adiantamento.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 3.149 — Solicitando ser informado se foi entregue nessa repartição, dentro do prazo legal, a comprovação do adiantamento de 10:000\$, feito em 2 de julho último, a Roberto de Oliveira Borges, 2º oficial desse ministério.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.150 — Devolvendo o processo de pagamento, por exercícios findos, de réis 12:543\$861, a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, havendo sido recusado registro á despesa por estar esgotado o crédito empenhado para o fornecimento de que se trata.

N. 3.151 — Devolvendo, com a informação prestada pelo cartorário deste Tribunal, o ofício n. 73, de 8 do mez findo, dessa Diretoria.

N. 3.152 — Devolvendo, com a informação solicitada, o ofício dessa Diretoria, numero 42, de 2 de julho último.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo:

N. 3.153 — Comunicando haver sido recusado registro ao contrato com a Empresa Força e Luz Pederneiras, Limitada, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, por não constar a sua publicação do *Diário Oficial*.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 3.154 — Comunicando já ter sido solicitado a distribuição geral de crédito, na qual está contemplado essa delegacia, para pagamento do pessoal do corpo instrutivo deste Tribunal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 3.155 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 15:171\$551, feito ao tesoureiro do distrito telegrafico nesse Estado, para as despesas a seu cargo no 1º semestre deste ano.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.156 — Comunicando ter sido imposta ao meteorologista Agostinho de Paula Viard, multa sobre o adiantamento de 300\$000, recebido em 23 de abril último.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Meteorologia e ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

Ns. 3.157 e 3.158 — Idênticos.

— Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria:

N. 3.159 — Comunicando a anulação de 226\$557 no empenho n. 133.

— Ao Sr. contador Seccional no Ministério da Fazenda:

N. 3.160 — Idêntico.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.161 — Comunicando não ter sido imposta multa ao responsável pelos adiantamentos de 225:000\$000 e 293:920\$000, capitão de mar e guerra Braz Dias de Aguiar, chefe da Comissão de Limites do Sector Norte, visto que, tratando-se de adiantamentos destinados a serviços de demarcação de fronteiras, a comprovação pôde ser feita até o fim do exercício, conforme o resolvido pelo Tribunal.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Rib. Preto — S. Paulo:

N. 3.162 — Devolvendo, para diligência, o processo de tomada de contas n. 23.595, de Osorio de Vasconcellos Bittencourt, tesoureiro da Agencia do Correio de Casa Branca.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.163 — Devolvendo, para diligência, o processo de comprovação do adiantamento de 1:560\$363, feito ao porteiro dessa Delegacia, Carlos Serpa.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Campanha:

N. 3.164 — Solicitando seja feita a alienação administrativa da caução de Antonio Caetano da Silva, agente do correio de Bor-da da Mata, cobrando-se a quantia de réis 215\$295, acrescida dos juros de mora.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.165 — Solicitando providencias para o fornecimento pedido, de dois livros destinados á Segunda Diretoria deste Tribunal:

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.166 — Solicitando ser feito o expediente relativo ao aviso n. 1.039, de 27 abril último, do Ministerio da Agricultura, afim de se resolver sobre os avisos ns. 3.231 e 3.222, de 13 do mês findo, do mesmo ministério.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacia.

N. 3.167 — Comunicando haver o Sr. ministro-presidente deste Tribunal deixado de impor a multa a Emiliano Olyntho, auxiliar tecnico da Diretoria do Serviço de Industria Pastoral, atendendo a que foram entregues no prazo legal os documentos comprobatórios da applicação do adiantamento de 750\$, recebido em 22 de abril último.

Dia 12

Ao Sr. encarregado do serviço de tomada de contas no Piauí:

N. 3.168 — Comunicando só poderá ser lhe dado dispensa do serviço, na forma do art. 12 das respectivas instruções.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 3.169 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 32:000\$, feito ao tesoureiro do Distrito Telegrafico desse Estado, para as despesas do 2º trimestre do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.170 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 600\$, feito ao escrevente do Departamento Nacional do Povoamento, Angenor Pereira Santos, para despesas de pronto pagamento no 3º trimestre deste ano.

— Ao mesmo:

Ns. 3.171 e 3.172 — Devolvendo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de 303\$, feito ao porteiro do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre e de 200\$, feito ao tecnologista das indústrias de couro do Serviço de Industria Pastoral, Francisco Alves da Rocha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 3.173 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 300\$, feito ao porteiro-cartorário dessa delegacia para despesas miúdas no 2º trimestre deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 3.174 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 900\$, feito ao porteiro dessa repartição, para as despesas a seu cargo no 2º trimestre deste ano.

N. 3.175 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 200\$, feito ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 3.176 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, de adiantamento de 104:835\$000, feito ao tesoureiro-pagador da Estrada de Ferro de Sobral, para as despesas de seu cargo no 2º semestre deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 3.177 — Devolvendo o processo de

comprovação, julgada legal, do adiantamento de 1:000\$000, feito ao auxiliar encarregado do Laboratorio de Analises em Blumenau, em virtude do ofício n. 342, de 4 de junho deste ano.

Dia 13

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.178 — Devolvendo por ter sido julgado ilegal, o processo de aposentadoria do telegrafista João Guilherme de Abreu Filho, visto se haver fixado ao inativo vencimento maior do que o devido, atribuindo-se ao mesmo maior tempo de serviço.

— Ao mesmo:

N. 3.179 — Devolvendo o processo de concessão de montepio e meio soldo a D. Agar Maria de Carvalho Costa, tendo sido julgada ilegal a concessão das pensões, por se haver indicado para inicio do abono das mesmas, data diferente da do obito do major Antonio Innocencio de Carvalho Costa.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.180 — Solicitando uma copia do ofício n. 531, de julho último, com a de uma relação que o acompanhou.

Dia 14

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 3.181 — Solicitando a execução da alienação administrativa, ordenada pelo Tribunal, da caução de Pedro Pereira Braga, coletor, interino, de Barra de Corda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 3.182 — Comunicando que sendo insufficiente o valor da fiança de D. Maximilia Conceição Ribeiro, agente do correio de Cruzeiro, para indenizar o alcance apurado em suas contas, o que faltar será cobrado judicialmente, devendo ser cumprida a resolução deste Tribunal, de 28 de outubro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3.183 — Devolvendo, para diligência, o processo de tomada de contas n. 23.62, de Francisco de Assis Borba de Albuquerque, ex-escrivão da coletoria federal de Lagoa Seca.

— Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 3.184 — Comunicando o registro do contrato celebrado com a Companhia Sul Mineira de Eletricidade para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.185 — Comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Luiz Carlos de Souza Fogaça, praticante de confrente da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.186 — Solicitando correções no telegrama anexo, afim de poder ser resolvida a anulação dos saldos existentes nos créditos distribuídos á Delegacia Fiscal em Goiaz por conta das verbas do atual orçamento do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 3.187 — Comunicando ter sido ordenado a baixa da fiança de D. Liberalina Faria Almeida, agente postal em S. Matheus.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 3.188 — Comunicando já haver sido pedida ao Ministerio da Fazenda a distribuição do credito de 30:319\$355 para pagamento, no corrente ano, dos vencimentos dos funcionários deste Tribunal nesse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 3 de novembro de 1931

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.511—Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, de 65\$, a M. Ventura & Comp., tendo sido recusado registro a despesa por falta de sobre na consignação da verba que foi classificada quando vigente o orçamento de 1925.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.512—Solicitando informações afim de poder ser resolvido o pagamento de réis 2:787\$ à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transporte de material desse Ministério.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.513—Restituindo os documentos relativos ao pagamento de 5:207\$500 à Panair do Brasil S. A., de passagens desta Capital a Natal e Fortaleza, tendo sido recusado registro a despesa, por contrariar a mesma o disposto no art. 3º do decreto n. 19.632, de 9 de fevereiro deste ano.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.514—Restituindo, para diligências, o processo relativo ao pagamento de réis 187:000\$ ao capitão-tenente Sosthenes Barbosa, presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, de subvenções no corrente ano a 313 escolas das Colônias de Pescadores.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.515—Restituindo, para diligências, o processo de pagamento de 537\$ à Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes, neste ano.

— Ao Sr. A. Carneiro Leão, diretor da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz:

N. 1.516—Agradecendo a gentileza da comunicação.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.517—Comunicando o registro do contrato celebrado com o engenheiro agrônomo João Manoel Duran, para servir de desenhista do Serviço Florestal.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.518—Restituindo a folha de gratificações a 99 alunos da Escola Quinze de Novembro, no 1º trimestre do corrente ano, visto o crédito respectivo haver sido distribuído ao Tesouro Nacional.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 1.519—Remetendo, relacionados, 39 processos de dívidas de exercícios findos, de que são credores diversos empregados do Departamento Nacional de Saúde Pública, afim desse ministério se pronunciar novamente sobre os mesmos, tendo em vista o fato notório de um inquerito já aberto nesse mesmo ministério para examinar tais dívidas.

— Ao mesmo:

N. 1.520—Remetendo, para fim idêntico, 50 processos da mesma natureza.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.521—Restituindo o processo de que faz parte a petição dirigida ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, em que diversos escriturários solicitam modificação do regulamento baixado com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, na parte relativa ao critério para as promoções, havendo o Tribunal sido de parecer que o dito regulamento pode ser alterado, até que seja decretado o Estatuto dos Funcionários Públicos, para os seguintes fins:

a) para que a promoção dos escriturários seja feita um terço por antiguidade e dois terços por merecimento;

b) para que a antiguidade dos mesmos escriturários seja regulada: 1º)—pela posse,

2º)—pela nomeação, 3º)—pelo tempo de serviço líquido para a aposentadoria, 4º)—pela idade;

c) para que a promoção dos quartos escriturários seja feita pela mesma forma que a dos terceiros e segundos e dos segundos e primeiros.

Dia 4

N. 1.522—Comunicando ao 1º escrivão deste tribunal, bacharel Alexandre Emilio Sommier, sua designação para substituir, a partir de hoje, o diretor da 3ª Diretoria bacharel Mario Newton de Figueiredo, que se acha em gozo de férias.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.523—Solicitando o pagamento de réis 1:893:333 de gratificações por serviços de tomadas de contas fora das horas do expediente, ao 1º escrivão Paulo Sandelson de Queiroz e ao presidente da comissão especial, Homero Dutra Nicacio.

— Ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio:

N. 1.524—Levando ao conhecimento de S. Ex., ter sido registrada *sob protesto* a despesa com o pagamento feito pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, de ajuda de custo de 1:200\$ ao 2º escrivão da mesma delegacia, bacharel Humberto Burlamaqui Simões, removido para idêntico lugar na Delegacia Fiscal em S. Paulo, por ter sido o referido pagamento efetuado com infração do art. 27 do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, que determina que a ajuda de custo de primeiro estabelecimento só poderá ser paga pela repartição em que o empregado fôr servir e depois que aí houver entrado em exercício.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.525—Idêntico.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.526—Comunicando o registro e distribuição à Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, do crédito extraordinário de 3.000:000\$, aberto pelo decreto n. 20.538, de 21 de outubro próximo findo.

Dia 6

Ao mesmo:

N. 1.527—Comunicando que o Tribunal foi de parecer que pode ser legalmente aberto o crédito especial de 105:000\$, para pagamento do pessoal operário e diarista empregado no serviço das obras de aproveitamento das áreas circunscritas à enxada de Mangueiras, na Baixada Fluminense.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.528—Solicitando providências reativas: a impressão na Imprensa Nacional, do 1º volume da coletânea da jurisprudência deste Tribunal, referente ao período de 1897 a 1918, da autoria do 2º escrivão bacharel Augusto Cardoso da Veiga.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.529—Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 134\$111 ao guarda civil aposentado, Joaquim Jacintho Mendes, tendo sido recusado registro a despesa por não constar do processo o reconhecimento da dívida pela autoridade competente.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.630—Comunicando o registro e distribuição ao Tesouro, do crédito de 12:600\$, suplementar à verba do Tesouro Nacional, sub-consignação n. 12, para pagamento de quebras aos fiéis da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, no corrente ano.

— Ao Sr. auditor Dr. Antonio dos Passos Miranda:

N. 1.531—Convocando para continuar substituindo o Sr. ministro, Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello.

Dia 7

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.532—Remetendo, para diligências, o processo relativo à comprovação da aplicação do adiantamento de 308:966\$, feito em 8 de abril último, ao 4º escrivão José Marques de Amorim Garcia, em exercício na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas no Estado do Ceará, para as despesas de pessoal no 2º trimestre do corrente ano.

N. 1.533—Comunicando o registro do termo de rescisão do contrato celebrado em 1927 com Martiniano Jordão da Silva Vargas, para arrendamento do predio destinado à instalação da estação telegráfica de Angra dos Reis.

N. 1.534—Solicitando anulações na distribuição dos créditos, para que se possam fazer as alterações no orçamento desse ministério de acordo com o decreto n. 20.429, de 10 de outubro próximo findo.

Dia 9

Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria:

N. 1.535—Comunicando haver resolvido tenha exercício nessa Diretoria o 3º escrivão Juvenal de Oliveira Santos.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.536—Solicitando o pagamento da ajuda de custo de 900\$ ao 3º escrivão deste Tribunal, Laert Wanderley Navarro Lins.

N. 1.537—Remetendo, para diligências, o processo relativo ao pagamento de réis 114\$310 ao ex-guarda fiscal do Serviço de Repressão do Contrabando Alarico Fontoura de Lima.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.538—Comunicando o registro do contrato celebrado com Campos A. Fernandes Limitada, para execução de obras na Enfermaria do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.539—Solicitando o pagamento a Eduardo Dale (Can Dale) de 381\$, de serviços prestados em proveito desse Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Educação:

N. 1.540—Remetendo, com relação, 50 processos de dívidas de exercícios findos de que são credores diversos empregados do Departamento Nacional de Saúde Pública, afim de serem sanadas diversas irregularidades.

N. 1.541—Remetendo, para o mesmo fim, 48 processos de natureza idêntica.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.542—Solicitando o pagamento da ajuda de custo de 600\$ ao 3º escrivão deste Tribunal Juvenal de Oliveira Santos.

N. 1.543—Solicitando o pagamento, por exercícios findos, de 87\$500, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Dia 11

Ao Sr. diretor da 3ª Diretoria:

N. 1.546—Comunicando haver resolvido que passe a servir nessa diretoria o 1º escrivão bacharel Antonio Luiz de Castro Barbosa.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal:
N. 1.546—Idêntico.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.545—Solicitando o pagamento de 2:865\$ a Mattos Pragana & Camp., de certos e serviços executados em proveito deste Tribunal.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.547—Solicitando anulação na Delegacia Fiscal do Estado da Paraíba e transferência ao Tesouro Nacional, do crédito de 2:700\$ para pagamento dos vencimentos do 3º escrivão deste Tribunal, Laert Wanderley Navarro Lins, nos meses de outubro a dezembro do corrente ano.

—Ao mesmo:

N. 1.548—Solicitando o pagamento ao Lloyd Brasileiro, de 3:799\$760 de transportes em proveito deste Tribunal.

Dia 12

Ao Sr. Dr. representante do Ministério Público:

N. 1.549—Remetendo o processo de tomada de contas n. 22.284, de Antonio Drummond da Costa, com a cópia do acórdão condenando o responsável ao pagamento do alcance apurado em suas contas.

—Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.550—Devolvendo os documentos para pagamento de 348\$ a Belmiro Rodrigues & Comp., tendo sido recusado registro à despesa por não se lhe poder aplicar o disposto no art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade.

—Ao mesmo:

N. 1.551—Restituindo o processo relativo ao pagamento de 220\$500 ao Dr. Adhemar Vidal, procurador da Republica no Estado da Paraíba, tendo sido recusado registro à despesa, não somente por não ter havido providências sobre o seu empenho prévio, como também porque o art. 3º do decreto n. 19.682, de 9 de fevereiro deste ano, estabelece que os transportes à conta do Governo, só podem ser feitos nos navios do Lloyd Brasileiro.

—Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.552—Comunicando haver sido recusado registro ao contrato celebrado com o cirurgião dentista Laurindo Torres Carneiro, para servir no Patronato Agrícola «Arthur Bernardes».

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.553—Comunicando o registro do crédito de 10:051\$930, para pagamento de dívidas do Ministério da Justiça, referentes ao ano de 1923.

Dia 14

Ao mesmo;

N. 1.554—Solicitando distribuição do crédito de 2:903\$225 à Delegacia Fiscal no Piauí, para pagamento de vencimentos do 2º escrivão deste Tribunal Bacharel Alberto Paz, no período de 19 de maio a 31 de julho deste ano.

—Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.555—Comunicando ter sido ordenada a escrituração de 25:216\$047, ouro, e 16:805\$338, papel, produto de arrecadação, no 1º semestre, da taxa de 3% sobre os artigos da classe 18 das tarifas, afim de constituir o «Fundo para auxílio à indústria de seda».

—Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.556—Comunicando o registro do contrato celebrado com a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil (Cobrasil), para o salvamento ou destruição completa do ex-vapor alemão «Deudera», naufragado na entrada no porto de Santos.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.557—Comunicando o registro do crédito especial de 135.909:474\$336, para classificação de despesa decorrente de adiantamentos feitos à Companhia de Navegação Lloy Brasileiro.

N. 1.558—Comunicando o registro do crédito especial de 47:440\$, para atender às despesas de pessoal e material do Conselho de Contribuintes, no período de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

N. 1.559—Comunicando o registro do crédito especial de 447\$253, para pagamento de dívidas relacionadas do Ministério da Agricultura.

—Ao mesmo:

N. 1.560—Comunicando o registro do crédito especial de 5:107\$290, para pagamento a D. Maria Gomes Pinto, em virtude de sentença judiciária.

—Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 1.561—Remetendo, acompanhados de relação, 51 processos de dívidas de exercícios findos de que são credores diversos empregados do Departamento Nacional de Saúde Pública, afim de se pronunciar novamente a respeito esse ministério.

—Ao mesmo:

N. 1.562—Remetendo, para o mesmo fim, 51 processos de igual natureza.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Termo de acordo firmado com a Fazenda Nacional pela firma Coelho Ferreira & Companhia, de Fortaleza, proprietaria da Usina de Luz Elétrica de Ipú, representada pelo sócio José Oscar Coelho, para arrecadação de imposto de energia elétrica, como abaixo se declara:

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e um, perante o senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional deste Estado, Humberto de Oliveira, compareceu o senhor José Oscar de Oliveira, na qualidade de sócio da firma Coelho, Ferreira & Companhia, e disse que vinha assinar o termo de acordo, da Usina de Luz Elétrica da cidade de Ipú, neste Estado, em virtude da circular telegráfica numero quinhentos e quarenta e dois, de agosto do ano ultimo, desta delegacia, nos moldes do artigo cento e doze, paragrafo onze letra c, do Regulamento anexo ao decreto numero dezesse mil quatrocentos e sessenta e quatro, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga a arrecadar em nome da União Federal, naquela cidade, de acordo com o artigo quarto, paragrafo vinte e seis do mesmo regulamento, o imposto de consumo de energia elétrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta

e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, a receber pelos serviços prestados à Fazenda Nacional na arrecadação de tal imposto, a percentagem de quatro por cento, calculado sobre a renda mensal do mesmo imposto; a recolher aos cofres da Coletoria Federal de Ipú, a renda líquida de cada mês até o dia vinte do mês que se seguir ao da arrecadação; a observar os dispositivos do regulamento anexo, ao decreto citado, sujeitando-se às isenções nele consignadas e a não pedir a União indenização de natureza alguma, pelas despesas que seja obrigado a efetuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto, as quais correrão por sua conta, na forma do disposto no artigo cento e doze, paragrafo onze, letra c, do decreto citado, a submeter-se sempre a fiscalização dos agentes fiscais, e das autoridades incumbidas de zelar pela fiel arrecadação das rendas publicas, sujeitando-se, outrossim, às penalidades legais; a prestar a esses funcionarios as informações que requisitarem, facilitando-lhes o exame dos livros destinados ao imposto em apreço, e, finalmente, a cumprir fielmente este contrato, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito a nenhuma indenização na hipótese de lhe ser negado registro. E pelo senhor delegado fiscal, representante da Fazenda Nacional, foi dito que aceitava o presente contrato nas condições em que está redigido, mandando lavrar este termo que, lido e achado conforme, assina com o interessado, e as testemunhas José Praxedes Viana e doutor Estevam Marinho. E, para constar eu, Raymundo Farias de Moraes, quanto escrivão desta delegacia, lavrei o presente termo. Fortaleza, vinte e dois de outubro de mil novecentos e trinta e um. — Humberto de Oliveira. — Coelho Ferreira & Companhia. — José Praxedes Viana. — Estevam Marinho. Estavam coladas três estampilhas federais no valor de doze mil réis, devidamente inutilizadas. Conforme o original. Contadoria da Delegacia Fiscal do Ceará, 27 de outubro de 1931. — O contador, Augusto Lessa.

NOTICIÁRIO

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

«Rodrigues Alves», para Baía e mais portos do norte, recebendo impressos até às 11 horas; objetos para registrar até às 10 horas; cartas para o exterior da Republica até às 12 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª seção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª seção.

Em 25 de novembro de 1931

O tempo decorreu ameaçador todo o período com chuvas fracas e chuviscos à tarde e à noite e raros chuviscos hoje. A temperatura foi estável à noite, tendo sofrido declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 24,8 e mínima 21,0, e as registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações: máxima 24,8 e mínima 20,8, respectivamente às 11 horas e 20 minutos e 6 horas e 15 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos com predominância dos do quadrante sul.

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáus (X).....	758.4	—	27.0	—	NE	2	5a	—	B	34.0	23.0	0.0	B	B	B
Belém															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)..															
Grajaú (X).....															
Terezina	58.0	—	29.0	—	C	0	0	—	B	37.0	24.0	0.0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba)	59.3	—	29.0	—	SE	5	5a	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim	58.7	—	28.0	—	NE	5	2b	—	B	34.0	25.0	0.0	B	B	B
Sobral (X).....															
Iguatú	59.3	—	29.0	—	C	0	2a	—	B	36.0	23.0	0.0	B	B	B
Natal (X).....															
João Pessoa (X)....															
Campina Grande (X).															
Recife (Olinda)	60.6	0.2	27.0	0.0	E	2	5b	Chão	I	29.0	25.0	0.0	I	B	B
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
F. Noronha	59.5	0.5	26.0	-1.0	E	5	5a	P. vgs.	B	28.0	24.0	0.0	B	B	B
Maceió	59.9	0.2	28.0	2.0	NE	2	2b	P. vgs.	B	29.0	22.0	—	B	B	B
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju	61.0	0.2	28.0	0.0	E	5	2b	—	B	28.0	23.0	0.0	B	B	A
Propriá	60.6	0.1	29.0	0.0	SE	5	9b	—	F	35.0	17.0	0.0	I	I	I
Ondina (São Salva- dor)	59.9	0.3	27.0	0.0	NE	2	9b	Chão	T	30.0	22.0	0.0	I	B	B
B. do Rio Grande	55.7	-0.8	30.0	1.0	NE	2	0	—	B	37.0	19.0	0.0	B	B	B
Caetité (X).....															
Ilhéus	63.8	-0.7	27.0	-2.0	NE	2	5b	P. vgs.	B	30.0	21.0	0.0	B	B	B
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte	58.3	-0.6	25.0	1.0	C	0	5a	—	B	30.0	19.0	0.0	B	B	B
Januária	55.5		30.0	1.0	C	0	0	—	B	37.0	22.0	9.0	B	B	B
Theófilo Otoni	55.9	-0.1	28.0	0.0	E	2	5a	—	B	35.0	20.0	2.0	B	—	Aot
S. Lourenço	58.2	-0.8	23.0	3.0	C	0	5a	—	B	27.0	17.0	4.0	lo	lo	I
Cambuquira	58.9	-0.1	22.0	2.0	SE	2	9b	—	I	26.0	17.0	9.0	I	I	A
Passa Quatro	59.2	0.5	23.0	3.0	NE	2	2a	—	B	25.0	17.0	11.0	Ao°	Aot	Ao°
Pocos de Caldas	58.3	-0.6	22.0	3.0	SE	2	5e	—	B	23.0	15.0	4.0	Ao°	Ao°	B
Luz de Fôra	58.6	2.6	24.0	-1.0	C	0	9b	—	I	33.0	20.0	3.0	B	Ao°	I
Goiaz	59.8	-1.4	28.0	5.0	C	0	5a	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
Calafão (X).....															
Cuiabá	759.2	2.9	26.0	2.0	C	0	9b	—	I	32.0	22.0	1.0	I	I	Aot
Corumbá	58.5	2.7	23.0	-3.0	S	2	9b	—	I	27.0	21.0	1.0	lo	lo	I
Aquidauana	57.7	—	24.0	3.0	C	0	—	—	—	25.0	20.0	37.0	Aot	A	I
Bela Vista (X).....															
Vitoria	60.3	3.0	26.0	-2.0	E	-2	9b	Tranq.	I	30.0	23.0	0.0	B	B	B
C. Itapemirim	59.9	0.8	28.0	-3.0	C	0	5b	—	B	34.0	17.0	0.0	B	B	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 25 de novembro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.3	3.3	24.0	0.0	S	5	9b	Chão	I	26.0	21.0	2.0	A	Ao°	Ao°
Campes.....	59.3	2.4	26.0	-2.0	S	2	9b	—	I	35.0	21.0	14.0	I	I	Aot
Paraíba do Sul.....	58.7	1.7	26.0	1.0	C	0	9b	—	I	31.0	21.0	0.0	I	I	I
Friburgo.....	59.1	2.1	23.0	-1.0	C	0	9b	—	I	28.0	19.0	3.0	B	B	Aot
Petropolis (fechada)...															
Rezende.....	58.6	1.8	24.0	2.0	C	0	9b	—	I	27.0	20.0	4.0	Ao°	Ao°	Ao°
Terezopolis.....	58.9	1.9	23.0	0.0	W	2	5b	—	I	27.0	18.0	0.0	I	I	I
Cabo Frio.....	60.1	3.3	24.0	-3.0	SW	2	9b	Chão	I	27.0	22.0	0.0	I	I	A
Angra dos Reis.....	60.7	3.5	23.0	-2.0	SW	2	9b	Chão	Mo	28.0	19.0	15.0	I	Ao°	Ao°
S. Paulo.....	60.7	3.6	19.0	-3.0	SW	2	9b	—	Mo	30.0	18.0	2.0	I	Io	Aot
Santos.....	61.0	2.9	22.0	0.0	C	0	9b	P. vgs.	I	25.0	21.0	12.0	I	Ao°	Ao°
Ribeirão Preto.....	58.6	1.5	25.0	0.0	C	0	9b	—	I	30.0	20.0	2.0	A	A	Ao°
S. C. do Pinhal.....	56.2	1.3	22.0	1.0	W	2	5b	—	I	27.0	17.0	0.0	I	I	I
Faxina.....	60.2	2.8	20.0	0.0	SE	2	9b	—	I	24.0	17.0	4.0	A	A	A
Campinas.....	60.2	1.0	21.0	0.0	SW	2	9b	—	Mo	27.0	20.0	3.0	I	I	Ao 2
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	60.2	4.5	16.0	-3.0	NE	2	9b	—	I	22.0	15.0	3.0	Io	Io	A
Paranaguá.....	62.1	4.0	20.0	-1.0	SE	2	9b	Chão	I	24.0	18.0	7.0	I	Ao°	Ao°
Guarapuava.....	59.0	1.9	16.0	-2.0	E	2	9b	—	Mo	20.0	16.0	26.0	Ao°	Io	A
Palmas.....	60.3	3.5	16.0	-3.0	SE	2	9b	—	Io	21.0	15.0	4.0	I	I	Io
Florianopolis.....	62.4	4.8	—	—	S	2	—	P. vgs.	I	21.0	18.0	1.0	I	A	I
Lages.....	61.3	—	16.0	—	E	2	9b	—	I	19.0	14.0	3.0	Ao°	I	I
Herval Novo.....	61.1	4.9	18.0	-3.0	C	0	9b	—	I	25.0	17.0	4.0	Io	Io	Io
S. Francisco.....	62.3	—	18.0	—	SE	2	9b	Chão	Mo	22.0	17.0	12.0	I	Ao°	Ao°
Xaxerê.....	60.3	4.6	17.0	-2.0	S	2	9a	—	B	—	14.0	20.0	Io	Io	Io
Porto Alegre.....	64.2	5.3	19.0	-1.0	C	0	5b	—	B	24.0	13.0	0.0	B	B	B
Uruguaiana (X)															
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Vitória.....	64.7	5.0	15.0	-3.0	SW	2	9b	—	I	23.0	12.0	0.0	B	B	I
Montevideu.....	67.3	5.6	17.0	-3.0	SE	3	4e	—	—	—	—	0.0	—	—	—
Buenos Aires.....	65.4	5.3	19.0	-1.0	E	2	2a	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Terezina e outras localidades com 37°0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Santa Vitória e outras localidades com 12°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) ciglobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (i) chuvas; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☉, neveiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ☁, nevoeiro; ☁, ventania; ☁, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ar, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 24 às 9 horas do dia 25

Zona norte — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Ceará, Piauí, Sergipe e Baía, e assim continuava hoje às 9 horas, exceto em Propriá e Itabaianinha onde era incerto. A temperatura foi estável em Sergipe e Baía. Predominaram os ventos de leste com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse dos demais Estados devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom em Goiás e perturbado com chuvas nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas esparsas. Hoje, às 9 horas, o tempo apresentava-se bom em Goiás e Minas e perturbado nos demais Estados. A temperatura sofreu ligeiro declínio, salvo em alguns pontos de Goiás e Minas onde se elevou. Os ventos predominaram de sul com fraca intensidade.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande do Sul e ameaçador com chuvas nos demais Estados. Às 9 horas de hoje o tempo continuava bom no Estado do Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas esparsas nos demais. A temperatura foi estável. Sopraram ventos do quadrante sul, fracos.

Nota — O serviço telegráfico foi bom, salvo o do norte que foi fraco.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Sacaz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	—	(x) 30.4	24.0	—	(x) 26.0	24.9	25.5	23.8	—	—	—	22.6
Minima	—	21.2	21.0	—	20.6	21.1	21.0	21.7	—	21.7	—	17.9
Chuva	—	2.4	3.0	—	2.8	3.2	4.0	3.4	—	2.8	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva as 7 horas de hoje.

Serviço hydrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 25:			Rio S. Francisco — Dia 25:		
Guararema	0.59	-0.07	Pirapora	0.86	-0.04
Jacareí	0.35	-0.05	São Francisco	1.45	-0.10
Caçapava	0.90	0.18	Jandari	1.60	0.20
Pindamonhangaba	0.75	0.05	Carinhonha	1.75	—
Guaratingueta	0.86	0.08	Rio Branco (X)	—	—
Rezende (X)	—	—	Barra do Rio Grande (X)	—	—
Barra do Pirai	1.41	0.10	Remanso (X)	—	—
Paraíba do Sul (X)	—	—	Joazeiro	1.62	0.02
Anta	0.60	-0.05	Cabrobó	1.68	-0.02
Porto Novo do Cunha	0.52	0.08	Piranhas (X)	—	—
S. Fidelis	2.50	0.22	Perledo	1.93	0.06
Campos	7.18	0.28	Bacia Amazonica — Dia 24:		
Rio Itajai-Assú — Dia 25:			Cruzeiro do Sul	8.65	0.86
Pouso Redondo	1.42	-0.01	São Felipe	5.46	-0.08
Rio do Sul	1.93	0.05	Rio Branco	6.98	0.40
Nova Bremen (X)	—	—	Labréa (X)	—	—
Hansa	1.12	-0.43	Manaus	18.78	0.00
Aquidaban	1.50	-0.42	Porto Velho (X)	—	—
Indaial	1.62	0.42	Humaitá	5.94	0.35
Timbó	0.60	-0.09	Parintins (X)	—	—
Passo Manso (X)	—	—	Obidos	1.13	0.06
Blumenau	0.05	0.00	Santarém	0.70	0.05
Gaspar	2.10	0.24	Imperatriz	3.90	0.14
Ihota	2.60	0.12	Porto Nacional (X)	—	—

Estado e tendência do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 25 — Continuará em ascensão entre S. Fidelis e Campos e entre Pindamonhangaba e Cachoeira e entrará em declínio no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 25 — Continuará em declínio entre Pirapora, S. Francisco e em Piranhas e em ascensão no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 25 — Ficará mais ou menos estacionário em todo curso.

Bacia Amazonica — Dia 24 — Estacionário Manaus. Em ascensão em C. do Sul, Rio Branco, Humaitá, Maués, Obidos e Santarém. Em declínio em S. Felipe, P. Esperança, Labréa, B. V. Tocantins e Imperatriz.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (XX)	10. h.										
Quixeramobim	9.30	E 6	E 4	ENE 5	NE 3	—	—	—	—	1.550 ms	
Natal (X)	9.30										
Olinda (X)	9.30										
Maceió (X)	9.30										
Ondina (X)	9.30										
Cuiabá	7.30	E 2	S 5	SSW 5	SW 3	N 2	NE 3	—	—	3.500 ms	
Caravelas	9.30	NNE 9	NNE 12	—	—	—	—	—	—	800 ms	
B. Horizonte (X)	9.30										
Vitoria (XX)	9.30										
Campos (XX)	9.30										
Rio de Janeiro	9.00	S 5	S 4	SE 2	—	—	—	—	—	1.200 ms	
Rio de Janeiro	13. h.	SSE 8	S 7	S 2	—	—	—	—	—	1.080 ms	
Rio de Janeiro (O) (XX)	21. h.										
Santos (XX)	9.30										
Curitiba (XX)	9.30										
Florianopolis (XX)	9.30										
Porto Alegre	9.30	E 1	ENE 4	SE 8	—	—	—	—	—	1.000 ms	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praga	90 d/v 4 31/256	à vista 4 23/256
Sobre Londres	58\$236.966	58\$681.918
Sobre Paris	—	\$636
Sobre Italia	—	\$845
Sobre Alemanha	—	3\$860
Sobre Portugal	—	\$622
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	—
Sobre Hespanha	—	1\$495
Sobre Suissa	—	—
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	3\$350
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova-York	—	16\$100
Sobre Montevideu	—	7\$450
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	1\$320
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	—
Sobre Japão (yen)	—	7\$970
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	14\$490
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000	—	8\$793

Môedas

Libras (papel)	67\$000
Dalrs (papel)	16\$800
Pesos (papel)	\$650
Liras (papel)	\$869

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5 %, mindas	767\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	821\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	820\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	770\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	985\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	963\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.	150\$000
Apólices do empréstimo municipal de 8%, port. (decreto n. 1.933)	185\$000
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	183\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	150\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1931, port.	150\$500
Apólices Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555)	535\$000
Apólices do Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, nom. (decreto n. 9.625)	640\$000
Obrigações do Tesouro de Minas Gerais de 200\$, 9 %	160\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	402\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	825\$000
Apólices Rio de Janeiro de 1:000\$, 8%, port. (decreto n. 2.316)	710\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	33\$500
Banco Economico do Brasil	36\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	75\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jernymmo	101\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	241\$000
Companhia Docas de Santos, port.	250\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	177\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

A Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial na Bolsa, as ações nominativas da Companhia de Seguros "Guanabara", ex-Minerva, em numero de 10.000, de valor nominal de 100\$ cada

uma, integradas e representativas do seu capital social de 1.000:000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se arquivados um exemplar da cautela das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

Movimento do dia 24

Café

	Sacas
Entradas	13.312
Saídas	21.097
Consumo local	500
Existencia	251.122
Mercado firme.	
Café inutilizado pelo C. N. C.	5.200
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	13.600
Tipo 4	13\$300
Tipo 5	13\$000
Tipo 6	12\$760
Tipo 7	12\$400
Tipo 8	11\$600

Assucar

	Sacos
Entradas	1.746
Saídas	3.805
Existencia	154.457
Mercado sustentado.	
Preços por saco:	
Branco cristal	31\$000 a 33\$000
G. Amarelo	28\$000 a 29\$000
Mascavinho	27\$000 a 28\$000
Mascavo	26\$000 a 27\$000

Algodão

	Fardos
Entradas, não houve.	
Saídas	629
Existencia	6.426
Mercado calmo	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	40\$000
Tipo 4	39\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	38\$500
Tipo 5	36\$500
Ceará:	
Tipo 3	38\$000
Tipo 5	36\$000
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	37\$000
Tipo 5	35\$000

O sindaco, interino. Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 3 a 24 de novembro de 1931	15.374:551\$223
Em 25 de novembro de 1931	723:113\$561
	16.097:664\$784
Em igual periodo de 1930	12.630:264\$114
Diferença para mais em 1931	3.467:400\$670
Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de novembro de 1931	203.973:387\$099
Em igual periodo de 1930	172.362:210\$286
Diferença para mais em 1931	31.611:176\$813

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA
Sendo:

Datas	Receita total Englobada (ouro o papel)	Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
25 de novembro de 1930.....	262:532\$984	415:553\$143	156:979\$844	547:818\$812	704:798\$653
25 de novembro de 1931.....	155:835\$877	53:193\$015	102:642\$862	467:724\$380	570:367\$242
em 1931.....	406:697\$107	52:360\$128	54:336\$979	80:094:432	134:431\$444
Receita do mês:					
De 1 a 25 de novembro de 1930.....	6.385:078\$686	2.953:223\$346	3.431:835\$337	13.569:866\$777	17.001:722\$114
Do 1 a 25 de novembro de 1931.....	5.873:295\$397	2.317:675\$996	3.555:619\$401	20.238:760\$284	23.794:379\$685
Diferença para menos em 1931.....	511:783\$289	635:547\$353	123:764\$064	6.668:893\$507	6.792:657\$571
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 25 de novembro de 1931.....	114.148:896\$744	47.415:676\$989	66.733:220\$655	218.793:089\$577	285.526:310\$232
De 2 de janeiro a 25 de novembro de 1931.....	68.201:144\$466	27.760:664\$624	40.440:476\$842	211.249:511\$338	251.689:988\$180
Diferença para menos em 1931.....	45.947:755\$278	19.655:011\$465	26.292:743\$813	7.543:578\$239	33.836:322\$052

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Pública

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL EXISTENTE NO DESINFETORIO DE BOTAFOGO, Á RUA GENERAL SEVERIANO.

De ordem superior, faço público que este almoxarifado geral receberá até às 14 horas do dia 7 de dezembro proximo propostas para a venda do material inservivel abaixo mencionado, que pôde ser visto no Desinfetorio de Botafogo, nas seguintes condições:

1º — As propostas serão apresentadas em duas vias, devidamente selada a primeira via, com endereço do proponente, sem emendas e rasuras e deverão conter o preço global em algarismo e por extenso, por grupo dos materiais abaixo.

2º — O transporte será por conta do comprador, devendo a retirada total dos materiais ser efetuada dentro de três dias, após o respectivo pagamento no Tesouro Nacional que, por sua vez, será realizado 48 horas após a aprovação da concorrência.

Primeiro grupo

Automoveis — Tipo	Numero do motor
Ford — Double phaeton.....	12.952.038
Ford — Double phaeton.....	12.677.124
Ford — Double phaeton.....	13.268.833
Ford — Double phaeton.....	13.275.612
Ford — Double phaeton.....	14.280.018
Ford — Double phaeton.....	13.033.672
Ford — Double phaeton.....	15.748.416
Ford — Double phaeton.....	142.242.979
Ford — Double phaeton.....	12.774.708
Ford — Double phaeton.....	13.069.442
Ford — Double phaeton.....	11.219.434
Ford — Double phaeton.....	13.417.740
Ford — Caminhão.....	13.033.114
Ford — Caminhão.....	15.151.517
Ford — Caminhão.....	13.402.605
Ford — Caminhão.....	3.507.788
Ford — Caminhão.....	7.806.883

Ford — Double phaeton.....	14.277.767
Ford — Ambulancia.....	
Studebaker — Caminhão.....	51.306
Wolseley — Double phaeton.....	36.933
Renaut — Socorro.....	35.341
Buick — Double phaeton.....	570.653
Mercedes — Chassis.....	
Willis night — Chassis, por.....	

Segundo grupo

Blocos de ferro e motores, 1.630 quilos, por.

Terceiro grupo

Radiadores de metal, 495 quilos, por.

Quarto grupo

Ferro velho, 9.650 quilos, por.

Quinto grupo

Rodas de automoveis, 70 quilos, por.

Sexto grupo

Tragão animal

Quilos

Lanternas.....	166
Rodas de carro pequenas.....	63
Caminhões.....	2
Transporte.....	4
Breack.....	1
Tirantes.....	54
Retranças.....	22
Tesouras.....	16
Raios.....	30
Pares de bracinhos de madeira.....	22
Pares de cabeçadas.....	1
País de balancinhos para sôta.....	19
Guarnições completas de correntes.....	5
Rodas de carros, grandes.....	44
Carro de cadaveres.....	1
Maquina pulverizadora a vapor.....	1
Carrinho de desinfecção.....	3
Vitoria.....	1
Quateras.....	30
Xincladores.....	39
Ponta de guia.....	11
Cataplasma.....	7
Pares de bracinhos de ferro.....	20
Lotes de peças e arreios velhos.....	1
Guarnições completas de sôta.....	5 por.

Almoxarifado Geral, 23 de novembro de 1931. — A: Car-
dia, auxiliar.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria-Geral de Contabilidade

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE PEÇAS FORD PARA AUTOMOVEIS MODELO T.

De ordem superior, faço público que este almoxarifado geral, á rua do Rezende n. 128, sobrado, receberá propostas até ás 14 horas do dia 4 de dezembro, para a venda de diversas peças sobressalentes para automoveis Ford, modelo T., que constam da relação abaixo, e axistentes no serviço de locomoção dest departamento.

As propostas serão apresentadas em três vias devidamente selada, a primeira, datada e assinada, com o endereço do proponente, sem emendas ou rasuras e deverão conter o preço em algarismo e por extenso, para o lote de peças, publicado.

O transporte será feito por conta do comprador, sendo a retirada do material efetuada logo após o respectivo pagamento que será feito dentro de 48 horas, a partir da aprovação da concorrência.

O Departamento Nacional de Saúde Pública, reserva-se o direito de anular a presente concorrência se assim entender conveniente aos seus interesses, bem como o de rejeitar qualquer proposta, não cabendo aos licitantes direito á reclamação alguma.

Quantidade	Designação	Número da peça
9	cones e rolamentos externos	2.837
27	arruelas de aço	2.529
1	depósito de esferas	4.051
2	armaduras	5.100
2	buchas de eixos transmissores	2.596
28	velas	5.201
10	pinhões de direção	3.519 B.
5	mancais trazeiros	3.044
12	parafusos ponta do eixo	2.710
19	parafusos da barra	2.718
7	eixos da transmissão	3.331
12	patins de freio de mão	2.566
9	fitas de tambor de freio	3.416
2	capas de rolamentos	2.509
8	pinos de pistão	3.022
30	parafusos prendedores de iman	3.278
17	tampas de tanque de gasolina	2.901 B.
12	buchas de junta de movimento universal	1.076
11	buchas da manivela	3.903
18	buchas do braço da ponta do eixo	2.714
22	chavetas pinhão de direção	3.520
2	conexões de saída	3.004 B.
4	engates de manivela	3.906
6	chapas para base do radiador	3.977 E.
20	protetores de distribuição	3.221
1	chapa do lado direito do cofre	4.056 D.
1	chapa do lado esquerdo do cofre	4.057 D.
12	discos da caixa de esferas	1.050
13	discos para esferas	2.591
17	varetas do carburador	3.535
16	parafusos	2.888
7	pistões	3.021 R.
5	tambores	3.332
2	tambores marcha ré	3.301
1	tambor de primeira	3.306
1	caixa para bobinas (sem bobinas)	5.001
5	manivelas	3.910
9	bilhas	3.024
12	bobinas	5.007
11	porcas tubo de descarga	3.061
2	engrenagens da distribuição	3.047 B.
13	satélites	2.526 B.
12	cruzetas	1.033 B.
3	pontas do eixo	2.695 C.
3	pontas do eixo	2.694 C.
1	capa dianteira	3.369
12	cubos trazeiros	1.111
2	caixas do diferencial	2.513 C.
14	caixas do diferencial	2.512 C.
33	conexões de entrada	3.015
8	tampas de distribuição	3.009 C.
4	braços com bola	3.517 B.
15	suportes do ventilador	3.967
8	alavancas de velocidade	3.433
16	cones de ajuste	2.703
6	rolamentos tubulares	1.019
5	rolamentos tubulares	2.587
7	rolamentos tubulares	2.508
2	chapas do lado	4.056 C.
2	chapas do lado	4.057 C.

5	chapas do motor	3.084
5	carburadores	6.200 C.
8	eixos bandix (motor)	5.018
4	cabeças do eixo bandix	5.019
12	fitas de arbestos para o patim de freio	2.566 D.
3	fitas da cinta de tambor de freio	3.416 C.
9	pinhões do diferencial do eixo transmissor	2.597 B.
12	quadrantes do freio de mão	3.448
3	patins do freio completo	1.056
1	patins de freio de mão	2.566 D.
10	espansores do freio	1.061
5	excentricos do ventilador	3.987 B.
13	prendedores do aro desmontavel	1.107 C.
1	cano de saída d'água	3.939
1	fechadura da porta dianteira direita	5.680 X.
1	tampa da engrenagem da distribuição	3.017
5	bombas d'água	
1	suporte e parafuso do aro	2.873
3	filtros completos	2.902 C.
3	suportes do aro de recambio	2.849 C.
3	suportes de pedal da embreagem	3.442
2	caixas de esferas parte externa	2.804
23	caixas de ferro para o grampo mola	3.835
24	barra de suspensão de mola dianteira	3.814
3	ladrões do radiador	4.008 D.
5	canos	2.909
6	canos	2.909
16	juntas de polia do ventilador	3.981
2	suportes do tablado direito	3.641 D.
6	suportes do tablado esquerdo	3.640 D.
3	varetas do distribuidor	3.531 B.
1	vareta do carburador	3.535 B.
19	parafusos da polia do ventilador	3.980
3	grampos da mola dianteira	3.808
3	grampos da mola trazeira	3.833 B.
19	prendedores do aro desmontavel	2.846 B.
2	canos de gasolina	2.909 F.
1	capa do rolamento tubular	1.048
37	parafusos do tambor propulsor	3.323
9	alavancas da vareta do distribuidor	3.530
1	forquilha da barra de direção	2.721
66	parafusos de aro desmontavel	2.847
4	mancais dianteiros do eixo do comando	3.042
8	buchas da ponta do eixo transmissor	2.581
24	contra porcas do cano de gasolina	2.910
28	molas do prendedor do cofre	4.053 B.
2	molas de prendedor do cofre	4.053 B.
1	arruela	1.047
16	vibradores inferiores da bobina	5.008 B.
13	vibradores superiores da bobina	5.009
18	eixos do ventilador	3.966
6	mancais trazeiros do virabrequim	3.031
5	mancais dianteiros do virabrequim	3.032
5	polias transmissoras	3.963 B.
3	suportes de mola de embreagem	3.341
11	cones de rolamento interno	2.834
10	varetas do radiador	3.932 B.
2	tambores propulsores	3.321
3	assentos da mola de valvula	3.056
22	parafusos de tambor propulsor	3.323 B.
8	barras de direção	2.717
2	tambores de direção	3.512 C.
2	cobertas da transmissão	3.376 C.
1	magneto completo	3.250 D.
3	silenciosos completos	4.025 B.
4	molduras do radiador	3.947 B.
2	cofres pretos	4.050 D.
2	rodas dianteiras	2.800
2	rodas trazeiras	2.814 C.
1	junta universal	2.571
3	rodas trazeiras	2.814 F.
2	rodas trazeiras sem massicos	1.109
3	varas para tensão trazeira	2.547 C.
4	cobertas do eixo transmissor	2.582
2	varas da tensão trazeira	1.073
3	estribus direito ou esquerdo	4.813 B.
2	estribus	4.812
2	capas do eixo trazeiro, lado direito	1.001
2	capas do eixo trazeiro, lado esquerdo	1.002
12	Aros desmontaveis, baiao	2.845 E.
2	aros da roda trazeira desmontavel	1.106 F.
4	aros desmontaveis	2.845
2	travessas dianteiras	1.122
2	guarda-lamas trazeiros, direito	4.802 G.
2	guarda-lama trazeiro, esquerdo	4.803 G.
2	guarda-lama trazeiro, esquerdo	4.803 F.
1	guarda-lama dianteiro, direito	4.800 D.

1 protetor de estribu, direito.....	4.814 F.	1 ventilador.....	3.960
1 protetor de estribu, esquerdo.....	4.815 F.	26 anéis do pistão.....	3.023
1 esteio direito n. 2.....	41.002 X.	10 grampos da mola trazeira.....	3.835
1 esteio direito n. 3.....	41.004 X.	1 roldana.....	3.165
1 esteio direito n. 4.....	41.004 X.	1 capa de rolamento.....	1.048
1 esteio esquerdo n. 2.....	41.003 X.	12 eufas da alavanca.....	3.458
1 esteio esquerdo n. 3.....	41.005 X.	4 mancais dianteiros do carter.....	1.164 B.
1 esteio esquerdo n. 4.....	41.007 X.	5 mancais dianteiros do virabrequim.....	3.032
2 esteios direito e esquerdo 1.....	41.008 X.	5 mancais do centro virabrequim.....	3.033
2 armações completas com vidro superior.....	40.328 X.	10 cobertas do eixo do ventilador.....	3.982
1 armação completa com vidro interior.....	40.327 X.	13 suportes do parabrisa.....	7.837 X.
2 Imans, jogo de 4.....	3.276 B.	17 suportes do parabrisa.....	7.838 X.
9 aros da roda trazeira, desmontavel.....	1.106 F.	9 meladas do eixo trazeiro.....	2.505
6 molas dianteiras completas.....	3.800 B.	4 eixos de entrada.....	3.062
7 eixos do motor bendix.....	5.021	10 eixos de saída.....	3.060 B.
27 tampas da ponta do eixo.....	2.510 1/2	1 frango do cubo.....	2.827
6 suportes do eixo de direção.....	3.539 D.	10 juntas da tampa.....	3.002
4 capas de engrenagem.....	1.004	126 juntas da engrenagem.....	3.017 C.
6 suportes da mola trazeira.....	3.843	16 juntas inferior do carter.....	3.100 B.
18 suportes da mola dianteira.....	3.818 B.	50 juntas da coberta da transmissão (25 pa- res).....	3.377 B.
19 suportes da mola dianteira.....	3.819 B.	30 juntas da coberta de bendix.....	3.381
3 cobertas do rolamento.....	2.583 B.	28 juntas do motor da partida.....	5.050
30 calotas.....	2.819	19 juntas da coberta da transmissão.....	3.379 B.
3 cobertas do eixo bendix.....	3.380	45 juntas inferior do carter.....	3.102 C.
9 arruelas.....	2.528	9 juntas da coberta.....	2.580
6 capas trazeiras.....	3.068	5 juntas da tampa da distribuição.....	3.013 B.
34 prendedores do cofre.....	4.052	75 juntas da tampa da distribuição.....	3.013
2 calotas.....	1.116	37 eixos de saída.....	3.063
49 anéis de cano de saída.....	3.064	184 juntas entre o carter e cilindro.....	3.070 B.
7 capas de caixa da bola.....	2.728	1 refletor para farol.....	6.590 A. X.
1 tampa inferior do carter.....	3.101 C.	1 coroa.....	2.518
26 correias de ventiladores.....	3.964 F.	8 discos para esferas.....	2.591 B.
28 correias de ventiladores.....	3.964 F.	20 pinhões de direção.....	3.519
35 capas contra poeira.....	2.841	20 engrenagens da direção.....	3.517 B.
3 molas de embreagem.....	3.040	19 tuchos das válvulas.....	3.058
8 braços do carter.....	3.114	15 discos pequenos de embreagem.....	3.328
33 bradeiras de folha de mola.....	3.817 B.		
2 tampas do radiador.....	2.926		
15 buchas dianteiras.....	5.106		
2 agulhas de carburador.....	6.213 B.		

Almoxarifado geral, 23 de novembro de 1931. — A. Cardia

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo número 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária, no dia 25 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Farani n. 75, casa 10, às 14 horas.

Rua das Laranjeiras n. 284, casa 23, às 14 1/2 horas.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1931. — Dr. Ramos e Silva, secretário.

Colegio Pedro II — Internato

De ordem do Sr. diretor deste estabelecimento de ensino, comunico aos interessados que, de 17 a 27 do corrente, se acham abertas as inscrições para os exames de promoção e finais.

Os alunos serão inscritos mediante petição de seus pais, tutores ou responsáveis.

Exigir-se-á um só requerimento para os exames de promoção, e outro para cada exame final.

O requerimento será feito em fórmulas impressas que se acham à venda na portaria do Colegio, pelo preço de 100 réis.

A inscrição para exames de promoção não depende de pagamento de taxa

alguma; para inscrição em cada exame final pagará o aluno as seguintes taxas: \$5000, na Tesouraria do Colegio e mais \$5000 em estampilhas federais no ato da inscrição.

Só poderão ser inscritos em 1ª época os alunos que tenham frequentado regularmente as aulas e não tenham mais de 40 faltas em qualquer disciplina.

Os exames terão início no dia 10 de dezembro.

Nos exames de promoção a média anual será levada em conta entre as notas do exame, para o efeito de influir na média geral.

Os alunos deverão comparecer, devidamente uniformizados, a todas as provas, não sendo admitido a exame o estudante que não se apresentar fardado.

Por ocasião da entrega dos requerimentos de inscrição, o aluno deverá apresentar o recibo de pagamento da taxa de frequência do mês de dezembro.

Para outras informações os interessados poderão dirigir-se à Secretaria do Colegio.

Secretaria do Colegio Pedro II — Internato, 14 de novembro de 1931. — O secretário, João Torres.

Colegio Pedro II — Internato

CONCURRENCIA PUBLICA DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica publicado na pagina numero 18.279, do *Diário Oficial* do dia 17 do corrente mês.

Secretaria do Colegio Pedro II — Internato, 24 de novembro de 1931. — O secretário, João Torres.

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz

Chamada para provas finais dos alunos do 1º ao 6º ano, no dia 26 de novembro de 1931:

1º ano — turma A — oficinas — às 13 horas; turma B — às 13 horas;

2º ano — turma B 2 — matemática — às 13 horas; turma B 2 — educação física; oficinas, às 9 horas; C 2 — francês, às 13 horas.

3º ano — turma A 3 — oficinas — às 13 horas; B 3 — história — às 13 horas;

C 3 — desenho a mão livre, às 13 horas; C 3 — oficinas, às 9 horas.

4º ano — turma A 4 — português e educação cívica — às 13 horas; turma B 4 — química — às 13 horas.

5º ano — turma A 5 — português e educação cívica, às 13 horas.

6º ano — turma A 6 — modelagem, às 9 horas. Oficinas, às 13 horas.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, em 25 de novembro de 1931. — Augusto C. Ariza, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diário Oficial" de 17 do corrente acha-se publicado um edital convidando diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da Repartição acima, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

O referido edital acha-se publicado às paginas 18.451 e seguintes, do *Diário Oficial* de 19 do corrente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EDITORIAL No. 1

De ordem do Sr. Dr. consulyor da Fazenda Pública e em face da comunicação feita pela Seção de Fiscalização Bancaria do Banco do Brasil, em offício sem número desta data, ficam convidadas as firmas abaixo relacionadas a en-tregar, dentro de quinze dias, os documentos que se obrigaram a apresentar em virtude da exigência da circular n. 5, de 18 de maio ultimo deste Banco, conforme exigência da circular n. 5, de 18 de maio de 1921.

Gabinete do Consullor da Fazenda Pública, 26 de novembro de 1931. — O
secretário do consullor, *Jaime Severiano*.

BANCO DO BRASIL

Fiscalização bancária

Relação dos compromissos, já vencidos, para entrega de documentos, e que ainda não foram cumpridos

Data	Importância	Vencimento	P. de Arrendo & Comp.
14-4-31	£ 334/-	26-4-31	Pereira Garcia & Comp.
22-5-31	u\$ 120,0	27-5-31	Seraphim Ribeiro & Comp.
			Companhia de Tecidos Bom Pastor ..
			S. A. Praça de Santos
22-4-31	£ 84-17-9	27-5-31	Eduardo Campos
2-5-31	Lit. £ 15.020,00	2-6-31	Irmãos Faria
6-4-31	£ 250-4-10	6-6-31	R. Telles Ribeiro
7-4-31	£ 35-13-7	7-6-31	Companhia de Tecidos Bom Pastor ..
7-4-31	Frs. 495.000,00	7-6-31	L. Marques & Comp.
7-4-31	£ 61-0-1	7-6-31	Biondi & Comp.
7-4-31	u\$ 286,67	7-6-31	Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa
7-4-31	u\$ 291,10	7-6-31	José Isnar
2-6-31	u\$ 100,00	8-6-31	Antonio Valle
27-5-31	Frs. \$ 400,00	9-6-31	M. Gonçalves & Comp.
9-4-31	£ 1.075,-/-	10-6-31	Barbosa de Oliveira & Comp.
10-4-31	£ 22,-/-	13-6-31	Alberto Cocozza
13-5-31	313-7-41	14-6-31	José Tavares Pereira de Oliveira
15-5-31	Frs. 2.000,00	14-6-31	Idem
13-5-31	Frs. 5.512,10	14-6-31	Idem
14-5-31	£ 102,-/-	15-6-31	Orlando Lopes & Comp. Ltda.
15-4-31	Rms. 526,00	15-6-31	Raul Cunha & Comp.
15-4-31	£ 50-4-3	15-6-31	A. L. Moraes & Comp.
16-5-31	u\$ 274,63	15-6-31	Silvano Almeida & Comp.
15-4-31	£ 49-7-11	15-6-31	Idem
15-4-31	Lit. R. 040,00	15-6-31	Idem
15-5-31	Yen 15.100,00	16-6-31	Andrade & Figueira
16-4-31	Frs. 1.762,00	16-6-31	A. L. Moraes & Comp.
10-4-31	Yen 423,08	16-6-31	Teixeira Rocha & Comp.
19-5-31	Frs. 26.375,16	16-6-31	Humberto Soares & Comp.
16-4-31	£ 15-16-7	18-6-31	Companhia Carvejaría Brahma
18-4-31	Yen 146,67	20-6-31	Evaristo Maria de Novaes
18-4-31	Frs. 3.686,35	20-6-31	Irmãos Lerner
18-4-31	Frs. 802,35	20-6-31	Moutinho & Duarte
20-4-31	Lit. £ 797,71	20-6-31	S. Alfred Bennet
20-4-31	£ 687-5-6	20-6-31	José Pitta
20-4-31	Esc. 25.717,80	21-6-31	S. A. Lanifícios Minerva
20-4-31	£ 642-9-9	21-6-31	Lloyd Nacional S. A.
21-4-31	Rms. 165,65	21-6-31	S. A. Estado de Minas
21-4-31	Rms. 2.493,60	21-6-31	
21-4-31	u\$ 129,39	21-6-31	

Sinistros dos compromissos	Data	Importância	Vencimento	Sinistros dos compromissos	Data	Importância	Vencimento
O. Fuerst & Comp. Ltda.	11-6-31	£ 1.000,-/-	11-7-31	Companhia Internacional de Representações	29-5-31	£ 45-1-2	29-7-31
Cesar R. Carnevale	10-6-31	u\$ 196,27	11-7-31	Hymen Rinder & Comp.	30-5-31	u\$ 437,73	29-7-31
Moreira, Macedo & Comp.	12-6-31	u\$ 100,00	11-7-31	Atílio Paci	29-5-31	Lil. 950,60	29-7-31
Idem	11-5-31	u\$ 166,00	11-7-31	Idem	29-5-31	Lil. 2.748,40	29-7-31
Henrique Tavares & Comp.	11-6-31	£ 18-8-10	11-7-31	Leon Wolf	29-5-31	Frs. 2.400,00	29-7-31
A. M. Queiroz & Comp.	11-5-31	£ 61-10-2	11-7-31	Idem	29-5-31	Frs. 2.409,00	29-7-31
Joaquim da Cruz Martins	11-5-31	Esc. 13.043,40	12-7-31	Companhia Industrial de Carbonagem	9-6-31	£ 41-10-10	29-7-31
Amarães Pimentel & Comp.	14-5-31	£ 32-3-1	12-7-31	S. A. "O Jornal"	29-5-31	£ 400,-/-	29-7-31
Vianna & Nunes	13-5-31	u\$ 3.404,40	13-7-31	Companhia Internacional de Representações	29-5-31	£ 115-10-0	29-7-31
Dias Guimarães & Comp.	13-5-31	u\$ 120,54	13-7-31	Imãos Ferrão	29-5-31	£ 57-14-2	29-7-31
Moreira Barbosa & Comp.	13-5-31	Frs. 19.055,00	13-7-31	Peixoto Serra & Comp.	29-5-31	£ 224-18-6	29-7-31
Alberto Coccoza	13-6-31	Rms. 2.331,70	15-7-31	Silvano Almeida & Comp.	28-5-31	u\$ 162,00	29-7-31
Albitoul & Comp.	15-5-31	u\$ 10.300,00	15-7-31	Costa, Pacheco & Comp.	29-6-31	£ 48-7-10	30-7-31
E. Cruz & Comp. Ltda.	15-5-31	Fr. S. 198,06	15-7-31	Alberto Coccoza	30-5-31	£ 245-8-2	30-7-31
Atílio Paci	15-5-31	£ 43-9-4	15-7-31	S. A. "A Noite"	30-5-31	u\$ 1.812,20	30-7-31
S. A. "O Jornal"	15-5-31	£ 1.547-6-7	16-7-31	W. Zabel	1-6-31	Rms. 8.000,00	1-8-31
C. Valente & Comp.	16-5-31	£ 58-3-2	16-7-31	V. Silva & Comp.	1-6-31	u\$ 542,00	1-8-31
Freire Lobo & Comp.	16-5-31	£ 42-9-1	16-7-31	Imãos Lerner	1-6-31	u\$ 297,75	1-8-31
Moulinho & Duarte	16-5-31	Rms. 1.237,00	16-7-31	Braga Imão & Comp.	1-6-31	u\$ 1.435,62	1-8-31
Teixeira Rocha & Comp.	16-5-31	Frs. 3.436,95	16-7-31	Pullman Standard Car Export Corp.	1-6-31	u\$ 5.000,00	1-8-31
Steinberg Imãos	16-5-31	£ 27-12-6	16-7-31	Rosalvo Scherer & Comp.	1-6-31	£ 56-7-	1-8-31
Zuercher Christmann & Comp.	16-5-31	u\$ 400,00	16-7-31	Domenico Catello	1-6-31	Lil. 1.955,20	1-8-31
Mathis & Comp.	2-7-31	u\$ 787,58	18-7-31	Eskenazi & Rosa	2-6-31	Fr. S. 870,00	2-8-31
Niles Machine-Toll Corp.	19-5-31	Rms. 300,00	18-7-31	José Duarte Martins	2-6-31	Lil. 3.000,00	2-8-31
Mappin & Webb	18-5-31	u\$ 760,00	19-7-31	José Pacheco de Castro	2-6-31	Frs. 2.335,95	2-8-31
A. Mathy	19-5-31	Fr. S. 1.560,60	19-7-31	Imãos Lerner	2-7-31	u\$ 150,00	2-8-31
A. Arantes & Comp.	19-6-31	u\$ 235,15,0	19-7-31	Pullman Standard Car Export Corp.	2-6-31	u\$ 5.000,00	2-8-31
José Dilla	20-5-31	Fr. S. 2.829,00	19-7-31	S. A. Manufatura Nac. Porcelanas	3-6-31	Frs. 4.761,75	3-8-31
Augusto Caldas	20-5-31	£ 20-0-0	20-7-31	R. Portella & Comp.	3-6-31	Frs. 2.288,85	3-8-31
Norton Megaw & Co. Ltd.	20-5-31	Rms. 203,50	20-7-31	Companhia de Tecidos Bom Pastor	20-6-31	£ 989-0-6	3-8-31
L. Bastos & Comp.	21-5-31	£ 40-17-10	21-7-31	Pullman Standard Car Export Corp.	3-6-31	u\$ 5.000,00	3-8-31
Steinberg Imãos	21-5-31	u\$ 110,00	21-7-31	Jorge E. Galfal	3-6-31	u\$ 172,51	3-8-31
"Diário Carioca" S. A.	21-5-31	Frs. 15.105,75	21-7-31	Imãos Vieira & Comp.	3-6-31	u\$ 166,03	3-8-31
G. Filippone & Comp.	21-5-31	u\$ 51,71	21-7-31	Moreno Borlido & Comp.	4-6-31	u\$ 315,26	4-8-31
Idem	22-5-31	Frs. 2.550,00	22-7-31	Martins Liberalto & Comp.	4-6-31	u\$ 132,30	4-8-31
Mendel & Comp.	22-5-31	u\$ 97,25	22-7-31	Pullman Standard Car Export Corp.	23-6-31	u\$ 3.000,00	4-8-31
Ruben De Ranieri	23-5-31	£ 40-0-0	22-7-31	S. Gersheim	5-6-31	£ 21-/-	5-8-31
Companhia United Shoe Machinery do Brasil	23-5-31	Lil. 5.570,00	23-7-31	Ribeiro Mesquita & Comp.	4-6-31	Frs. 23.959,45	5-8-31
Idem	25-6-31	£ 396-8-3	25-7-31	Alfredo Estevam de Faria	6-6-31	£ 200,-/-	6-8-31
Tarcisio Vieira de Carvalho	25-6-31	£ 252-8-8	25-7-31	C. Cruz & Comp. Ltda.	6-6-31	£ 45-0-0	6-8-31
A. M. Queiroz & Comp.	25-5-31	Frs. 20.000,00	25-7-31	Humberto Soares & Comp.	8-6-31	Frs. 2.271,85	8-8-31
Alfredo F. de Araújo	25-5-31	£ 61-11-10	25-7-31	Idem	8-6-31	Frs. 1.692,50	8-8-31
Serafim Ribeiro & Comp.	26-5-31	£ 464-15-10	26-7-31	S. A. Bastos de Oliveira	8-6-31	equiv. Rs. 579,900 (Frs.)	8-8-31
F. Johnson & Comp.	26-5-31	os 4.341,36	26-7-31	Luiz Branchi	8-6-31	Lil. 799,-/-	8-8-31
Rodrigues Ferreira & Comp.	27-5-31	£ 218-2-7	27-7-31	Muzinski & Goldenberg Ltda.	8-6-31	Frs. 7.036,10	8-8-31
Companhia F. e T. Cedro e Cachoeira	27-5-31	£ 261-14-0	27-7-31	S. A. Bastos de Oliveira	8-6-31	Frs. 10.000,00	8-8-31
Luporini & Comp.	27-5-31	Rms. 301,35	27-7-31	J. Porto	8-6-31	u\$ 53,20	8-8-31
Muzinski & Comp.	27-5-31	Lil. 8.000,00	27-7-31	Companhia F. T. Cedro e Cachoeira	8-6-31	£ 968-1-7	8-8-31
Zuercher Christmann & Comp.	28-5-31	Frs. 7.407,85	28-7-31	Socuneta S. A.	9-6-31	£ 100-0-0	9-8-31
Crochei Gravina & Comp.	28-5-31	Frs. 2.496,00	28-7-31	Ribeiro Costa & Comp.	10-6-31	£ 500-0-0	10-8-31
Miranda Lemos & Comp.	28-5-31	£ 738,-/-	28-7-31	A. Maia	10-6-31	u\$ 225,00	10-8-31
Lloyd Nacional S. A.	28-5-31	£ 9-12-6	28-7-31	Auto Mercantil Brasileira S. A.	10-6-31	u\$ 851,62	10-8-31
Tannuri & Comp.	28-5-31	u\$ 1.415,86	28-7-31	Campos Silva & Comp.	10-6-31	Lil. 9.235,25	10-8-31
Idem	28-5-31	£ 9-10-10	28-7-31	S. A. "O Jornal"	10-6-31	u\$ 173,00	10-8-31
S. A. "O Jornal"	28-5-31	£ 28-9-7	28-7-31	P. de Araújo & Comp.	10-6-31	Frs. 3.282,00	10-8-31
Paulo Azevedo & Comp.	28-5-31	£ 50,-/-	28-7-31	Imãos Vieira & Comp.	11-6-31	£ 81-7-7	11-8-31
Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio	28-5-31	Frs. 40.000,00	28-7-31	Steinberg Imãos	11-6-31	£ 153-9-10	11-8-31
				Eduardo Haerdy & Co. Ltda.	11-6-31	u\$ 139,22	11-8-31
				Eduardo Deisberg	11-6-31	£ 28-12-2	11-8-31

Sinactarios dos compromissos	Data	Importancia	Vencimento	Sinactarios dos compromissos	Data	Importancia	Vencimento
Luporini & Comp.	11-6-31	Lit. 2.573,35	11-8-31	Companhia Cessionaria Docas de São	29-1-31	£ 2.300-0-0	29-8-31
Paul J. Christoph & Comp.	12-6-31	u\$ 1.987,37	12-8-31	los	29-6-31	Frs. 6.090,00	29-8-31
Lucas & Comp.	12-6-31	C. Kr. 3.350,00	12-8-31	Muzynski & Goldenzeng Ltda.	29-6-31	£ 262-10-0	29-8-31
L. Marques & Comp.	12-6-31	u\$ 230,63	12-8-31	Almeida Fonseca & Comp.	1-7-31	£ 168-4-0	29-8-31
Zuercher Chrisman & Comp.	12-6-31	Frs. 5.000,00	12-8-31	Alberto Cocozza	29-6-31	Frs. 300.000,00	29-8-31
S. A. Eric Lemah	12-6-31	£ 37-16-8	12-8-31	Livaria Garnier	15-6-31	Frs. 3.936,75	30-8-31
Idem	12-6-31	£ 27-15-0	12-8-31	Ramos Sobrinho & Comp.	30-6-31	u\$ 277,43	30-8-31
Raul Leite & Comp.	13-6-31	Frs. 3.370,70	13-8-31	Humberto Soares & Comp.	11-7-31	u\$ 1.300,00	30-8-31
Alberto Cocozza	13-6-31	m\$ 5.000,00	13-8-31	J. M. Mello & Comp.	1-7-31	£ 175-12-5	1-9-31
F. Marinho	15-6-31	£ 74-14-9	15-8-31	Baere, Delacroix & Comp.	2-7-31	£ 461-15-16	2-9-31
A. Guidi Bufarini	15-6-31	Lit. 50.000,00	15-8-31	Alfredo F. de Araujo	2-7-31	£ 77-5-3	2-9-31
Duarte Senra & Comp.	15-6-31	£ 57-3-0	15-8-31	Antonio Castro & Comp.	2-7-31	u\$ 182,00	2-9-31
Cappuccini & Comp.	15-6-31	u\$ 494,40	15-8-31	Ernesto Rappalo	2-7-31	Frs. 17.573,00	2-9-31
Dr. Raul Leite & Comp.	16-6-31	u\$ 135,00	16-8-31	Giuseppino Prandino	2-7-31	Frs. 8.000,00	2-9-31
R. Miranda & Comp.	16-6-31	£ 61-12-9	16-8-31	Imãos Lerner	2-7-31	£ 46-9-8	2-9-31
Lloyd Nacional	16-6-31	u\$ 2.641,14	16-8-31	Imãos Vieira & Comp.	2-7-31	£ 10-17-14	2-9-31
Steinberg Imãos	16-6-31	m\$ 1.227,25	16-8-31	José Tavares Pereira de Oliveira	2-7-31	Esc. 10.103,75	2-9-31
Groechi Gravina & Comp.	16-6-31	£ 742-12-11	16-8-31	Lino Amorim & Comp.	2-7-31	u\$ 439,25	2-9-31
Moutinho & Duarte	16-6-31	u\$ 276,11	16-8-31	Robalinho & Comp.	2-7-31	Lit. 3.065,90	3-9-31
Villas Boas & Comp.	16-6-31	Rms. 276,75	16-8-31	F. R. Baptista & Comp.	3-7-31	Fr. S. 1.000,00	3-9-31
Paulo Witte	16-6-31	£ 27-19-3	16-8-31	Gustavo Kastner	3-7-31	Rms. 283,70	3-9-31
Villas Boas & Comp.	16-6-31	Rms. 327,50	16-8-31	M. Obstbaum & Comp.	3-7-31	u\$ 420,00	3-9-31
J. Freitas	17-6-31	£ 37-17-9	17-8-31	Porfirio Martins & Comp.	3-7-31	£ 23-11-6	4-9-31
Leopold Schama & Imão	17-6-31	u\$ 50,00	17-8-31	Rio Importadora S. A.	4-7-31	£ 291-7-0	4-9-31
Adriano Dantas	17-6-31	Frs. 640,55	17-8-31	F. Almeida & Comp.	4-7-31	Rms. 282,10	4-8-31
Amaraes Pimentel & Comp.	17-6-31	£ 100-0-0	17-8-31	J. H. Lesca	4-7-31	Frs. 3.000,00	4-9-31
Rio Importadora S. A.	17-6-31	Lit. 2.800,00	18-8-31	Steinberg Imãos	2-6-31	u\$ 4.977,62	3-9-31
S. A. "O Jornal"	18-6-31	£ 1.550-0-0	18-8-31	O. Boaventura	4-7-31	£ 52-11-8	6-9-31
Luiza Santini Tupinambá	18-6-31	£ 444-2-8	18-8-31	Percia Lima & Comp.	4-7-31	Frs. 7.000,00	6-9-31
A. M. Queiroz & Comp.	18-6-31	Frs. 3.074,00	18-8-31	Stanislau Gaiowzyk	8-7-31	£ 103-14-8	6-9-31
B. van Mastwyck & Comp.	18-6-31	£ 8-17-4	18-8-31	Waisman Reis & Comp.	8-7-31	Rms. 1.614,20	8-9-31
Soldeviler & Guimarães	19-6-31	Frs. 368,00	18-8-31	Auto Mercantil Brasileira S. A.	10-7-31	Rms. 40,20	10-9-31
Fritz Leyenhecker	19-6-31	u\$ 51-2-5	18-8-31	Duarte Senra & Comp.	10-7-31	Lit. 9.235,00	10-9-31
Fernando Baron	20-6-31	u\$ 120,00	19-8-31	Imãos Lerner	10-7-31	u\$ 132,65	10-9-31
Luiz Grenener	22-6-31	£ 78-12-5	20-8-31	S. A. Industrias Reunidas Tinguá	10-7-31	Fr. S. 489,40	10-9-31
Vivacqua Imãos S. A.	22-6-31	u\$ 1.090,85	22-8-31	José Tavares P. de Oliveira	11-7-31	£ 39	11-9-31
Porfirio Martins & Comp.	22-6-31	£ 317-16-7	22-8-31	Algovia Fabr. Nac. de Chapéus S. A.	13-7-31	Rms. 2.200,00	11-9-31
Moutinho & Duarte	22-6-31	u\$ 120,00	22-8-31	Campos Silva & Comp.	13-7-31	u\$ 16.300,00	13-9-31
Mayrnek Veiga & Comp.	23-6-31	£ 32-4-9	22-8-31	Moutinho & Duarte	13-7-31	£ 328-17-7	13-9-31
Luiz Grenener	23-6-31	u\$ 87,08	23-8-31	H. Castro Araujo & Comp.	13-7-31	Pis. 2.254,35	13-9-31
Dr. Giovanni Infante	23-6-31	Rms. 2.045,39	23-8-31	Steinemann & Comp. Ltda.	13-7-31	Rms. 1.586,52	13-9-31
Idem	23-6-31	Lit. 1.687,00	23-8-31	Claudio Ghisolfi & Comp.	14-7-31	£ 34-16-10	14-9-31
Villas Boas & Comp.	23-6-31	Lit. 1.064,55	23-8-31	Produtos Boko Ltda.	14-7-31	£ 77-19-8	14-9-31
Peixoto Serra & Comp.	23-6-31	£ 221-18-6	23-8-31	Alberto Cocozza	14-7-31	u\$ 300,00	14-9-31
S. A. de Oleo Gazeta-Sinal	23-6-31	u\$ 173,09	23-8-31	Gratias Citricolas Ltda.	14-7-31	£ 87-11-5	14-9-31
Industrias Reunidas Tinguá S. A.	25-6-31	£ 410-11-0	23-8-31	Macdo Portas & Comp.	14-7-31	£ 40-16-8	14-9-31
João Lemgruber Kropf	24-6-31	Rms. 2.801,00	24-8-31	Max Janke	14-7-31	Frs. 2.937,00	14-9-31
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	4-8-31	Frs. 3.969,35	24-8-31	Arnaldo Cordeiro	14-7-31	Esc. 3.000,00	14-9-31
Dr. Giovanni Infante	24-6-31	Lit. 3.275,20	24-8-31	F. Leal	14-7-31	£ 89-4-14	15-9-31
A. Maia	24-6-31	£ 45-14-0	24-8-31	F. R. Baptista & Comp.	14-7-31	u\$ 92,35	15-9-31
Sociedade de Mofores Deutz	25-6-31	u\$ 564,17	25-8-31	Holmberg Beech & Comp. Ltda.	15-7-31	u\$ 23,62	15-9-31
Gonçalves & Areno	25-6-31	£ 59-10-0	25-8-31	Max Gallant	15-7-31	£ 243-7-11	15-9-31
Albert. Grasmick	25-6-31	Rms. 433,30	26-8-31	Nascimento Cunha & Comp.	16-7-31	Frs. 1.068,90	16-9-31
Domingues, Pinto & Comp.	26-6-31	K. Tch. 6.495,00	26-8-31	Raul Cunha & Comp.	16-7-31		
Armindo Busselli & Comp.	27-6-31	m\$ 460,00	26-8-31	Viuva Quaresma & Comp.	14-7-31		
Luiz N. Mugnani	27-6-31	u\$ 50,53	27-8-31	F. R. Baptista & Comp.	15-7-31		
Paulo de Azevedo & Comp.	27-6-31	Frs. 140.000,00	27-8-31	Raul Cunha & Comp.	15-7-31		
Alberto B. Tolipan	28-6-31	£ 14-4-6	28-8-31	Silva Gomes & Comp.	15-7-31		
Companhia Luz Stearica	29-6-31	Frs. 25.660,00	29-8-31	Steinberg & Comp.	15-7-31		
Companhia de Tecidos Bom Pastor	29-6-31	£ 298-12-3	29-8-31	A. Gesteira & Comp.	16-7-31		

Sinatrios dos compromissos	Importancia	Vencimento	Sinatrios dos compromissos	Importancia	Vencimento
Alvaro Bustamante & Comp.	Fr. 10.000,00	16-9-31	Silvano Almeida & Comp.	u\$s 330,00	29-9-31
Humberto Soares & Comp.	u\$s 214,89	16-9-31	Banco Alemão Transatlântico	u\$s 90,00	30-9-31
Al. Castro Araújo	Fr. S. 512,75	16-9-31	Christovam Fernandes & Comp.	£ 15-18-1	30-9-31
Humberto Soares & Comp.	Fr. F. 4.796,00	16-9-31	Christovam Fernandes & Comp.	£ 20-8-11	30-9-31
Eduardo Caselli & Comp.	Lib. 128-3-41	16-9-31	Christovam Fernandes & Comp.	£ 13-18-7	30-9-31
Imênos Vieira & Comp.	£ 43-0-9	17-9-31	Companhia Internacional de Representações	Rms. 387,70	30-9-31
J. M. Vicente & Irmão	Fr. S. 314,30	17-9-31	E. Alagão & Comp.	Rms. 643,81	30-9-31
Martins Liberato & Comp.	Rs. 20.000\$000	17-9-31	A. Conde	o\$u 600,00	1-10-31
Nascimento Cunha & Comp.	£ 19-15-3	17-9-31	Alexandre Neumann	£ 86-9-11	1-10-31
Nery Martins & Comp. Ltda.	£ 145-4-14	17-9-31	Catran Irmãos	frs. 7.959,95	1-10-31
Paul J. Christoph Co.	u\$s 5.000,00	17-9-31	Domenico Mello	lit. 1.466,25	1-10-31
Porfírio Martins & Comp.	Fr. S. 5.392,00	17-9-31	Gama Machado & Comp.	fls. 1.468,00	1-10-31
Pullman Standard Car Export Corp.	u\$s 120,00	17-9-31	Idem	fls. 2.705,00	1-10-31
A. Pinheiro Mattos & Comp.	u\$s 10.000,00	17-9-31	Idem	lit. 6.622,50	1-10-31
A. W. Vessey & Comp. Ltda.	£ 35-14-7	20-9-31	Guido Peroni	u\$s 647,88	1-10-31
Luiz, Fernando & Comp. Ltda.	u\$s 150,00	20-9-31	Germão Masse Braconnot	u\$s 400,00	1-10-31
Luiz, Fernando & Comp. Ltda.	Fr. S. 30.000,00	20-9-31	Irmãos Lerner	frs. 10.000,00	1-10-31
Luiz, Fernando & Comp. Ltda.	Fr. S. 80.000,00	20-9-31	Maurice Chauquet	£ 96-15-0	1-10-31
Marques Mendes & Comp.	Rms. 209,00	20-9-31	M. C. Petersen	£ 30-10-0	1-10-31
Souza Machado & Comp.	Lib. 2.049,00	20-9-31	Paulo Witte	u\$s 60,00	1-10-31
Bellingrodt & Comp.	£ 487-10-1	21-9-31	Silvano Almeida & Comp.	u\$s 118,65	1-10-31
Lloyd Nacional	£ 500-0-0	21-9-31	Idem	£ 116-14-9	2-10-31
Paulo de Azevedo & Comp.	Fr. S. 43.000,00	21-9-31	Bellingrodt & Comp.	u\$s 139,45	3-10-31
Luporini & Comp.	Lib. 170.465,00	22-9-31	A. Arthur Matty	u\$s 400,00	3-10-31
Nascimento Cunha & Comp.	£ 12-0-0	22-9-31	Dias Leite & Comp.	frs. 1.000,00	3-10-31
Paul J. Christoph Co.	u\$s 1.500,00	23-9-31	J. S. Ribas	u\$s 91,71	3-10-31
B. F. Costa	£ 20-12-4	23-9-31	Paul J. Christoph Co.	u\$s 4.215,79	3-10-31
Carlos Habibani	£ 34-19-7	23-9-31	Idem	u\$s 2.230,64	3-10-31
José Francisco dos Santos & Co.	Lib. 1.924,80	24-9-31	Drogaria Legey S. A.	u\$s 294,00	3-10-31
José Francisco dos Santos & Co.	Lib. 2.801,20	24-9-31	S. A. Industrias Tinguá	£ 104-8-3	3-10-31
Luporini & Comp.	Lib. 3.369,80	24-9-31	Steinberg Irmãos	frs. 13.290,00	3-10-31
Luiz, Fernando & Comp. Ltda.	u\$s 38,40	24-9-31	Companhia Brasil Cinematografica	u\$s 114,15	4-10-31
Luiz, Fernando & Comp. Ltda.	£ 109,40	24-9-31	C. Scheel	£ 57-5-11	4-10-31
Miranda Azevedo & Comp.	£ 24-6-0	24-9-31	Flachia, Irmãos & Comp.	yen 498,75	4-10-31
Raphael & Oliveira	Fr. S. 140.000,00	24-9-31	Irmãos Lerner	frs. 7.000,00	4-10-31
Alvaro Bustamante & Comp.	u\$s 100,00	24-9-31	Instituto Científico S. Jorge	lit. 15.000,00	4-10-31
Moreira Macedo & Comp.	Fr. S. 10.000,00	25-9-31	João Cosenza	£ 38-12-6	4-10-31
Rezende Aguiar & Comp.	Fr. S. 1.290,10	25-9-31	Paulo Menescal	o\$u 1.000,00	4-10-31
Henrique Braga & Comp.	u\$s 184,44	25-9-31	Amaro & Comp. Ltda.	u\$s 398,93	5-10-31
J. P. dos Santos & Comp.	£ 12-10-0	26-9-31	G. Filippone & Comp.	lit. 30.000,00	5-10-31
Alvaro da Costa Perpetuo	£ 173,16-1	27-9-31	Irmãos Vieira & Comp.	£ 39-16-10	5-10-31
Pignora Leivas	Fr. S. 1.000,00	27-9-31	Irmãos Lerner	u\$s 115,50	5-10-31
João dos Santos & Comp. Ltda.	u\$s 167,37	27-9-31	Jacob Kosinky	£ 25-/-	5-10-31
Lauriano Alvarez	u\$s 227,35	27-9-31	Luiz Grentener	£ 18 -/-	5-10-31
Peloto Serra & Comp.	Fr. S. 1.972,90	27-9-31	Idem	pts. 6.005,03	5-10-31
H. Castro Araújo	u\$s 1.202,60	27-9-31	Idem	u\$s 500,00	5-10-31
J. Azulay	£ 73-0-11	28-9-31	Lloyd Nacional	£ 99-4-6	5-10-31
Meitinho & Duarte	Fr. S. 1.425,40	28-9-31	Idem	£ 1.000-0-0	5-10-31
Paul J. Christoph Co.	£ 214-2-6	28-9-31	Silva Gomes & Comp.	frs. 1.360,00	6-10-31
Rodrigues Ferreira & Comp.	Fr. S. 2.943,00	28-9-31	Andrade & Figueira	u\$s 40,89	7-10-31
Rodrigues Ferreira & Comp.	u\$s 4.500,00	28-9-31	Bellingrodt & Comp.	yen 970,06	7-10-31
Silvano Almeida & Comp.	£ 76-0-0	28-9-31	S. A. Diário de Notícias	u\$s 200,00	7-10-31
Imênos Vieira	Pl. H. 38,15	28-9-31	Comb. de Navegação Lloyd Brasileiro	£ 114-1-0	8-10-31
Imênos Vieira	Rms. 301,35	28-9-31	Moreira Macedo & Comp.	£ 15-9-0	8-10-31
Imênos Vieira	Fr. S. 2.188,20	29-9-31	Mochre & Berner	rms. 164,75	8-10-31
Imênos Vieira	£ 11-11-6	29-9-31	Idem	£ 15-11-8	8-10-31
Imênos Vieira	u\$s 38,40	29-9-31	Idem	frs. S. 452,80	8-10-31
Imênos Vieira	u\$s 109,40	29-9-31	Antonio Castro & Comp.	£ 38-5-7	10-10-31
Luiz, Fernando & Comp.			Companhia Brasileira de Metalização	frs. 2.090,00	10-10-31
Luiz, Fernando & Comp.			Companhia Vendas Gerais Ltda.	u\$s 125,00	10-10-31
Luiz, Fernando & Comp.			Felix H. Mandroni	frs. 1.500,00	10-10-31
Luiz, Fernando & Comp.			F. Almeida & Comp.	£ 96-17-8	10-10-31
Luiz, Fernando & Comp.			Mesquita Barros & Comp.	£ 50-0-0	10-10-31

Sinatarios dos compromissos	Data	Importancia	Vencimento	Sinatarios dos compromissos	Data	Importancia	Vencimento
Lupofini & Comp.	41-8-31	Lit. 4.547,55	41-10-31	Christiani & Nielsen	19-8-31	£ 46-10-0	20-10-31
Rodrigues & Comp.	41-8-31	£ 860-3-8	41-10-31	Gonçalves, Lopes & Comp.	1-9-31	£ 58-5-0	21-10-31
Francisco & Comp.	42-8-31	Frs. 37.628,20	42-10-31	G. Braconnet	21-8-31	u\$ 34,00	21-10-31
Gaston Meinert & Comp.	42-8-31	£ 44-7-8	42-10-31	Dr. Henrique Hindeu	21-8-31	Rms. 1.050,00	21-10-31
Goussape Mignani	42-8-31	Lit. 720,00	42-10-31	Juan Carlos Muñoz	21-8-31	£ 59-10-0	21-10-31
S. Alfred Bennet	42-9-31	Kc. 15.000,00	42-10-31	Luporini & Comp.	21-8-31	Lit. 6.631,55	21-10-31
Alvaro Bustamante & Comp.	43-8-31	Frs. 5.000,00	43-10-31	Heinrich Hillebrecht	21-8-31	£ 49-0-2	21-10-31
Guido Peroni	43-8-31	Lit. 5.001,00	43-10-31	Comp nhia F ação e Tecidos Coreovado	22-8-31	£ 172-2-0	22-10-31
L. Ferreira	43-8-31	£ 29-0-0	43-10-31	Carlos Hahlbalm	22-8-31	£ 40-2-6	22-10-31
A. S. Braga	43-8-31	u\$ 542,93	43-10-31	G. Braconnet	22-8-31	u\$ 34,02	22-10-31
Nunes Martins & Comp.	44-8-31	Esc. 2.838,06	44-10-31	Steinberg Irmãos	22-8-31	£ 10-3-0	22-10-31
Antonio Bruno	44-7-31	u\$ 86,75	45-10-31	S. Alfred Bennet	23-9-31	Kc. 25.000,00	23-10-31
Companhia Usinas de Sergipe	45-8-31	£ 388,00	45-10-31	G. Conrege & Comp.	24-8-31	u\$ 600,00	24-10-31
F. Zamboni	45-8-31	Lit. 1.316,25	45-10-31	J. Marques & Comp.	24-8-31	u\$ 1.092,98	24-10-31
J. Bogossian & Irmão	45-8-31	£ 49-4-4	45-10-31	Paulo de Azevedo & Comp.	24-8-31	Frs. 108.340,75	24-10-31
Porfirio Martins & Comp.	45-8-31	u\$ 106,45	45-10-31	A. Pinheiro Mattos & Comp.	29-9-31	£ 38-16-1	25-10-31
Antonio Vaz Teixeira	45-9-31	£ 490-10-3	46-10-31	Arthur Cohen	25-8-31	£ 20-0-0	25-10-31
F. P. Costa	46-6-31	u\$ 457,00	46-10-31	Leandro Martins & Comp.	25-8-31	Frs. 3.491,65	25-10-31
A. Guidi Buffarini	47-8-31	Lit. 20.000,00	47-10-31	R. Levy	25-8-31	Frs. 3.000,00	25-10-31
Balbis & Irmão	47-8-31	Lit. 3.500,00	47-10-31	S. Alfred Bennet	25-7-31	Kc. 9.000,00	25-10-31
Companhia Mineira de Varas Industrias	47-8-31	£ 294-0-0	47-10-31	Albargi Levy & Comp.	26-8-31	Frs. 2.500,00	26-10-31
Dantas & Comp. Ltda.	47-8-31	u\$ 208,42	47-10-31	Augusto de Oliveira	27-8-31	£ 20-17-0	26-10-31
Hernano Barcellos & Comp.	47-8-31	£ 231-9-0	47-10-31	Bally do Brasil S. A.	27-8-31	Fr. S. 8.206,55	27-10-31
Paulo da Rocha Gomes & Comp.	47-8-31	£ 2.000-0-0	47-10-31	Barbosa de Oliveira & Comp.	27-8-31	£ 166-11-4	27-10-31
Pereira Garcia & Comp.	47-8-31	Fr. S. 225,00	47-10-31	Companhia de Calçados DNB	27-8-31	u\$ 361,60	27-10-31
Silva Gomes & Comp.	47-8-31	Frs. 5.740,25	47-10-31	Rodrigues Fortes & Comp.	27-8-31	£ 45	27-10-31
Idem	47-8-31	u\$ 397,15	47-10-31	Willy Borghoff & Comp.	27-8-31	£ 112	27-10-31
Umberto Raffaeli & Comp.	47-8-31	Lit. 2.693,90	47-10-31	Guido Peroni	28-8-31	Lit. 16.900,00	28-10-31
José Galli	47-8-31	£ 63-3-8	48-10-31	Fraeb & Comp.	29-8-31	£ 1.600,00	29-10-31
Mauricio Certel	48-8-31	Frs. 3.473,00	48-10-31	Henry Rogers, Sons & Comp.	29-8-31	u\$ 104,92	29-10-31
S. R. P. Carvalho	48-6-31	£ 11	48-10-31	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	29-6-31	£ 120-13-1	29-10-31
Vivacqua Irmãos S. A.	48-6-31	Rms. 895,50	48-10-31	Nascimento Cunha & Comp.	29-8-31	£ 19-15-8	29-10-31
Alfredo F. Araújo	49-8-31	481-7-11	49-10-31	Paulo de Azevedo & Comp.	22-8-31	Fs. F. 160.000,00	29-10-31
Antenor Vieira dos Santos	49-8-31	Frs. 1.683,70	49-10-31	Rocha Irmãos & Comp.	31-8-31	o\$u 147,84	29-10-31
Erio Lund	49-8-31	£ 30-2-6	49-10-31	Idem	31-8-31	o\$u 109,72	29-10-31
Holmberg Bech & Comp. Ltda.	49-8-31	£ 25	49-10-31	Raul Cunha & Comp.	29-8-31	£ 59-15-0	29-10-31
José Leal de Mascarenhas	49-8-31	R\$ 27.000\$000 (£)	49-10-31	Antonio Brum A. Silveira	31-8-31	u\$ 76,88	31-10-31
Cesar de Tefé	49-8-31	Frs. 10.000,00	49-10-31	Arnaldo Sendas	31-8-31	u\$ 35,20	31-10-31
Paul J. Christoph Co.	49-8-31	u\$ 8.000,00	49-10-31	Carlos Conteville & Comp.	31-8-31	Frs. 18.590,00	31-10-31
Raul Leite & Comp.	22-8-31	£ 419-8-7	49-10-31	Chame Irmãos	31-8-31	£ 81-5-0	31-10-31
Lutz Ferrando & Comp. Ltda.	20-8-31	Frs. 25.511,40	20-10-31	Irmãos Faria	31-8-31	u\$ 107,46	31-10-31
Oscar Muniz & Comp.	20-8-31	u\$ 614,89	20-10-31	Idem	31-8-31	u\$ 70,71	31-10-31
Paulo Witte	20-8-31	£ 30-11-9	20-10-31	Irmãos Lerner	31-8-31	u\$ 50,00	31-10-31
Raul Cunha & Comp.	20-8-31	u\$ 348,85	20-10-31				
Rodrigues & Comp.	20-8-31	u\$ 300,00	20-10-31				

Bancaria — Visão. (assinatura ilegível).

Banco do Brasil, Fiscalização

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES

EXERCÍCIO DE 1934

2º distrito

De ordem do Sr. diretor e para conhecimento dos interessados, publico abaixo as alterações ocorridas na revisão do lançamento para o proximo futuro exercicio de 1932.

RUA URUGUAIANA:

Ns. 1/3 — Armando Cunha & Comp., alfaiate com fazenda, elevado o valor locativo de 48:000\$000 para 78:500\$000. Diferença para mais em 1932 réis 3:050\$000 anuais.

N. 5 — Fernandes dos Santos & Companhia, licôres e outras bebidas, idem, idem, de 12:000\$000 para 16:800\$000. Idem, idem, em 1932, 480\$000 anuais.

N. 7 — Francisco Brandão & Filho, roupas brancas, idem, idem, de 13:200\$ para 17:880\$000. Idem, idem, em réis 468\$000 anuais.

N. 9 — Singer Sewing Machine Co., maquinas de costura, idem, idem, de 60:000\$000 para 73:800\$000. Idem, idem, em 690\$00 anuais.

N. 11 — Arthur Pereira de Castro, chapéus, idem, idem, de 30:000\$000 para 40:800\$000. Idem, idem, em réis 1:080\$000 anuais.

N. 21 — Beck & Brandão, meias e chapéus, idem, idem, de 22:900\$000 para 24:800\$000. Idem, idem, em réis 190\$000 anuais.

Ns. 23/25 — J. A. Bento & Comp., fazendas, pequena escala, idem, idem, de 42:000\$000 para 47:840\$000. Idem, idem, em 584\$000 anuais.

N. 27 — Antonio J. Ferreira & Comp., drogas, idem, idem, de 21:600\$000 para 21:010\$000. Idem, idem, em 214\$000 anuais.

N. 31 — F. Vara Moledo, calista, idem, idem, de 3:000\$000 para réis 4:200\$000. Idem, idem, em 60\$000 anuais.

N. 35 — Moura Brasil & Comp., farmacia, alterada a classificação de farmacia para drogas. Pagava em 1931 1:240\$000, sendo 40\$00 de taxa fixa e 5 % da proporcional ao valor de réis 24:000\$000. Passará a pagar em 1932, 2:480\$000, sendo 80\$000 de taxa fixa e 2:400\$000 da proporcional a 10 % sobre o citado valor de 24:000\$000, de acordo com as taxas das tabelas A 2ª e D 2ª do vigente regulamento. Diferença para mais em 1932, 1:240\$000 anuais.

N. 41 — Willmann Xavier & Comp., Ltd., aparelhos electricos. Elevado o valor locativo de 24:000\$000 para réis 30:000\$000. Diferença para mais, em 1932, 600\$000 anuais.

N. 41 — G. Moraes, joalheiro, idem, idem, de 7:200\$000 para 12:000\$000. Idem, idem, em 1932, em 1:680\$000 anuais.

N. 41 — J. R. Azevedo, comissões, idem, idem, de 3:600\$000 para réis 7:800\$000. Idem, idem, em 120\$000 anuais.

N. 43 — Antonia Sobral Basin, costuras, idem, idem, de 2:40\$000 para 3:000\$000. Idem, idem, em 1932, em 60\$000 anuais.

N. 45 — Alexandre & Mario, cabeleireiro, vendendo perfumarias, idem idem de 10:8000\$, para 15:600\$000. Idem, idem em 480\$ anuais.

N. 45 — Deolindo Pinto & Comp., porcelanas, idem idem, de 11:400\$ para 24:600\$000. Idem idem, em 2:010\$ anuais.

N. 77 — Paulina Fort, ourives pequena escala, idem idem de 6:900\$ para 7:820\$000. Idem idem em 182\$000 anuais.

N. 89 — Ferreira & Postana, ferragens pequena escala. Idem idem de 12:000\$ para 11:400\$000. Idem idem em 240\$000 anuais.

N. 97 — Galdino & Rodrigues, meias, idem idem de 8:400\$ para 12:900\$. Idem idem em 360\$ anuais.

N. 115 — M. J. Martins Junior, botiquim idem idem de 6:000\$ para réis 7:200\$000. Alterada tambem a classificação de botiquim para charutos, cigarros e botiquim. Pagava em 1931 810\$ anuais. Pagará em 1932, 1:680\$, sendo: 240\$ de taxa fixa e 1:440\$ da proporcional a 20 % sobre o valor locativo de 7:200\$, de acordo com as tabelas E e D 2º do regulamento em vigor. Diferença para mais, em 1932, 810\$ anuais.

N. 115, s. — Ch. L. Elbert, comissões, elevado o valor locativo de 3:600\$ para 3:840\$000. Diferença para mais, em 1932, 24\$ anuais.

N. 121 — A. D. Diniz, plantas, idem idem de 3:600\$ para 4:800\$000. Idem idem, em 1932, 60\$ anuais.

N. 133 — Almerindo Martins Gomes, joalheria, idem idem de 8:400\$ para 10:800\$000. Idem idem idem, em 480\$, anuais.

N. 139 — S. Nunes, alfaiate, vendendo fazendas, idem idem de 3:600\$ para 4:800\$000. Idem idem em 1932, em 120\$ anuais.

N. 149 — Albino L. Costa & Comp., fazendas, pequena escala, idem idem de 13:200\$, para 17:400\$000. Idem idem em 420\$ anuais.

N. 14 — J. Alves Santos & Comp., calçado pequena escala, idem idem de 12:000\$ para 15:000\$000. Idem, idem idem em 300\$ anuais.

N. 16 — J. R. Ferreira Junior, alfaiate com fazendas, idem idem de réis 12:000\$ para 12:600\$000. Idem, idem idem em 60\$ anuais.

N. 26 — C. Serrinha Baptista & Companhia, joalheiro, idem idem de 15:600\$ para 19:200\$000. Idem idem idem em 720\$ anuais.

N. 28 — Costa Silva & Comp., meias, idem idem de 14:400\$ para 15:200\$000. Idem idem em 180\$ anuais.

N. 30 — C. Messiano, joalheiro, idem idem de 10:800\$ para 20:400 anuais.

N. 32 — Irmãos Azevedo, perfumarias idem idem de 18:000\$ para 20:400\$. Idem idem em 480\$ anuais.

N. 34 — A. J. da Silva Ferraz, calçado, pequena escala, idem de réis 12:000\$ para 16:200\$000. Idem, idem em 420\$ anuais.

Ns. 38/40 — Baptista Fonseca & Companhia, porcelanas, idem idem de réis 36:000\$ para 48:000\$000. Idem idem em 2:400\$ anuais.

N. 42 — Baltar Junior & Comp., porcelanas, idem idem de 26:40\$ para réis

27:000\$000. Idem idem em 120\$00 anuais.

N. 46, Francisco Sanginello, alfaiate com fazendas, idem, idem, de 6:000\$000 para 8:400\$. Idem, idem, em 240\$00 anuais.

Ns. 46-48, Martins Silva & Comp. Ltda., calçado, pequena escala, idem idem, de 26:400\$ para 31:800\$. Idem idem, em 540\$ anuais.

Ns. 60-62, Raphael Serruya, calçado pequena escala, idem, idem, de 18:000\$ para 30:000\$. Idem, idem, em 1:200 anuais.

N. 64, Maria Fernandes de Vasconcellos, costuras, idem, idem, de 1:200\$000 para 1:800\$ Idem, idem, em 60\$ anuais.

N. 64, Vaz & Araujo, calçado, pequena escala, idem, idem, de 30:000\$ para 35:800\$000. Idem, idem, em 580\$000 anuais.

N. 78, L. Petis & Comp., barbeiro vendendo perfumarias, idem, idem, de 21:600\$ para 36:000\$. Idem, idem, em 1:440\$ anuais.

N. 86, Fernando Brandão & Comp., calçado pequena escala, idem, idem, de 72:000\$ para 91:540\$. Idem, idem, em 1:954\$ anuais.

N. 96, H. Castro Araujo, porcelanas idem, idem, de 18:000\$ para 20:000\$. Idem, idem, em 480\$ anuais.

N. 100, Jorge C. do Amaral, meias idem, idem, de 6:000\$ para 13:300\$. Idem, idem, em 730\$ anuais.

N. 104, Leclerc & Comp., serviços não especificados, idem, idem de 24:000\$000 para 27:240\$. Idem, idem, em 324\$000 anuais.

N. 106, R. Monteiro & Comp., fazendas pequena escala, idem, idem, de réis 34:800\$ para 39:000\$. Idem, idem, em 420\$ anuais.

N. 116, Carlos Leal & Comp., chapéus, idem, idem, de 9:600\$ para 13:200\$000 Idem, idem, em 360\$ anuais.

N. 118, Basilio Simões Coelho, calçado, pequena escala, idem, idem, de réis 12:000\$ para 18:600\$. Idem, idem, em 660\$ anuais.

N. 132, Jorge C. do Amaral, meias, idem, idem, de 6:000\$ para 11:200\$. Idem, idem, em 520\$ anuais.

N. 144, Ferreira Seixas & Comp., ferragens, pequena escala, idem, idem, de 22:400\$ para 23:460\$. Idem, idem, em 130\$ anuais.

N. 150, A. L. Moraes & Comp., aparelhos electricos, idem, idem, de 13:200\$ para 13:800\$. Idem, idem, em 60\$000 anuais.

Recebedoria, 21 de novembro de 1931. — Edgard Barros de Oliveira, 2º escrivão. — Confere, T. Lessa. — Confere, João d'Albuquerque Maranhão. — Visto, Fabio Paulo Ruão Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES PARA 1932

11º distrito

De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 21 do regulamento, anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na revisão do lançamento de industrias e profissões, para

1932, em relação ao do corrente exercício, houve as alterações seguintes:

RUA CORDEIRO DA GRACA:

N. 91 — Antonio Barros, alterada a classificação para botéquim, charutos e cigarros, imposto das tabelas E e D, primeira.

N. 89 — Mendes & Moraes, idem para casa de pasto, charutos e cigarros, idem.

N. 85 — Manoel Gomes, idem para botéquim, charutos e cigarros, idem.

AVENIDA RODRIGUES ALVES:

N. 809 — Carlos Max Meyer, idem, para botéquim, charutos e cigarros, idem.

Ns. 847 e 849 — João de Azevedo Beiral, idem, idem.

N. 483 — Salvador Ferreira da Silva, idem, idem.

RUA S. FRANCISCO DA PRAINHA:

N. 3 — G. C. Abreu e Antonio S. Costa, idem, idem.

N. 23 — João Paes Pereira, idem, idem.

N. 37 — Antonio Ferreira Villas-Bôas, idem, idem.

N. 51 — José Rodrigues Pinho, idem, idem.

N. 30 — Alberto Gonçalves & Irmão, idem, idem. Esse lançamento passa a ser feito pela rua Saccadura Cabral 99.

AVENIDA BARÃO DE TEFER:

N. 94 — Companhia American de Metais, alterada a classificação para ferragens, em grande escala e fundição, taxas das tabelas A-1ª e D-1ª, bem como o valor locativo de 14:600\$ para réis 30:000\$000.

N. 93 — Condoroff & Paint, S. A., incluída com o valor locativo de 18:000\$ com a industria de oleos e tintas, taxas das tabelas A-2ª e D-2ª.

LADEIRA DO LIVRAMENTO:

N. 4 — Martinez & Carrera, alterada a classificação para botéquim, charutos e cigarros, imposto das tabelas E e D-1ª.

N. 56 — Fernandes & Lobo, idem, idem.

RUA BARÃO DE S. FELIX:

N. 3 — Sebastião Rodrigues de Azevedo, idem, idem.

N. 42 — Manoel da Cunha Braga, idem.

N. 46 — Domingos José dos Santos, idem, idem.

RUA DO COSTA:

Ns. 116 e 118 — Gonzalez & Rivera, idem, idem.

RUA COELHO e CASTRO:

N. 54 — Carvalho Santos & Gomes, idem para botéquim, casa de pasto, charutos e cigarros, imposto das tabelas E e D-1ª.

RUA DO MONTE:

N. 3 — Carlos Gonçalves Porto, idem para botéquim, charutos e cigarros, tabelas E e D-1ª.

TRAVESSA CUNHA MATTOS:

N. 3 — Maria da Luz Esteves, idem, idem.

RUA CAMERINO:

Ns. 101 e 107 — Pereira, Araújo & Companhia, depósito de ferragens em

grande escala, alterado o valor locativo de 34:832\$ para 64:502\$000.

RUA MARECHAL FLORIANO:

N. 164 — The Rio de Janeiro Trolley Light and Power Co. Ltd., carris de ferro, alterado o valor locativo de réis 590:000\$ para 960:060\$000.

N. 164 — Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, escritório de serviços não especificados, idem, de 2:400\$ para 24:000\$000.

N. 164 — Auto Ônibus, S. A., escritório de serviços, não especificados, incluído com o valor locativo de 24:000\$.

N. 164 — S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, coque em grande escala, alterado o valor locativo de 110:000\$ para réis 160\$000\$000.

RUA SENADOR POMPEU:

N. 232 — Francisco Antonio Carlos Almeida, alterada a classificação para botéquim, charutos e cigarros e hospedaria, bem como o valor locativo de réis 12:000\$ para 45:200\$, dependente da solução do processo n. 2.024, de 1931, imposto das tabelas E e D-1ª.

GARE DA ESTACAO PEDRO II:

Sem numero — Raffaele Boccia, idem, para charutos, cigarros e caldo de cana, imposto das tabelas A-2ª e D-1ª, sendo alterado o valor locativo de 9:600\$ para 18:000\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, em 21 de novembro de 1931. — O 2º escrivão, José Ferreira Tavares, encarregado do lançamento. Confere. — T. Lessa. — João Albuquerque Maranhão, Viso. — Fabio Paulo Bueno Brantão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Alterações para 1932

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal e de acordo com o art. 24 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço este publico para os devidos fins:

N. 1, Joaquim Francisco Azeal, padaria. — Alterado de padaria para Confeitaria sem bebidas, taxa proporcional de 10% para 20%.

N. 3, J. S. Ribas, ferragens pequena escala. — Idem de ferragem pequena escala para louças, cristais e ferragem, taxas: proporcional de 10% para 20% e fixa de 80\$000 para 160\$000 e valor locativo de 5:400\$000 para 6:400\$000.

N. 517, Alfredo Cardoso Mello, garagem. — Idem. O valor locativo de réis 12:000\$000 para 16:800\$000, conservada a classificação de garagem.

N. 9, J. Rezende, armário pequena escala. — Idem, de armário pequena escala para perfumaria e armário; taxa: proporcional de 10% para 20% e fixa de 80\$000 para 160\$000.

N. 15, Vicente Matarelli & Russo, lenharia e l. barro. — Idem, o valor locativo de 2:440\$000 para 3:000\$000 e taxa fixa de 20\$000 para 40\$000.

N. 19, Tavares de Oliveira, penas de escrever, fabricante. — Idem, o valor locativo de 6:000\$ para 7:200\$000.

N. 27, Manoel Vieira Goulart, generos 2ª classe. — Idem, o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 29, Agostinho Vilella, botéquim. — Idem, de botéquim para charutaria e botéquim; valor locativo de 4:800\$ para 5:200\$000; Taxas proporcional de 10% para 20% e fixa conservada.

N. 169, José dos Santos, louça de barro. — Idem, de louça de barro para alugador de comodou sem mobília e louça de barro; o valor locativo de 3:000\$ para 4:800\$000 e taxa fixa de 20\$000 para 40\$000.

N. 171, J. C. Silveira, padaria. — Idem de padaria para confeitaria sem bebidas; valor locativo de 4:260\$000 para 4:800\$000 e taxas proporcional de 10% para 20%.

N. 173, Henriques de Carvalho & Irmão, botéquim. — Idem, de botéquim para charutaria, taxa proporcional de 10% para 20%, conservados o valor locativo e taxa fixa.

N. 173, Seruio Antonio e Seruio Luzzioti, sapateiro. — Idem, de sapateiro para calçado pequena escala, e taxas proporcional de 5% para 10% e fixa de 20\$ para 80\$000, conservado o valor locativo.

N. 197, Augusto da Silveira Paim, carpinteiro. — Idem, de carpinteiro para materiais para construção, taxas proporcional de 5% para 10%, fixa de 20\$ para 80\$000 e valor locativo de 4:200\$ para 7:200\$000.

N. 199, Mello & Reis, moveis de ferro, fabricante. — Idem, o valor locativo de 4:800\$ para 4:600\$000.

N. 201, Alfredo Landri, meias, fabricante. — Idem, o valor locativo de 6:000\$ para 10:200\$000.

N. 213, Manoel Francisco Martins, botéquim. — Idem de botéquim para charutaria e botéquim e taxa proporcional de 10% para 20%.

N. 243, Pedro Avena, sapateiro. — Idem, o valor locativo de 960\$000 para 2:400\$000.

N. 249, Israel Waismann, moveis de madeira. — Idem, o valor locativo de 2:400\$000 para 3:600\$000.

N. 259, Fernandes Grillo & Companhia, botéquim. — Idem, de botéquim para charutaria e botéquim e taxa proporcional de 10% para 20%.

N. 285, Silas Pereira, farmacia. — Idem, o valor locativo de 4:200\$000 para 4:800\$000.

N. 289 — José Carvalho da Silveira, padaria. — Idem, de padaria para Confeitaria sem bebidas, taxa proporcional de 10% para 20%.

N. 291, Joaquim Marques, laticínios. — Idem, o valor locativo de 3:000\$ para 4:800\$000.

N. 293, Melem Habib, armário pequena escala. — Idem, o valor locativo de 2:400\$000 para 4:200\$000.

N. 295, José Ioric, ferragem pequena escala. — Idem, de ferragem para louças e cristais e taxas proporcional de 10% para 20%.

N. 307, Fernandes Simões, vidraceiro. — Idem, de vidraceiro para espelhos quadros e vidraceiro, taxas proporcional de 5% para 10% e fixa de 20\$000 para 80\$000.

N. 311, J. J. de Carvalho & Filho, botéquim e bilhar. — Idem, de botéquim para charutaria e botéquim e bilhar e taxa proporcional de 16% para 20%.

N. 313/317, A. Luiz Salbekmae, moveis de madeira. — Idem, o valor locativo de 9:000\$ para 22:000\$000.

N. 319, Nicola Philippoldi, calçado pequena escala. — Idem, o valor locativo de 7:200\$ para 9:600\$000.

N. 321, Cezar Martins Fernandes, açougue. — Idem, o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 329, Gabriel Temer — ferragem p. escala. — Idem, de fazendas pequena escala para sedas perfumes, valor locativo de 5:000\$000 para 6:000\$ e taxas, proporcional de 10 para 20 % e fixa de 80\$000 para 160\$000.

N. 331, Antonio Ignacio Ferreira, colchoeiro com moveis. Idem, de colchoeiro com moveis, para moveis de madeira; taxa proporcional de 10 para 20 %.

N. 337, Manoel Pereira Ribeiro, botequim e bilhar. Idem, de botequim, para charutaria e botequim, e taxa proporcional de 10 para 20 %.

Ns. 341-343, J. S. Carneiro Sobrinho, pianos, fábrica. Idem, o valor locativo de 9:600\$000, para 12:000\$000.

N. 335, Valerio Gutzkiecurios, serralheiro. Idem, o valor locativo de réis 2:400\$ para 4:800\$000.

N. 357, Jonathas Ferreira de Araujo, cabelheiro sem perfume. Idem, o valor locativo de 3:600\$000 para réis 4:800\$000.

N. 361, Monteiro da Rocha, farmacia. Idem, de farmacia para perfumaria e farmacia; valor locativo de réis 4:800\$ para 5:200\$000 e taxas proporcional de 5 para 20 %, e fixa 40\$000 para 160\$000.

N. 363, João Coelho Pereira, açougue. Idem, o valor locativo de 4:200\$, para 5:200\$000.

N. 391, Dina Curvello de Araujo, cabelheiro sem perfume. Idem, o valor locativo de 3:000\$000, para 4:800\$000.

N. 407, José Fernandes Filho, cabelheiro sem perfume. Idem, o valor locativo de 4:800\$ para 2:400\$000.

N. 409, Albino Lopes, botequim e casa de pasto. Idem, de botequim e casa de pasto, para charutaria e botequim e casa de pasto; valor locativo de 4:800\$ para 7:200\$000; taxa proporcional de 10 para 20 %.

N. 413, Manoel Jaré Figueiredo, cabelheiro, sem perfume. Idem, o valor locativo de 4:800\$, para 2:200\$000.

N. 413, José Paladino, sapateiro. Idem, o valor locativo de 1:200\$ para 2:200\$000.

N. 419, Francisco Pereira de Frias, generos alimenticios de segunda classe. Idem, o valor locativo de 3:600\$000 para 4:800\$000.

N. 431, José Joaquim Machado, botequim. Idem, de botequim para charutaria e botequim, e taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 431-A, Antonio Oliveira Ribeiro, lenha e carvão. Idem, o valor locativo de 1:800\$000 para 3:000\$000.

N. 435, Roque Bichara, fazendas em pequena escala. Idem, de fazendas em pequena escala para perfumarias e fazendas em pequena escala; valor locativo de 2:400\$000 para 3:600\$000 e taxa proporcional de 10 % para 20 % e fixa de 80\$000 para 160\$000.

N. 437, José Maria Domingos, botequim. Idem, de botequim para charuta-

ria e botequim e taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 439, Gerbert Piccini Moreira, farmacia. Idem, de farmacia para perfumarias e farmacia e taxas, proporcional de 5 % para 20 % e fixa de 40\$000 para 160\$000.

N. 441, Joaquim de Almeida Oliveira, cabelheiro sem perfumes. Idem, o valor locativo de 1:200\$000 para 2:400\$000.

N. 443, Antonio Gomes Fonseca, ferragens e materiais para construções. Idem, o valor locativo de 4:200\$000 para réis 6:000\$000, de ferragens e materiais para louças, cristais e ferragens, e materiais e taxas proporcional de 10 % para 20 % e fixa de 20\$000 para 160\$000.

N. 445, J. Pereira & Carvalho, botequim. Idem, o valor locativo de 5:400\$, para 7:400\$000, de botequim para charutaria e taxas proporcional de 10 % para 20 %.

N. 62, Santiago & Américo, botequim. Idem, de botequim para charutaria e taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 140, Armando Loua, bombeiro hidraulico. Idem, o valor locativo de réis 1:800\$000 para 2:400\$000.

N. 140, Francisco Pinho Lauria, sapateiro. Idem, o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 148-A, J. M. Carvalho, vidraceiro. Idem, de vidraceiro para papel, objetos de escritorio e vidraceiro e taxas proporcional de 5 % para 10 % e fixa de 20\$000 para 80\$000.

N. 180, Francisco Bruno, lenha e louças de barro. Idem, o valor locativo de 2:010\$000 para 3:600\$000.

N. 182, A. Pamplona, açougue. Idem, o valor locativo de 3:600\$000 para réis 5:200\$000.

N. 184, Teixeira & Martins, arrefatos de borracha. Idem, o valor locativo de 4:200\$000 para 5:200\$000.

N. 186, Campos & Pacheco, botequim. Idem, o valor locativo de 2:400\$000 para 4:800\$000, de botequim para charutaria e botequim taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 192, J. de Lemos Veiga, produtos medicinais. Idem, o valor locativo de 2:400\$000 para 3:000\$000.

N. 194, Santos Carneiro, farmacia. Idem, de farmacia para perfumarias e farmacia e taxas proporcional de 5 % para 20 % e fixa de 40\$000 para réis 160\$000.

N. 236, A. Saraiva & Comp., farmacia. Idem, o valor locativo de 4:800\$000 para 5:400\$000, de farmacia para perfumarias e farmacia e taxas proporcional de 5 % para 20 % e fixa de 40\$000 para 160\$000.

N. 238, Adolpho Pinhão, generos alimenticios de segunda classe. Idem, o valor locativo de 3:600\$000 para 4:800\$.

N. 242, Julio Augusto Pinheiro, botequim. Idem, o valor locativo de 1:800\$, para 3:600\$000 e de botequim para charutaria e botequim taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 252, José Nunes da Silveira, açougue. Idem, o valor locativo de 1:800\$000 para 3:000\$000.

N. 254, Julio A. Pinheiro, botequim. Idem, o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 262, Adolpho Vasconcellos & Comp., farmacia. Idem, o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$000.

N. 280, Rubens Pereira Leite, chapéus mercador. Idem, o valor locativo de réis 2:400\$ para 4:800\$; de chapéus, mercador, para modas perfumes e chapéus, taxas proporcional de 10 % para 20 % e fixa de 80\$ para 160\$000.

N. 286, Antonio Fernandes, flores naturais. Idem, o valor locativo de 960\$ para 1:800\$000.

N. 288, Zacharias E. Nais, fazendas p. escala. Idem, o valor locativo de réis 7:200\$ para 9:000\$000; de fazendas para sedas, perfumes e fazendas taxas proporcional de 10 % para 20 % e fixa de 80\$ para 160\$000.

N. 290, M. Lyra, fazenda, p. escala. Idem, o valor locativo de 5:400\$ para 6:600\$000; de fazendas para sedas, perfumes e fazendas taxas proporcional de 10 % para 20 % e fixa de 80\$ para 160\$000.

Ns. 292/2, Campos Filho & Comp., calçado, pequena escala. Idem, o valor locativo de 9:000\$ para 10:080\$000.

N. 294, Alvaro Brazil, botequim. Idem, o valor locativo de 9:000\$ para 12:000\$; de botequim para charutaria e botequim, taxas proporcional de 10 % para 20 %.

N. 296, Ventura & Comp., confeitaria. Idem, o valor locativo de 9:600\$000 para 12:000\$000.

N. 298, Ignacio Silva & Comp., armario e meias. Idem, o valor locativo de 3:096\$ para 3:600\$000.

Ns. 300/302, Candido Rodrigues Trindade, papel, objetos de escritorio e armario. Idem, o valor locativo de réis 9:600\$ para 12:000\$, de papel e objetos de escritorio para seda, perfumes e papel, objetos de escritorio, taxas proporcional de 10 % para 20 % e fixa de 80\$ para 160\$000.

N. 304, Alexandre & Arthur, colchoeiro, vende moveis. Idem, o valor locativo de 4:800\$ para 7:200\$, de colchoeiro, com moveis para moveis de madeira, taxa proporcional de 10 %, 20 %.

N. 306, Marcu & Abdala Gury & Companhia, fazendas, pequena escala. Idem, o valor locativo de 4:800\$ para réis 7:200\$, de fazendas para sedas, perfumes e fazendas, taxas proporcional de 10 % para 20 % e fixa de 80\$ para 160\$000.

N. 308, Carolino Gomes & Comp., ferragens, pequena escala. Idem, o valor locativo de 7:200\$ para 9:600\$, de ferragem para louças, cristais e ferragem; taxas proporcional de 10 % para 20 % e fixa de 80\$ para 160\$000.

Ns. 340/342, João Baptista Domingues, padaria com bebidas. Idem, o valor locativo de 42:00\$ para 5:400\$, de padaria com bebidas para confeitaria, taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 344, José Maria da Costa, botequim. Idem, de botequim para charutaria e botequim, taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 350 A, José Teixeira Rezende, papel e objetos de escritorio. Idem, o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 352, J. Freitas & Comp., calçado, pequena escala. Idem, o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 356, Elisa Wazene, fazendas, pequena escala. Idem, o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 358, Gonçalves & Credi — Rio, cabeleleiro com perfumes. Idem de cabeleleiro com perfume para perfume e cabeleleiro, taxas proporcionais de 10 % para 20 % e fixa de 80\$ para 160\$000.

N. 362, A. T. Costa, alfaiate com ferramentas. Idem o valor locativo de 3:600\$ para 1:800\$000.

N. 364, A. Souza Tralho, botequim e bilhar. Idem, de botequim e bilhar para charutos, botequim e bilhar, taxa proporcional de 16 % para 20 %.

N. 412, Jorge Chagas, casa de pasto. Idem, o valor locativo de 6:000\$ para 7:200\$000.

N. 420, Arthur Gomes dos Santos, botequim. Idem, para charutaria e botequim, taxa de 10 % para 20 %, proporcional.

RUA GONZAGA BASTOS:

N. 47, Nicola Potilho, calçado, pequena escala. Alterado o valor locativo de réis 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 49, Antonio Mendes da Rocha, botequim. Idem de 1:800\$ para 3:000\$, de botequim para charutaria e botequim e taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 53, Carlindo Falcetta, lenha e louça de barro. Idem, idem, de 1:800\$ para 2:400\$000.

João da Silveira Carvalho, botequim. Idem, idem, de 3:000\$ para 4:200\$ e de botequim para charutaria e botequim, taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 129, Sirob & Oliveira, generos alimenticios de 2ª classe, idem idem de 4:200\$000 para 5:200\$000.

N. 191, Hyppolito Ferreira, botequim, idem de botequim para charutaria e botequim e taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 211, Ayres Borges Coelho, botequim, idem de botequim para charutaria e botequim e taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 231, J. Freitas, louça de barro, idem idem de 2:000\$000 para 2:400\$000, de louça de barro para tinturaria, taxas fixa de 20\$000 para 80\$000 e proporcional de 5 % para 10 %.

N. 186, Manoel Soares de Pinho, carvão vegetal, idem idem de 1:200\$000 para 2:400\$000 e de carvão vegetal para lenha e carvão, taxa fixa de 20\$000 para 40\$000.

N. 262, M. Pires, carpinteiro, idem idem de 2:760\$000 para 2:800\$000 de carpinteiro para materiais para construções, taxas fixa de 20\$000 para 80\$000 e proporcional de 5 % para 10 %.

N. 204, Santos & Leitão, padaria, idem idem de 6:000\$000 para 6:600\$000.

RUA JOSE VICENTE:

N. 43, Joaquim Maria Rodrigues, botequim, alterado o valor locativo de 3:600\$000 para 4:200\$000.

N. 61, Martinho José Barbosa, ceriais e outros generos, idem idem de 1:920\$000 para 2:400\$000.

N. 61 A, Ignacio Pires, agougue, idem idem de 1:920\$000 para 2:400\$000.

N. 95 fundos, Frederico Marcondes dos Santos, produtos quimicos, fabricante, idem idem de 1:140\$000 para 3:000\$000.

N. 109, Paiva Fernandes & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, idem idem de 3:600\$000 para 4:800\$000.

N. 111, João Baptista Domingos, padaria, idem idem de 4:200\$000 para 7:200\$000 de padaria para confeitaria sem bebidas, taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 32, Antonio Bessa, materiais para construção, idem idem de 1:200\$000 para 5:400\$000.

N. 55, Alberto Cruz Pereira, lenha e louças de barro, idem idem, de 3:000\$ para 3:600\$.

N. 58, Pires-Baptista & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, idem idem de 3:600\$000 para 5:200\$000.

N. 60/62, Martinho José Barbosa, botequim e bilhares, idem idem de 3:600\$000 para 4:800\$000 e de botequim para charutaria, botequim e bilhares, taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 54, João da Silva Loureiro, cabeleleiro sem perfumaria, idem idem, de 1:600\$000 para 2:400\$000 e de cabeleleiro sem perfumaria para perfumes e cabeleleiro, taxa proporcional de 5 % para 20 % e fixa de 40\$ para 160\$.

N. 82, José Balthazar, ferreiro, idem idem de 2:400\$000 para 3:600\$000.

N. 90, A. P. Rodrigues, botequim e bilhar, idem idem de 1:680\$000 para 2:400\$000 e de botequim e bilhar para charutaria e botequim e bilhar, taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 92, José Maria Ferreira, cabeleleiro e objetos de escritorio, idem idem de 2:400\$ para 4:200\$000 e de cabeleleiro e objetos de escritorio para perfumaria, cabeleleiro e objetos de escritorio, taxas proporcional de 10 % para 20 % e fixa de 80\$000 para 160\$000.

N. 98, José Dias Ferreira, lenha e carvão, idem idem de 1:400\$000 para 2:400\$000.

RUA JARDIM ZOOLOGICO:

N. 29, José Augusto de Carvalho, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 1:500\$000 para 2:100\$000.

N. 101, L. A. Salgado, carpinteiro, idem de carpinteiro para carros, fabricante com 5 operarios, taxa fixa de 20\$000 para 100\$000 e 1\$500 por operario.

RUA SOUZA FRANCO:

N. 27, Manoel Antonio Gomes, botequim, alterado de botequim para charutaria, taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 65, J. Machado Neves, generos alimenticios de 2ª classe, idem o valor locativo de 2:100\$000 para 3:600\$000.

N. 69, João Antonio de Moura, barbeiro sem perfume, idem de barbeiro sem perfume para cabeleleiro sem perfume, taxa fixa de 20\$000 para 40\$000.

N. 71, Alvaro Brazil, leite, idem de leite para produtos de laticinios, taxa fixa de 20\$000 para 80\$000.

N. 87, Maria Gonçalves da Rocha, lenha e louças de barro, idem o valor locativo de 1:140\$000 para 2:400\$000.

N. 62, Luiz Saibelman, depósito de móveis de madeira, idem o valor locativo de 4:200\$ para 8:400\$000.

N. 78, Carlos Geronimo Terra, botequim, idem de botequim para charutaria e botequim, taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 96, Amílcar Pires de Souza, botequim, idem o valor locativo de 3:600\$ para 6:200\$000, de botequim para charutaria e botequim e taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 98, Baptista & Bellini, cabeleleiro com perfumes; idem o valor locativo de 3:600\$ para 5:200\$000, e de cabeleleiro com perfumes para perfumaria e cabeleleiro, taxa proporcional de 10 % para 20 % e fixa de 80\$ para 160\$000.

N. 122, Antonio Oliveira Ribeiro, lenha e carvão; idem o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 134, Domingos Filgueiras & Alves, botequim; idem o valor locativo de réis 2:400\$ para 3:600\$000, de botequim para charutaria e botequim; taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 226 A, J. Vieira, botequim; idem de botequim para charutaria e botequim; taxa proporcional de 10 % para 20 %.

RUA THEODORO DA SILVA:

N. 57, José Marques Pinto, botequim; alterado de botequim para charutaria e botequim; taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 111, Mario Vasco Pires, botequim; idem de botequim para charutaria e botequim; taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 163, Ernesto Perrota, loja de barro; idem o valor locativo de 1:440\$ para 1:800\$000.

N. 311, Antonio da Costa Medeiros, agougue; idem o valor locativo de réis 1:920\$ para 2:040\$000.

N. 313, José Maria Gomes, barbeiro; idem o valor locativo de 800\$000 para 1:600\$000; de barbeiro para cabeleleiro; taxa fixa de 20\$ para 40\$000.

N. 327, Adriano de Araujo, lenha e carvão; idem o valor locativo de 3:000\$ para 4:800\$000.

N. 331, Benedicto Caputi, pão, balas, mercador; idem de pão, balas para generos alimenticios de 2ª classe; taxa fixa de 80\$ para 240\$000.

N. 373, Justino de Mesquita, botequim; idem o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$; de botequim para charutaria e botequim; taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 437, José Ferreira Pinto, botequim; idem de botequim para charutaria e botequim; taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 573, J. Lopes Junior, generos de 2ª classe; idem, valor locativo de 4:200\$ para 6:000\$000.

N. 577, Antonio Nunes da Silva, botequim; idem o valor locativo de 3:600\$ para 4:200\$; de botequim para charutaria e botequim e taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 108, João Baptista, sapateiro; idem de sapateiro para calçado pequena escala; taxa proporcional de 5 % para 10 % e fixa de 20\$ para 80\$000.

N. 112, Khsan Nisleiton, leques, mercador; idem o valor locativo de 600\$ para 1:800\$000.

N. 190, Francisco Garcia, botequim; idem de botequim para charutaria e botequim; taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 374, A. José Joaquim de Assis, botequim; idem de botequim para charutaria e botequim; taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 484, Francisco Avila da Silva, botequim; idem o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$; de botequim para charutaria e botequim; taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 538, Teixeira Vasconcellos, botequim; idem de botequim para charutaria e botequim; taxa proporcional de 10 % para 20 %.

RUA VISCONDE DE SANTA IZABEL:

Ns. 1/3, Joaquim Teixeira Ferreira, botequim; alterado de botequim para charutaria e botequim; taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 85, Adriano Foucea Araujo, botequim e casa de pasto; idem de botequim e casa de pasto para charutaria, botequim e casa de pasto; taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 95, Boléu & Vieira, padaria; idem o valor locativo de 4:800\$ para 7:800\$; de padaria para confeitaria sem bebidas e taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 107, João Poncê, generos alimentícios de 2ª classe; idem o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 191, Luiz Pinelli, bombeiro hidraulico; idem de bombeiro hidraulico para ferragem pequena escala; taxa fixa de 40\$ para 80\$000.

N. 195 A, João de Sá Brandão Sobrinho, farmaceutico; idem o valor locativo de 1:800\$ para 2:100\$000.

N. 261, Antonio Teixeira, botequim; idem de botequim para charutaria e botequim; taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 297, Thomaz Garcia, botequim; idem o valor locativo de 3:000\$000 para 4:200\$, de botequim para charutaria e botequim e taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 299, José Francisco Ribeiro, generos alimentícios de 2ª classe; idem o valor locativo de 1:800\$ para 3:600\$000.

N. 311, Maria Guimarães Bogas, farmacia; idem de farmacia para perfumaria e farmacia; taxa proporcional de 5 % para 20 % e fixa de 40\$ para 160\$000.

N. 374, Eduardo Fonseca, alfaiate sem fazenda; idem o valor locativo de 960\$ para 1:200\$000.

N. 375, José Fonseca Nascimento, botequim e bilhares; idem de botequim e bilhar por charutaria, botequim e bilhar; taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 2, Ramiro Henriques Nunes, botequim; idem, de botequim para charutaria e botequim; taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 4, Luiz Augusto Luciano, colchoeiro com moveis; idem de colchoeiro com moveis para moveis de madeira; taxa proporcional de 10 % para 20 %.

Segunda Sub-diretoria, 31 de outubro de 1931. — Waldemar Pessôa de Castro, 3º escriptorio-lançador. Confere. — João d'Albuquerque Maranhão, 2º escriptorio. — T. Lessa, Visto. — Fabio Paulo Bucho Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

25º DISTRITO

Imposto de indústrias e profissões.

De ordem do Sr. diretor, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que, na reunião do lançamento do imposto de indústrias e profissões, para 1932, foram feitas as alterações seguintes:

RUA CAROLINA MACHADO:

N. 602 B, Dahir Bullos, armarinho, alterada a classificação para fazenda em pequena escala.

N. 692, João Ribeiro, alterada a classificação de botequim para charutos e cigarros.

N. 948, Maria Martins das Neves, alterada a classificação de generos alimentícios de 2ª classe para charutos e cigarros.

N. 956, José Alves, alterada a classificação de botequim para charutos e cigarros.

N. 996, João José Rodrigues, alterada a classificação de botequim e leiteria para charutos e cigarros.

N. 996 A, Antonio Faria Pinho, barbeiro não vendendo perfumaria, alterada o valor locativo de 960\$000 para 2:040\$000.

N. 1.000, João Felipe, alterada a classificação de armarinho para fazenda em pequena escala.

N. 1.002, Francisco da Costa, alterada a classificação de alfaiate não vendendo fazendas para alfaiate com fazenda e roupas feitas.

N. 1.004 A, Emygdio Nunes Alves, alterada a classificação de botequim para charutos e cigarros.

N. 1.018, A. Cesar, alterada a classificação de botequim para charutos e cigarros.

N. 2.062, Antonio Fernandes Gomes, alterada a classificação de botequim e bilhares para charutos e cigarros.

N. 2.290, Maria Elisa de Oliveira, alterada a classificação de pão mercador para generos alimentícios sem bebidas alcoolicas, charutos e cigarros.

RUA ANDRADE ARAUJO:

N. 65, Argemiro Garcia Martinez, alterada a classificação de generos de 2ª classe para charutos e cigarros.

N. 141, Francisco José Thomé, alterada a classificação de carvão vegetal, mercador, para lenha e carvão vegetal.

RUA JULIO FRAGOSO:

N. 18, Egydio Rigueira, lançada como isento com pequeno fabrico de calçado, incluído com o valor locativo de 720\$000.

RUA AMERICO BRASILENSE:

N. 90, Deusdedi Ignacio da Silva, alterada a classificação de botequim para charutos e cigarros.

RUA MARIA FREITAS:

N. 13, João de Castro Martins, alterada a classificação de tipografia para patel e objetos de escriptorio.

ESTRADA DO PORTELLA:

N. 159, João Ladislau de Faria, sapateiro, alterada a classificação para mercador de calçado em pequena escala.

N. 14, Ildesonso Alves da Silva, alterada a classificação de botequim para charutos e cigarros.

N. 124, Affonso da Silva, alterada a classificação de botequim para charutos e cigarros.

N. 228/30, Seraphim Tavares & Comp., alterada a classificação de generos alimentícios de 2ª classe para charutos e cigarros.

RUA ANTONIO BADAJÓS:

N. 77, Antonio Nunes e Barros, alterada a classificação de botequim para charutos e cigarros.

RUA ADELAIDE BADAJÓS:

N. 32, Americo de Oliveira, incluído em lançamento como barbeiro vendendo perfumaria, pelo valor locativo de réis 960\$000.

RUA CONSELHEIRO GALVÃO:

N. 306, Manoel Rodrigues, alterada a classificação de marceneiro para colchoeiro vendendo moveis.

N. 360, Admar Santiago Medeiros, alterada a classificação de pão, mercador, para botequim com bebidas alcoolicas.

N. 398, Urbino José Barreira, alterada a classificação de botequim e casa de pasto para charutos e cigarros.

N. 404, Antonio Thomaz, alterada a classificação de armarinho para fazenda em pequena escala.

N. 432, José Pinto Vieira, alterada a classificação de botequim para charutos e cigarros.

ESTRADA SANTA CRUZ:

N. 98, Luiz Moreira da Fonseca, incluído em lançamento como alfaiate sem fazenda sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 118, Alvarez, Leite & Comp., alterada a classificação de botequim para charutos e cigarros.

N. 126 A, alterada a classificação de fazenda em pequena escala para perfumaria e fazendas em pequena escala.

N. 126 A, João Esper, alterada a classificação de fazenda em pequena escala para perfumarias e fazenda em pequena escala.

N. 260, Adriano Alves, alterada a classificação de louça de barro, mercador, para lenha e louça de barro.

N. 268, Frederico Duarte Santiago, idem idem.

N. 280, Raphael Mario de Sá Freire, alterada a classificação de armarinho para fazendas e armarinho em pequena escala.

N. 207 A, Antonio Rodrigues da Silva, alterada a classificação de botequim para charutos e cigarros.

N. 233, Companhia Fabril Assucareira, incluído em lançamento como depósito de assucar sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 237, Henrique Serra, incluído em lançamento como alfaiate sem fazenda sob o valor locativo de 720\$000.

N. 319, Americo Ferreira da Silva, alterada a classificação de generos de 2ª classe para charutos e cigarros.

N. 355 A. G. Teixeira & Alves, alterada a classificação de botequim para charutos e cigarros.

N. 1.163, Francisco Ferreira Alves, alterada a classificação de generos alimenticios de 2ª classe para charutos e cigarros.

N. 1.217, F. Corrêa Lage, idem idem.
N. 432, Antonio dos Santos, generos de 2ª classe, alterado o valor locativo de 960\$000 para 1:800\$000.

N. 1.166, Antonio Augusto Rodrigues, alterada a classificação de botequim para charutos e cigarros.

N. 2.636, Vinicio Fortes, barbeiro não vendendo perfumaria, alterado o valor locativo de 400\$000 para 780\$000.

N. 2.638, F. L. Fernandes, alterada a classificação de botequim para charutos e cigarros.

N. 2.167, Abel Magalhães, alterada a classificação de generos alimenticios de 2ª classe para charutos e cigarros.

PRAÇA DAS PEROLAS:

N. 8, Maciel Alonso Peres, alterada a classificação de botequim para charutos e cigarros.

N. 20, antigo 6, Alipio da Silva, alterada a classificação de botequim para charutos e cigarros e o valor de 780\$000 para 1:680\$000.

N. 9, Alfredo Bráulio Pinheiro, alterada a classificação de botequim para charutos e cigarros.

Recebedoria do Distrito Federal, 24 de novembro de 1931. — *Emílio Posizio de Brito Maia*, 2ª escriptorario, encarregado do lançamento. Confere. — *T. Lessa*. — *João d'Albuquerque Maranhão*, Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

Fiscalização Geral de Loterias

TESOURO NACIONAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal de Loterias, ficam intimados a comparecer à sede desta Fiscalização, no prazo de trinta dias, a partir da publicação deste, à rua Primeiro de Março n. 12 (edifício da Estatística), afim de apresentarem defesa no processo que respondem por infração do art. 32, alinea 3, do regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso proibido nesta Capital), os seguintes infratores:

Auto n. 179-P — Proprietario da agencia de loterias do largo de São Francisco n. 36.

Auto n. 180-P — Proprietario do Bar Simpatia, avenida Rio Branco.

Auto n. 181-P — Proprietario da agencia de loterias da rua do Ouvidor n. 151.

Fiscalização Geral de Loterias, 25 de novembro de 1931. — O escriptorio, *H. Pereira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspetoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Ponta do Galeão—Illa do Governador:

Vapor inglês «Easten Prince», entrado de Nova York a 5 de novembro de 1931:

M V C, 6, 1 caixa de oleo, vasando.
M&B, 403, 1 dita idem, idem.

Vapor americano «Clearwater», entrado de Nova Orleans a 5 de novembro de 1931:

EFCB, sem numero, 2 barris de oleo, vasando.

EFSM, sem numero, 5 tambores de oleo, idem.

Vapor americano «Culberson», entrado de Nova York a 6 de novembro de 1931:

Serra, sem numero, 10 caixas com agua raz, vasando.

Vapor alemão «La Corona», entrado de Hamburgo a 5 de novembro de 1921:

M. P. K., n. 1/10, 10 tambores com agua raz, vasando.

I. P. K., sem numero, 2 caixas com agua raz, vasando.

Vapor nacional «Atalaya», entrado de Nova York a 2 de novembro de 1931:

Lubsoc 814, sem numero, tres barris de oleo, vasando.

Vapor americano «Am rican Legion», entrado de Nova York a 13 de novembro de 1931:

Panair do Brazil—Pasco — 1417, ssm numero, 2 engradados com oleo, vasando.

Napor nacional «Alegrete», entrado de Jacksonville a 9 de novembro de 1931:

CSA, sem numero, 13 caixas com agua raz, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, -19 de novembro de 1931 — O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela inspetoria desta alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram despachados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signal de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Comunicação de avaria)

Armazem n. 16 — Dia 11 de novembro de 1931.

Navio inglês «Darro», atracado em 11 de novembro de 1931:

1 saco, PJC, n. 19, pesando 74 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 6, pesando 74 quilos, idem.

Armazem n. 6 interno—Dia 11 de novembro de 1931.

Navio inglês «Solor», atracado em 10 de novembro de 1931:

1 caixa, CPC, n. 9, pesando 63 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 32, pesando 90 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 73 quilos, idem.

1 dita, VN, n. 61, pesando 62 quilos, idem.

1 dita, BC, sem numero, pesando 55 quilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 11 de novembro de 1931.

Navio norueguês «Troubadoin», atracado em 7 de novembro de 1931:

2 sacos, Brahma, sem numero, pesando 40 e 40 quilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 36 quilos, idem.

2 ditos, MLC, idem, pesando 39 e 35 quilos, idem.

Armazem interno 4—Dia 11 de novembro de 1931.

Navio nacional «Atalaia», atracado em 3 de novembro de 1931:

1 caixa, UVW, n. 4, pesando 3 quilos, repregada.

Armazem n. 3 — Dia 11 de novembro de 1931.

Navio italiano «Carolina», atracado em 10 de novembro de 1931:

1 caixa, CCM, n. 2.342, vazando.

1 dita, idem, n. 2.848, idem.

1 dita, idem, n. 2.837, idem.

1 dita, idem, n. 2.851, idem.

1 dita, idem, n. 2.623, idem.

Armazem externo C—Dia 12 de novembro de 1931.

Navio inglês «Darro», atracado em 11 de novembro de 1931:

1 amarrado, Peral, n. 5, pesando 17 quilos, repregado.

1 dito, Luso, n. 27, pesando 21 quilos, idem.

1 caixa, WGL, n. 553, pesando 22 quilos, idem.

1 saco, Paco, pesando 48 quilos, roto.

1 amarrado, JOE, n. 6, pesando 20 quilos, repregado.

Armazem n. 16 — Dia 12 de novembro de 1931.

Vapor inglês «Darro», atracado em 11 de novembro de 1931.

1 caixa Arthur E. Armando Bastos, numero 147, pesando 90 quilos, repregada.

1 fugo «EB.F», n. 295, pesando 150 quilos avariado.

1 caixa 2513, n. 2, pesando 150 quilos, repregada.

1 dita Sportsman, n. 1, pesando 118 quilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 11 de novembro de 1931.

Vapor sueco «Santos», atracado em 11 de novembro de 1931.

1 fardo JA Nova Iguaçu, n. 27, pesando 44 quilos, repregada.

1 caixa LEX 385, n. 2, pesando 120 quilos avariada.

1 dita, idem, n. 12, pesando 124 quilos, repregada.

Armazem interno n. 8 — Dia 11 de novembro de 1931.

Vapor japonês «Buenos Aires Maru», atracado em 10 de novembro de 1931.

1 caixa «H», n. 8.449, pesando 111 quilos, repregada.

Armazem interno 6 — Dia 12 de novembro de 1931.

Armazem interno 6 — Dia 12 de novembro de 1931.

Navio inglês «Sabor», atracado em 10 de novembro de 1931.

1 caixa BC, sem numero, pesando 94 quilos, repregada.

1 dita S.A.M., idem, pesando 190 quilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 109 quilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 104 quilos, idem.

1 dita sem marca, pesando 67 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 12 de novembro de 1931.

Vapor «Anna», atracado em 12 de novembro de 1931.

1 caixa AFG, n. 12.781, pesando 9 quilos repregada.

2 fardos «74», ns. 3.823 e 3.822, pesando 95 e 93 quilos, rotos.

Armazem n. 3 — Dia 13 de novembro de 1931.

Navio chileno «Atacama», atracado em 12 de novembro de 1931.

2 caixas E. Murray-Harvey—Embaixador Britânico, sem numeros, pesando 103 e 223 quilos, repregadas.

2 ditos idem, idem, pesando 70 e 138 quilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 13 de novembro de 1931.

Navio alemão «Phrygia», atracado em 13 de novembro de 1931:

1 caixa Arcos, n. 1.633, pesando 9 quilos, repregada.

1 dita idem, n. 1.634, pesando 9 quilos, idem.

1 dita CLC, n. 6.552, pesando 65 quilos, idem.

1 dita idem, n. 6.557, pesando 70 quilos, idem.

1 dita idem, n. 6.547, pesando 71 quilos, idem.

1 dita Touro, n. 2.531, pesando 29 quilos, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 13 de novembro de 1931:

Navio inglês «Sabor», atracado em 10 de novembro de 1931:

1 caixa CL&C, n. 115, pesando 83 quilos, repregada.

1 dita idem, n. 112, pesando 84 quilos, idem.

1 barrica, idem, n. 99, pesando 91 quilos, idem.

1 dita DG&C, n. 99, pesando 91 quilos, idem.

1 dita idem, n. 19, pesando 100 quilos, idem.

1 caixa idem, n. 133, pesando 81 quilos, idem.

1 barrica Hime, n. 67, pesando 103 quilos, idem.

1 dita idem, n. 7, pesando 113 quilos, idem.

1 caixa sem marca, sem numero, pesando 65 quilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 100 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 62 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 13 de novembro de 1931.

Navio italiano «Norge» — Atracado em 13 de novembro de 1931:

1 caixa, BC&C, n. 7, pesando 233 quilos, repregada.

1 dita, Peroni, n. 11.473, pesando 25 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.474, pesando 23 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.281, pesando 43 quilos, idem.

1 barril, idem, n. 2.295, pesando 113 quilos, vasando.

Armazem n. 16 — Dia 13 de novembro de 1931.

Navio inglês «Darro» — Atracado em 11 de novembro de 1931:

50 tanbores, W-ICI, avariados.

Armazem n. 18 — Dia 13 de novembro de 1931.

Navio americano «Legion» — Dia 13 de novembro de 1931.

1 caixa, GLC, n. 6, pesando 226 quilos, avariada.

1 dita, R, n. 165, pesando 183 quilos, idem.

Armazem externo C — Dia 13 de novembro de 1931.

Navio inglês «Darro» — Atracado em 11 de novembro de 1931:

3 barris, DAC, vasando.

4 ditos, SBC, idem.

4 ditos, Patria, idem.

4 ditos, CRC, idem.

5 garrações, CTC, idem.

Armazem n. 2 — Dia 13 de novembro de 1931.

Navio «Anna» — Atracado em 12 de novembro de 1931.

1 caixa, Adelina, s/n, pesando 65 quilos, avariada.

1 fardo, 98—Rio, n. 388, pesando 27 quilos, roto.

1 engradado, LVLTD, s/n, pesando 65 quilos, repregada.

1 caixa (21), n. 3.803, pesando 120 quilos, idem.

1 dita, VM&C, s/n, pesando 73 quilos, avariada.

4 sacos, Oswaldo, s/n, pesando 57, 57, 53 e 59 quilos, rotos.

4 ditos, idem, idem, pesando 53, 59, 54 e 49 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 55 quilos, idem.

1 dito, SAC, idem, pesando 47 quilos, idem.

Navio italiano «Belvedere», atracado em 13 de novembro de 1931:

1 cesto, A.R., pesando 63 quilos, roto.

4 bordalezas, idem, vasando.

1 dita, idem, idem.

4 ditos, C.M., idem.

Armazem n. 17 — Dia 15 de novembro de 1931.

Navio inglês «Almanzora» — Atracado em 15 de novembro de 1931.

1 caixa, CN—NC, n. 512, pesando 20 quilos, repregada.

1 fardo, FPC, n. 1, pesando 274 quilos, roto.

1 caixa, RMC, n. 1.661, pesando 35 quilos, avariada.

1 dita, ABC, n. 30, pesando 34 quilos, repregada.

1 dita, CPC, n. 4.404, pesando 117 quilos, idem.

1 dita, MLC, n. 137, pesando 261 quilos, idem.

1 dita, MC, n. 7.703, pesando 133 quilos, idem.

1 dita, FL, n. 20, pesando 37 quilos, idem.

Armazem n. 13 — Dia 13 de novembro de 1931.

Navio inglês «Andalucia, Star», atracado em 15 de novembro de 1931:

2 dita KF, ns. 5 15, pesando 2 e 1 quilos, vasando.

2 ditos, idem, ns. 13 e 14, pesando 1 e 1 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 22 e 23, pesando 1 e 1 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 6 e 25, pesando 2 e 1 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 8 e 7, pesando 2 e 2 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 24 e 13, pesando 1 e 1 quilos, idem.

1 caixa — 183, n. 38, pesando 59 quilos, repregada.

1 dita M—19193—B, n. e, pesando 253 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 39 quilos, idem.

1 dita Papelaria Brazil, n. 33, pesando 23 quilos, vasando.

Armazem n. 9 — Dia 14 de novembro de 1931.

Navio italiano «Norge», atracado em 15 de novembro de 1931:

1 caixa AVE, n. 17115, pesando 53 quilos, repregada.

1 saco BIOCA, n. 45, pesando 49 quilos, roto.

1 barril C S, n. 7245, pesando 310 quilos, vasando.

1 barril C S, n. 7254, pesando 310 quilos, idem.

1 barril C S, n. 7253, pesando 330 quilos, idem.

1 barril C S, n. 7278, pesando 300 quilos, idem.

1 saco E M C, n. 122, pesando 46 quilos, roto.

1 dito F M C, n. 431, pesando 47 quilos, idem.

1 dito E M C, n. 121, pesando 49 quilos, idem.

4 ditos E M C, n. 140, pesando 49 quilos, idem.

Armazem interno 4 — Dia 14 de novembro de 1931.

Navio alemão «Phrygia», atracado em 13 de novembro de 1931:

1 caixa Enila, n. 5.105, pesando 93 quilos, avariada.

1 dita G T C, n. 5626, pesando 59 quilos, idem.

1 saco N S, n. 2777, pesando 95 quilos, roto.

1 barrica — N, n. 4851, pesando 56 quilos, repregada.

199 amarrados de chapas TOURO, avariados.

Armazem n. 3 — Dia 14 de novembro de 1931:

Navio chileno «Atacama», atracado em 12 de novembro de 1931:

10 sacos, Campa, sem numero, rotos.

10 ditos, Campa—Tacora, idem, idem.

10 ditos, Tigon — Tacora, n. 1, idem, idem.

10 ditos, Tigon—Tacora, n. 2, idem, idem.

Armazem n. 2 — Dia 14 de novembro de 1931:

Navio «Anna», atracado em 12 de novembro de 1931:

16 amarrados de taboas, A, com falta.

2 ditos, MOSS, idem.

Armazem externo C—Dia 16 de novembro de 1931:

Navio inglês «Almanzora», atracado em 15 de novembro de 1931:

1 saco Anadia, pesando 44 quilos, rôto.

Armazem n. 9—Dia 16 de novembro de 1931:

Navio italiano «Norge», atracado em 13 de novembro de 1931:

1 caixa, AR, n. 68, pesando 33 quilos, repregada.

1 saco, Cl&C, n. 1, pesando 43 quilos, rôto.

2 ditos, GP, n. 511 e 478, pesando 49 e 49 quilos, idem.

2 ditos, GP, ns. 500 e 432, pesando 48 e 46 quilos, idem.

2 ditos, GP, ns. 493 e 494, pesando 44 e 40 quilos, idem.

2 ditos, Gamaro, ns. 54 e 95, pesando 49 e 49 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 142, pesando 44 quilos, idem.

2 caixas, G, ns. 605 e 626, pesando 41 e 42 quilos, repregadas.

2 ditos, SC, ns. 43 e 47, pesando 21 e 21 quilos, idem.

1 dita, Peroni, n. 128, pesando 21 quilos, idem.

1 dita, Portuespa, n. 9, pesando 47 quilos, vazando.

2 sacos, FM&C, ns. 157 e 142, pesando 46 e 46 quilos, rôto.

Armazem n. 8—Dia 16 de novembro de 1931:

Navio «Almirante Alexandrino», atracado em 14 de novembro de 1931:

1 caixa, BORJA, ns. 8.027/1.282/4, pesando 113 quilos, repregada.

1 dita, CTC, n. 6, pesando 27 quilos, avariado.

1 dita, FMC, n. 48, pesando 27 quilos, idem.

1 dita, GPC, sem número, pesando 53 quilos, repregado.

1 dita, idem, idem, pesando 53 quilos, idem.

1 dita, MOC, idem, pesando 57 quilos, idem.

1 dita, 3990, n. 6.533, pesando 69 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 33.919, pesando 254 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 33.918, pesando 253 quilos, idem.

1 dita, OCO—Tj, n. 5, pesando 177 quilos, idem.

1 dita, 3990, ns. 4.980/6, pesando 105 quilos, idem.

1 dita, PAZ, n. 7.983, pesando 130 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.978, pesando 140 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.942, pesando 93 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.981, pesando 176 quilos, idem.

1 dita, Pinheiro, n. 1.531, pesando 146 quilos, avariada.

1 dita, ReX, n. 1.192, pesando 248 quilos, repregada.

Armazem interno n. 4—Dia 16 de novembro de 1931:

Navio alemão «Phrygia», atracado em 13 de novembro de 1931:

30 amarrados de chapas, HIME, sem número, avariados.

50 chapas, idem, idem, idem.

Armazem n. 2—Dia 16 de novembro de 1931:

Navio nacional «Serra Grande», atracado em 14 de novembro de 1931:

10 fardos, RPC, avariados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1931.—O chefe, Theotônio de Almeida.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Távora, diretor.

COLETA DE PREÇOS

Série 18.789

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Algodão enfiado de 1,40, metro.....	4.000
2. Algodão trançado de 0,70, metro.....	3.000
3. Riscado para roupa de 0,65 de largura, metro.....	4.000
4. Chinelos de liga ns. 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, sendo de 250 pares de cada número, par.....	2.000
5. Ternos mesclas, uni.....	200
6. Linha Clark de 500 jardas ns. 30, 40 e 50 (uma grossa cada número), grossa.....	3
7. Aventais de linho para médicos, um.....	50
8. Aventais de cretone para enfermeiras, um.....	50

1° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento.

2° — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

3° — Deverão fornecer artigos rigorosamente de acordo com as dimensões acima estipuladas e exatamente iguais aos constantes desta série.

4° — Deverão fornecer uma amostra dos artigos oferecidos, devidamente autenticada e declarar a marca do material proposto.

5° — Em relação aos itens 1, 2, 3 e 4, as amostras destes artigos constantes desses itens acham-se nesta comissão, à disposição dos interessados.

6° — Em relação aos itens 5, 7 e 8 os modelos acham-se no Hospital Nacional de Psicopatas e deverão os proponentes fornecer artigos rigorosamente iguais aos mesmos, sendo essa condição essencial para a aceitação das propostas apresentadas.

7° — O material proposto deverá ser de 1ª qualidade.

8° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram sujeitar-se a todas as condições deste edital.

9° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

10 — O material acima destina-se ao Hospital de Psicopatas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 19.882/3

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 5ª divisão:

1. Lixa de esmeril para ferro, n. 1, duzia.....	6
2. N. 1 1/2, duzia.....	6
3. N. 2, duzia.....	6
4. Verniz "Black Japan", em galões de 3 litros, 785, conforme amostra na intendência, galão.....	6
5. Fechadura de 0,040 para armário, conforme amostra na intendência, uma.....	24
6. Broca espiral "Astion", punho cônico, conforme amostra na intendência: de 1/32", duzia.....	6
7. De 1/16", duzia.....	6
8. De 3/32", duzia.....	6
9. De 1/8", duzia.....	6
10. De 5/32", duzia.....	6
11. De 3/16", duzia.....	6
12. De 1/4", duzia.....	3
13. De 5/16", duzia.....	23

14. De 3/8", duzia.....	3
15. Voltímetro para quadro distribuidor, corrente alternativa, de 220 volts, um.....	1
16. Disco para relógio de ronda, conforme amostra na intendência, um.....	500
17. Grampos de emendar correias tipo "Cliper Belt Lacer C." n. 1, caixa.....	4
18. N. 6, caixa.....	4
19. N. 5, caixa.....	4
20. Cano de ferro galvanizado, de 1", conforme amostra na intendência, quilo.....	200
21. Luvas para solda, autogenica, de borracha, conforme amostra na intendência, par.....	2
22. Luvas para solda, autogenica, de amianto, conforme amostra na intendência, par.....	2
23. Oculos para solda, autogenica, aros de fibra e vidro encarnado, par.....	2
24. Lampada electrica de 50 velas, 125 volts, uma.....	50
25. Lampada electrica de 100 velas, 125 volts, uma.....	20

1º — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

4º — O material acima deverá ser entregue na 3ª Seção da Intendência, na Estação Marítima da E. F. C. B., até 31 de dezembro do corrente ano.

5º — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas que fornecerão artigos rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos na Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

6º — Os proponentes deverão fornecer especificações dos artigos propostos, tais como marca e tipo, e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados dos mesmos artigos, com resultados satisfatórios.

7º — Em relação ao item 15, os proponentes deverão declarar a marca do artigo e modelo do mesmo e fornecer folha de catalogo devidamente autenticada, sempre em relação ao mesmo artigo.

8º — A comissão levará em conta quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre o material acima, tendentes a facilitar o melhor julgamento das propostas apresentadas.

9º — O material proposto deverá ser de 1ª qualidade, satisfazendo a todas as provas a que venha ser submetido, tornando-se a cumprimento dessas condições elementos indispensáveis para a sua aceitação.

10. — Deverão declarar o acondicionamento do material proposto.

11 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, da E. F. C. B., em referência aos artigos acima mencionados e dentro das clausulas deste edital.

12 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados, dirigir-se ao Departamento Central desta comissão. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

COLETA DE PREÇOS

Série 7.123

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Tipos para 1932, número 691 (N. 691, Foreign "Type Box 1932"), tipo	31
--	----

(A especificação acima numerada é cópia exata da que foi enviada pela repartição requisitante.)

1º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

2º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

3º — Os proponentes deverão declarar o fabricante do artigo oferecido e fornecer material rigorosamente igual ao constante deste edital.

4º — A comissão reserva-se o direito de submeter a quaisquer provas os artigos propostos, não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade dos mesmos.

5º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente sujeitar-se a todas as clausulas deste edital.

6º — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

7º — O material acima destina-se ao almoxarifado geral da Diretoria Geral dos Correios.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 10 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 13.083

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª divisão:

Ferro guiza, tipo II, conforme especificação n. 227, do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, quilo.....	300.000
---	---------

1º — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se à especificação n. 227 do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931, sendo essencial esta condição.

2° — Os preços unitários deverão ser líquidos sem compreender qualquer nova estipulação.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

4° — O material acima deverá ser entregue na 1ª seção da intendência, na estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou em qualquer estação que tenha desvio, carregado sobre vagões, até 20 de dezembro do corrente ano.

5° — Os proponentes deverão declarar o local que pretendem efetuar a entrega do material.

6° — Os proponentes deverão declarar a procedência do material acima.

7° — Constituem elementos de julgamento quaisquer dados técnicos que determinem a escolha da proposta mais econômica aos interesses da Estrada de Ferro Central do Brasil.

8° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer artigos rigorosamente de acordo com a especificação relativa ao mesmo (n. 227).

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 2 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 13.085

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª divisão:

1. Linoleum liso, de 2m,75 de largura e 0m,001 de espessura, metro.....	200
2. Palhinha em tecido forrado de algodão, de 0m,75, metro.....	200
3. Palhinha em tecidos forrado de algodão, de 1m,20, metro.....	300

(As especificações acima enumeradas são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

2° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

3° — Os preços deverão ser fornecidos por unidade.

4° — O material acima deverá ser entregue na 3ª seção da intendência, na estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil, até 30 de dezembro de 1931.

5° — Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acordo com as medidas acima estipuladas e de primeira qualidade.

6° — A comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas, quaisquer esclarecimentos sobre o material acima e, bem assim, sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo artigo com resultados satisfatórios.

7° — Não serão tomadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer artigos rigorosamente de acordo com especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativas aos mesmos e de acordo com o mostruário da mesma estrada, sempre em referência ao material acima mencionado.

8° — A comissão reserva-se o direito, não só de requisitar amostras do material oferecido, como o de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 8 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa, cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

COLETA DE PREÇOS

Série 13.086

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª divisão:

Lâmpadas de nitrogênio para farol, de 250 watts x 32 volts, uma.....	200
Lâmpadas de nitrogênio, de 60 watts x 120 volts uma.....	500
Lâmpadas de nitrogênio, de 75 watts x 120 volts, uma.....	500
Cabo R. C. — 3. n. 10, metro.....	500
Cabo R. C. — 3. n. 12, metro.....	300
Fio flexível n. 18, metro.....	500

Fuzíveis de rolha:

Para 15 ampères, um.....	50
Para 20 ampères, um.....	50
Para 30 ampères, um.....	100
Interruptores tipo "Tumbler", base de louça, Tampa de metal, de 1 direção e cinco ampères, um.....	200
Fio R. C. — 2. n. 10, metro.....	500
Fio R. C. — 2. n. 12, metro.....	500
Fio R. C. — 2. n. 14, metro.....	500
Fio R. C. — 3. n. 10, metro.....	500
Fio R. C. — 3. n. 12, metro.....	500
Fio R. C. — 3. n. 14, metro.....	500
Fio W. P. — n. 10, metro.....	1.000
Fio W. P. — n. 14, metro.....	500

1° Os proponentes deverão declarar nas suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

2° Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3° Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

4.º O material acima deverá ser entregue na 3.ª Seção da Intendência, na Estação Marítima da E. F. C. B., até 30 de dezembro de 1931.

5.º Os proponentes deverão especificar a marca e o tipo do material proposto.

6.º O material deverá ser de 1.ª qualidade, respondendo a todas as exigências adotadas pela E. F. C. B. em referência ao mesmo artigo e satisfazendo a todas as provas a que venha ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elementos indispensáveis para a sua aceitação.

7.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, da E. F. C. B., referentes ao mesmo e dentro das cláusulas deste edital.

8.º A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 13.087/9

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4.ª divisão:

1. Placas de vidro para aparelho "Klinger" B-4, uma	100
2. Placas de vidro para aparelho "Klinger" B-7, uma	50
3. Lixa para madeira, n. 0, folha	2.000
4. N. 1, folha	2.000
5. N. 1 1/2, folha	2.000
6. N. 2, folha	2.000
7. Lixa de esmeril n. 2, em pano Davis, n. 2, folha	1.000
8. N. 2 1/2, folha	1.000
9. Aparelhos "Klinger" B-4, um	10
10. Aparelhos "Klinger" B-7, um	5
11. Vidros brancos lisos, de 0m,003 de espessura, de 0m,76 x 0m,76, um	500
12. Laminas de serra, de 12" x 1/2", para metais, dúzia	24
13. Dobradiças de ferro, de junta, de 2 1/2" x 1/2", par	500
14. Dobradiças de ferro, de junta, de 3" x 3/4", par	500
15. Solda para ferro batido, em verguinhas: 1.000 quilos de 3/16. 1.000 quilos de 1/4". 1.000 quilos de 5/16". 3.000 quilos, ao preço médio por quilo.	3.000
16. Solda para ferro fundido, em verguinhas de 3/8", quilo	1.000
17. Mangueira de borracha para fender, com espiral interna de arame, de 1m,20 x 2 1/2", uma	100
18. Pistolas "De Vilbiss", tipo A. V., com bico 32-E, uma	4
19. Canetas de alumínio, tipo K. R.-501, com capacidade para 1/4 galão, uma	3
20. Tubo de borracha para ar, com 7m,5 de comprimento e 3/8" de diametro, com as respectivas conexões, um	4
21. Tubo de borracha para ar, com 15 metros de comprimento e 3/8" de diametro, com as respectivas conexões, um	4
22. Filtros transformadores de ar "De Vilbiss", tipo H-L, um	2
23. Mascaras "De Vilbiss", tipo M-S, uma	10
24. União tipo H-89, para ligação de tubos, uma	4
25. Navalhas para aperfeiçoamento de rebordos de aros de rodas, do fabricante Niles-Bement, marca C. O-562-01, par	1

26. Tubos de vidro para indicador de nível, de 14" x 5/8", um

27. Caixas com 100 filtros extra para mascaras "De Vilbiss", tipo M-S, caixa

(As especificações acima numeradas são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º — Os proponentes deverão declarar submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

2.º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3.º — Os proponentes deverão reclamar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

4.º — O material acima deverá ser entregue na 3.ª seção da Intendência, na Estação Marítima, da Estrada de Ferro Central do Brasil, até 30 de dezembro de 1931.

5.º — O material de importação deverá ser entregue em vagões, no Cais do Porto, devendo ser consignado diretamente à Estrada de Ferro Central do Brasil, em cujo nome deverão vir também os documentos respectivos, para que possa ser descaçado, taxa de direitos, na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 (art. 2.º, § 23, das Preliminares da Tarifa das Alfândegas). A Estrada de Ferro Central do Brasil limitará-se a fornecer os vagões quando requisitados com a necessária antecedência e a providenciar o despacho do material junto à Alfândega, não se responsabilizando em qualquer hipótese, pelo pagamento de quaisquer outros despesas, como sejam as que foram devidas à Companhia Brasileira de Portos.

6.º — Os proponentes deverão fornecer especificações completas dos artigos acima, tais como: marca, tipo, procedência, ficando responsáveis pelo exato cumprimento dessas em relação à série em apreço.

7.º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer documentos ou esclarecimentos que provejam o uso anterior desses materiais com resultados satisfatórios, inclusive folha de catalogo, devidamente autenticada.

8.º — Deverão descrever tanto quanto possível a embalagem que será empregada para o fornecimento dos materiais acima.

9.º — Os proponentes deverão fornecer todos os artigos constantes deste edital e do caderno de encargos n. 1, rigorosamente de acordo com as especificações nelles contidas, ficando sujeitos as penalidades, no caso de infração às mesmas.

10.º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações do caderno de encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931, relativas aos artigos acima e dentro das cláusulas deste edital.

11.º — Reserva-se a Comissão o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — Fr. B. Tavora diretor.

Comissão Central de Compras**COLÊTA DE PREÇOS**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras.
— F. B. Tavora, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 7.425

Artigo — Unidade — Quantidade

Papel mat aborrão "Azóca" com 0,52 x 0,72 com 100-folhas a resma de 506 folhas, folha, 4.000.

Tinta preta nacional para escrever "Sardinha" (acondicionada em vidros de 1 litro), litro, 200.

Lacre grosso encarnado, "Extra-King" (conforme amostra no Almoxarifado), quilo, 10.000.

Comprimidos de tinta preta para escrever (em latas de 100 comprimidos), unq, 10.000.

1° — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

2° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima, sendo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3° — Os proponentes devem declarar a "marca" do material proposto e seu acondicionamento.

4° — Em relação ao item 3 os proponentes deverão especificar nas suas propostas fornecer material de acordo com a amostra existente do mesmo no Almoxarifado da Diretoria Geral dos Correios.

5° — O material deverá ser de preferência de acordo com os termos expressos deste edital reservando-se a Comissão o direito de deliberar de acordo com a proposta que melhor atenda às conveniências da repartição requisitante.

6° — A Comissão levará e em conta quaisquer esclarecimentos dos proponentes sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo artigo com resultados satisfatórios.

7° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

8° — O material acima destina-se ao Almoxarifado Geral da Diretoria Geral dos Correios.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de novembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1°

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2°

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3°

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra

recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4°

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras.
— F. B. Tavora, diretor.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 13

Faço publico que, tendo-se extraviado as apólices da Dívida Pública, nominativas, tipo Uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, juros de 5 % ao ano, de ns. 501.308, 501.309, 501.310 e 501.311, pertencentes a dona Adelaide Dias, brasileira, casada com Lutlegardes da Rocha Chaves, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario. — Francisco de Carvalho Soares Brandão, diretor.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária**

Em nome da comissão designada pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura para julgar da procedência das alegações contidas em um memorial dos senhores alunos do curso de química industrial, anexo à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, ficam intimados os senhores Crescentino Martins de Carvalho, Arnaldo Henrique da Silveira Feijó, Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho e Antonio Lage a comparecer na secretaria da escola, segunda-feira, 30 do corrente, às 14 horas.

Outrosim, são convidados a comparecer no mesmo local e hora os demais alunos que desejarem depor.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1931. — Dr. Artidônio Pamplona, diretor.

Patronato Agrícola "Arthur Bernardes"**VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS**

Viçosa, 19 de outubro de 1931.

Hmes. Srs. Antonio Lopes Simplicio, Dario Lopes de Faria, irmãos Lopes, Ricardo Alves da Silva, Antonio Martinho, João José de Araújo, J. Silva & Comp., João Martins Chaves, Andrade & Comp., Hime & Comp., Companhia Industrial e Construtora "Pantaleone Arcuri", Camillo dos Santos e Manoel Pereira Coelho.

Comunico-vos que às 13 horas do dia 31 do corrente mês, na Secretaria deste patronato, serão recebidas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes da inclusa relação, mediante as seguintes condições:

1° — As propostas serão apresentadas em quatro vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas com estampilha federal de 1\$000 por folha.

2° — Serão entregues em envelopes fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente.

3° — Os envelopes serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros em presença do diretor do patronato ou seu substituto legal, que por sua vez as autenticará com sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

4° — Versará o pedido somente para o preço em réis, papel indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

5° — Serão preferidos os artigos oferecidos pelo menor preço, e não pela importância total dos fornecimentos. No caso de empate será preferido o proponente que apresentar maior número de preços mínimos.

6° — As propostas deverão ser apresentadas em relação separada para cada grupo.

7º — As contas serão apresentadas em cinco vias, acompanhadas das respectivas duplicatas.

8º — O fornecimento é para ser posto no patronato por conta dos concorrentes.

Saudações. — *Carlos de Araujo Moreira*, diretor. Confe-re com o original. Viçosa, 14 de novembro de 1931. — *Deo-linda Doris*, escriptorario. Patronato Agricola "Arthur Bernar-des". Visto. — *Luiz da Rocha Vianna*, diretor.

Relação dos fornecimentos a serem feitos durante o mês de novembro de 1931, de acordo com a Circular n. 448, desta data:

Grupo I — Generos alimenticios

- 6 quilos de alhos de 1º, quilo.
- 300 quilos de arroz, quilo.
- 540 quilos de assucar cristal, fino, quilo.
- 540 quilos de assucar refinado, de 1º, quilo.
- 12 latas de Aveia Quaker, lata.
- 10 latas de Azeite Bertoli, lata.
- 150 quilos de bacalhau, quilo.
- 180 quilos de banha Rio Grande, quilo.
- 180 quilos de banha Mineira, quilo.
- 1.040 quilos de carne verde, sem osso e sem ceno, quilo
- 50 quilos de goiabada Pesqueira, quilo.
- 50 quilos de cebolas de 1º, quilo.
- 60 latas de Leite, lata.
- 150 quilos de macarrão, quilo.
- 12 pacotes de Maizena, pacote.
- 50 quilos de marmelada "Colombo", quilo.
- 4 quilos de massa de tomate, quilo.
- 10 quilos de manteiga de 1º, quilo.
- 60 quilos de mate, quilo.
- 45 quilos de queijo de Minas, quilo.
- 10 quilos de queijo Parmezan, quilo.
- 150 quilos de sal fino, quilo.
- 120 quilos de café em grão, quilo.
- 20 latas de vinagre, lata.
- 1.350 quilos de pão, quilo.

Grupo 2 — Combustiveis e lubrificantes

- 400 litros de gasolina, litro.
- 36 litros de querosene, litro.
- 20 litros de óleo fino para automovel, litro.
- 40 litros de óleo grosso, para automovel litro

Grupo 3 — Acessorios e sobressalentes para automovel

- 2 pneumaticos 4.50 x 24, um.
- 2 camaras de ar 4.50 x 24, uma.
- 1 feixe de molas dianteiro para Ford 1929.
- 2 correias para ventilador para Ford 1929, uma.
- 1 acumulador Warka, para Ford.

Grupo 4 — Inseticidas

- 20 caixas de formicida "Pasecal", com 8 litros, caixa

Grupo 5 — Material diverso

- 1 barra de aço para broca de 1" com quatro metros de comprimento.
- 3 vergalhões de ferro redondo de 3/8" e 5 metros de comprimento.
- 3 vergalhões de ferro redondo de 1/2" e 5 metros de comprimento.
- 6 quilos de chapa de cobre laminada
- 30 barricas de cimento.
- 10 quilos de pó de sapato.
- 8.000 quilos de cal virgem.
- 50 quilos de Alvaiaze.
- 50 quilos de óleo de linhaça.
- 16 quilos de Verde Londres n. 1.
- 40 quilos de Verde Londres n. 2.
- 10 quilos de Verde Paris.
- 6 pinceis francezes n. 10.
- 6 pinceis francezes n. 12.

- 6 pinceis francezes n. 14.
- 6 pinceis francezes n. 16.
- 6 pinceis francezes n. 18.
- 6 trinchas n. 6.
- 6 trancheas n. 8.
- 100 metros de cano de ferro galvanizado de 1".
- 100 metros de cano de ferro galvanizado de 1/2".
- 100 metros de cano de ferro galvanizado de 5/8".
- 10 curvas de 1".
- 10 curvas de 1/2".
- 10 curvas de 5/8".
- 10 tes de 1".
- 10 tes de 1/2".
- 10 tes de 5/8".
- 10 joelhos de 1".
- 10 joelhos de 1/2".
- 10 joelhos de 5/8".
- 1 quilo de arruelas de ferro de 3/8".
- 1 quilo de arruelas de ferro de 1/2".
- 2 quilos de porcas sextavadas de 3/8".
- 2 quilos de porcas sextavadas de 1/2".
- 300 folhas de zinco corrugado de 10 pés.
- 10 vasos sanitarios rasos (rente ao chão).

Secretaria do Patronato Agricola "Arthur Bernardes", 19 de outubro de 1931. *Deolinda Diniz*, escriptorario

Proposta apresentada por João José Araujo, para fornecimento ao Patronato Agricola Arthur Bernardes, durante o mês de novembro de 1931, de acordo com a circular n. 448, de 19 de outubro, a saber:

Grupo I — Generos alimenticios

6 quilos de alhos de primeira, quilo, sete mil réis	7\$000
300 quilos de arroz, quilo, oitocentos réis	\$800
540 quilos de assucar cristal, quilo, setecentos e quarenta réis	\$740
540 quilos de assucar refinado, quilo, novecentos e cincoenta réis	\$950
12 latas de aveia "Quaker", uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
10 latas de azeite "Bertoli", uma, dez-mil réis	0\$000
150 quilos de bacalhau, quilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
180 quilos de banha, quilo, três mil e seiscientos réis	3\$600
50 quilos de goiabada, quilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
50 quilos de cebolas, quilo, dois mil réis	2\$000
150 quilos de macarrão, quilo, mil e duzentos réis	1\$200
12 pacotes de maizena, um, mil e duzentos réis	1\$200
4 quilos de massa de tomate, quilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
10 quilos de manteiga, quilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
60 quilos de mate, quilo, mil e oitocentos réis	1\$800
45 quilos de queijo de Minas, quilo, três mil e duzentos réis	3\$200
40 quilos de queijo Parmezão, queijo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
150 quilos de sal fino, quilo, trezentos réis	\$300
120 quilos de café em grão, quilo, oitocentos réis	\$800
20 litros de vinagre, litro, dois mil réis	2\$000

Viçosa, 30 de outubro de 1931. — *João José Araujo*.

Proposta apresentada por João José Araujo, para fornecimento ao Patronato Agricola Arthur Bernardes, durante o mês de novembro de 1931, de acordo com a circular n. 448, de 19 de outubro, a saber:

Grupo 2 — Combustiveis e lubrificantes

400 litros de gasolina, litro, mil e quatrocentos réis	1\$400
--	--------

36 litros de querosene, litro, mil e trezentos réis.	1\$300
20 litros de óleo fino para auto, litro, dois mil réis	2\$000
40 litros de óleo grosso, para auto, litro, três mil réis	3\$000

Viçosa, 30 de outubro de 1931. — João José Araújo.

Proposta apresentada por João José Araújo, para fornecimento ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", durante o mês de novembro de 1931, de acordo com a circular n. 448, de 19 de outubro, a saber:

Grupo 3 — acessórios e sobressalentes para automóveis

4 pneumáticos 4,50 x 21, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
2 câmaras de ar 4,50 x 21, uma, cinquenta e nove mil réis	59\$000
1 feixe de molas dianteiro, para Ford, modelo 1929, um, cento e trinta mil réis	130\$000
1 acumulador Ford, um, duzentos e oitenta mil réis	280\$000

Viçosa, 30 de outubro de 1931. — João José Araújo.

Proposta apresentada por João José Araújo, para fornecimento ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", durante o mês de novembro de 1931, de acordo com a circular n. 448, de 19 de outubro, a saber:

Grupo 4 — Inseticidas

29 caixas de formicida "Paschoal", com oito litros, cada uma, uma, vinte e três mil réis	23\$000
--	---------

Viçosa, 30 de outubro de 1931. — João José Araújo.

Proposta apresentada por João José Araújo, para fornecimento ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", durante o mês de novembro de 1931, de acordo com a circular n. 448, de 19 de outubro, a saber:

Grupo 5 — Material diverso

10 quilos de pó de sapato, quilo, mil e quinhentos réis	1\$500
5.000 quilos de cal extinta, quilo, cento e quarenta réis	\$140
50 quilos de alvaíade, quilo, três mil e quinhentos réis	3\$500
50 quilos de óleo de linhaga, quilo, quatro mil e trezentos réis	4\$300
10 quilos de verde Londres n. 1, quilo, quatro mil réis	4\$000
10 ditos n. 2, quilo, quatro mil réis	4\$000
40 quilos de verde Paris, quilo, quatro mil réis	4\$000

Viçosa, 30 de outubro de 1931. — João José Araújo.

Antonio Martinho, comerciante nesta cidade propõe fornecer ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", durante o mês de novembro de 1931, os artigos abaixo pelos preços á margem:

6 quilos de alhos de 1ª, quilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
300 quilos de arroz, quilo, mil réis	1\$000
300 quilos de arroz, quilo, oitocentos réis	\$800
540 quilos de açúcar refinado de 1ª, quilo, setecentos e cinquenta réis	\$750

Antonio Martinho, comerciante nesta cidade propõe fornecer ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", durante o mês de novembro de 1931, os artigos abaixo pelos preços á margem:

6 quilos de alhos de 1ª, quilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
300 quilos de arroz, quilo, mil réis	1\$000
300 quilos de arroz, quilo, oitocentos réis	\$800

540 quilos de açúcar cristal, quilo, setecentos e cinquenta réis	\$750
540 quilos de açúcar refinado, quilo, mil réis	1\$000
12 latas de aveia Quaker, lata, cinco mil réis	5\$000
10 latas de azeite Bertoli, lata, dez mil réis	10\$000
150 quilos de bacalhau, quilo, três mil réis	3\$000

180 quilos de banha Mineira, quilo, três mil e quinhentos réis	3\$500
--	--------

50 quilos de goiabada "Jacaré", quilo, dois mil e seiscientos réis	2\$600
--	--------

50 quilos de cebolas de 1ª, quilo, mil e oitocentos réis	1\$800
--	--------

150 quilos de macarrão, quilo, mil e duzentos réis	1\$200
12 pacotes de maizena, pacote, mil e cem réis	1\$100

50 quilos de marmelada "Colombo", quilo, três mil e quinhentos réis	3\$500
---	--------

4 quilos de massa de tomate, quilo, cinco mil réis	5\$000
--	--------

10 quilos de manteiga de 1ª, quilo, nove mil réis	9\$000
---	--------

60 quilos de mate, quilo, mil e oitocentos réis	1\$800
---	--------

45 quilos de queijo de Minas, quilo, três mil e quinhentos réis	3\$500
---	--------

10 quilos de queijo Parmezoni, quilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
--	--------

150 quilos de sal fino, quilo, trezentos réis	\$300
---	-------

120 quilos de café em grão, quilo, setecentos e cinquenta réis	\$750
20 litros de vinagre, litro, mil réis	1\$000

Viçosa, 30 de outubro de 1931. — Antonio Martinho.

Antonio Martinho, comerciante nesta cidade, propõe a fornecer ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", durante o mês de novembro de 1931, os artigos abaixo pelos preços á margem:

400 litros de gasolina a mil e quinhentos réis o litro	1\$500
--	--------

36 litros de querosene a mil e trezentos réis o litro	1\$300
---	--------

20 litros de óleo fino, para automóvel, a três mil e seiscientos réis o litro	3\$600
---	--------

40 litros de óleo grosso, para automóvel, a três mil e seiscientos réis o litro	3\$600
---	--------

Viçosa, 30 de outubro de 1931. — Antonio Martinho.	
--	--

Antonio Martinho, comerciante nesta cidade, propõe a fornecer ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", durante o mês de novembro de 1931, os artigos abaixo pelos preços á margem:

2 Pneumáticos 4,50 x 21, a duzentos e oitenta e oito mil réis cada um	288\$000
---	----------

2 câmaras de ar 4,50 x 21, a cinquenta e quatro mil réis cada	51\$000
---	---------

1 feixe de mola dianteiro para Ford modelo 929, por oitenta e oito mil réis	88\$000
---	---------

2 correias para ventilador, para Ford modelo 929, a dezesseis mil réis cada uma	16\$000
---	---------

Viçosa, 30 de outubro de 1931. — Antonio Martinho.

Antonio Martinho, comerciante nesta cidade, propõe a fornecer ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", durante o mês de novembro de 1931, os artigos abaixo pelos preços á margem:

20 caixas de formicida Paschoal, com 8 litros, a vinte e quatro mil réis cada	24\$000
---	---------

Viçosa, 30 de outubro de 1931. — Antonio Martinho.

Antonio Martinho, comerciante nesta cidade, propõe a fornecer ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", durante o mês de novembro de 1931, os artigos abaixo pelos preços á margem:

5.000 quilos de cal Estinta, a cento e trinta réis o quilo	\$130
--	-------

50 quilos de óleo de linhaça, a quatro mil e oitocentos réis o quilo.....	4\$800
50 quilos de alvaia de, a tres mil e setecentos réis o quilo.....	3\$700
10 quilos de Verde Londres n. 1, a cinco mil réis o quilo.....	5\$000
10 quilos de Verde Paris, a cinco mil réis o quilo.....	5\$000
6 pinceis franceses n. 10, a mil réis cada....	4\$000
6 pinceis franceses n. 12, a mil e cem réis cada.....	1\$100
6 pinceis franceses n. 14, a mil e duzentos réis cada.....	1\$200
6 pinceis franceses n. 16, a mil e seiscentos réis cada.....	1\$600
6 pinceis franceses n. 18, a mil e oitocentos réis cada.....	1\$800
6 trincheas n. 2, a tres mil réis cada.....	3\$000
100 metros de cano de ferro galvanizado de 1", a tres mil réis o metro.....	3\$000
100 metros de cano de ferro galvanizado de 1/2", a tres mil e duzentos réis o metro.....	3\$200
100 metros de cano de ferro galvanizado de 3/4", a tres mil réis o metro.....	3\$000

Vigosa, 30 de outubro de 1931. — *Antonio Martinho*.

Ricardo Alves da Silva propõe, de acordo com a circular n. 448, de 19 de outubro de 1931, fornecer ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", os artigos abaixo arrolados e pelos preços a margem, durante o mês de novembro do corrente ano,

1.350 quilos de pão de trigo, a mil cento e noventa réis.....	1\$190
---	--------

Silvestre, 31 de outubro de 1931. — *Ricardo Alves da Silva*.

Os abaixo assinados, estabelecidos nesta cidade de Vigosa, propõem fornecer ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", durante o mês de novembro do corrente ano, 1.350 (mil trezentos e cinquenta) quilos de pão de trigo por réis 1:876\$500 (um conto oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos réis) ou seja a razão de 1\$390 o quilo, sujeitando-se às condições exigidas para tal fim.

Vigosa, 31 de outubro de 1931. — *Irmãos Lopes*.

O abaixo assinado, proprietário da Padaria Central, á praça Silviano Brandão, nesta cidade, vem apresentar a sua proposta para o fornecimento de pão de trigo, no corrente mês de novembro: 1.350 quilos de pão de trigo, a 1\$390 (mil trezentos e noventa réis), na importância de 1:876\$500 (um conto oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos réis).

Vigosa, 31 de outubro de 1931. — *Dario Lopes de Faria*.

Preços para mercadoria despachada com frete pago, até Silvestre, onde retirarão, com o conhecimento que enviaremos (circular n. 448) — A dinheira:

Grupo 5

Barra de aço p/boca de 1" c/4m. comp. quilo.....	2\$400
Verg. ferro red. de 3/8" e 5m. de comp. quilo.....	1\$180
Verg. ferro red. de 1/2" e 5m. de comp. quilo.....	1\$180
Cimento em barricas, barrica.....	45\$000
Canos ferro galvanizado de 1", quilo.....	2\$700
Canos ferro galvanizado de 1/2", quilo.....	2\$950
Canos ferro galvanizado de 5/8", quilo.....	3\$400

Canos regulam pesar por metro

2.500 kgs. de 1"	
1.300 kgs. de 1/2"	
1.600 kgs. de 5/8"	

Folhas de zinco corrugado, de 10 pés. uma..... 16\$000

Nota — Não temos os demais artigos de sua relação.

Na expectativa de suas presadas ordens, antecipadamente agradecemos, firmando-nos com todo apreço, de VV. SS., Amos. Attos. Obros. *Hime & Comp.*

Ata de concorrência administrativa realizada no Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", no dia 31 de outubro de 1931, para o fornecimento de gêneros alimentícios e outros artigos necessários a este Patronato durante o mês de novembro do corrente ano, de acordo com a circular n. 448, de 19 de outubro proximo findo

As treze horas do dia trinta e um de outubro do ano de mil novecentos e trinta e um, na Secretaria do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", sito em Silvestre, município de Vigosa, Estado de Minas Gerais, reuniram-se o respectivo diretor Sr. Carlos de Araujo Moreira e os funcionarios do mesmo estabelecimento Srs. Luiz da Rocha Vianna, auxiliar-agronomo; Norberto da Silva Pinto, economo-almozarife; Adamastor de Moura Pimenta, professor, comigo Deolindo Doin, escriptorario, servindo de secretário, para, constituídos, em comissão sob a presidência do primeiro, procederem ao recebimento e abertura das propostas para o fornecimento, durante o mês de novembro proximo futuro, de gêneros alimentícios, combustíveis e lubrificantes, accessorios e sobressalentes para automovel, inseticida e material diverso, de acordo com a circular numero quatrocentos e quarenta e oito de deznove do corrente, dirigida aos Srs. João José Araujo, João Martins Chaves, Antonio Martinho, Antonio Lopes Simplicio, Ricardo Alves da Silva, Irmãos Lopes, Dario Lopes de Faria, Manoel Pereira Coelho, Camilo dos Santos, Hime & Comp. e Companhia Industrial e Construtora "Pantaleoni Arcuri". A hora determinada na referida circular, não tendo comparecido, pessoalmente, nenhum concorrente, foram, entretanto, apresentadas propostas pelas firmas: João José Araujo, Antonio Martinho, Ricardo Alves da Silva, Irmãos Lopes, Dario Lopes de Faria e Hime & Comp. Depois de examinadas a comissão regeitou a proposta dos Srs. Hime & Comp. por ser feita para fornecimento a dinheira, foram logo após todas elas rubricadas pelo presidente da comissão. Verificados os preços, foram adjudicados ao Sr. João José Araujo o fornecimento de: assucar refinado, bacalhau, goiaba, massa de tomate, manteiga e queijo de Minas no grupo 1; de gasolina, querosene, óleo fino e óleo grosso no grupo 2; pneumáticos e acumulador no grupo 3; formicida no grupo 4; pós de sapato, alvaia de, óleo de linhaça, verde Londres numero um e dois e verde Paris no grupo 5. Ao Sr. Antonio Martinho o fornecimento de: alhos, aveia, quaquer, banha Mineira, cebolas, maizena, marmelada e vinagre no grupo 1; câmaras de ar, feixes de molas dianteiro e correias para veiculator, no grupo 3; e no grupo 5, pinceis franceses de numeros dez a dezotto, trincheas numero seis e canos de ferro galvanizado de uma e de meia polegada. Ao Sr. Ricardo Alves da Silva o fornecimento de pão. Foi, ainda, adjudicada ao Sr. João José Araujo o fornecimento de café em grão por ter apresentado amostra de melhor qualidade. Ao Sr. Antonio Martinho foram, tambem adjudicados mais os seguintes fornecimentos: arroz, por ser de melhor qualidade; o de assucar por ser de muito melhor qualidade e minima a diferença de preço, o de macarrão por ser o unico a apresentar amostra, e ainda, de acordo com a clausula quinta, o fornecimento de azeite Bertoli, mate, queijo parmezon e sal fino. Não tendo sido apresentadas propostas para os demais artigos e nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. presidente da comissão que fosse organizado o quadro comparativo e lavrada a presente ata, que juntamente com o quadro e propostas serão enviados para publicação no *Diário Oficial*. E, para constar, eu, Deolindo Doin, escriptorario, servindo de secretário, lavrei a presente ata que assino com todos os membros da comissão, Secretaria do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", em 31 de outubro de 1931. — *Carlos de Araujo Moreira*. — *Luiz da Rocha Vianna*. — *Norberto da Silva Pinto*. — *Adamastor de Moura Pimenta*. — *Deolindo Doin*. Confere com o original. Vigosa, 14 de novembro de 1931. — *Deolindo Doin*, escriptorario, Patronato Agrícola "Arthur Bernardes". Visto. — *Luiz da Rocha Vianna*, diretor.

Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência administrativa realizada neste patronato, no dia 31 de outubro de 1931, para fornecimentos durante o mês de novembro, de acordo com a circular n. 443, de 19 de outubro findo

Artigos a serem fornecidos	Concurrentes					Preço mínimo oferecido	Concurrente preferido
	Dario Lopes de Faria	Irmãos Lopes	Ricardo Alves da Silva	Antonio Martinho	João José Araujo		
Grupo I — Generos alimentícios							
Alhos.....	—	—	—	2\$500	7\$000	2\$500	Antonio Martinho.
Arroz.....	—	—	—	\$800	\$00	\$800	Empatado, preferido Antonio Martinho por ser de melhor qualidade.
Assucar cristal.....	—	—	—	\$750	\$740	\$740	João José de Araujo, sendo preferido Antonio Martinho, por ser de muito melhor qualidade e minima a diferença de preço.
Assucar refinado.....	—	—	—	1\$000	\$950	\$950	João José Araujo.
Aveia quaquer.....	—	—	—	5\$000	5\$500	5\$000	Antonio Martinho.
Azeite Bertoli.....	—	—	—	10\$000	10\$000	10\$000	Empatado — Antonio Martinho.
Bacalhau.....	—	—	—	3\$000	2\$800	2\$800	João José Araujo.
Banha do Rio Grande.....	—	—	—	3\$300	—	3\$500	Antonio Martinho.
Banha Mineira.....	—	—	—	—	—	—	—
Carne verde.....	—	—	—	1\$800	2\$800	2\$800	João José Araujo.
Goiabada «Pesqueira».....	—	—	—	1\$800	2\$000	1\$800	Antonio Martinho.
Cebolas.....	—	—	—	—	—	—	—
Leite.....	—	—	—	1\$200	1\$200	1\$200	Empatado — Preferido Antonio Martinho, que enviou amostra.
Macarrão.....	—	—	—	1\$100	1\$200	1\$100	Antonio Martinho.
Maizena.....	—	—	—	3\$300	—	3\$500	Idem.
Marmelada.....	—	—	—	5\$000	4\$500	4\$500	João José Araujo.
Massa de tomate.....	—	—	—	9\$000	7\$500	7\$500	Idem.
Manteiga.....	—	—	—	1\$800	1\$800	1\$800	Empatado — Antonio Martinho.
Mate.....	—	—	—	3\$500	3\$200	3\$200	João José Araujo.
Queijo de Minas.....	—	—	—	8\$500	8\$500	8\$500	Empatado — Antonio Martinho.
Queijo Parmezon.....	—	—	—	\$300	\$300	\$300	Idem.
Sal fino.....	—	—	—	\$750	\$800	\$750	Antonio Martinho — Preferido João José Araujo, por ser de melhor qualidade.
Café em grão.....	—	—	—	1\$000	2\$000	1\$000	Antonio Martinho.
Vinagre.....	—	—	—	—	—	1\$190	Ricardo Alves da Silva.
Pão.....	1\$390	1\$350	1\$190	—	—	1\$190	—
Grupo 2 — Combustíveis e lubrificantes							
Gasolina.....	—	—	—	1\$500	1\$400	1\$400	João José Araujo.
Querosene.....	—	—	—	1\$300	1\$300	1\$300	Empatado — João José Araujo.
Óleo fino.....	—	—	—	3\$800	2\$000	2\$000	João José Araujo.
Óleo grosso.....	—	—	—	3\$800	3\$000	3\$000	Idem.
Grupo 3 — Accesorios e sobresalentes							
Pneumaticos 4,50 X 21.....	—	—	—	238\$000	260\$000	260\$000	João José Araujo.
Camaras de ar 4,50 X 21.....	—	—	—	54\$000	59\$000	54\$000	Antonio Martinho.
Feixe de mola dianteira para «Ford» 1929.....	—	—	—	88\$000	130\$000	88\$000	Idem.
Cortelas para Ventilador.....	—	—	—	16\$000	—	16\$000	Idem.
Acumulador «Warta».....	—	—	—	—	280\$000	280\$000	João José Araujo.

Artigos a serem fornecidos	Concurrentes					Preço mínimo oferecido	Concurrente preferido
	Dario Lopes de Faria	Irmãos Lopes	Ricardo Alves da Silva	Antonio Martinho	João José Araujo		
Grupo 4 — Inseticida							
Fórmida «Paschoal»						23\$000	João José Araujo.
Grupo 5 — Material diverso							
Barra de aço para brocha de 1"4m. comp.							Sem concorrente.
Vergalhões de ferro redondo 2,8, 5m. comp.							Idem.
Vergalhões de ferro redondo 1/2, 5m. comp.							Idem.
Chapa de cobre laminada							Idem.
Cimento							Idem.
Pó de sapato						1\$300	João José de Araujo.
Cal «Virgem»					1\$500		Sem concorrente.
Alvalade							Idem.
Óleo de linhaça					3\$700	3\$500	Idem.
Verde Londres n. 1					4\$800	4\$300	Idem.
Verde Londres n. 2					5\$000	4\$500	Idem.
Verde Paris					4\$000	4\$000	Idem.
Pinceis franceses n. 10					5\$000	4\$000	Idem.
Pinceis franceses n. 12					1\$000		Antonio Martinho
Pinceis franceses n. 14					1\$100	1\$100	Idem.
Pinceis franceses n. 16					1\$200	1\$200	Idem.
Pinceis franceses n. 18					1\$600	1\$600	Idem.
Trincha n. 6					1\$800	1\$800	Idem.
Trincha n. 8					3\$000	3\$000	Idem.
Cano de ferro galvanizado de 1"							Sem concorrente.
Cano de ferro galvanizado de 1/2"					3\$000	3\$000	Antonio Martinho
Cano de ferro galvanizado de 5/8"					3\$200	3\$200	Idem.
Curvas de 1"							Sem concorrente.
Curvas de 1/2"							Idem.
Curvas de 5/8"							Idem.
Tês de 1"							Idem.
Tês de 1/2"							Idem.
Tês de 5/8"							Idem.
Joelho de 1"							Idem.
Joelho de 1/2"							Idem.
Joelho de 5/8"							Idem.
Arruelas de ferro de 3/8"							Idem.
Arruelas de ferro de 1/2"							Idem.
Porcas sextavadas de 3/8"							Idem.
Porcas sextavadas de 1/2"							Idem.
Zinco corrugado de 10 pés.							Idem.
Vasos sanitários (rente ao chão)							Idem.

Patronato Agrícola «Arthur Bernardes», em 31 de outubro de 1931. — Diolindo Pin, escrivão. — Visto, Luiz Rocha Vianna, diretor

Patronato Agrícola "Visconde de Mauá"

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sr. José Garcia Martinez:

De ordem do Sr. diretor, peço vos apresentar proposta para o fornecimento de 3 barricas de cimento de 120 quilos, "2 Martelos", 60 quilos de óleo de linhaça genuíno de 1ª, 50 quilos de alvaíade Vila Montanha, 10 pacotes de secante, 3 quilos de azul alemão, 3 quilos de verde nativo, 3 quilos de vermelhão, 3 quilos de roxo rei, 6 litros de água raz de 1ª, 5 milheiros de tijolos de 1ª, 1 tambor de cal virgem de 1ª, 2 pinceis n. 12, 2 trinchas de 0,05, 6 brochas para calçação n. 6 e 100 telhões.

Patronato Agrícola, em 10 de novembro de 1931. — José Octavio das Neves, economo-almojarife.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, em quatro vias, contendo além do selo de 1\$000 (federal) na 1ª via, a data, a assinatura e os preços em algarismo e por extenso.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. diretor deste Patronato, acompanhadas das amostras, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou se fazer representar no dia 16 do corrente, às 14 horas nesta Diretoria, para assistir a sua abertura. Idêntico para os Srs. Olímpio Marinho, José Rossi, Paschoal Morganti e João Megale.

Proposta que faz a firma João Megale, estabelecida nesta cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de materiais para construções ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", durante o mês de novembro, sujeitando a todas condições estabelecidas no Código de Contabilidade da União e de mais disposições em vigor:

3 barricas de cimento, de 120 quilos, "2 Martelos", a 58\$000 cada barrica.....	174\$000
60 quilos de óleo de linhaça genuíno de 1ª a 4\$800 o quilo.....	288\$000
50 quilos de alvaíade "Vila Montagne", a 3\$900 o quilo.....	195\$000
10 pacotes de secante a 1\$200 cada pacote.....	12\$000
3 quilos de azul alemão a 18\$000 o quilo.....	54\$000
3 quilos de verde nativo a 18\$000 o quilo.....	54\$000
3 quilos de vermelhão francês a 12\$000 o quilo.....	36\$000
3 quilos de roxo rei a 3\$500 o quilo.....	10\$500
6 litros de água raz de 1ª a 7\$000 o litro.....	42\$000
5 milheiros de tijolos de 1ª a 65\$000 o milheiro.....	325\$000
1 tambor de cal virgem com 200 quilos líquido a \$300 o quilo.....	60\$000
2 pinceis n. 12, a 1\$500 cada.....	3\$000
2 trinchas de 0,05, a 7\$500 cada.....	15\$000
6 brochas para calçação n. 6, a 5\$500 cada.....	33\$000
100 telhões, a 1\$000 cada.....	100\$000

Soma..... 1:161\$500

Ouro Fino, 16 de novembro de 1931. — João Megale.

N. 18 — ATA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA NÚMERO DEZOITO, REALIZADA NO DIA DEZESESSEIS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Às 14 horas do dia 16 de novembro de mil novecentos e trinta e um, reunida na secretaria do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", em Inconfidentes, Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, a comissão composta dos Srs. Dr. José Candido Martins Trindade, respectivo diretor; Georgino de Azevedo Paiva, instrutor militar, no impedimento do escrivão e José Otávio de Paiva, economo-almojarife, compareceu o Sr. João Megale, que de conformidade com o convite datado de 10 do corrente apresentou proposta para o fornecimento de material de construção, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro do ano passado, tendo deixado de comparecer os Srs. José Garcia Martinez, Olímpio Marinho, José Rossi e Paschoal Morganti, que foram naquela mesma data convidados. Pelo Sr. diretor foi rubricada a única proposta apresentada na presente concorrência. E para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor, por mim e pelo Sr. economo-almojarife. — J. C. Martins Trindade. — Georgino de Azevedo Paiva. — José Otávio de Paiva. Confere com o original. Secretaria do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", Inconfidentes, 16 de novembro de 1931. — Georgino de Azevedo Paiva, no impedimento do escrivão. Visto. — Martins Trindade, diretor.

Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica"

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS PARA A CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE A ESTA FAZENDA MODELO E CURSO COMPLEMENTAR ANEXO DE ACORDO COM OS DECRETOS NÚMEROS DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE (19.549) E DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVE (19.709), RESPECTIVAMENTE DE TRINTA DE DEZEMBRO DO ANO FINO E DEZESESSEIS (16) DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e um (1931), às doze (12) horas, na Secretaria da Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica", em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo senhor doutor Lima Mendes, diretor da referida Fazenda e presentes os senhores José Eustorgio de Oliveira e Silva, escrivão do Curso Complementar anexo e Paulo Henriques, secretário da aludida Fazenda, procedeu-se a abertura da proposta enviada pelo Correio, da firma J. G. Pereira & Comp., visto não terem concorrido os senhores Villas Boas & Comp. e Heitor Ribeiro & Comp. que para tal fim foram convidados, tudo de conformidade com os decretos já mencionados, para o fornecimento dos artigos constantes da relação inclusa, de acordo com o pedido de preços de 18 do andante, dezoito de novembro do corrente ano. Após rubricadas as propostas pelo senhor doutor presidente e pelos funcionários acima indicados, foi dissolvida a reunião. E por não haver nada mais a tratar, eu Paulo Henriques, secretário, a escrevi e assino e comigo os membros abaixo:

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica", vinte e quatro de novembro de mil novecentos e trinta e um (1931). — Paulo Henriques. — Dr. Lima Mendes. — José Eustorgio de Oliveira e Silva. Confere com o original. — Paulo Henriques, secretário. Visto. — Dr. Lima Mendes, diretor.

Relação das firmas a quem foram remetidos os pedidos de preços, para a concorrência administrativa, realizada nesta repartição em 24 de novembro do corrente ano.

Villas Boas & Comp.

Heitor Ribeiro & Comp.

J. G. Pereira & Comp.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica", 24 de novembro de 1931. — Paulo Henriques, secretário.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua Buenos Aires n. 192 a 196, na praça do Rio de Janeiro, a Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica", para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, a que se refere a carta de 18 de novembro corrente, a saber:

1. 1 protocolo de expedição para a portaria capa de pano com 600 folhas com modelo, um, sessenta e nove mil e oitocentos réis.....	69\$800
2. 1 livro Registro Geral do material com capa de pano 100 folhas, com modelo, um, quarenta mil réis.....	40\$000
3. 2 livros empenho de despesa, com capa de pano com 50 folhas, com modelo, um, trinta e dois mil réis.....	32\$000
4. 1 livro termo de morte, capa de pano com 100 folhas, com modelo, um, trinta e nove mil réis.....	39\$000
5. 1 protocolo de expedição com 100 folhas, com modelo, um, vinte mil réis.....	20\$000
6. 2 livros de ponto, capa de pano, com 200 folhas, com modelo, um, trinta e nove mil e quinhentos réis.....	39\$500
7. 1 livro caixa com 50 folhas 22 x 33, um, dezoito mil réis.....	18\$000
8. 1 livro material de consumo, capa de pano com 100 folhas, com modelo, um, quarenta mil réis.....	40\$000
9. 1 livro material de consumo, capa de pano com 200 folhas com modelo, um, quarenta e nove mil réis.....	49\$000
10. 2 livros movimento geral do gado, capa de pano com 100 folhas com modelo, um, trinta e oito mil réis.....	38\$000
11. 12 talões de requisição de material com modelo, um, quatro mil réis.....	4\$000
12. 100 mapas de produção com modelo, vinte e sete mil réis.....	27\$000
13. 100 boletins de renda com modelo, cento, vinte e sete mil réis.....	27\$000
14. 400 mapas relação dos animais saídos com modelo, vinte e oito mil réis.....	28\$000

16.	100 mapas relação dos animais entrados e modelo, vinte e oito mil réis.....	28\$000	22.	3 tinteiros duplo, de vidro "Paragon", um e dezoito mil réis.....	19\$000
17.	100-folhas de pagamento e modelo (trinta e cinco mil réis.....)	35\$000	23.	4 reguas de madeira graduadas 0m.50 Fa-ber, uma, quatro mil réis.....	4\$000
18.	12 talões de entrada e modelo, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	24.	6 espanadores comuns, um, dez mil réis.....	10\$000
19.	12 talões de remessa e modelo, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	25.	3 litros de goma arábica Sardinha, líquida, litro, dez mil réis.....	10\$000
20.	24 talões de morte e modelo, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	26.	3 maquinas "Avanti" para aparar lapis, uma, cento e cinco mil réis.....	105\$000
21.	24 talões de nascimento e modelo, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800			

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1931. — J. G. Pereira & Comp.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS APRESENTADOS À CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA NESTA FAZENDA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1931

Numero de ordem	Artigos	Villas Boas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Preços apurados	Proponentes aceitos
1	Protocolo de expedição para a portaria, capa de pano, com 600 folhas, com modelo.....	—	69\$300	—	69\$800	J. G. Pereira & Comp.
2	Livro Registro Geral do Material, com capa de pano, com 100 folhas, com modelo.....	—	40\$000	—	40\$000	Idem.
3	Livro Empenho de Despesa, com capa de pano, com 50 folhas, com modelo.....	—	32\$000	—	32\$000	Idem.
4	Livro Termo de morte, capa de pano, com 100 folhas, com modelo.....	—	39\$000	—	39\$000	Idem.
5	Protocolo de expedição, com 100 folhas, com modelo.....	—	20\$000	—	20\$000	Idem.
6	Livro de ponto, capa de pano, com 200 folhas, com modelo.....	—	39\$500	—	39\$500	Idem.
7	Livro Caixa, com 50 folhas, 22 x 33.....	—	18\$000	—	18\$000	Idem.
8	Livro Material de Consumo, capa de pano, com 100 folhas, com modelo.....	—	40\$000	—	40\$000	Idem.
9	Livro Material de Consumo, capa de pano, com 200 folhas, com modelo.....	—	49\$000	—	49\$000	Idem.
10	Livro Movimento Geral do Gado, capa de pano, com 100 folhas, com modelo.....	—	38\$000	—	38\$000	Idem.
11	Talão de requisição de material, com modelo.....	—	4\$000	—	4\$000	Idem.
12	Mapa de produção, com modelo.....	—	27\$000	—	27\$000	Idem.
13	Boletins de renda, com modelo.....	—	27\$000	—	27\$000	Idem.
14	Cópias autênticas, com modelo.....	—	—	—	—	Idem.
15	Mapa relação dos animais saídos, com modelo.....	—	28\$000	—	28\$000	J. G. Pereira & Comp.
16	Mapa relação dos animais entrados, com modelo.....	—	28\$000	—	28\$000	Idem.
17	Folhas de pagamento, com modelo.....	—	35\$000	—	35\$000	Idem.
18	Talão de entrada, com modelo.....	—	4\$800	—	4\$800	Idem.
19	Talão de remessa, com modelo.....	—	4\$800	—	4\$800	Idem.
20	Talão de morte, com modelo.....	—	4\$300	—	4\$800	Idem.
21	Talão de nascimento, com modelo.....	—	4\$800	—	4\$800	Idem.
22	Tinteiro duplo, de vidro "Paragon".....	—	19\$000	—	19\$000	Idem.
23	Regra de madeira graduada, 50 cm., marca "Faber".....	—	4\$000	—	4\$000	Idem.
24	Espanador comum.....	—	10\$000	—	10\$000	Idem.
25	Goma-arabica, líquida.....	—	10\$000	—	10\$000	Idem.
26	Machina "Avanti" para aparar lapis.....	—	105\$000	—	105\$000	Idem.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 24 de novembro de 1931. — Paulo Henriques, secretário.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS PARA A CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NECESSARIOS A ESTA FAZENDA, DE ACORDO COM OS DECRETOS NÚMEROS DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE (19.549) E DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVE (19.709), RESPECTIVAMENTE DE TRINTA DE DEZEMBRO DO ANO FINDO E DEZESEISM (16) DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO.

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e um (1931), às doze (12) horas, na Secretaria da Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica", em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo senhor doutor Lima Mendes, diretor da referida fazenda e presentes os senhores José Eustorgio de Oliveira e Silva, Paulo Henriques, respectivamente escrivão do Curso Complementar Anexo e secretário da aludida fazenda e representante da firma Heraclito & Comp., procedeu-se á abertura das propostas enviadas pelo Correio, dos senhores: Heraclito & Comp., Fontes Garcia & Comp., e Dias Garcia & Comp., tudo de conformidade com os decretos já mencionados, para o fornecimento do artigo constante da relação inclusa, de acordo com o pedido de preços, de quatorze (14) de novembro do

corrente ano. Após rubricadas as propostas pelo senhor presidente, representante da firma Heraclito & Comp., e pelos funcionarios acima indicados, foi dissolvida a reunião. E por não haver nada mais a tratar, eu, Paulo Henriques, secretário, a escrevi e assino e comigo os membros abaixo, Secretaria da Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica", vinte e três (23) de novembro de mil novecentos e trinta e um (1931). — Paulo Henriques. — Dr. Lima Mendes. — José Eustorgio de Oliveira e Silva, Contador com o original. — Paulo Henriques, secretário. Visto. — Dr. Lima Mendes, diretor.

Relação nominal das firmas a quem foram remetidos os pedidos de preços, para a concorrência administrativa, realizada nesta repartição em 23 de novembro de 1931.

Heraclito & Comp.

Fontes Garcia & Comp.

Dias Garcia & Comp.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica", 23 de novembro de 1931. — Paulo Henriques, secretário.

PROPOSTAS

Heraclito & Comp., comerciantes, estabelecidos nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99, propõem fornecer á Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica", os artigos abaixo.

de conformidade com o pedido de preços anexo à carta de 17 do corrente:

4. 500 metros de fio de cobre para tempo n. 10, metro, quinhentos e oitenta réis. \$580
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1931. — Por procuração, *Milton de Souza*.

Fontes Garcia & Comp., propõem fornecer à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, de acordo com vossa carta datada de 17 do corrente:

4. 500 metros de fio de cobre para tempo, n. 10, metro, seiscentos réis. \$600
Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1931. — Por procuração, *Albino Fonseca Garcia*.

Mapa comparativo de preços apresentados à concorrência administrativa, para fornecimento do artigo abaixo mencionado, realizada nesta Repartição em 23 de novembro de 1931

Numero de ordem	Artigo	Heraclito & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Preços apurados	Proponentes aceitos
1	Fio de cobre para tempo n. 10.....	\$580	\$600	\$576	\$576	Dias Garcia & Comp.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação «Santa Monica», 23 de novembro de 1931. — *Paulo Henriques*, secretário.

Fazenda Modelo de Criação «Santa Monica»

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Ata de abertura de propostas para a concorrência administrativa, para fornecimento de artigos necessários a esta Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, de acordo com os decretos números dezanove mil quinhentos e quarenta e nove (19.549) e dezanove mil setecentos e nove (19.709), respectivamente, de trinta de dezembro do ano findo e dezeses (16) de fevereiro do corrente ano.

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e um (1931), às doze (12) horas, na Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, em reunião, presidida pelo senhor doutor Lima Mendes, diretor da referida fazenda, e presentes os senhores José Eustorgio de Oliveira e Silva, escrivão do Curso Complementar Anexo, Paulo Henriques, secretário da aludida fazenda, e representante da firma Heraclito & Comp., procedeu-se à abertura das propostas enviadas pelo Correio, dos senhores: Soares, Lavrador & Comp.; Ferreira, Filho & Comp.; Heraclito & Comp., e Salvador Guedes, tudo de conformidade com os decretos já mencionados, para o fornecimento dos artigos constantes da relação inclusa, de acordo com o pedido de preços de quatorze de novembro (14) do corrente ano. Após rubricadas as propostas pelo senhor presidente, representante da firma Heraclito & Comp. e pelos funcionários acima indicados, foi dissolvida a reunião. E por não haver nada mais a tratar, eu, Paulo Henriques, secretário, a escrevi e assino e comigo os membros abaixo. Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, vinte e três de novembro de mil novecentos e trinta e um (1931). — *Paulo Henriques*. — *Dr. Lima Mendes*. — *José Eustorgio de Oliveira e Silva*.

Confere com o original. — *Paulo Henriques*, secretário. Visto. — *Dr. Lima Mendes*, diretor.

Relação nominal das firmas às quais foram remetidos os pedidos de preços, para a concorrência administrativa, realizada nesta repartição em 23 de novembro do corrente ano:

Soares, Lavrador & Comp.;
Ferreira, Filho & Comp.;
Pereira de Mattos & Comp.;
Heraclito & Comp.;
Salvador Guedes.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 23 de novembro de 1931. — *Paulo Henriques*, secretário.

PROPOSTAS

Heraclito & Comp., comerciantes, estabelecidos nesta Capital, à rua 1º de Março n. 99, propõem fornecer à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica os artigos abaixo, de conformidade com o pedido de preços anexo à carta de 14 do corrente:

1. 4.700 quilos de alfafa de 1º, do Rio Grande, quilo, trezentos e noventa e oito réis. \$398

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, à rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de acordo com o edital de pedido de preços de 6 de novembro de 1931, publicado no *Diário Oficial*, propõem fornecer à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica os materiais abaixo mencionados:

1. 500 metros de fio de cobre para tempo, n. 10, metro, quinhentos e setenta e seis réis. \$576

Os proponentes declaram submeter-se às condições do pedido de preços acima citado e do Código de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1931. — Por procuração, *Alvaro Sampaio*.

2. 15.000 quilos de farelo de trigo "Moinho Inglês", quilo, duzentos e quarenta e oito réis. \$248
3. 4.000 quilos de feno do "Moinho Inglês", quilo, trezentos e quarenta e oito réis. \$318
4. 2.000 quilos de farelinho de trigo, quilo, duzentos e quarenta e oito réis. \$248
5. 2.000 quilos de milho amarelo (beneficiado), quilo, quatrocentos e setenta e oito réis. \$178
6. 600 quilos de sal "Mossoró", quilo, cento e noventa e oito réis. \$198
7. 1/2 galão de óleo "Singer", litro, nove mil réis. 9\$000
8. 4 galões de "Mobilol A", litro, dez mil réis. 10\$000
9. 4 velas para trator Fordson, uma, nove mil réis. 9\$000
10. 800 litros de gasolina em tambores de 200 litros cada um, litro, mil trezentos e trinta e oito réis. 1\$338

Os tambores de gasolina vazios serão devolvidos.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1931. — Por procuração, *Milton de Souza*.

Salvador Guedes, negociante matriculado e estabelecido na cidade do Rio de Janeiro, à rua Marechal Floriano Peixoto n. 27, propõe fornecer a esse estabelecimento, de acordo com o pedido de preços da carta circular de 14 do corrente, submetendo-se a todas as exigências, os artigos abaixo discriminados, pelos preços seguintes, os quais se subentendem para a mercadoria posta nessa estação:

7. 1/2 galão de óleo "Singer", litro, nove mil e quinhentos réis. 9\$500
8. 4 galões de óleo "Mobilol A", litro, sete mil duzentos e setenta e seis réis. 7\$276
9. 4 velas para trator Fordson, uma, nove mil trezentos e cinquenta e seis réis. 9\$356
10. 800 litros de gasolina, em tambores de 200 litros cada um, litro, mil duzentos e sessenta e três réis. 1\$263

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1931. — *Salvador Guedes*.

Soares, Lavrador & Comp., negociantes, estabelecidos à avenida Mem de Sá ns. 66/68, propõem fornecer à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, de acordo com a carta de 14 do corrente, os artigos abaixo mencionados e pelos preços seguintes:

1. 4.700 quilos de alfafa de 1º, do Rio Grande, quilo, trezentos e cinquenta e dois réis. \$356

2.	15.000 quilos de farelo de trigo Moinho Inglez, quilo, cento e oitenta e nove réis..	\$189
3.	4.000 quilos de remoido Moinho Inglez, quilo, tresentos e trinta e um réis.....	\$331
4.	2.000 quilos de farelinho de trigo, quilo, duzentos e vinte e sete réis.....	\$227
5.	2.000 quilos de milho amarelo (beneficiado), quilo, tresentos e oitenta e oito réis.....	\$388
6.	600 quilos de sal de Mossoró, quilo, duzentos e quarenta réis.....	\$240

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1931. — *Soares, Lavrador & Comp.*

Ferreira, Filho & Comp., negociantes, matriculados, propõem fornecer ao Ministerio da Agricultura — Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, os artigos discriminados nesta proposta, todos de primeira qualidade, sujei-

tando-se às condições da carta de 14 do corrente, bem assim às leis em vigor que regulam as concorrências administrativas e públicas:

N. de ordem	Artigos	Unidade	Preço de unidade
1.	Alfafa de 1 ^a do Rio Grande, quilo, tresentos e quarenta e cinco réis.....		\$345
2.	Farelo de trigo Moinho Inglez, quilo, cento e oitenta e cinco réis.....		\$185
3.	Remoido Moinho Inglez, quilo, duzentos e oitenta e cinco réis.....		\$285
4.	Farelinho de trigo, quilo, duzentos e vinte e dois réis.....		\$222
5.	Milho amarelo (beneficiado), quilo, tresentos e oitenta réis.....		\$380
6.	Sal Mossoró, quilo, cento e setenta réis.....		\$170

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1931. — *Ferreira, Filho & Comp.*

Mapa comparativo dos preços apresentados á concorrência administrativa para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, realizada desta Repartição em 23 de novembro de 1931

Numero de ordem	Artigos	Soares, Lavrador & Comp.	Ferreira, Filho & Comp.	Heracilio & Comp.	Salvador Guedes	Preços apurados	Proponentes accitos
1	Alfafa de 1 ^a do Rio Grande.....	\$352	\$345	\$398	—	\$345	Ferreira, Filho & Comp.
2	Farelo de trigo «Moinho Inglez»....	\$189	\$185	\$248	—	\$185	Idem.
3	Remoido «Moinho Inglez».....	\$331	\$285	\$343	—	\$285	Idem.
4	Farelinho de trigo.....	\$227	\$222	\$248	—	\$222	Idem.
5	Milho amarelo beneficiado.....	\$388	\$380	\$478	—	\$380	Idem.
6	Sal «Mossoró».....	\$240	\$170	\$198	—	\$170	Idem.
7	Oleo «Singer».....	—	—	9\$000	9\$500	9\$000	Heracilio & Comp.
8	Oleo «Mobiloil».....	—	—	10\$000	7\$270	7\$270	Salvador Guedes.
9	Velas para tractor «Fordson».....	—	—	9\$000	9\$350	9\$000	Heracilio & Comp.
10	Tambores de gasolina de 200 litros cada um.....	—	—	1\$338	1\$263	1\$263	Salvador Guedes.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação «Santa Monica», 23 de novembro de 1931. — *Paulo Henriques*, secretario.

Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro

ATA DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1931, NESTE POSTO ZOOTEKNICO, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FERRAGENS, DE QUE FOI OBJETO A CIRCULAR 29-845, DE 9 DE NOVEMBRO CITADO, DESTA DIRETORIA

As vinte e um dias do mês de novembro de 1931, às 13 horas, na secretaria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, presentes os Srs. Dr. Charles Vincent, diretor, e João Cerqueira Reis e Silva, secretário, pelo Sr. diretor foram abertas e em seguida examinadas e rubricadas por ambos, as propostas apresentadas para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, de que foi objeto a circular «pedido de preços» n. 29-485, de 9 de novembro de 1931, desta diretoria: 30 róis de arame farpado, n. 12, de 28 quilos; 30 quilos de arame liso galvanizado, de 2 m/m; 6 camaras de ar, n. 155 x 855, para caminhão; 16 buchas de ferro fundido para roda de carretas, com furo de 1 3/4" e 20 centímetros de comprimento, 16 porcas oitavadas de base longa, redonda, para ponta de eixo de 1 1/2" (sortidas, vira á direita e vira á esquerda); 5 barricas de cimento de 150 quilos cada uma; 50 quilos de graxa patente amarela (mineral sem mistura); 50 latas de creolina «Pearson»; 100 quilos de sabão virgem; 20 quilos de arsenico em pó e 50 quilos de enxofre em bastão. De acôrdo com o decreto número 19.549, de 30 de dezembro de 1930, foram pedidos preços ás seguintes firmas: Adolpho Botelho, Dias Garcia & Comp., Heracilio & Comp., Fontes Garcia & Comp., Lino & Comp., Ltd., Marques Couto & Comp., Breissan & Comp., Coelho, Mattos & Comp., Frederico Diehl e Mayrink Veiga & Comp., todas estabelecidas na Capital Federal.

Apresentaram propostas com os preços constantes do quadro comparativo que vai anexo á presente ata, as firmas: Fontes Garcia & Comp., Marques Couto & Comp., Heracilio

& Comp., Dias Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Comp., que se acham inscritas nesta repartição para o fornecimento dos citados artigos. Na proposta feita por esta última firma não foi tomado em consideração o preço oferecido para 16 porcas oitavadas de base longa, redonda para ponta de eixo de 1 1/2" (sortidas), vira á direita e vira á esquerda, por não ser o seu preço vantajoso, conforme declaração feita pelo Sr. diretor na aludida proposta.

Deixaram de apresentar propostas as firmas: Adolpho Botelho, Lino & Comp. Ltd., Breissan & Comp., Coelho Mattos & Comp. e Frederico Diehl.

Tendo em vista o disposto no § 5º do art. 2º do aludido decreto n. 19.549, e de acôrdo com o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro do corrente ano, o Sr. diretor lançou em cada uma das propostas a declaração de terem sido elas preferidas por serem os preços mais vantajosos para o fornecimento dos artigos constantes da coluna «Propostas mais vantajosas»; referente ao quadro comparativo de preços acima citado, e, como se houvesse verificado um empate de preços no artigo: 30 quilos de arame liso galvanizado de 2 m/m, entre as firmas Dias Garcia & Comp. e Fontes Garcia & Comp., foram solicitados novos preços ás mesmas, em cartas, desta data, sob os números 883 e 884, ficando marcada a data de 26 do corrente para a apresentação das propostas de desempate, sendo, em seguida suspensa a sessão. E para constar, eu, João Cerqueira Reis e Silva, secretário do posto, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor, Dr. Charles Vincent, que presidiu a reunião e por mim subscrita. Secretaria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 21 de novembro de 1931. — *Charles Vincent*, diretor. — *João Cerqueira Reis e Silva*, secretário. Visto. Posto Zootecnico Federal. — O diretor, *Charles Vincent*. Confere. Em 21 de novembro de 1931. — O secretário, *João Cerqueira Reis e Silva*.

Quadro comparativo de preços oferecidos na concorrência administrativa realizada neste Posto, em 21 de novembro do corrente ano, para o fornecimento de artigos de ferragens, abaixo especificados, de que foi objeto a circular «Pedido de preços» n. 29-845, de 9 de novembro citado, desta diretoria.

Quantidade, especificação e unidade	Fontes Garcia & Comp.	Marques Couto & Comp.	Heraclito & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Proposta mais vantajosa	
						Firmas	Preços
30 rolos de arame farpado n. 12, de 28 quilos, rôlo.....	34\$900	39\$300	38\$900	33\$000	39\$900	Dias Garcia & Comp.....	33\$000
30 quilos de arame liso galvanizado de 2 m/m, quilo.....	1\$800	2\$500	2\$250	1\$300	1\$930	Empate.....	—
6 camaras de ar n. 155 x 855, para caminhão, uma.....	—	—	—	—	—	Não houve oferta.....	—
16 buchas de ferro fundido, para roda de carretas com furo de 1 3/4" e 20 centímetros de comprimento, uma.....	—	34\$000	16\$300	30\$000	35\$000	Heraclito & Comp.....	16\$300
16 porcas oitavadas de base longa, redonda, para ponte de eixo de 1 1/2" (sortidas) vira à direita e vira à esquerda, uma...	—	—	—	—	(*) 19\$900	Mayrink Veiga & Comp.....	19\$000
5 barricas de cimento de 150 quilos cada uma, barrica.....	53\$000	56\$500	57\$500	52\$000	53\$000	Dias Garcia & Comp.....	52\$000
50 quilos de graxa patente amarela (mineral sem mistura), quilo.....	1\$790	1\$990	2\$290	2\$450	2\$150	Fontes Garcia & Comp.....	1\$790
50 latas de creolina «Pearson», lata.....	8\$100	9\$900	9\$590	8\$750	9\$340	Fontes Garcia & Comp.....	8\$100
100 quilos de sabão virgem, quilo.....	1\$290	1\$090	1\$050	1\$390	—	Heraclito & Comp.....	1\$050
20 quilos de arsenico em pó, quilo.....	—	4\$300	2\$990	3\$500	5\$450	Heraclito & Comp.....	2\$990
50 quilos de enxofre bastão, quilo.....	1\$390	1\$620	1\$670	1\$450	1\$640	Fontes Garcia & Comp.....	1\$330

Nota — O sinal (*) indica que foi excluída em virtude de ser o preço desvantajoso.

Secretaria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 21 de novembro de 1931. — *Charles Vincent*, diretor. — *João Cerqueira Reis e Silva*, secretário.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA VENDA DE FERRO VELHO INUTIL E DE LATÕES DE OLEO

1 — Chama-se a atenção dos interessados para o edital datado de 17 de novembro corrente, publicado á pagina 18.450 do *Diario Oficial* de 19 também de novembro vigente.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1931. — *Carlos Cardoso de Paiva*, 2º oficial, no impedimento ocasional do chefe da divisão.

MINISTERIO DA GUERRA

Depósito Central de Material de Engenharia

EDITAL DE REFERENCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* do dia 21 do corrente mês, paginas 18.594, que se refere á concorrência para a venda de ferro velho neste deposito.

Deposito em Deodoro, 25 de novembro de 1931. — *Cornelio de Moraes Queiroz*, capitão-intendente, almoxarife-pagador.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

Mapa da concorrência realizada no dia 24 de novembro de 1931, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Discriminação — Unidade	Preço da unidade			Preço preferido
	N. 1	N. 2	N. 3	
	Fontes Garcia & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Marques Couto & Comp.	
Bomba «Japyr» n. 1, uma.....	73\$000	—	79\$400	N. 1
Bomba «Japyr» n. 2, uma.....	93\$000	—	88\$000	N. 3
Chapa de ferro galvanizado de 2m x 1m x 1/16" c/20 quilos, quilo.....	1\$880	1\$330	—	N. 1

Observações

Deixou de apresentar proposta a firma J. Teixeira & Comp. Não foi tomado em consideração a proposta de chapa de ferro galvanizado da firma Marques Couto & Comp., por não estar de acordo com a concorrência pedida por esta unidade.

Fortaleza de Santa Cruz, Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1931. — *Theodoro Pacheco Ferreira*, major. — *Salvador Carrossini*, 1º tenente, contador, almoxarife-pagador.

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

N. 121

Mapa dos preços apresentados em concorrência realizada no dia 16 do corrente para fornecimento a esta Escola dos artigos abaixo, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Numero de ordem	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9
	Marques Couto & Comp.	Alberto D'Almeida & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Dias (Garcia & Comp.	J. Teixeira & Comp.	Mestre & Blatgé	A. J. Ferreira Leal	Heraclito & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.
1	4\$390	3\$500	4\$800	2\$900	3\$500	4\$000	2\$740	2\$900	2\$900
2	4\$400		3\$800		3\$600	4\$000		3\$900	2\$875
3	8\$300	12\$000			9\$500	7\$800		10\$700	8\$832
4	12\$700	12\$000			9\$500	7\$800		10\$700	13\$340
5	6\$5800	16\$000			14\$400	11\$600		17\$800	18\$400
6	19\$200	42\$000	80\$000	75\$000		53\$500	63\$900	74\$900	69\$000
7							24\$900		20\$240
8							33\$000		
9							21\$970		
10	5\$200								7\$500
11	4\$100								5\$500
12	7\$300	8\$000	12\$000	5\$400		6\$700	8\$500	7\$400	10\$325
13	11\$800	4\$500	18\$000			12\$400	8\$500	19\$000	7\$400
14							20\$480		
15							61\$400	46\$900	47\$840
16	19\$800	14\$000	32\$000	108\$000		40\$500	26\$180	19\$930	18\$687
17	16\$800	16\$000	22\$000	23\$000		19\$000		114\$900	13\$800
18		8\$200	15\$000	21\$000		103\$000	14\$400	23\$900	
19	25\$800	35\$000							13\$400
20									
21	55\$800	48\$800	62\$000						44\$000
22	17\$800	16\$000	24\$000	18\$000		28\$400	20\$890	14\$300	13\$000
23	43\$800	18\$000				35\$000		38\$900	
24		6\$700							40\$27
25									5\$175
26									5\$725
27									
28									
29									
30									
31									

Designação de material

2 alicates universais de 18 c/m, um.....
 2 alicates de cortar até 2 m/m.....
 2 alicates de bico redondo de 16 c/m, um.....
 2 chaves Ing. King-Dick n. 0, uma.....
 2 chaves Ing. King-Dick n. 1, uma.....
 2 chaves Ing. King-Dick n. 2, uma.....
 2 tornos de bancada de 3", um.....
 2 bombas Sander p/encher pneus, uma.....
 2 bombas para lubrificação, de 30 c.m x 3 c/m, uma.....
 2 bombas para injetar, de 28 c/m x 4 c/m de diam., uma.....
 2 almotolias Electric p/magnetos, uma.....
 2 almotolias de 1/4 de litro, uma.....
 2 almotolias de 1/8 de litro, uma.....
 2 martelos de caldearia, de 500 gramas, um.....
 2 martelos de bola, de 500 gramas, um.....
 2 martelos de cobre, de 400 gramas, um.....
 2 macacos Relibie p/1.500 kgs., um.....
 2 maquinas de furar a mão, até 1/4", uma.....
 2 jogos de brocas, até 1/2", jogo.....
 2 arcos de serra com 12 laminas, arco articulado com 14", um.....
 2 coleções de vasadores, até 1/2", coleção.....
 1 jogo de 12 lmas com cabo, bastardas e murças, de 10", paralelas, 1,2 canas, triangulares, limitões redondos e quadrados, por.....
 2 tesouras para cortar folha, c/11" 1 2, uma.....
 3 calibres de folga em 1/1000 em polegada e em m/m, desde 0,004 a 0,025, um.....
 3 estampas para rebites de 5, 8 e 10 m, uma.....
 Idem de 5 m/m.....
 Idem de 8 m/m.....
 Idem de 10 m/m.....
 2 lampadas para soldar a gasolina, bico horizontal, 1/2 litro de capacidade, uma.....
 2 ferros para solda branca, de 400 gramas, um.....
 2 punções de bico (ponteiros de precisão), comprimento 10 c/m diamt., da ponta 2 m, um.....
 2 escalas de aço, de 30 c/m, uma.....
 2 verniers (calibre mauser), um.....
 3 punções cilíndricos, compr. 12 c/m de diamt., 8, 10 e 12 m/m, um.....
 3 punções conicos de 6, 8 e 10 m/m de diamt. e 20, 22 e 24 m/m de comp., um.....

Número de ordem	Designação de material									
	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	
	Marques Couto & Comp.	Alberto d'Almeida & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	J. Teixeira & Comp.	Mestre & Blatgé	A. J. Ferreira Leal	Heracito & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	
32	2 punções de cobre de 6 e 8 m/m de diametro e 20 e 22 m/m de comprimento, um.....	3\$000	4\$500	3\$000	4\$000	x 2\$400		4\$700	6\$325	
33	1 riscador com 4 m/m de boca e 20 c/m de comprimento, comum, um.....					x				
34	2 talhadeiras comuns, uma.....	40\$000				x 35\$000	35\$170	38\$700	40\$250	
35	2 bedames comuns com 3 m/m larg. de corte e 20 c/m de comprimento, um.....	3\$000					x 34\$900			
36	4 rebolos de esmeril de mão diamt. da pedra 4" X 1", uma.....									
37	4 funis para óleo, um.....									
38	1 funil para gasolina, por.....									
39	5 camurças, uma.....	x 12\$000	14\$000	15\$000		17\$000				
40	idem de 70 c/m X 40 c/m, uma.....	x						21\$900	20\$700	
41	2 níveis para regulagem Goodell com prumo duplo comprimento 23 m/m, um.....	x 28\$000								
42	1 escada de dobrar de 2 metros, uma.....	47\$530	52\$000				x 39\$890			
43	2 escadas c/mesa de 1 metro, uma.....	44\$300	42\$000				x 33\$700			
44	3 limas bastardas de 12", uma.....	5\$200	3\$900	3\$800	x 3\$400		x 3\$890	5\$300	3\$500	
45	3 limas bastardas de 8", uma.....	3\$500	1\$900	1\$900	1\$900		x 1\$770	3\$800	1\$900	
46	6 limas bastardas de 6", uma.....	2\$200	1\$400	1\$400	1\$600		x 1\$160	2\$300	1\$600	
47	3 idem curvas de 12", uma.....	5\$300	4\$000	x 4\$400			x 4\$490	5\$900	4\$200	
48	3 idem idem de 8", uma.....	4\$000	2\$400	2\$400	2\$400		x 2\$300	1\$500	2\$500	
49	3 idem idem de 6", uma.....	2\$500	1\$300	1\$500	1\$500		x 1\$490	2\$300	1\$800	
50	3 idem triangulares de 8", uma.....	3\$300	2\$300	1\$900	2\$400		x 2\$300	1\$900		
51	6 idem idem de 6", uma.....	2\$700	1\$200	1\$950	1\$300		x 1\$600	1\$500	1\$600	
52	6 idem idem de 4", uma.....	2\$200	1\$300	1\$450	1\$300		x 1\$040	1\$900	1\$100	
53	6 limas arredondadas de 8", um.....	2\$200	1\$300	2\$100	1\$800		x 1\$030	2\$500		
54	6 idem idem de 6", um.....	1\$800	1\$300	1\$300	1\$900		x 1\$760	1\$600		
55	6 idem idem de 4", um.....	1\$500	1\$300	1\$100	1\$000		x 1\$498	2\$400	2\$200	
56	3 idem quadrados de 8", um.....	2\$200	2\$000	2\$100	1\$800		x 1\$078	2\$000	1\$600	
57	6 idem quadrados de 6", um.....	1\$800	1\$100	1\$300	1\$400		x 1\$940	1\$600	1\$100	
58	6 idem idem quadrados de 4", um.....	1\$500	1\$000	1\$100	1\$050		x 7\$340	5\$900	5\$900	
59	4 duzias de limas de serra de 12" X 1/2", duzia.....	6\$300	8\$200	7\$500	8\$300	8\$000	x 16\$928	25\$300		
60	1 grossa de arcaúas para velas, grossa.....	2\$800					x 1\$538	4\$900	1\$600	
61	6 metros de fio de alta tensão p/velas, metro.....	2\$180				x 2\$300	x 4\$400	4\$900	5\$000	
62	6 rolos de fita isolante, rolo.....	5\$400				x 10\$000		11\$800		
63	2 latas de et metquo, lata.....	12\$900				x 9\$000		9\$900	9\$200	
64	2 camurças para filtro de gasolina, uma.....					x 9\$000		13\$900	3\$500	
	2 latas de graxa para soldar, lata.....	12\$400	x 2\$300			x				

Observações

(x) Preço escolhido.

Não foram tomados em consideração os preços da firma Mayrink Veiga & Comp. para os artigos ns. 41 e 42, por não terem sido dados de acordo com o pedido de preço.

Quartel no Campo dos Afonsos, 17 de novembro de 1931. — Manoel de Almeida Stuck, capitão intendente, almoxarife-pagador. — Visto. — J. Franco Ferreira, capitão, sub-comandante interino.

N. 123

Mapa dos preços oferecidos em concorrência realizada em 17 do corrente para fornecimento a esta Escola dos artigos abaixo designados de accordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6
Designação de material	Anglo Mexican P. Comp. Ltd.	Atlantic Refining Comp.	Standard Oil Company	Dias Garcia & Comp.	The Texas Comp. Ltd.	Moreira Viégas & Comp. Ltd.
Preços com impostos						
50.000 litros de gasolina especial para aviação em caixas com duas latas de 18 litros, caixa.....	58\$400	62\$570	70\$000	72\$000	—	—
50.000 litros de gasolina especial para aviação em tambores de 200 litros, litro.....	1\$350	—	1\$750	—	1\$320	—
20.000 litros de gasolina comum em caixas de duas latas com 18 litros, caixa.....	—	53\$860	57\$030	56\$000	—	55\$500
20.000 litros de gasolina comum em tambores de 200 litros, litro.....	\$375	\$958	1\$100	\$928	\$350	—
Preços cif Rio						
50.000 litros de gasolina especial para aviação em caixa com duas latas de 18 litros, caixa.....	\$ 2.90	(x) \$ 2.60	\$ 2.90	\$ 3.20	\$ 2.95	—
50.000 litros de gasolina especial para aviação em tambores de 200 litros, litro.....	—	—	—	\$ 0.065	\$ 0.073	—
20.000 litros de gasolina comum em caixas com duas latas de 18 litros, caixa.....	—	—	—	—	\$ 2.35	(x) 34\$000
20.000 litros de gasolina comum em tambores de 200 litros, litro.....	—	—	—	—	\$ 0.059	—

Observações.

(x) Preço preferido.

Os preços em moeda estrangeira referem-se ao ouro americano.

A Standard Oil Company of Brasil declara em sua proposta que as caixas de gasolina contêm, cada uma, 10 galões americanos ou sejam 37,85 litros;

Preferida a gasolina Cif-Rio em virtude do aviso n. 707, de 17 de outubro de 1931 e por ser a mais barata.

Quartel no Campo dos Afonsos, 18 de novembro de 1931. — Manoel de Almeida Stuck, capitão intendente, almoxarife pagador. — Visto, J. Franco Ferreira, capitão, sub-comandante, interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Imprensa Nacional**

Tendo em vista a comunicação do contra-mestre da oficina de composição do *Diário Oficial*, de 17 do corrente mês, convindo de ordem do Sr. diretor geral, o suplente linotipista Oséas Silva a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de oito (8) dias, sob pena de dispensa.

Secção Central da Imprensa Nacional, 21 de novembro de 1931. — O chefe, interino, J. Leopoldo de Albernaz.

Polícia do Distrito Federal**INSPETORIA DE VEÍCULOS**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprie-

tários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 21, 22 e 23 de novembro de 1931

Especie do veículo — Veículos — Números — Natureza da infração — Observações:

Carga:

Guido Pirone, n. 1.402, art. 248 L — Motorista.

E. C. São Cristóvão, n. 1.778, artigo 144 — Motorista.

Francisco Martins & Comp., n. 2.590, art. 81 — Proprietário.

B. P. de Souza & Comp., n. 2.792, art. 144 — Proprietário.

L. A. Salgado & Comp., n. 3.284, artigo 248 L — Proprietário.

The Calorie Co., n. 3.374, art. 144 — Proprietário.

Companhia I. Tistol, Ltd., n. 6.406, art. 144 — Proprietário.

Passageiros:

A. T. Sanchez, n. 158, art. 248 L — Motorista.

M. A. Corrêa, n. 713, art. 248 L — Proprietário.

S. Brands Inc., n. 790, art. 248 L — Oscar Nito, n. 810, art. 144 — Proprietário.

Dr. J. T. N. de Abreu, n. 914, artigo 144 — Motorista.

M. F. Guimarães, n. 946, art. 102 — Proprietário.

Francisco Nogueira, n. 1.044, artigo 248 L — Motorista.

I. R. França, n. 1.195, art. 102 — Motorista.

J. M. O. Miranda, n. 1.335, art. 102 — Motorista.

A. da C. Martins, n. 1.522, art. 248 L — Motorista.

C. F. de Melo, n. 1.575, art. 144 — Motorista.

E. A. Oliveira, n. 1.834, art. 102 — Motorista.

Horacio Faria, n. 2.031, art. 248 L — Motorista.

João Carneiro, n. 2.642, art. 82 — Proprietário.

João Carneiro, n. 2.642, art. 248 L — Proprietário.

Antonio Barbosa, n. 2.696, art. 248 L — Proprietário.

I. de O. Costa, n. 2.855, art. 248 L — Proprietário.

M. R. de Sá, n. 2.888, art. 248 L — Motorista.
 S. Souza, n. 2.994, art. 144 — Motorista.
 Carlos de Aquino, n. 3.262, art. 144 — Proprietário.
 H. Perard, n. 4.835, art. 257 — Motorista.
 P. Guimarães & Comp., n. 5.272, art. 102 — Proprietário.
 H. B. Werner, n. 5.489, art. 102 — Proprietário.
 R. Moraes Veiga, n. 5.630, art. 102 — Motorista.
 Studebaker do Brasil, n. 5.742, art. 248 L — Motorista.
 Pomar & Comp., n. 5.986, art. 248 L — Motorista.
 L. Aragão Lopes, n. 6.074, art. 144 — Proprietário.
 Francisco P. da Fonseca, n. 6.118, art. 102 — Motorista.
 F. J. Kitus, n. 6.127, art. 248 L — Proprietário.
 A. F. Pinheiro, n. 6.244, art. 257 — Motorista.
 Sebastião Martins, n. 6.547, art. 144 — Motorista.
 Victorio Concilio, n. 6.804, art. 94 — Motorista.
 Auto Mercantil, n. 7.255, art. 248 L — Motorista.
 José V. dos Santos, n. 7.377, art. 248 L — Motorista.
 F. N. Monteiro, n. 7.449, art. 144 — Proprietário.
 Alfredo Agache, n. 7.739, art. 144 — Motorista.
 S. G. S. da Silva, n. 8.360, art. 144 — Proprietário.
 Dr. A. B. Filho, n. 8.450, art. 248 L — Proprietário.
 M. C. Giudice, n. 8.547, art. 144 — Proprietário.
 Fial Brasileira, n. 8.612, art. 148 L — Proprietário.
 P. G. Guinle, n. 9.015, art. 144 — Proprietário.
 Isidoro Dias, n. 9.277, art. 248 L — Motorista.
 Manoel de Paiva, n. 9.770, art. 144 — Proprietário.
 Roger Mesquita, n. 10.488, art. 144 — Motorista.
 B. R. Rahel, n. 10.282, art. 257 — Proprietário.
 R. dos S. Carvalho, n. 10.569, art. 144 — Motorista.
 J. A. Barros, n. 10.760, art. 81 — Motorista.
 Dr. Bruno Lobo, n. 10.907, art. 144 — Motorista.
 Abneiga & Vieira, n. 11.016, art. 248 L — Motorista.
 Dr. J. B. Rezende, n. 11.028, art. 94 — Motorista.
 A. R. P. C. Filho, n. 11.137, art. 248 L — Proprietário.
 Dr. A. B. B. Vianna, n. 11.206, art. 248 L — Motorista.
 Mario P. Limon, n. 11.237, art. 102 — Motorista.
 H. Pinto & Comp., Ltda., n. 11.346, art. 144 — Proprietário.
 A. G. M. Filho, n. 11.401, art. 144 — Motorista.
 G. Vidal, n. 11.515, art. 144 — Proprietário.
 Dr. A. de Piro, n. 11.548, art. 248 L — Proprietário.
 M. da S. Reis, n. 11.729, art. 102 — Proprietário.
 Roberto Marinho, n. 11.775, art. 144 — Motorista.
 A. F. Correia, n. 11.810, art. 102 — Motorista.
 M. P. Machado, n. 11.923, art. 144 — Proprietário.

Renato Rocco, n. 11.967, art. 144 — Proprietário.
 R. A. Smith & Comp., n. 13.231, art. 102 — Motorista.
 B. M. Wanderley, n. 13.328, art. 248 L — Motorista.
 A. Nunes da Silva, n. 13.351, art. 148 L — Motorista.
 J. Ferreira, n. 13.384, art. 144 — Motorista.
 L. M. Jordão, n. 13.691, art. 144 — Motorista.
 Gustavo Merher, n. 13.816, art. 144 — Motorista.
 F. Soleiman Gde., n. 13.873, art. 79 — Motorista.
 N. J. de S. Magalhães, n. 13.913, art. 102 — Motorista.
 A. C. Garcia, n. 13.966, art. 102 — Motorista.
 T. de Souza & Irmão, n. 14.116, art. 248 L — Motorista.
 Dr. A. Gallot, n. 14.480, art. 257 — Proprietário.
 A. F. C. Pacheco, n. 14.909, art. 144 — Motorista.
 The Caloric Comp., n. 15.016, art. 248 L — Proprietário.

Observação

A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.914, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Riograndino Kruehl*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEÍCULOS DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 363, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 21 de novembro de 1931

S. Pereira & Almeida, n. 1.307, carga, art. 144, proprietários.
 Dia 23 de novembro de 1931
 A. Zeitune, n. 2.734, carga, art. 144, proprietário.

Dia 17 de novembro de 1931

Cardoso & Motta, n. 3.330, carga, art. 144, proprietários.

Dia 23 de novembro de 1931

Maia & Comp., n. 6.008, carga, art. 248-L, proprietários.

R. F. M. Neill, n. 65, passageiros, art. 102, proprietário.

Dia 21 de novembro de 1931

M. Rosa da Silva, n. 529, passageiros, art. 248-L, motorista.

Dia 23 de novembro de 1931

C. Ferraz, n. 813, passageiros, art. 144, motorista.

Dr. M. A. Netto, n. 907, passageiros, art. 248-L, proprietário.

Dia 15 de novembro de 1931

Steinberg & Comp., n. 924, passageiros, art. 144, proprietários.

Dia 23 de novembro de 1931

Magalhães & Amandio, n. 1.030, passageiros, art. 144, proprietários.

Dia 22 de novembro de 1931

S. da Fonseca, n. 1.496, art. 248-L, motorista.

Dia 23 de novembro de 1931

P. A. Silveira, n. 1.915, passageiros, art. 389, § V, motorista.

D. F. da Fonseca, n. 2.111, passageiros, art. 159, motorista.

Dia 22 de novembro de 1931

A. F. de Magalhães, n. 2.705, passageiros, art. 144, motorista.

Dia 23 de novembro de 1931

H. P. S. Dumont, n. 3.722, passageiros, art. 144, proprietário.

J. F. C. Vasconcellos, n. 4.036, passageiros, art. 248-L, motorista.

Dia 21 de novembro de 1931

J. P. Romero, n. 4593, art. 248-L, motorista.

Dia 23 de novembro de 1931

A. da S. Moreira, n. 6.259, passageiros, art. 151, motorista.

Dia 13 de novembro de 1931

C. Bento Lourenço, n. 8.732, passageiros, art. 88, motorista.

Dia 18 de novembro de 1931

A. C. Pereira, n. 9.055, passageiros, art. 144, motorista.

Dia 23 de novembro de 1931

Mestre & Blagó, n. 9.285, passageiros, art. 102, proprietários.

Dia 24 de novembro de 1931

J. A. Mello, n. 10.680, passageiros, art. 248-L, proprietário.

Dia 23 de novembro de 1931

A. Ramos Filho, n. 10.875, passageiros, art. 257, motorista.

J. F. dos Santos, n. 11.855, passageiros, art. 102, motorista.

Dia 24 de novembro de 1931

J. A. Rodrigues, n. 13.413, passageiros, art. 248-L, motorista.

D. Traucoso, n. 14.663, passageiros, art. 144, motorista.

Dia 23 de novembro de 1931

Alberto Francisco, n. 14.692, passageiros, art. 248-L, proprietário.

Pedro Farah, n. 14.796, passageiros, art. 389, § 4º, proprietário.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.914, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Riograndino Kruehl*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 26 do corrente, às 8 horas

João Jorge Henrique Reicher, Pedro Martins da Rocha, Arnaldo Vinício Lopes Ribeiro, Albino de Oliveira, José Manoel, Frederich Max Kahler, Albino Martins da Silva, Aureliano Alves de Souza, José Rodrigues de Moraes e João Ribeiro da Costa.

Prova regulamentar — David Bruce Wilson.

Turna suplementar — Gervasio Duncan de Lima Rodrigues, Antonio Outeiro Monteiro, Antonio José Cavalcanti e João Alves da Silva.

Resultado dos exames efetuados no dia 25 do corrente

Aprovados: Mirko Thussig, Adauto Moreira, Abel Gonçalves, José Eduardo Ribeiro, Vicente Navi, José Carlos da Silva, Pedro Celestino Rodrigues e Fernando Rodrigues.

Reprovados: Dois.

Inspetoria de Veículos, 25 de novembro de 1931. — O inspetor geral, *Riograndino Kruehl*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Afim de que possam ser elucidados dois processos atinentes a relações de passageiros indevidamente recebidas pelo agente aposentado desta via-ferrea, Luiz Pinheiro Paes Leme, quando em exercício na seção do Movimento, convido, de ordem da diretoria, o agente de quem se trata a comparecer no escritório central da chefia da 2ª Divisão, com a possível brevidade.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1931. — *João Clapp Filho*, pelo secretário. Processo n. 4.750, 170, de 1931.)

Repartição Geral dos Telegrafos

SUB-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Concurrencia pública para fornecimento gratuito das fórmulas telegraficas T 1 (T um) e T 2 (T dois) com anúncios de interesse particular no verso das mesmas

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 17 do corrente, página 18.281.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1931. — *A. Tavares*, sub-diretor administrativo, interino.

Diretoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. diretor fica o auxiliar de carteiro da então Diretoria Geral dos Correios, Paulo Linz, intimado a recolher aos cofres da pagadoria desta repartição, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, a importância de réis 81\$456 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis réis), pela qual foi responsabilizado em portaria n. 1.769, de 19 de outubro findo, em consequência do extravio do registrado n. 589, postado a bordo do paquete *Sierra Ventana* e destinado a Wesermünde — Alemanha.

Sub-Diretoria de Contabilidade da Diretoria Geral dos Correios, 2ª seção, em 9 de novembro de 1931. — Servindo de sub-diretor, *Maria D. E. de Barros*, chefe de seção.

Diretoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO ÚLTIMO PAVIMENTO E EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL, À RUA PRIMEIRO DE MARÇO

De ordem do Sr. diretor geral, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Diretoria Geral dos Correios receberá, às 14 horas do dia 3 de dezembro do corrente ano, propostas para conclusão das obras do último pavimento e execução de melhoramentos no edifício da Administração dos Correios do Distrito Federal, à rua Primeiro de Março, de acordo com o edital respectivo, publicado no *Diário Oficial*, edições dos dias 18 e 21 do mês de novembro do corrente ano, respectivamente, de fls. 18.378 a 18.380 e de

fls. 18.593 a 18.596, bem como de acordo com a competente retificação publicada no mesmo jornal, edição do dia 24, também do mesmo mês, a folhas 18.742.

O sub-diretor, interino, *João Baptista de Almeida Feital*.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA DE PERFUMARIAS BEIJA-FLOR

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 1931

Aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e um, às quatorze horas, se reuniram na sede da Companhia de Perfumarias Beija-Flor, à rua São Januario número cento e trinta e um, número legal de acionistas, representando vinte e uma mil e oitenta ações, ao portador, verificadas pelo livro de presenças. O presidente da companhia, Sr. Vasco Lima declarou que a presente assembléa geral extraordinária, convocada de harmonia com os anúncios publicados no *Diário Oficial*, cujos exemplares se achavam sobre a mesa, se destinava à eleição dos novos diretores da Companhia de Perfumarias Beija-Flor, no futuro triênio de mil novecentos e trinta e um a mil novecentos e trinta e quatro e por isso convidava os senhores acionistas presentes a nomearem um dentre si para dirigir os trabalhos que iam iniciar-se. Foi aclamado unanimemente o Dr. Sabino Theodoro, que convidou para secretários os Srs. Julio Gastão Cazaux e Fernando de Mello. O Sr. doutor Sabino Theodoro anunciou que se ia proceder à eleição do presidente e secretário da companhia, permitindo-se, antes disso, declarar a assembléa que era da maior justiça acentuar a proficiente administração dos diretores cujo mandato terminara e que por tantos assinalados serviços nesta época de incertezas e dificuldades, se apresentassem aos mesmos o merecido louvor. Acrescentou ainda o Dr. Sabino Theodoro que lhe parecia, além de justa, proveitosa para a companhia a reeleição dos Srs. Vasco Lima e Manoel Raposo de Mendonça para os cargos até então ocupados, proposta que com grande satisfação apresentava à assembléa. Foram aprovadas por unanimidade as palavras do Sr. presidente e feita a apuração, confirmada a reeleição dos referidos senhores. Pediu, a seguir, a palavra, o Sr. Francisco da Rocha Braga que, atendendo aos esforços tão legitimamente lembrados pelo Sr. doutor Sabino Theodoro, seria justo elevar os honorários dos diretores-presidente e secretário, respectivamente, para quatro contos e três contos de réis, a partir do corrente mês. Posta em discussão, foi a proposta, também unanimemente aprovada, dispensando a assembléa a votação. Em seguida, o Sr. presidente da assembléa declarou empossados em seus cargos os diretores reeleitos, dando por findos os trabalhos e encerrando-se a sessão, às dezesseis horas e dez minutos por ninguém mais querer fazer uso da palavra, mandando lavrar a presente ata que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931.

(C-5.700-25-11-31-50\$000)

ANÚNCIOS

Club dos Advogados

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com a determinação do senhor presidente, na fôrma do art. 21, letra b, dos estatutos, pelo presente convoco todos os Srs. socios do Club dos Advogados para uma assembléa geral extraordinária, que se realizará em a sua sede social, à avenida Rio Branco n. 184, no dia 4 de dezembro proximo, às 20 e meia horas. A assembléa terá por fim especialmente discutir e aprovar a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1931. — *Mario G. de Araujo Jorge*, secretário geral.

(C-6.018-25-11-31-10\$000)

Declaração

Moura, Wilson & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, desta cidade, declaram, a quem interessar possa que, a partir de 3 de fevereiro de 1931, deixam, de comum acordo, a direção da Seção Alemã de nossa casa, o Dr. Eduardo Dannemann.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1931. — *Moura, Wilson & Comp.*

(C-5.701-25-11-31-7\$000)

Declaração

Cosentino Sarly & Capparelli Limitada, negociantes matriculados, estabelecidos à rua Frei Caneca n. 125, com fábrica de moveis (Marcenaria Brasil) declaram haver perdido a guia n. 413, expedida pela tesouraria da Diretoria Geral de Fazenda da Marinha, referente ao depósito, feito na referida repartição de (3) tres apolices federais ao portador, ns. 179.957 a 179.959, do decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1931, com os coupons de 1 de julho de 1930 e seguintes. Para os efeitos da lei, fazem a presente declaração.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1931. — *Cosentino Sarly & Capparelli Limitada*.

(C-5.704-25-11-31-33\$-3 vezes)

A' Praça

Alvaro Dias dds Santos, proprietario da Garage Henrique Valladares, sita à avenida Henrique Valladares n. 74, comunica a praça em geral e a quem possa interessar que vendeu o seu negocio a J. Alves Peixoto, livre e desembaracado de qualquer onus.

Quem se julgar credor queira apresentar as suas contas à rua Senador Euzébio n. 244, Garage Moderna, no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1931.

(C-5.702-25-11-31-27\$-3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceptar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) 5\$00

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXVI	7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcellio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia. Sinopsi das Sismarias do Arquivo da Tesouraria da Bafa 6\$000

Artizans Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906..... 6\$000
Anno de 1917..... 10\$000
Anno de 1918..... 8\$000
Anno de 1919..... 8\$000
Anno de 1920..... 8\$000
Anno de 1921..... 10\$000
Anno de 1922..... 12\$000
Anno de 1923..... 16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Accidentes no trabalho (decretos ns. 3.721, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Publicos). decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 5\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 5\$00

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial) — Dec. numero 19.631, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redesconto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias") 1\$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 5\$00

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos 2\$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927 1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferrovianos (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) 2\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):
1º volume..... 10\$000
2º volume..... 10\$000
3º volume..... 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (lei numero 3.071 de 1 de janeiro de 1916 com as correções ordenadas pela lei n. 3.725 de 14 de janeiro de 1919) 5\$000

— Projecto (Trabalho da Com- missão da Câmara dos Depu- tados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Espe- cial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Bar- bosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de pro- fissionais e interessados (M)	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Código de Contabilidade (Índice remissivo)	4\$000
Código de Contabilidade (Lei n. 4.336 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias	30\$000
Constitution of Brazil (Edição em Ingles)	2\$000
Código do Processo Civil e Com- mercial do Districto Federal	3\$000
Código do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Código de Justiça Militar (De- creto n. 17.231 A, de 26 de fe- vereiro de 1926)	2\$000
Código de Menores (Decr. nu- mero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Código de Menores (Decr. nu- mero 5.083, de 1. de dezembro de 1928, "Institue o Código de Menores")	1\$000
Congresso Brasileiro de Contabi- lidade (Relatório), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei nu- mero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de de- zembro de 1909)	6\$000
Constituição da Republica (Re- vista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agendor de Roure	30\$000
Condemnação e livramento con- ditional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	1\$000
Consignações em folha (Regula- mento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Cor- rêa	2\$000
Contrabando (Repressão do). De- creto n. 10.037, de 6 de feve- reiro de 1913	1\$000
de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas (Regula- mento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. nu- mero 14.813, de 20 de maio de 1921)	1\$500
Construção de casas para func- cionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 24 de ago- sto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	1\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000

Consolidação das Disposições Or- çamentarias de carácter per- manente (Índice analytico por Alberto Bolechini)	40\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000
Custas da Justiça Federal (Re- gulamento) Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000
Corte de Appellação (Reorgani- zação). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930	5\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000
Correios (Nova Organização) Decreto n. 19.954, de 4 de maio de 1931	5\$000
Cheques (Dec. n. 2.594, de 1912)	5\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$600
Decisões do Governo — (Col- lecções):	
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ul- timo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Addi- tamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	5\$600
de 1907	5\$000
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000
Delegacia Fiscal (Urça o logar de contador o procurador e dá outras providências. (De- creto n. 1.478, de 16 de ja- neiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Dis- tricto Federal (Lei e Regula- mento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	1\$500
Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação so- bre), por Caetano Junior (M) ..	12\$000
Diccionario Geographico das Mi- nas do Brasil, pelo Dr. Fran- cisco Ignacio Ferreira	6\$000

Diccionario Historico, Geogra- phico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume	60\$000
2º volume	20\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — por Pio Corrêa:	
1º volume	30\$000
2º volume	50\$000
Diversões publicas (Regulamen- to das casas de). Decr. nu- mero 16.590, de 10 de setem- bro de 1924)	1\$000
Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das em- prezas de diversões e locação de serviços theatraes)	5\$000
Depositos. Caixões. Caixas Economicas.	5\$000
Disponibilidade (Funcionarios Publicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930..	5\$000

E

Eleições Federaes (Decr. n. 18.991, de 18 de novembro de 1929 ..	1\$000
Eleições para intendentes mu- nicipaes (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	5\$000
Estenografia Internacional (Sis- tema Gabelsberger), por A. Pfeil	1\$000
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carro- caveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Estradas de Ferro (Segurança, Polícia e Trafego das)	1\$500
Exames de preparatorios e se- riados (Instrucções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decre- to n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	5\$000
Exames do curso seriado, de pre- paratorio e admissão em 1921	1\$500
Estabilização (Em torno da). Po- lítica monetaria e organização bancaria	5\$000
Exames de Preparatorios em 1930 (Decreto n. 19.426, de 24 de no- vembro de 1930)	5\$000
Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)...	5\$000
Ensino Secundario (Organiza- ção) Decreto n. 19.890, de 1931.	2\$000

F

Facturas consulares (Decr. nu- mero 14.059, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. nu- meros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000

Férias (Operários e Empregados) — Dec. n.º 19.808, de 1931	\$500
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Funcionários Federaes e Contratados (Nomeação)	\$500
Fallencias (Lei de) — Decreto n.º 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500

G

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e aqudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n.º 19.398 de 11 de novembro de 1930	1\$000

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. n.º 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
Instituto de Previdencia	1\$500
Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decr. n.º 10.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização)	1\$000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de), Decr. n.º 4.743, de 31 de outubro de 1923	1\$000
Inscrições rupestres no Brasil	1\$500

J

Justica Federal (Completa a organização da), Lei n.º 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justica do Districto Federal (Decreto n.º 16.273, de 26 de dezembro de 1923)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de), Decr. n.º 13.312, de 22 de maio de 1923	\$500
Justica do Districto Federal (Modifica a organização da), Decr. n.º 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000
Justica do Districto Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Decr. n.º 19.408, de 1930)	\$500

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1812 a 1815	2\$000
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$600
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Additamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$800

de 1868 — 2 volumes	6\$600
de 1874 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000
de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000
de 1928 — 2 volumes	25\$000
de 1929 — 4 volumes	35\$000
de 1930 — 2 volumes	15\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$500
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despeza)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despeza)	3\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despeza)	4\$000
de 1927 (Despeza)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita anotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despeza)	6\$000
de 1929 (Receita)	2\$000
de 1929 (Despeza)	6\$000
de 1930 (Receita)	1\$500
de 1930 (Despeza)	12\$000
de 1931 (Receita)	2\$000

De 1931 (Receita — Alterações)	15\$000
de 1931 (Despesa)	4\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos

ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 24.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)	1\$000
---	--------

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuais da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Cactano Montenegro (M)

10\$000

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionários públicos civis e militares

1\$000

Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra

3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.014, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)

5\$000

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)

5\$000

M

Mappa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane

1\$000

Mappa phytogeographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg

1\$000

Mappa phytogeographico do Estado do Piahy

1\$000

Mappa phytogeographico do Estado da Parahyba

1\$000

Mappa phytogeographico do Estado do Rio Grande do Norte.

1\$000

Mappa phytogeographico da Serra do Araripo

5\$00

Medicos e Dentistas (Relação dos)

3\$000

Medição e descarga dos rios por G. Varing

2\$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio

5\$00

Mensagem presidencial:

de 1924.....	5\$000
de 1926.....	5\$000
de 1927.....	5\$000
de 1928.....	5\$000
de 1929.....	20\$000
de 1930.....	15\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924

2\$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)

2\$000

Minas (Decr. n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das)

1\$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de)

1\$000

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)

2\$000

Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren

1\$500

Nova luz sobre o passado

10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921

1\$000

Obras d'Arte (Typos), Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)

102\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decr. n. 17.537, de 10 de novembro de 1926

1\$000

Organização Universal sileira.

3\$000

Ortografia simplificada nas repartições publicas e estabelecimentos de ensino

5\$00

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva

10\$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ..

3\$000

sição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)

5\$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M)

6\$000

Provimentos da Corte de Appellação:

(1916 — 1917) (M).....	1\$000
(1918 — 1919) (M).....	4\$000
(1920 — 1922) (M).....	4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925

5\$00

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M).....	3\$000
2º volume (M).....	3\$000
3º volume (M).....	3\$000
4º volume (M).....	2\$000
5º volume (M).....	2\$000
6º volume (M).....	3\$500
7º volume (M).....	6\$000
8º volume (M).....	6\$000
9º volume.....	6\$000
10º volume.....	7\$000
11º volume.....	5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1º volume.....	25\$000
2º volume.....	25\$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922

1\$000

Profissão pharmaceutica e seu exercicio (decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931)

1\$000

Idem (Dec. n. 20.377, de 8 de setembro de 1931).

5\$00

Q

Questão Florestal da Região nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren

1\$500

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)

1\$000

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)

4\$000

Renda (Instruções para o lançamento)

1\$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)

5\$00

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)

5\$00

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1928)	3\$000
Renda (Imposto. Decreto numero 17.390 de 2 de julho de 1926)	1\$500
Registros Publicos (Decreto numero 18.542 de 1928)	3\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.426, de 1917	3\$00
---	-------

Seccas do Ceará, do Rodolpho Theophilo	1\$300
Seccas de 1915	1\$500
Secca de 1919	1\$500
Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
Seguros (Tarifa minima contra fogo)	2\$000
Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decr. n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920	1\$500
Saude Publica (Regulamento)	6\$000
Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500
Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923	\$500
Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
Supprimimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring	1\$500
Syndicalização das classes patronaes e operarias (Decr. numero 19.770, de 19 de março de 1931)	1\$000
Supremo Tribunal Federal (Reorganização provisoria) — Decreto n. 19.656, de 3 de fevereiro de 1931	1\$000

T

Tarifa minima official de seguros contra fogo no Districto Federal, Nitheroy e Petropolis	2\$000
Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)	1\$500
Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918	1\$000
Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000
Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Terrenos de Marinha, por M. Madruga	30\$000
Tarifas Maritimas e Fluviais do Brasil	2\$000
Tarifa-Alfandegas. Altera alguns artigos. Decreto numero 19.970, de 1931	\$500
Trabalho (Nacionalização)	\$500

V

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920)	\$500
Vehicules (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000
Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926	1\$000